Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1400 | Terça-feira - 07 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 2
Antônio Carlos 7
Balneário Rincão 8
Bom Jesus do Oeste 10
Bom Retiro 10
Braço do Trombudo 11
Camboriú 179
Campo Alegre 183
Campos Novos 183
Canoinhas 184
Capinzal 186
Catanduvas 187
Chapadão do Lageado 194
Cocal do Sul 198
Concórdia 198
Cordilheira Alta 202
Coronel Martins 203
Curitibanos 205
Dionisio Cerqueira 207
Forquilhinha 209
Fraiburgo 210
Garopaba 212
Garuva 214
Herval d'Oeste 217
Ibiam 218
Imbituba 219
Iomerê 220
Ipumirim 223
Irineópolis 224
Itaiópolis 228
Itapiranga 236
Itapoá 237
Jacinto Machado 238
Joaçaba 239
Lebon Regis 258
Luzerna 260
Macieira 261
Mafra 262
Maracajá 262
Massaranduba 263
Meleiro 263
Modelo 270
Monte Carlo 272
Morro da Fumaça 279
Navegantes 281
Novo Horizonte 291
Orleans 291
Palhoça 291
Passos Maia 296
Paulo Lopes 296
Pinheiro Preto 297
Porto Belo 301
Rio do Sul 301
Salto Veloso 303
Santa Rosa do Sul 303
São Bento do Sul 305
São Domingos 376
São José 382
São José do Cedro 401
São Lourenço do Oeste 408
São Pedro de Alcântara 413
Siderópolis 430
Timbé do Sul 430
Tunápolis 433
Videira 437
Xaxim 442

Associações

AMAUC 459
AMFRI 459
AMURES 459

Consórcios

ARIS 461
CIGA 461
CIM-AMAVI 462
CIS/AMAUC 464
Consórcio Lambari 465

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Alto Bela Vista

Prefeitura

Concede Licença Maternidade Á Servidora Pública Municipal.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECIO GRÄTNER, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 93 Seção V Par.1º,2º,3º,4º,e 5º, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, ELICE MÜLLER matricula n.º 474 lotado no cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, á partir de 02 de Janeiro de 2014, no período de 120 dias, em conformidade com o atestado expedido nesta data Dra. ALESSANDRA LEAL DA SILVA CRM/SC 7253 e 60 dias em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 023 de 19 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão reembolsadas pelo RGPS (Regime da Previdência Social), no período de 02 de janeiro de 2014 á 01/05/2014, sendo que o restante do período de 02/05/2014 á 30/06/2014, serão consignados em dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em Exercício de Alto Bela Vista em 02 de Janeiro de 2014.
DECIO GRÄTNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas publicações

Concede Progressão Funcional por Interesse de Qualificação Aos Servidores Públicos Municipais, Titulares de Cargo de Provimento Efetivo, e Dá Outras P

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

Conceder aos servidores Públicos Municipais abaixo identificados, Progressão por interesse de qualificação

SERVIDORES	CURSOS	REFERENCIA
DEISE O MATTES	Alfabetizaçao ,letramento e ludicidade no Ensino fundamental de 09 anos, com duração de 120 horas aula, desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação, no município de Alto Bela Vista –SC, na data de 24 de novembro de 2008, sendo que foram aproveitados 80hs em 2013 e serão aproveitadas,40 horas para 2013. Curso refletindo sobre práticas de ensino de qualidade, com duração de 30 horas/aula, desenvolvido pelo Centro de Ensino formação, no Município de Alto Bela Vista-SC, na data de 10 de agosto de 2009. Curso currículo do ensino Fundamental em 09 anos, com duração de 40 horas, desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação , no Município de Alto Bela Vista-SC, sendo que deste serão aproveitadas somente 10 hs e o restante para anos postriores.	02
MARCIA A. R. MALATURO	Curso de Auxiliar de escritório 260 horas em 21 de Agosto de 1996, sendo que deste serão utilizadas apenas 60 hs para 2010, e 80 horas para 2011, 80 horas em 2012, E serão utilizadas 40 horas em 2013.	01
VANIA MARILDE LAUTERT, MATRICULA 24 E 344.	Curso de Disturbios na aprendizagem , realizado em Xaxim –Sc, nos dias 17/05/2008 e 07/06/2008, com carga horária de 20 horas, sendo que neste serão aproveitadas 10 horas, e 10 horas em 2013. Metodologia ludica para o desenvolvimento Infantil promovido pela Agencia de Capacitação Educacional (sede Brasil), á distancia de 240 horas no período de 24 de março de 2011 a 06 de junho de 2011, sendo que deste serão utilizadas somente 70 horas, em 2012 e em 2013 mais 70 horas estando 100 horas deste para 2014.	02

VANDA MARISE LAUTERT	Generos textuais; teoria e prática, realizado no período de 24/11/2012 a 01/12/2009, com duração de 20 horas, na cidade de Concórdia-SC. Curso de Informática básica Linux, no período de 15 de julho de 2010 a 21 de outubro de 2010, com duração de 40 horas/aula. Curso á distancia de 300 horas/aula; O ludico como ferramenta no processo de aprendizagem da lingua estrangeira, promovido pela Agencia de capacitação(sede Brasil),com certificado datado de 18 de maio de 2011, sendo que deste serão aproveitadas somente 20 horas e o restante nos anos posteriores.	02
JULIANA VALÉRIA LERMEN STECKLING, matricula 54 e 385	Curso de Extensão Pró Letramento Matemática , realizado no estado de SC , no período de junho á dezembro de 2006, com carga horária de 120 horas, sendo que serão aproveitadas 80 horas em 2012, e 40 horas em 2013. Curso de afetividade e relações humanas,totalizando 240 horas , período de 30/03/2009 a 299/05/2009, desenvolvidopelo centro de Ensino e Formação , modalidade á distancia, no Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina., sendo que serão utlizados 40 horas em 2013 e o restante para anos posteriores.	02
MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS,	III Seminário Educação Inclusiva : Direito a Diversidade, com carga horária de 40 horas/aula, realizado no período de 24 de março de 2008 a 28 de março de 2008. Congresso Naciuonal de Educação sobre disciplina e violencia , com duração de 40 horas/aula, realizado em Fraiburgo-SC, no período de 31/de julho a 03 de agosto de 2009.	02
ADELAIDE ERCI MULLER	Curso de Afetividade e relações humanas totalizando 240 horas, no período de30/03/09 á 29/05/09, desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação , modalidade á distancia, no Município de Alto Bela Vista-SC, sendo que serão aproveitadas somente 50 horas em 2012, e 80 horas em 2013, restam 110 horas para anos posteriores.	02
CLEIDE MARIA NILSON BOURCKHARDT	Curso á distancia em jogos e brincadeiras na educação, totalizando 240 horas, desenvolvido pelo Centro de Ensino formação , no Município de Alto Bela Vista-SC, datado de 21 de setembro de 2009.	02
ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	Curso á distancia de 300 horas/aula, Artes Visuais como ferramenta de ensino na educação, promovido pela agencia de capacitação educacional (SEDE Brasil), no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2011, sendo que serão aproveitadas somente 80 horas em 2013, e o restante em anos posteriores.	02
ELSI INES KRUGER	Princípios para motivação no trabalho, á distancia de 120 horas no período de 19 de agosto de 2011 a 07 de outubro de 2011, promovido pela agencia de capacitação educacional(sede brasil) e nos termos do estatuto é conferido o presente certificado, na data de 07 de outubro de 2011, sendo que serão utilizadas somente 80 horas em 2012 e 40 horas em 2013.	01
CLECI TEREZINHA DALATEZE	Princípios para motivação no trabalho á distancia de 120 horas na data de 06 de junho de 2011, promovido pela Agencia de Capacitação Educacional (sede Brasil) , sendo que serão utilizados apenas 80 horas em 2012 e 40 horas para 2013.	01
JOSI VITORIA LERMEN FINGER	Curso sequencial de Complementação de Estudos em Contabilidade Publica, ocorrido em 25/06/2004 na Universidade do Contestado-UNC-Concórdia, com carga horária de 300 horas, sendo que será aproveitado somente 80 horas em 2013, o restante em anos posteriores.	02

ELTON RECH	Curso á distancia de 120 horas/aula:Princípios para motivação no trabalho promovido pela agencia de Capacitação Educacional(sede Brasil), no período de 19 de agosto a 07 de outubro de 2011, sendo que forma aproveitadas 80 horas em 2012 e serão usadas 40 horas para 2013.	01
DANIELA OHLWEILER TESSMANN	Curso de especialização em Educação Profissional na área de saúde , enfermagem , com carga horária de 660 horas , no anode 2005 , com data de 07/11/2007, sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2008 e serão aproveitadas 80 horas em 2009, 80 horas em 2010 , 80 horas em 2011, 80 horas em 2012, 80 horas em 2013 e o restante em anos posteriores.	02
TARCISIO GOSSENHEIMER	Princípios para Motivação no trabalho, realizado no período de 24/03/2011 a 06/06/2011, promovido pela Agencia de Capacitação Educacional ACAPED, com carga horária de 120 horas /aula, sendo que serão aproveitadas somente 80 horas em 2012 e 40 horas para 2013.	01
LISNÉIA RAQUEL PALLAS	Curso de atendente de farmácia e Noções de Manipulação de medicamentos, com 50 horas de treinamento, realizado pela empresa CETI WAY, treinamento e capacitação profissional, realizado na cidade de concórdia em dezembro de 2011. Oficina de Educação permanente no controle Social do Sus , no pe´riodo de 20 a 22 de junho de 2007, com carga horária de 30 horas/aula, na cidade de Florianópolis-SC	02
ANGELA RUCKERT	Técnico em auxiliar de Consultório dentário , com início em 02/05/2007 a 14/11/2007, totalizando 360 horas, através do SENAC de Concórdia-SC, sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2011, serão utilizadas 80 em 2012, e 80 em 2013 , e o restante em anos posteriores.	02
DANIELI GOSSENHEIMER GONÇALVES	Curso á distancia em educação Especial e práticas inclusivas , totalizando 240 horas,desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação , no Município de Alto Bela Vista –SC, sendo que serão utilizadas 80 horas em 2013, e o restante para anos posteriores.	02
ELISANE DA COSTA ALVES	Curso de Informática Básica em Linux, no período de 15 de julho de 2010 a 21 de outubro de 2010, com duração de 40 horas.	01
JUSSARA RETTORE REKSHAUSE	Curso de afetividade e relações humanas, totalizando 240 horas (período de 30/03/09 a 29/05/09), desenvolvido pelo centro de ensino e formação, modalidade á distancia, no município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina. Certificado emitido em 03 de junho de 2009, sendo que serão utilizadas somente 60 horas em 2012, e 80 horas em 2013 e o restante para anos posteriores.	02
GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	Curso de educação Especial e práticas inclusivas, com carga horária de 240 horas/aulas, realizado no período de 03/04/2008 a 06/06/2008, promovido pelo centro de ensino formação, emitido em 09/06/2008, sendo que serão aproveitadas 80 horas em 2013 e o restante em anos posteriores.	02
ALICE SCHWAMBACH LEMKE	Curso Programa Salto para o futuro da serie espaços de encontro: Corporeidade e conhecimento , realizado em Concórdia no período de 07 de junho a 23 de junho de 2005, com carga horária de 20 horas. Curso de administração Publica –com carga horária de 100 horas na data de 01/02/2012 a 24/02/2012, através da abed-Associação Brasileira de Educação a distancia , sendo que foram aproveitados 80 horas em 2012 , restando 20 horas para 2013.	01

MAIRA DIONETE ZAHLER	Programa de Educação Continuada do Portal Educação na qualidade de participante no Curso de higiene e Vigilancia sanitária de alimentos com carga horária de 100 horas , realizado no peródo de 17/08/2011 a 154/10/2011, sendo que serão utilizadas 80 horas em 2012, e restarão 20 horas para 2013. Treinamento do curso de Inspeção Sanitária em formas de abastecimento de agua para consumo Humano,com duração de 36 horas, realizado em Balneário Camboriú, no período de 09/07/2012 a 13/07/2012, sendo que serão aproveitadas somente 20 horas em 2013, retando 16 horas para anos posteriores.	01
RITA SUZANA NAISSER	Curso de atualização profissional SUAS –Instrumentos e Mecanismos de gestão da política de Assistencia Social, promovido pelo CEDEPS, na cidade de Concordia-SC, no período de 10 de junho a 24 de setembro de 2010, totalizando 64 horas aula de duração.Foram aproveitadas 10 horas em 2011 , sendo que em 2012 serão aproveitadas 40horas e 14hs em 2013. Tipificação dos serviços socioassistenciais: Nova forma de organização dos serviços sociais nos Municípios, realizado na cidade de Capinzal, no dia 13 de dezembro de 2011, totalizando 10 horas/aula. Curso de extensão Universitária prevenção ao uso indevido de drogas, na modalidade á distancia , no período de 19 de setembro de 2011 a 09 de dezembro de 2011, com carga horária de 120 horas-aula, sendo que serão aproveitadas somente 56 horas , o restante para anos posteriores.	02

Serão contadas apenas 40(quarenta) ou 80 (oitenta) horas, segundo o dispositivo no Par. 6º do Art.14 da Lei Complementar 012, de 10 de janeiro de 2005, sendo as horas excedentes aproveitadas para fins da referida progressão em anos posteriores.

III. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos apartir de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), 02 de Janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas publicações

Concede Progressões Aos Servidores Públicos Municipais por Desempenho e Eficiência.

CONCEDE PROGRESSÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR DESEMPENHO E EFICIÊNCIA.

DECIO GRÄTNER, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art.14 parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005; Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Progressão de uma (01) referência pelo Desempenho e Eficiência dos Servidores Públicos Municipais em função da Avaliação ocorrida no mês de dezembro de 2013.

Matricula	SERVIDORES	Média das Notas
3	VILMAR JOSÉ ZONTA	9,22
5	CARLOS ALBERTO MALTAURO	8,44
8	DEISE OHLWEILER MATTES	9,55
9	JAIRO JOSE KAPLAN	9,00
11	ADILSON SCHWINGEL	9,11
24	VANIA MARILDE LAUTERT	9,00
28	IVANDRO SCHONELL	9,00
30	VANDA MARISE LAUTERT	9,11
34	ILIZANDRA BRITO DAHMER	9,55
42	JAIRO LUIZ BIASIO	9,33
45	LUCIDIO JOSÉ MUNCIO COMPAGNON	9,55
46	LAURINDO LAVRENZ	9,22
47	GERSON KIRSTEN	9,11
48	MAIRA DIONETE ZAHLER	9,00
49	FELIX ZUCCO CADORE	9,11
50	OTÁVIO KEIBER	9,11
54	JULIANA VALERIA LERMEN STECKLING	9,55
55	CELSO ROMEU REICHERT	9,55
56	IDENE WEBER GOSSENHEIMER	9,22
60	MARLICIO JOÃO SCHNEIDER	9,55
66	DINARTE RIBEIRO	9,22
78	IVO PEISE	8,88
80	DULCI SCHNEIDER	9,11
107	NASSER KARTABIL	9,22
111	EVANDRO LUIZ BENELLI	8,77
113	JOSI VITORIA LERMEN FINGER	9,00
114	ELOI VITOR ROSSET	9,11
115	ARNALDO ARNILDO KRUG	8,66
117	MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS	9,66
119	ADELAIDE ERCI MULLER	9,66
131	EDSON GONÇALVES	9,11
134	DANIVAL RAMIRO RIBEIRO	8,66
135	JAQUELINE RAQUEL SCHNEIDER IFFERT	9,44
138	ALEX SANDRO VERGARA BORGES	9,66

172	MONIKE ZIELAK	9,00
177	LEANDRO HOFFMANN	8,22
186	ELSI INES KRÜGER	9,55
190	ELENA ENGE RAUBER	9,33
196	CLECI TEREZINHA DALATEZE	9,33
197	ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	9,33
220	TANIA CATARINA NILSON	9,77
222	ELTON RECH	8,44
278	APARECIDA ROSE COSTA PEREIRA	9,33
279	DANIELA OHLWEILER TESSMANN	9,33
280	TARCISIO GOSSENHEIMER	9,00
284	PAULO CESAR BRITO	9,22
289	LISNEIA RAQUEL PALLAS	9,44
318	ELSON DAVI STEIN	8,88
331	ANGELA RUCKERT	9,22
333	DANIELI GOSSENHEIMER GONÇALVES	9,22
334	ELISANE DA COSTA ALVES	9,44
335	LAURI FISCHER	9,22
340	ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN	9,33
343	MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS	9,66
344	VANIA MARILDE LAUTERT	9,00
345	JUSSARA RETTORE RECKSHAUSE	9,77
377	GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	9,76
385	JULIANA VALERIA LERMEN STECKLING	9,55
470	LOIRACI CARMEN MAROLI	9,55
471	MARCIA SCHNEIDER NORDT	9,88
472	NEDIO LEONIR GASTMANN	8,33
473	IVONE APARECIDA GUILHERME HORN	9,11
474	ELICE MULLER	9,22
475	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	9,55
477	GILIARD LINK	9,55
478	ANDERSON GRIEBLER	9,11
479	IVAIR CARLOS DA SILVA	8,44
481	VANDA MARISE LAUTERT	9,11
482	ROSANGELA FREIS SCHWINGEL	9,44
483	GUILHERME VARGAS	9,55
484	VALDERLEI CADORE	9,22
485	FRANCARLO GOUVEA	9,77
487	FERNANDA GIRELLI	9,55
489	LILIAN SCHWINGEL	9,33
490	CLAUDETE LANGNER	9,33
491	FABIANA REGINA ROTH	9,22
492	MARLOIVA MARIA BIAVATI	9,67
494	NADIA ELIANE FISCHER RECH	9,33
495	ALEX SANDRO VERGARA BORGES	9,66
503	BIBIANE APARECIDA DA ROSA ARRUDA	9,67
505	MARINHO SERGIO CASTRO	9,33
506	ELMAR HOFFMANN	9,44
507	CARLOS ALEXANDRE PEGORARO	8,22

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Alto Bela Vista em 02 de Janeiro de 2014.
DECIO GRÄTNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas publicações

Conceder Férias Á Servidores Públicos Municipais.

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DECIO GRÄTNER, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo e de admissão de caráter temporário, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
220	TANIA CATARINA NILSON	26/07/2012	25/07/2013	02/01/2014	31/01/2014
331	ANGELA RUCKERT	05/01/2012	04/01/2013	02/01/2014	31/01/2014
473	IVONE A. GUILHERME HORN	05/04/2012	04/04/2013	02/01/2014	31/01/2014
490	CLAUDETE LANGNER	06/04/2012	05/04/2013	02/01/2014	31/01/2014
138	ALEX SANDRO VERGARA BORGES	04/05/2012	03/05/2013	02/01/2014	16/01/2014
503	BIBIANE A. DA ROSA ARRUDA	18/08/2012	17/08/2013	02/01/2014	31/01/2014
512	CAMILE ROSSET	08/11/2011	07/11/2012	02/01/2014	31/01/2014
524	VANESSA DA SILVA COSTA	03/01/2013	02/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
575	MAICO ROBERTO LUCKMANN RODRIGUES DA SILVA	05/03/2012	04/03/2013	02/01/2014	31/01/2014
588	SIDNEI CANCELLI	02/07/2012	01/07/2013	02/01/2014	31/01/2014
495	ALEX SANDRO VERGARA BORGES	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	16/01/2014
11	ADILSON SCHWINGEL	01/01/2013	31/12/2013	06/01/2014	07/02/2014

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Alto Bela Vista em 02 de Janeiro de 2014.
DECIO GRÄTNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Errata
EXTRATO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, torna pública a ERRATA, comunicando que na Portaria nº. 011/2014, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2014, pág.09, Edição nº. 1399, houve erro de digitação quanto a data da laboração.
Desta forma, comunica a todos interessados que:
onde se lê: "Art. 2º - " Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, e que perfaz o montante de R$ 1.326,67 (um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPREANCARLOS".

Leia-sê: "Art. 2º - "Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, e que perfaz o montante de R$ 1.658,35 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPREANCARLOS".

Antônio Carlos, 06 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE ERRATA de PORTARIA Nº 011/2014.

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017/2014
PORTARIA Nº 017/2014

Constitui e nomeia a comissão de avaliação do processo seletivo 001/2014, e dá outras providencias.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir e nomear os servidores JOSÉ ROBERTO DE AMORIM, ANA CARLA PRIM e REMO REMOR BORGHEZAN para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão especial de avaliação do Processo Seletivo 001/2014 - afim de, selecionar candidatos para o preenchimento das seguintes vagas:

a) Professor Graduação Licenciatura Plena - 30H;
b) Monitor do Transporte Escolar;
c) Nutricionista;

Parágrafo único - No desempenho das suas funções, os servidores nomeados no caput do presente artigo poderão se utilizar de instalações, equipamentos, servidores e todos os elementos que forem necessários para o correto desempenho das suas atividades.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 06 de janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 018/2014
PORTARIA Nº 018/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos do FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE IDOSOS, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ROBERTA C. LOURENÇO	ANIMADOR TERCEIRA IDADE	11/03/2013 a 10/03/2014
ROSILMA H. JUNKES	ANIMADOR TERCEIRA IDADE	04/04/2012 a 03/04/2013

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 019/2014
PORTARIA Nº 019/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos do FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO DMER, a partir de 06 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
LUCIANO RICHARTZ	MOTORISTA	02/072011 a 01/07/2012
JAIME WEBER	OPERADOR DE MAQUINA	17/03/2009 a 16/03/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de janeiro de 2014.

Aviso Processo Seletivo
AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: nº 001/2014; Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargos com lotação na Prefeitura Municipal de

Antônio Carlos/SC, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal nº 558/1992 e suas alterações; Período de inscrição: De 07 a 20 de Janeiro de 2014. Data da prova: Dia 26de janeiro de 2014. Cargos: (1) Professor Graduação Licenciatura Plena - Carga Horária de 30 horas - (2) Monitor de Transporte Escolar - (3) Nutricionista. Inscrições: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 7:00 às 13:00 horas. Publicação do Edital: O edital será publicado no dia 07 de janeiro de 2014 no site da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, qual seja; www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 06 de janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal.

Aviso de Errata

AVISO DE ERRATA
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a errata, informando que na publicação no DOM/SC nº 1386 do dia 11/12/2013 - Aviso de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2013:

Onde se Lê: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Antônio Carlos, 06 de janeiro de 2014.
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES
Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Errata

AVISO DE ERRATA
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a errata, informando que na publicação no DOM/SC nº 1358 do dia 31/10/2013 - Aviso de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2013:

Onde se Lê: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Antônio Carlos, 06 de janeiro de 2014.
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES
Presidente da Comissão de Licitação

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: Nº. 048/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº. 048/2013; Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2013 - Processo Licitatório nº 042/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: José Francisco Schmitt; Objeto: aditivar o prazo e repor o equilíbrio financeiro do presente contrato, que consiste na "Locação de um imóvel situado na localidade de Santa Maria, Antônio Carlos, SC, de propriedade do Locador, com 26.050,00 m² (vinte e seis mil e cinquenta metros quadrados), tendo o locatário pleno direito e gozo para realizar a recuperação ambiental daquela área, podendo utilizar a seu livre critério o material retirado do local (saibro/macadame), estimado em 50.000m³ (cinquenta mil metros cúbicos)"; Valor do Aditivo: R$ 1.073,94 (um mil e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais; Valor do Contrato Aditivado: 12.887,28 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); Prazo do Aditivo: 12 meses, cujo vencimento dar-se-á no dia 31/12/2014.

Antônio Carlos, 27 de dezembro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 119/PMBR/2013; ROSANGELA DE SOUZA DAGOSTIN EIRELI. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais esportivos, que serão usados nos campeonatos: Praião Serie A Serie B que acontecerão durante a Temporada de Verão 2013/2014, no município de Balneário Rincão/SC,; VIGENCIA 31/12/2013; ASSINATURA: 26/11/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sra. Rosangela de Souza Dagostin

. _____
_____
_____

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 120/PMBR/2013; LNJ SERRALHERIA LTDA ME. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais esportivos, que serão usados nos campeonatos: Praião Serie A Serie B que acontecerão durante a Temporada de Verão 2013/2014, no município de Balneário Rincão/SC,; VIGENCIA 31/12/2013; ASSINATURA: 26/11/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Luis Braz Bertoldo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 121/PMBR/2013; ENEDIR SILVA 02652171992. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais esportivos, que serão usados nos campeonatos: Praião Serie A Serie B que acontecerão durante a Temporada de Verão 2013/2014, no município de Balneário Rincão/SC,; VIGENCIA 31/12/2013; ASSINATURA: 26/11/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Enedir Silva

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 122/PMBR/2013; PAPELMIX COMERCIO DE PAPELARIA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição livros didáticos e brinquedos didáticos para equipar as unidades escolares da rede de ensino municipal do município do Balneário Rincão - SC; VIGENCIA 31/12/2013; ASSINATURA: 27/11/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Pedro Valdir Silvano.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 123/PMBR/2013; OTOMAR COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição livros didáticos e brinquedos didáticos para equipar as unidades escolares da rede de ensino municipal do município do Balneário Rincão - SC; VIGENCIA 31/12/2013; ASSINATURA: 27/11/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Nereu Oto Casagrande

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 124/PMBR/2013; GALATAS BUREAU DE MIDIA LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para realização de Shows Artísticos durante o evento "FESTIVAL DE VERÃO" que será realizado nos dias 01 e 02 de janeiro de 2014, no Município de Balneario Rincão - SC, com o artista: " Dante Ramon, Ledesma" e o grupo Artístico Musical "Pacote Sertanejo"; VIGENCIA: 28/02/2014; ASSINATURA: 31/12/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. José Felisberto Pereira

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 125/PMBR/2013; MC BEHENCK EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para realização de Show Artístico durante o evento "FESTIVAL DE VERÃO" que será realizado no dia 05 de janeiro de 2014, no Município de Balneario Rincão - SC, com o artista: Grupo Artístico Musical" Black Bull Band"; VIGENCIA: 28/02/2014; ASSINATURA: 31/12/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Vanderlino Lipert Behenck

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 099/PMBR/2013; MARCOPOLO S/A. OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação; VIGENCIA 31/12/2013; ASSINATURA: 05/12/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. João Mateus Ritzel

Decreto 106/2013

DECRETO/GP/Nº 106, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS NOTURNOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. É livre dentro das normas municipais especificas e formais o funcionamento de quaisquer estabelecimentos localizados no Município de Balneário Rincão.
§ 1º. As lanchonetes, sorveterias, restaurantes, ou qualquer outro estabelecimento que comercializarem bebidas alcoólicas são equiparados a bares;
§ 2°. Fica estabelecido o horário de funcionamento de lanchonetes, bar e botequim na Zona Residencial e Comercial (Zona Mista) até as 22h00min horas, com tolerância para temporada de verão até as 00h00min nos finais de semana e véspera de feriado, exceto para Rua Paraná, Rodovia SC 445 - Paulino Burigo, e Avenida Leoberto Leal, com funcionamento até as 02h00min, com tolerância até as 03h00min nos finais de semana e véspera de feriado;
I - Consideram-se finais de semana no parágrafo anterior os dias de sexta, sábado e domingo.
§ 3°. Fica proibido no período entre as 00h00min (zero hora) e as 08h00min (oito horas) o funcionamento de estabelecimentos com atividades de lanchonete, bar e botequim situados em prédios com unidades residenciais, bem como nas Áreas de Zona Residencial Preponderante;
§ 4º. Fica estabelecido o horário até as 06h00min aos eventos da noite de virada do ano;
§ 5°. Fica extremamente proibido os funcionamentos de lanchonetes, bar e botequim na Área de Zona Residencial Exclusiva;
§ 6º. Os estabelecimentos que adotarem serviços próprios de segurança e as empresas prestadoras de serviços contratadas são responsáveis pelo desempenho de seus vigilantes e deverão mantê-los uniformizados durante a jornada de trabalho.
Art. 2º. Os estabelecimentos deverão manter durante e após o funcionamento serviço de limpeza do passeio fronteiro e lateral aos seus limites (área de abrangência).
Parágrafo único. Todo estabelecimento instalado em local com acesso direto para a calçada deverá manter recipiente de coleta de lixo exclusivo para esse fim.
Art. 3º. Toda festa particular ou comunitária que necessitarem de fechamento de via pública ou qualquer utilização da mesma, dependerá de autorização prévia municipal, com anuência dos vizinhos por escrito.
Art. 4ª. Fica regulamentado o valor de 12 (doze) UFM, para licenciamento de eventos únicos no território municipal.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de dezembro de 2013.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 31 de dezembro de 2013.

Aviso de Cadastramento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CADASTRAMENTO

O MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO, na forma do artigo 34, Parágrafo 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, convoca as empresas interessadas para ingresso no "Registro de Cadastro de Fornecedores" junto ao Departamento de Compras, Material e Patrimônio, localizado na Avenida Leopoldo, sn, CEP 88828-000, - edifício sede da Municipalidade do Balneário Rincão. Informações pelo telefone (0**48) 3468-4528 no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira.
SECÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Extrato de Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 020/PMBR/2013; MULLEREYNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP. OBJETO: ACRÉSCIMO de prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada nas Áreas Contábil, Administrativo, Financeiro, Patrimonial e de Controle Interno da Prefeitura, com aplicação de carga horária mensal variável a ser executada de acordo com as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Balneario Rincão, durante o ano de 2013; VIGENCIA: 31/12/2013; ASSINATURA: 13/11/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Srª Jorge Eyng

Bom Jesus do Oeste

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº78/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº78/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAIR DOS SANTOS SERPA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI.
DECRETA:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento a Servidora Municipal Sr. CHARLAINE KREUZ, matricula nº 27/1, portador do CIC sob. nº047.758.69-63, lotado na secretária da Câmara Municipal de Vereadores, ocupante do Cargo de Diretora Executiva, período aquisitivo de 13 de janeiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Bom Jesus do Oeste SC, em 03 de janeiro de 2014.
CLAIR DOS SANTOS SERPA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Retiro

Prefeitura

Extratos Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 01/2014 Tomada de Preços 01/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Base Pré-Fabricados Ltda. ME.

Objeto: Contratação de empresa para construção de Edifício em alvenaria de UBS, projeto padronizado padrão 1 - Ministério da Saúde, incluindo materiais e mão de obra.
Valor Total: R$ 431.194,65 (quatrocentos e trinta e mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Extrato Contrato 02/2014 Pregão Presencial 25/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Irmãos Capistrano Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: Aquisição de combustível para veículos do Transporte Escolar, Frota Municipal dos Transportes, Agricultura, Gabinete do Prefeito, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro urbano do município de Bom Retiro, para o exercício de 2014.
Valor Total: R$ 587.960,00 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Extrato Contrato 03/2014 Pregão Presencial 13/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Auto Posto VT Ltda.

Objeto: Aquisição de combustível para veículos do Transporte Escolar, Frota Municipal dos Transportes, Agricultura, Gabinete do Prefeito, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro urbano do município de Bom Retiro, para o exercício de 2014.
Valor Total: R$ 156.850,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Extrato Contrato 04/2014 Pregão Presencial 27/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: JK Transportes e Turismo Ltda. ME

Objeto: Fornecimento de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual no exercício de 2014 dentro dos padrões exigidos por lei. LOTE 01: 265,00 Km. Trajeto realizado de acordo com a legislação de trânsito com horário inicial às 10h20min e retorno dos estudantes com horário de saída da Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão às 17h30min. Trajeto a ser Percorrido: Centro Bom Retiro/Estrada Geral Petrolândia/ Cambara/Troncho/ Figueiredo/Soledade/Negrinha - BR 282/Centro/ Bom Retiro (Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão), Pinheiro Seco/Negrinha/Soledade/Figueiredo/Troncho/Cambara/ Estrada Geral Petrolândia/Centro Bom Retiro. Tipo de solo: Estrada de chão batido e Asfalto. Veículo a ser utilizado: ônibus. Quant. de Lugares: até 56 passageiros sentados. LOTE 02: 164,00 Km. Período Matutino: O trajeto realizado de acordo com a legislação de trânsito com horário inicial às 07h00min e retorno dos estudantes com horário de saída da Escola Isolada Barro Branco Velho as 12h00min. Trajeto a ser Percorrido: Centro Bom Retiro - Barreiro/ Escola Isolada Barro Branco Velho/Barreiro. Tipo de solo: Estrada de chão batido, com cascalhos e um trecho com asfalto. Veículo a ser utilizado: Micro ônibus. Quant. De Lugares: 30 passageiros sentados. Período Vespertino: O trajeto realizado de acordo com a legislação de trânsito com horário inicial às 12h00min e retorno dos estudantes às 17h30min com saída da Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão. Trajeto a ser Percorrido: Centro - Bom Retiro - João Paulo - Barreiro - Bom Retiro Escola Alexandre de Gusmão - João Paulo Barreiro. Tipo de solo: Estrada de chão batido, com cascalhos e um trecho com asfalto. Veículo a ser utilizado: Microônibus. Quant. De Lugares: 30 passageiros sentados.
Valor Total: R$ 179.322,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais).

Extrato Contrato 05/2014 Pregão Presencial 27/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Antônio Cézar Della Justina

Objeto: Fornecimento de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual no exercício de 2014 dentro dos padrões exigidos por lei. LOTE 03: 195,00 KM. Trajeto realizado de acordo com a legislação de trânsito com horário inicial às 10h30min e retorno dos estudantes com horário de saída do Núcleo Municipal Margarida Buggler Wiggers Cambara as 17h00min.
Trajeto a ser Percorrido: Pinheiro Seco/ Soledade/ Figueiredo/ Troncho/ Cambará/ Núcleo Municipal Margarida Bugller Wiggers/ Cambara Troncho/ Figueiredo/Soledade/Pinheiro Seco/ Campo Novo do Norte. Estrada de chão batido, com cascalho. Veículo a ser utilizado: Ônibus. Quant. de Lugares: 42 passageiros sentados
Valor Total: R$ 81.510,00 (oitenta e um mil quinhentos e dez reais).

Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 108/2013
DECRETO Nº 108/2013.
Anula e Suplementa dotação do orçamento do Fundo Municipal Assistência Social.
Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0732/2012 de 04.12.2012, etc

DECRETA:
Art.1º Fica anulada a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a seguinte dotação do orçamento vigente:
09 - Fundo Municipal Assistência Social
01 - Fundo Municipal Assistência Social
2.013 - Manutenção das Ações de Assistência Idoso
(3) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Art. 2º Fica aberto por conta das anulações constantes do artigo anterior a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 - Fundo Municipal Assistência Social
01 - Fundo Municipal Assistência Social
2.013 - Manutenção das Ações de Assistência Idoso
(2) - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1 - Transferência a Instituições Privadas s/ fins lucrativos R$ 4.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 20 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços Nº: 1/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COMPOSITOS (MEDICAMENTO) P/ CAVIDADES C/ ALVEOLITE DENTÁRIA (1310)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	13,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	iodontosul	0	18,5000	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	19,9600	3
2	CUNHAS DE MADEIRAS FINAS E DELICADAS (PCT C/100 UNID) (1233)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	5,3000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	pharmainox	0	7,2000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	8,7500	3
3	FIO DENTAL PARA USO PROFFISIONAL DE 500 M (1502)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medfio	0	5,8500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	5,9400	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	6,0000	3
4	Fio dental de 25 m (1780)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medfio	0	0,7500	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	0,7800	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,0000	3
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Fita matriz de aço 5mm (1645)	RL	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,0300	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	1,4200	3
6	Lâmina de bisturi n°12 cx c/ 100 (1651)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxicor	0	14,5000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	solidor	0	17,5000	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LABORIMPOR	0	18,2000	3
7	MICROBRUSH (PINCÉIS APLICADORES DE SISTEMA ADESIVO) CX C/ 100 UNID. (1221)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	FGM	0	8,1800	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KG	0	8,1900	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Kg	0	8,2500	3
8	Papel para articulação 20x100mm (papel carbono) bloco (1658)	BL	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,3300	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,8000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	2,1400	3
9	Tricresol formalina liquido frasco c/ 10 ml (curativo para endodontia) (1676)	FRS	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	3,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	3,5000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maquira	0	5,9800	3
10	Ponteira universal nº 5 (1801)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KAVO	0	249,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	kavo	0	420,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dabi	0	430,1100	3
11	Fio sutura n° 4.0 c/ agulha 1.7cm odonto seda cx c/24 (1646)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Solidor	0	16,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PROCARE	0	16,7000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	somerville	0	23,0000	3
12	ROLETES DE ALGODÃO C/100 UNIDADES (1320)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Ssplus	0	1,2200	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	WA	0	1,4400	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	SSPLUS	0	1,6300	3
13	Sugador plástico descartável pct c/40und (1669)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxclean	0	2,6000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	AG	0	3,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maxclean	0	3,1500	3
14	Tiras de Poliéster pct c/100und (1672)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,0300	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	1,2800	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	2,1600	3
15	ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 6 (974)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLEX	0	37,8500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	37,8900	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Golgran	0	50,1800	3
16	ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 4 (972)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	37,8500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLEX	0	37,9000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Golgran	0	50,1800	3
17	Gorro p/cabelo tipo touca de banho com elástico descartável, pct c/100 unidades. (1795)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Descarpack	0	5,3000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CLEAN	0	6,9000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	medipluss	0	7,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO KG GRANA FINA KIT C/ 7 PONTAS (964)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	KG	0	32,2000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Microdont	0	37,1900	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KG	0	44,8000	3
19	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO KG ULTRAFINA KIT C/ 7 PONTAS (965)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	KG	0	32,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	KG	0	32,3000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Microdont	0	37,1900	3
20	Agulha gengival curta 30 G CX c/100 unidades (1497)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	injecta	0	13,5500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PROCARE	0	13,6000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid	0	13,8300	3
21	Curativo endodôntico Intra-canal Polpa-viva, composto por sulfato de polimixina B 10.000UI, sulfato de neomicina 5mg, hidrocortisona 10mg, frasco c/ 10ml (1640)	FRS	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FQM	0	10,3000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Fqm	0	10,3800	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	FQM	0	11,0000	3
22	Hidróxido de cálcio pó (capeador pulpar) 10gr (1648)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	2,9800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	inodon	0	4,1800	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	BIODINAMICA	0	4,8600	3
23	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA (CX C/ 50 UND) (594)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Nph Medical	0	4,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	best fabril	0	5,1000	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CLEAN	0	5,8800	3
24	Material restaurador temporário. Pó (óxido de zinco (91,5%), resina acrílica e fosfato de cálcio 40gr (1652)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	dentsply	0	40,8000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentsply	0	51,6100	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DENTSPLY	0	55,9000	3
25	Material restaurador temporário liquido - (eugenol e ácido acético glacial (0,27%) 15m) (1653)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DENTSPLY	0	27,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	dentsply	0	27,1900	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentsply	0	30,4800	3
26	Revelador de placa bacteriana. Frasco c/500ml (1668)	FR	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	CAITHEC	0	5,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Inodon	0	5,9000	2
27	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1090 (1788)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
28	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 FF (1791)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2100	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
29	BANDA MATRIX DE AÇO INOX Nº 5 (949)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,0500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	1,4200	3
30	Sonda exploradora dupla nº 05 (1799)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cassiflex	0	2,6800	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLEX	0	2,8000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	3,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Pote dappen de vidro (1800)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,6400	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	2,1400	3
32	Solução bucal de digluconato de clorexidine a 0,12% 250 ml (1803)	FR	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	INODON	0	6,2000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Inodon	0	6,2200	2
33	Fórceps odontológico adulto nº 69 (2634)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	33,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	33,3800	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	33,4000	3
34	Fórceps odontológico infantil nº 1 (2635)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	32,9500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	33,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	33,3300	3
35	Fórceps odontológico infantil nº 69 (2636)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	33,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	golgran	0	33,1900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	33,3300	3
36	Pinça clinica para algodão de 15 cm. Ponta delicada e precisa em aço inox. (2641)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	3,9000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cassiflex	0	4,2700	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	trinks	0	5,3000	3
37	Bandeja em aço inox, dimensões comprimento 23 cm, largura 13 cm, altura 1,5cm. (2642)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava 22x12x1,5	0	13,1000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	25,2000	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	26,0100	3
38	Escova dental adulta. Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 34 a 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica em empunhadura, cores variadas. (2643)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DENTAL K	0	0,3700	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medfio	0	0,5400	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	medfio	0	0,5800	3
39	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 28 a 32 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica com empunhadeira, com protetor de cerdas, cores variadas. (2644)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DENTAL K	0	0,3000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medfio	0	0,4400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	medfio	0	0,4900	3
40	Escova Robson (1499)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	0,8000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	0,8500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	0,9200	3
41	Escova para limpeza de broca (1641)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	3,8000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Odontologic	0	6,0400	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	iodontosul	0	6,3000	3
42	Eugenol (material restaurador provisório) frasco c/20ml (1642)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	6,8000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	7,6400	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	K-dent	0	8,0000	3
43	Hidróxido de cálcio radiopaco (pasta x pasta) (1647)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Technew	0	11,2500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TECHNEW	0	11,4000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	tecknew	0	15,3000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	Kit com 120 discos 12,7mm (1/2) de diâmetro, discos de lixa Soflex Pop-on c/ mandril de encaixe (abrasivo a base de óxido de alumínio de varias granulações). Em um costato flexível de poliéster e de poliuretano, utilizados para acabamento de resina composta e cimento de ionômero de vidro, série laranja, granulação grossa, média, fina e superfina. (1650)	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	210,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3.M.	0	230,0000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	245,0000	3
45	Solução hemostática tópico 10ml (1671)	FRS	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TECHNEW	0	14,6000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Inodon	0	17,2000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maquira	0	18,0000	3
46	Cabo para espelho clínico n°5 (1677)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cassiflex	0	1,6100	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	1,7000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	trinks	0	2,3400	3
47	Banda Matriz de aço inox nº7 (1794)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,0800	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	1,2000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	1,4200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
48	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 (1222)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	1,8400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cassiflex	0	2,0600	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	COOPERFLKE	0	2,1000	3
49	BROQUEIRO DE INOX AUTOCLAVÁVEL P/ BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (968)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	12,6500	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	NOSLIG	0	14,5900	2
50	Ionômero de Vidro (pó ionômero de vidro restaurador - pote com 10gr e liquido ácido poliacrílico pote com 08gr) cor A2 (1649)	KIT	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	FGM	0	14,7500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	FGM	0	22,2100	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Fgm	0	22,7400	3
51	LIMA DE ENDODONTIA SÉRIE ESPECIAL 10 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1326)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	QUIMIDROL	0	15,2000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	injecta	0	27,8500	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MILTEX	0	39,8300	3
52	LIMA DE ENDODONTIA LIMA 1ª SERIE 15-40 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1327)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	QUIMIDROL	0	15,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	injecta	0	27,8500	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MEDIN	0	31,8300	3
53	Pasta profilática com flúor para profilaxia dental, uso profissional, peso liquido 90gr, contendo em sua composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e sabor menta. (1654)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	4,2000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maquira	0	4,2800	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	VIGODENTE	0	6,4600	3
54	Lima de endodontia lima 2ª série flexo file (cx c/6) (1783)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	QUIMIDROL	0	15,1500	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MILTEX	0	26,2400	2
55	Tiras de lixa de aço 4mm c/ 12 unidades (1674)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	4,8000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	4,8500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	5,3500	3
56	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6 C/12 UND (1331)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	4,8000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	4,8500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	4,8700	3
57	Verniz de fluoreto de sódio 5%, frasco de 10 ml (1802)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sswhite	0	17,7000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	17,7400	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FGM	0	18,0000	3
58	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 (1631)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
59	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 (1633)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
60	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 (1634)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Broca Alta rotação de aço esférica número 1011 (1777)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
62	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 HL (haste longa) (1636)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
63	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 HL (1778)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
64	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 HL (1779)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
65	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3118 F (1637)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
66	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3168 F (1638)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
67	RESINA COMPOSTA COR A1 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1306)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	37,5000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	39,0000	2
68	RESINA COMPOSTA COR A2 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1305)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	3M	0	41,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	41,5000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	42,5000	3
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 COR A3,5 (CARGA INÔRGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA (71%VOLUME) SERINGA DE 4G. (1236)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	37,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	39,0000	2
70	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 F (1784)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
71	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 F (1785)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
72	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 F (1786)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
73	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 F (1787)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
74	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 FF (1789)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
75	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 FF (1790)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
76	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 FF (1792)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	fava	0	1,2000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	SSW	0	1,6500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Champion	0	1,7900	3
77	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA DE 2,5 ML). (1232)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentaltec	0	1,1000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	caithec	0	1,3000	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CAITHEC	0	1,4400	3
78	FLUOR GEL SABOR MENTA 2% C/200 ML (1323)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	2,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	DFL	0	3,6500	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	3,9900	3
79	Óculos p/ proteção acrílico (1657)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DANNY	0	2,9000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Danny	0	3,1500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	ssplus	0	5,3500	3
80	Pedra pomes em pó (1662)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	pasom	0	2,9000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	2,9200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	3,5700	3
81	Obturador provisório com flúor, pt com 25 gr (1796)	PT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentaltec	0	7,4000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CAITHEC	0	7,4300	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	caithec	0	9,0000	3
82	Moldeira de cera descartável com 100 unid, sortidas tamanhos (P E G), material flexível espuma de poliuretano. (2639)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maquira	0	22,8000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	maquira	0	32,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	32,9000	3
83	Babador impermeável descartável para uso odontológico, 2 camadas de papel + 1 camda de plastico, medidas 33x48xm, pct c/100 und. (2640)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Ssplus	0	10,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DERMAPLUS	0	12,5200	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	biodinâmica	0	14,3500	3
84	Broca Baixa rotação de aço esférica número 1/2 (1625)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
85	Broca Baixa rotação de aço esférica número 1 (1626)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
86	Broca Baixa rotação de aço esférica número 2 (1627)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
87	Broca Baixa rotação de aço esférica número 3 (1628)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
88	Broca Baixa rotação de aço esférica número 4 (1629)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
89	Broca Baixa rotação de aço esférica número 5 (1630)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	jota	0	2,5500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Injecta	0	2,8700	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	INJECTA	0	2,9000	3
90	Tubetes de cloridrato de mepivacaina com espinefrina com vaso constritor 1:100,000 (tubetes de vidro). Medivacaina 2% c/ vaso tubete cx c/50 (1655)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	DFL	0	51,8500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DFL	0	52,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DFL	0	54,0000	3
91	Cloridrato de mepivacaina 2% com levonordefrina cx c/50 (1782)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DFL	0	48,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	DFL	0	55,7500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dfl	0	61,6500	3
92	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de disco. (1797)	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	38,5000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TDV	0	39,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Tdv	0	42,2000	3
93	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de taça. (1798)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	TDV	0	39,5000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	40,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Tdv	0	41,5000	3
94	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G (POTE LIQUIDO 12 G) DIVERSOS SABORES. (1215)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	DFL	0	5,4000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dfl	0	6,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DFL	0	6,7900	3
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DFL	0	6,7900	4
95	RESINA COMPOSTA COR A3 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1308)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	38,5000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	39,0000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	40,5500	3
96	Resina fotopolimerizável cor A1, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1664)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	57,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	58,0000	2
97	Resina fotopolimerizável cor A2, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1665)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	56,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	63,3700	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	64,0000	3
98	Resina fotopolimerizável cor A3, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1666)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	57,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	58,1400	2
99	Resina fotopolimerizável cor A3,5, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1667)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	57,5000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	58,1400	2
100	Sistema Adesivo monocomponenetes primer e adesivo em um só frasco. 08 gramas (1670)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	156,5000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	3m	0	157,0000	2
101	Fluor liquido para bochecho 0,2% NAF - frasco de 500 ml, cuja composição é de 250 mg de fluoreto de sódio com veículo Q.S.P 500 ML sem pigmento do tipo fluor solução. (1781)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Inodon	0	4,6200	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	IODONTOSUL	0	5,8300	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	iodontosul	0	6,8000	3
102	Tiras de poliéster para polimento e acabamento cx c/ 150 unidades (abrasivo a base de óxido de alumínio e costato de poliéster), tamanho das tiras 4mm de largura e 17ª mm de comprimento, granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superficies interproximais dos dentes. (1673)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	5,2000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Aaf Do Brasil	0	5,2300	2
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	6,4100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
103	PLACA DE VIDRO COM ESPESSURA DE 2 CM (1243)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	PREVEN	0	4,6000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Jon	0	12,1100	2
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	preven	0	14,0000	3
104	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável radiopaca, composta por particulas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor OA3,5. (2638)	UND	MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	kulzer	0	42,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	KULZER	0	42,1400	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	44,2500	3
105	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável radiopaca, comnposta por partículas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor OA3 (2637)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	KULZER	0	41,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	3M	0	42,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA. (6249)	kulzer	0	44,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 16/04/2013** **Válido até: 16/04/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde Centro e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

PROCESSO N° 3/2013

(6039) - ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA

(6156) - PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA.

(6249) - MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA.

(6538) - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Braço do Trombudo, 16 de Abril de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 16/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arquivo de aço com 4 gavetas, para pasta suspensa, confeccionada em chapa de aço, altura 1,33m, largura 0,46 e profundidade de 0,60m. (3746)	UND	ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	GGL	0	355,2000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LUNASA	0	355,3000	2
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	LUNASA	0	360,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	JASMIN	0	362,6700	4
2	Cadeira tipo secretaria, em couro, estrutura metálica fixa 4 pés, na cor preta, largura total de 43cm, altura total de 82,5cm e profundidade total de 51cm. (3747)	UND	ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	SIDFLEX	0	98,3200	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	PETHIFLEX	0	100,0000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BLUME OFFIC	0	100,3300	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PETHIFLEX	0	100,3300	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PETHIFLEX	0	100,3300	5
3	Cadeira tipo executiva preta, giratória a gás, em couro, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50kg m³ e espessura media de 45/50mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem sistema Back System, braços tipo digitador com regulagem de latura e acabamento em polipropileno injetado de alta resistência com alma de aço,rodízio nylon, largura total de 59cm altura total de 104cm e profundidade total de 59cm. (3748)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PETHIFLEX	0	308,4000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	PETHIFLEX	0	308,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PETHIFLEX	0	309,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	SIDFLEX	0	309,3500	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BLUME OFFIC	0	315,6700	5
4	Mesa com 3 gavetas com chave, comprimento de 1,20 tampo de 25mm, bordas arrendondadas, largura de 67cm, com teclado retrátil e suporte para CPU, cor branca. (3749)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PANK	0	341,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	DALPRA	0	341,4500	2
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	REIFLEX	0	341,5000	3
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	STILLO MÓVE	0	343,3200	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	350,3300	5
5	Mesa com 3 gavetas com chave, comprimento de 1,10 tampo de 25mm, bordas arrendondadas, largura de 67cm cor branca. (3750)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	CRIATIVA	0	311,5000	1
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	STILLO MÓVE	0	312,2800	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	318,6600	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	DALPRA	0	318,6600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PANK	0	318,6600	5
6	Mesa para reunião 6 pessoas. Oval, tampo:25mm, larg:1,20 comp: 2mts. (3751)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LUNASA	0	455,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	456,0000	2
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	STILLO MÓVE	0	456,0200	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	REIFLEX	0	460,0000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	DALPRA	0	465,3300	5
8	Mesa em forma de L, C/3 gavetas,com teclado retrátil e suporte para CPU. Tampo:25mm, mesa:2,10x1,70. (3753)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	CRIATIVA	0	786,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	DALPRA	0	786,4500	2
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	STILLO MÓVE	0	787,0900	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	803,1600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PANK	0	803,1600	5
9	Roupeiro em chapa de aço 12 portas. Fechamento através de pitão para cadeado ou fechadura. Pés em polipropileno de alto impacto. Pintura eletrostática a pó/e pintura esmalte sintético/cores. Medidas: alt 1930mm x larg 1035mm x prof 400mm.Medidas interna dos vãos: alt 410mm x larg 280mm x prof 375mm. Peso do roupeiro:média 46.60kgs. Cor: Azul, verde ou Branco. (3754)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LUNASA	0	600,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	604,0000	2
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	GGL	0	605,0100	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	LUNASA	0	617,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	LUNASA	0	617,3600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013

PROCESSO N° 20/2013

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6622) - BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME
(6712) - Sandro Vilmar Pires ME
(6727) - EDINA ALVES DE OLIVEIRA
(6728) - ESCOBRINQ LTDA - EPP

Braço do Trombudo, 18 de Outubro de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 17/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CPU DUAL CORE LGA 1155, 2.90Ghz, Núcleo Duplo, 3MB, cachê, DMI 5GT/s, 55W potencia, 22nm. 4GB de memória DDR3 1333MHz. Placa mãe socket 1155, com 4 slot de memória suportando o máximo de 32 GB DDR3 1600/1333, Dual Channel. Slots de expanção: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x 16x, 1024MB DDR5, com suporte a saída d vídeo VGA: HDMI/RGB. Rede onboard 10/100/1000. Placa de som onboard com 8 canais de áudio. 1 x saída optical S/PDIF. 4 portas USB 3.0 (2 portas integradas na placa, 2 portas no painel traseiro) 10 portas USB 2.0/1.1 (6 portas integradas na placa, 4 portas no painel traseiro). 2 X PORTAS satã 6.0Gb/s, 4 x portas SATA 3.0 GB/s, suporte raid 0,1,5,10. 1 x porta OS/2 para teclado/mouse, 1x porta com. HD SATA III 500GB 7200RPM. Gravadora de DVD satã. Gabinete na cor preta com 4 bais, entrada de USB frontal, fonte de 450WATTS. Mouse OS/2 ou USB óptico preto. Teclado OS/2 ou USB preto. Caixa de som amplificadas com alimentação pela porta USB. (3755)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	BRPC	0	1.372,0000	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	SPACEBR	0	1.372,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	pauta	0	1.373,0000	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	QBEX	0	1.373,5000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	VOC	0	1.375,0000	5
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SPACEBR	0	1.375,0000	6
2	MONITOR (Tela de LED WIDE - Formato 16:9, Pixel Pitch 0.30mm x 0,30mm. Tamanho de leta 18,5", resolução máxima 1360 x 768, tempo de resposta 5 ms, Contraste 5.000.000:1, freqüência Vertical 56 - 75 Hz, freqüência Horizontal 30 - 61 KHz, conector D-Sub (VGA), Cor Black Piano, furação VESA, brilho 200 cd/m2, revestimento da Tela Anti-reflexiva, anti-estatica, acessórios Cabo D-Sub, Power Cord e manual de usuario, garantia de 1 ano, ângulo de visão (horizontal / vertical) 90º (H) 65º (V), tipo de alimentação Fonte interna). (3756)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	samsung	0	452,8000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	AOC	0	453,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	AOC	0	455,5000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	AOC	0	456,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LG	0	456,0000	5
3	NOTEBOOK CORE I3 (Notebook com processador 2.1GHz, núcleo duplo, 3MB de cache, 35w de potência, 32nm, DMI 5GT/s, 4GB de memória DDR3 1333MHz, placa de vídeo com memória dedicada de 128MB, 3 x USB, 1 x VGA, 1 x HDMI, leitor de cartões 5x1, web cam integrada HD 720p, rede 10/100/1000Mbps, Wi-Fi 802.11b/g/n, tela de 14" LED-backlit TFT LCD com resolução de 1366 x 768 , HD sata 500GB, áudio high-definition audio suport, 2 alto-falantes e microfone integrados, entrada para fone de ouvido e microfone, bateria de 6 células lithium íon com duração de aproximadamento 4 horas, teclado padrão português ABNT2, Sistema Operacional Windows 7 64 bits português original, garantia do fabricante de 1 ano.) (3757)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LENOVO	0	1.672,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	VOC	0	1.673,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	DEXCOM	0	1.674,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	Positivo	0	1.674,6700	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	itautec	0	1.674,6700	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	CAMERA DIGITAL (Fotográfica Digital, 14.1 megapixels, monitor LCD (") 2.7" - LCD TFT - Clear Photo LCD, zoom Óptico 5x, zoom Digital 10x, memória Interna de aproximadamente 28 MB, memória expansível por cartões de até 32Gb, cartões de memória compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Cartão de Memória SD, Cartão de Memória SDHC, Cartão de Memória SDXC, modos do Flash Auto / On / Off / Slow Syncro, alcance do Flash ISO Auto: Aprox. 0.5 - Aprox. 3.0m, estabilizador de imagem SteadyShot, sensibilidade (ISO) Auto 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200, Face Detection, Smile Shutter, Macro, Foto Panorâmica 2D: 360 Sweep Panorama, Redutor de olhos vermelhos Auto / On / Off, Modo Slide Show, 10 modos de cena disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Gourmet / Animal de Estimação), Extensão do arquivo da foto JPEG, Tamanhos das imagens (pixels) 14M / 10M / 5M / VGAModo 16:9 - 11M (4,320 x 2,432) / 2M (1,920 x1,080), Gravação de Áudio, Gravação de Vídeo, Resolução de Vídeo HD (1280 x 720) 30fps / VGA (640 x 480) / QVGA (320 x 240), Formatos de Vídeo AVI, Microfone Embutido Mono, Distância Focal Imagens 16:9 - 30-150mm Imagens 4:3 - 28-140mmVídeo 16:9 - 32-160mmVídeo 4:3 - 28-140mm, Abertura F 3.2 (W) - 6.5 (T), Obturador eletrônico, Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500), Montagem de tripé, Tempo Entre os Disparos de aproximadamente 3,0 segundos, Modo Burst, Timer Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas), Datador, Idiomas do menu (Inglês, Francês, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio, Vietnamita e Ucraniano), Guia de ajuda na câmera, 1 ano de garantia, Itens fornecidos (bateria recarregável original do fabricante, carregador de bateria, cabo de alimetação, cabo USVB, cordão de mão, cartão de memória 4Gb. (3758)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	nikon	0	430,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	SONY	0	430,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	Sam Sung	0	430,9000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	SONY	0	431,0000	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SONY	0	431,0000	5
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	LG	0	431,3300	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções de imprimir, copiar, digitalizar, velocidade da impressão em preto de até 5,5 ppm, rascunho de até 20 ppm, velocidade da impressão colorida de até 4 ppm, rascunho de até 16 ppm, qualidade de impressão preto (ótima) de até 600 ppp, velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) de 60 segundos, primeira página impressa (pronto) em preto na velocidade máxima de 21 seg. em cor na velocida máxima de 26 segundos, ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 1000 páginas, tecnologia de impressão jato de Tinta, qualidade de impressão (melhor) em cor de até 4800 x 1200 dpi otimizados (a partir da entrada de 1200 dpi ao imprimir de um computador em papel fotográfico) em preto de até 600 ppp, conectividade USB, bandeja de entrada para 60 folhas, bandeja de saída para 25 folhas, tamanhos de mídia suportados (A4, B5, A5, A6, Envelope DL), Tipos de suportes papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências, gramaturas de mídia, recomendado A4: 75 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m², tipo de scanner com base plana, resolução de digitalização óptica de até 1200 dpi, profundidade de bits 24 bits, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, resolução de cópia (texto em preto) de até 600 dpi otimizados (a partir da entrada de 300 dpi), resolução de cópia (gráficos e texto em cores) de até 600 dpi otimizados (a partir da entrada de 300 dpi) 10 cópias no máximo, voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), conteúdo da caixa (multifuncional jato de tinta, cartucho de tinta preta, cartucho de tinta tricolor, CD do software, fonte de alimentação, cabo USB, garantia de um ano para o hardware. (3759)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	289,9000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	HP	0	290,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	HP	0	291,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	HP	0	291,4500	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	291,4500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Computador com processador de 3.20 Ghz, 4 núcleos, 6MB cachê, , DMI 5GT/s, 77 W potência, 22nm. 8GB de memória DDR3 1333Mhz sendo 2 pentes de memória ligados em Dual channel. Placa mãe com 4 slot de memória suportando o máximo de 32 GB DDR3 1600/1333, Dual Channel. Slots de Expanção: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16. 1 x PCIe 2.0 x 16. 1 x PCIe 2.0 x 1, 3 x PCI, placa de vídeo onboard com suporte a saída de vídeo VGA: HDMI/DVI/RGB. Rede onboard 10/100/1000. placa de som onboard com 8 canais de áudio, 1 x saída optical S/PDIF. 4 portas USB 3.0 (2 portas integradas na placa, 2 portas no painel traseiro) 10 portas USB 2.0/1.1 (6 portas integradas na placa. 4 portas no painel traseiro). 2 x portas sata 6.0 Gb/s. 4 x portas sata 3.0 Gb/s. suporte raid 0,1,5,10. 1 x porta PS/2 para teclado/mouse. 1 x porta com. HD sata III 1000GB 7200RPM. Gravadora de DVD Sata. Gabinete na cor preta com 4 baias, entrada de USB frontal, fonte com potência real de 450WATTS. Mouse PS/2 ou USB preto. Caixa de som amplificadas com alimentação pela porta USB, manual e CD de instalação da placa mãe. (3760)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	DUEX	0	2.199,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	QBEX	0	2.200,0000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	VOC	0	2.202,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	SPACEBR	0	2.203,0000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	BRPC	0	2.203,3300	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	pauta	0	2.203,3300	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Nobreak 700VA. Tensão de entrada nominal bivolt automático, , freqüência de entrada 47Hz - 63Hz, faixa de tensão de entrada 95V~140V/ 180V~245V, subtensão 95V/180V, sobretensão 140V/245V, potência de saída nominal contínua 700VA/300W, potência de pico nominal 350W, tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno), freqüência de saída em modo inversor 60Hz +-0,1%, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, forma-de-onda em modo inversor semi - senoidal, bateria do tipo selada VRLA livre de manutenção, 1 bateria interna de 7Ah/12V, tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada, vida útil da bateria entre 2 e 5 anos, dimensões 261 x 93,4 x 168 (mm), peso aproximado 7Kg, cabo AC plugue padrão NBR 14136, tensão de operação 12V, faixa de saída em modo inversor 120V +- 5% (220V +- 5%), rendimento a plena carga em rede >=95% para 120V/120V ou 220V/220V >=90% para 120V/200V ou 220V/120V, rndimento a plena carga em bateria >= 80%, desligamento no nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1 min rede/15s inversor, acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor, desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora, varistores óxido metálico contra surtos de tensão. (3761)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	SMS	0	336,5000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	NHS	0	337,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	NHS	0	337,8000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	NHS	0	338,0000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BRATIC	0	338,3300	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	IMPRESSORA LASERJET. Tecnologia de impressão em Laser, linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host. Volume de páginas mensais recomendadas de até 1500 páginas. Rede sem fio 802 b/g/n embutida. Recursos de impressão móvel, painel de controle: 3 LEDs indicadores (sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (sem fio, Cancelar), gramatura de mídia: 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb), tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparência, cartões-postais. Tamanhos de mídia aceitos: carta, oficio, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch), Processador: Tensilica/266MHz, velocidade máxima impressão p&b (ppm): até 19 ppm, resolução de impressão - p&b: até 400 x 600 x 2 dpi de saída efetiva). Memória interna de 8MB. Ciclo de trabalho de até 5000 páginas. Cor da impressora preta, Tensão/voltagem de 110V. Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol.), slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356mm (3 x 5 pol. A 8,5 x 14 pol.), manuseio do papel com capacidade de entrada de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes; capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências, conteúdo da embalagem: impressora Laserjet, cartucho inicial preto, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, folheto de instalação inteligente, cabo de instalação USB. Garantia de 1 ano diretamente com o fornecedor. (3762)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	SAMSUNG	0	454,5000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SAMSUNG	0	454,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	HP	0	455,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013
PROCESSO N° 21/2013

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6622) - BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME
(6712) - Sandro Vilmar Pires ME
(6715) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME
(6717) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
(6727) - EDINA ALVES DE OLIVEIRA

Braço do Trombudo, 21 de Outubro de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 20/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-18 "lombada" com seta de indicação. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10834)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
2	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-18 lombada (10835)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	59,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	59,5000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	60,0000	3
3	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-22 Ponte estreita. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855,10062, 5871. (10836)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
4	Fornecimento de placas indicativas de sentido, (direção) 200 x 100 cm. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, dois postes de madeira tratada 10 x 10 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10837)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	305,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	320,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	490,0000	3
			GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (9133)		0	490,0000	4
5	Fornecimento de placas indicativas de Divisa Município 200 x 100 cm. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, dois postes de madeira tratada 10 x 10 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei n° 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10838)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	305,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	320,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	450,0000	3
6	Placa para cabeceira de ponte (Marcador de Alinhamento) 50 x 40 cm. Pelicula refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 1,5 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei nº 9.503/97 e NBR 8855. (10839)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	61,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	63,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	75,0000	3
7	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-19 40 km/h. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei n° 9.503/97 e NBRs 8855. (10840)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-19 50 km/h. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10841)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
9	Fornecimento de placas octogonais lado 35 cm R-1 PARE. Película refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10842)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	103,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	105,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	120,0000	3
10	Fornecimento de placas 50 x 50 A-32b Passagem sinalizada de pedestres. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10843)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	110,0000	3
11	Fornecimento de placas estacionamento de bicicleta com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10844)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	155,0000	3
12	Fornecimento de placas estacionamento de motos com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10845)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
13	Fornecimento de placas de vaga estacionamento para deficiente físico, com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10846)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
14	Fornecimento de placas Parada de ônibus, com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10847)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
15	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-6a Proibido estacionar. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10848)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	112,0000	3
16	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-14 Peso total permitido. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10849)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	112,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013

PROCESSO N° 32/2013

(7615) - AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME

(8709) - D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP

(9132) - SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

(9133) - GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Braço do Trombudo, 3 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 21/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fio flexível 1,5mm (6774)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,6000	1
2	Fio flexível 2,5mm (6775)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0000	1
3	Fio flexível 4,0mm (6776)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,6000	1
4	Fio flexível 6,0mm (6777)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,2300	1
5	Fio flexível 10,0mm (6778)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,1100	1
6	Cordão paralelo 2x1,5 (6779)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	1,3700	1
7	Cordão paralelo 2x2,5 (6780)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	2,1300	1
8	Cabo de rede RJ 45 (6781)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,4400	1
9	Lâmpada fluorescente 20 wts (6782)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	4,5600	1
10	Lâmpada fluorescente 40 wts (6783)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	4,5600	1
11	Starter 20 wts (6784)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	1,2600	1
12	Starter 40 wts (6785)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	1,2600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Lâmpada econômica 26 wts (6786)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGTH	0	11,3000	1
14	Lâmpada incandescente 100 wts (6787)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SILVANIA	0	2,9300	1
15	Lâmpada mista 160 wts (6788)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	11,4000	1
16	Lâmpada mista 250 wts (6789)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	21,8300	1
17	Lâmpada vapor mercurio 400 wts (6790)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	32,6600	1
18	Reator convencional 20 wts (6791)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	15,1500	1
19	Reator convencional 40 wts (6792)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	15,9800	1
20	Reator eletrônico 20wts (6793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	17,0000	1
21	Reator eletrônico 40wts (6794)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	18,9600	1
22	Reator eletrônico 2x20 wts (6795)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	19,6600	1
23	Reator eletrônico 2x40 wts (6796)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	25,6300	1
24	Tomada universal sistema X (6797)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,4100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Canaleta 20x40 2,20mts (6799)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	9,0000	1
26	Disjuntor nema 15/20/30 amp (6800)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	7,8600	1
27	Disjuntor dim 10/16/25/32 amp (6801)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	6,7300	1
28	Disjuntor nema 35/40/50 amp (6802)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	24,8600	1
29	Soquete fixo (6803)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,7500	1
30	Soquete pendente (6804)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,4100	1
31	Poste padronizado 7 mts (6805)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	279,9600	1
32	Poste padronizado 8 mts (6806)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	329,6300	1
33	Torneira elétrica articulada (6811)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EASY LOREN	0	147,8300	1
34	Abraçadeira de pressão (6812)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	1,3000	1
35	Caixa para 01 disjuntor sobrepor (6813)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,0000	1
36	Caixa para 03 disjuntor sobrepor (6814)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	14,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Fita isolante 10 mts (6815)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	2,8600	1
38	Interruptor 1 tecla sistema X (6816)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,7600	1
39	Luminária 2x40 completa (6817)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	56,6300	1
40	Luminária 2x20 completa (6818)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	38,7600	1
41	Luminária 1x40 completa (6819)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	39,5000	1
42	Luminária 1x20 completa (6820)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	31,1600	1
43	Pino para extensão (6821)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,6600	1
44	Pino fêmea para extensão (6822)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,8300	1
45	Tomada fone sobrepor (6823)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,8300	1
46	Caixa universal para canaleta 2x4 (6824)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	3,9500	1
47	Luminária para poste com braço (6825)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	42,8600	1
48	Refletor 250 wts (6826)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	31,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Filtro de linha 5 saidas (6827)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	22,1000	1
50	Bomba submersa 975 wts 1 pol. (6828)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUZZI	0	214,5500	1
51	Resistência para torneira elétrica 4400 wts (6829)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	11,3800	1
52	Resistência para chuveiro 5400 wts (6830)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	11,3800	1
53	Mangueira trançada multiuso (6831)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANTAC	0	3,4800	1
54	Rele fotoelétrico com base (6832)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	32,6300	1
55	Lâmpada econômica 40 wts (6833)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ALUMBRA	0	29,9600	1
56	Haste terra 1 mt (7940)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	12,6600	1
57	Presilha p/ haste terra (7941)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	3,2500	1
58	Luminária de emergência 2x8wts (7942)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	33,3300	1
59	Chuveiro elétrico 700W (7943)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	88,6300	1
60	Roldana PVC 36x36 (7944)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Filtro de linha ADSL (7945)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	8,7100	1
62	Silicone 280gr (7947)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	8,8100	1
63	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ADERE	0	8,4000	1
64	FIO TELEFONE FE 100 (424)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,5300	1
65	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (754)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,7300	1
66	Caixa luz PVC 2x4 (7948)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANPLEX	0	0,7100	1
67	Cabo Coaxial (7949)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0500	1
68	Cabo multiplexado duplex 10mm (7950)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,7300	1
69	Sensor de presença (7951)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	35,6600	1
70	Reator vapor mercúrio 400wts (7952)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	67,3300	1
71	Eletro-boia 15 amperes (7953)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KITS BRASIL	0	28,5000	1
72	Temporizador digital (7954)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	60,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Grampo fixa fio (7955)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	1,3300	1
74	Disjuntor Trifásico 40 amperes (11107)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	41,7500	1
75	Mangueira luminosa led (7957)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	9,9100	1
76	Cabo de força p/ mangueira luminosa led (7958)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	11,0100	1
77	Lâmpada incandescente 40 wts (7959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SILVANIA	0	2,4500	1
78	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	17,2100	1
79	Eletroduto PVC 3/4. (7961)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,0800	1
80	Eletroduto PVC 1" (7962)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	7,9600	1
81	Caixa para medidor trifásico (7963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	99,6600	1
82	Caixa para medidor monofásica (7964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	46,9600	1
83	Conector porcelana 10mm (7965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,3400	1
84	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt (7966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	21,3600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Cabo P.P 2x1,5mm (7967)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	1,9000	1
86	Cabo P.P 2x2,5mm (7968)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,0000	1
87	Cabo P.P 3x2,5mm (7969)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	4,1300	1
88	Lâmpada econômica 16wts cores (7970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	15,4600	1
89	Lâmpada vapor metálica 400wts cores (7971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	61,3000	1
90	Isolador de porcelana 72x72 (7972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,2600	1
91	Cinta aço inox 1mt (7973)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	3,2000	1
92	Presilha para cinta inox (7974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,7100	1
93	Tubo galvanizado NBR 5598 1" 6mt (7975)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	129,0000	1
94	Fita auto fusão 10 mts (7478)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	8,9600	1
95	Mangueira luminosa cores (7977)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	4,4000	1
96	Cabo força para mangueira luminosa (7978)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	5,9700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Lâmpada par 20 colorida 50 wts (8959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	16,2900	1
98	Tomada sistema x 20 amp (8960)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,8800	1
99	Alça pré-formada (8961)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	2,3300	1
100	Abraçadeira tipo u 3/4 (8962)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,6300	1
101	Bucha plástica 6mm (8963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,0600	1
102	Bucha plástica 8mm (8964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,0700	1
103	Bucha plástica 10mm (8965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,1300	1
104	Ventilador teto c/ luz (8966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	123,1600	1
105	Exaustor industrial 40 cm (8967)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	162,8800	1
106	Extenção cabo pp 3 metros (8968)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	14,4800	1
107	Extenção cabo pp 5 metros (8969)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	18,6600	1
108	Chave bipolar liga e desliga 10 amp (8970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	21,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Isolador olhal de porcelana (8971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	4,1000	1
110	Soquete fixo de porcelana curvo (8972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	5,0000	1
111	Caixa de aterramento pequena (8973)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	13,9600	1
112	Haste terra padrão celesc (8974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	51,1800	1
113	Conector para haste padrão celesc (8975)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	7,3800	1
114	Fio sólido 1,5mm (8976)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,6500	1
115	Fio sólido 2,5mm (8977)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0300	1
116	Fio sólido 4mm (8978)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,6000	1
117	Fio sólido 6mm (8979)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,3400	1
118	Fio sólido 10mm (8980)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,1100	1
119	Cordão paralelo 2x4mm (8981)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,3500	1
120	Contador de potência 1-16A (8982)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	105,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Chave magnetica 10 cv (8983)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	147,3300	1
122	Cabo pp 3,2x5 (8984)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,9500	1
123	Cabo sentenax 1-kv 10mm (8985)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	5,5000	1
124	Cabo sentenax 1 kv 16mm (8986)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	8,2300	1
125	Capacitor para ventilador 2 fios (8987)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	7,8900	1
126	Pino adaptador (T) (7939)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,5000	1
127	Mangueira corrugada 1 (8988)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	1,1700	1
128	Caixinha de luz 4x2 (8989)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	0,7100	1
129	Foto célula (11108)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	39,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
130	Serviço de mão-de-obra elétrica (7120)	HR	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	29,8300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013
PROCESSO N° 41/2013

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

Braço do Trombudo, 10 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 22/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM (142)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,5700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	0,5800	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	WALEU	0	0,6000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	waleu	0	0,6000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	WALEU	0	0,6000	5
2	LAPIS PRETO N. 02 (1611)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO ELEO	0	0,6200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6400	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,6500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LEONORA	0	0,6700	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	0,6900	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HAPPYTIME	0	0,7000	6
3	APONTADORES P/ LAPIS (SIMPLES PEQUENO) (1613)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,7400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,7500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	0,7800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,8000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	0,8000	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAPED	0	0,8000	6
4	REGUAS PLASTICAS CRISTAL 30 CM (1614)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	WALEU	0	0,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	0,5100	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	waleu	0	0,5100	4
5	FITA DUREX GRANDE (1634)	RL	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	2,0900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	2,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,1400	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	2,1500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TIGH TAPE	0	2,1500	5
6	LAPIS BORRACHA (12 UN) (1635)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MERCUR	0	13,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTE	0	13,4100	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LABRA	0	13,4500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LABRA	0	13,4600	4
7	ENVELOPES KRAFT 250X353 (1648)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,3400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,3500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,3500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SCRITY	0	0,3600	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,3600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,3600	6
8	CARTOLINAS BRANCAS (1661)	FLS	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALLCART	0	0,4600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	0,4700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REIPEL	0	0,4800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MULTIVERDE	0	0,5000	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALLFORM	0	0,5000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ALLFORM	0	0,5000	6
9	REGISTRADOR A/Z 285X345X75 MM (1671)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DAC	0	7,3800	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FRAMA	0	7,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FRAMA	0	7,4200	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,4300	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	7,4300	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	7,4300	6
10	LIVROS ATA 200 FLS (1679)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	17,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	17,3000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	17,4400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	17,4500	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	17,4800	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	17,4900	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	DESTACA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO (12 UND.) (1681)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	17,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	17,6000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	17,7000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	17,7000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	17,8000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	17,8000	6
12	CARTAO PONTO KRAFT 86X180 MM (1688)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	S.D	0	0,1100	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	0,1200	2
13	PAPEL CARTAO AMARELO (1771)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,9400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	reipel	0	0,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	REIPEL	0	0,9700	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9800	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REIPEL	0	1,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT P/ EMBALAGEM 48X50 (1806)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	15,1500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	15,1700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	15,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	15,3500	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	15,3500	5
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	15,3900	6
15	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSP. 48X50 (1807)	RL	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	2,8900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,9000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	2,9800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	3,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	EMBALANDO	0	3,0600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	3,0600	6
16	COLA BRANCA 90GR (1831)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW MAGIC	0	1,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	piratininga	0	1,6100	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PIRATININGA	0	1,6200	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	1,6300	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	1,6500	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	1,6500	6
17	CLIPS Nº 4/0 (CX C/ 500 GR) (1835)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,6700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,6800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,7000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,7500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,7600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,7600	6
18	CLIPS N.º2/0 (CX C/ 500GR) (2224)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,9900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	10,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	10,0100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	10,0500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	10,0600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	10,0600	6
19	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES (2233)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	8,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACP	0	8,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASTPARK	0	8,5500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	8,5900	4
20	ENVELOPE KRAFT 310 X 410 (2238)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,4100	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,4200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,4300	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,4300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,4300	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	PASTA SUSPENSA KRAFT (CX C/ 50) (2384)	CX	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	KRAFT	0	67,1400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	TIMPEL	0	67,1500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	67,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	COLORPRES!	0	67,3500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	67,4000	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	polycart	0	67,4000	6
22	CD-R VIRGEM 700 MB 80 MINUTOS (2664)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EGIN	0	0,8700	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	0,8800	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	EMTEC	0	0,9000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,9000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	maxprint	0	0,9000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MAXPRINT	0	0,9000	6
23	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO, PAPEL (23X33 CM) (2874)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ICL	0	1,7200	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	COLORPRES!	0	1,7300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ALAPLAST	0	1,7500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	alaplast	0	1,7500	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	1,7500	5
24	CLIPS Nº 8 (CX COM 500 GR) (3036)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,5700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	9,6000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,6200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,6300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,6300	6
25	BORRACHA BRANCA Nº 20 (C/20 UND) (3618)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	11,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	11,7700	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	VMP	0	11,7800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	11,8000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	11,8300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ZAP	0	11,8300	6
26	CARBONO FILME MANUAL FORMATO A4 21X29,7CM C/100 FLS AZUL (3622)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	maripel	0	55,3900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	55,4000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HARDCOPI	0	55,4100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	55,4500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	55,4600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	55,4600	6
27	PASTA PLASTICA POLIAMIDA C/ABAS ELASTICAS 335X250X35MM (3836)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	3,2400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	3,2500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASCONI	0	3,2800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	alaplast	0	3,2800	4
28	CD-RW VIRGEM REGRAVAVEL 700MB 80 MINUTOS C/CAPA (3838)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	4,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MAXPRINT	0	4,2300	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ELGIN	0	4,2400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	4,3000	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	4,3500	5
29	CANETA CORRETIVO (4610)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,9000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	6,9100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	6,9500	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RADEX	0	6,9500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	6,9600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	6,9600	6
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX C/5000) (4632)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	4,4200	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	4,4400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	4,5300	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	4,5500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	4,5800	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA LIFE	0	4,5800	6
31	PERCEVEJO (CX C/100 UND) (4648)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,9900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	2,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	2,0800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	2,0800	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,0800	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PRAYON	0	2,0800	6
32	BORRACHA BRANCA Nº 20 (CX C/20 UND) (5074)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ZAPP	0	14,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	14,1900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	14,4000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	14,4100	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	14,4500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ZAP	0	14,4600	6
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FLS CAPA DURA (5075)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	9,1900	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	9,2000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	9,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	9,2600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,2600	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	9,2600	6
34	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM AZUL (5464)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
35	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM PRETA (5465)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
36	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM VERMELHA (5466)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	5
37	ESTILETE GRANDE (5475)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,7900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	OFFICE	0	1,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	1,8100	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,8100	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM AZUL (5747)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
39	DVD+RW VIRGEM 4,7GB C/ CAPA (6574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	5,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTE	0	5,2000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	5,2900	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MAXPRINT	0	5,3200	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ELGIN	0	5,3300	5
40	GRAMPO TRILHO 80MM (PCT C/50 UND) PLÁSTICO (6581)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	IARA	0	7,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BACCHI	0	7,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	7,6200	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	7,6600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,6600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	BACCHI	0	7,6600	6
41	Pendrive 4 GB (6724)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SCANDISNK	0	27,4500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SANDISK	0	27,4600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	27,5000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	KINGSTON	0	27,5600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	KINGSTON	0	27,5600	5
42	PAPEL OFICIO 2 - 216X330 MM (75 G/M²) resma (6726)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	19,9000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	19,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	REPORT	0	20,0000	3
43	PAPEL OFICIO A4 - 210X297MM (75G/M²) resma (6727)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	14,8000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	14,8400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	14,8500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SOLCOPY	0	14,8900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	14,8900	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	report	0	14,8900	6
44	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 76mmx76mm, com mínimo de 400 a 500 folhas, blocos com 5 cores. (7706)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ANOTE E COL	0	19,2900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	19,3000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	19,3000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	19,3000	4
45	Bloco para recado em papel 90g/m² PAUTADO com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 101mmx101mm, com mínimo de 90 a 100 folhas. (7707)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,9900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	15,0000	2
46	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 50mmx50mm, com 250 folhas, bloco contendo 5 cores (7708)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ANOTE E COL	0	14,8500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,8900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	15,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	15,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 38mmx50mm, com mínimo de 100 cada bloco, pacote contendo 4 blocos em cores variadas. (7709)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	14,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,2500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	3 M	0	14,3400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	14,3900	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	14,4000	5
48	Pendrive 8GB (7710)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	KINGSTON	0	35,7000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SANDISK	0	35,7100	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	35,7500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	KINGSTON	0	35,7900	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	KINGSTON	0	35,7900	5
49	Tesoura profissional com lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno na cor preta. Medidas: 275mm de comprimento, 105mm largura e 16mm altura. (7711)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LYKE	0	13,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	TRAMONTINA	0	13,0700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DESART	0	13,1200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
50	Caderno pequeno 96 folhas capa dura (7712)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	2,8000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	2,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	2,9200	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	2,9300	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	2,9300	5
51	Perfurador pequeno 2 furos - capacidade até 30 folhas (7713)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	19,0400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	19,0500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	STARPLEX	0	19,0700	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GENMES	0	19,1000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	19,1300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	19,1300	6
52	Perfurador grande 2 furos - capacidade até 100 folhas (7714)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	STARPLEX	0	81,8400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	81,8900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	81,8900	3
53	Fita corretiva 4mmx10m com tampa (7715)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	8,3300	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	8,3400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	8,4100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	8,4600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	8,4600	5
54	Grafite extra macia - 0,5mm c/ 24und (7721)	TUBO	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CONCEPT	0	2,5500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,5600	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAGIC	0	2,5800	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	2,5800	4
55	Grafite extra macia - 0,7mm c/ 24und (7722)	TUBO	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CONCEPT	0	2,5500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	2,5800	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAGIC	0	2,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,5800	4
56	ENVELOPE KRAFT 240 X 340 (7757)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRTY	0	0,3400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,3500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SCRITY	0	0,3800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,3800	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,3800	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,3800	6
57	Lapiseira 0,7 mm cor preta (tipo super grip 0.7) (8582)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	5,9500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DESART	0	5,9600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	6,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	6,0100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,0100	5
58	Lapiseira 0,5 mm cor preta (tipo super grip 0.5) (8583)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	5,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DESART	0	5,9600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	6,0000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,0100	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	6,0100	5
59	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cores: azul. Esfera de tungstênio tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (9370)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COMPACTOR	0	37,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BIC	0	37,9900	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	38,2100	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bic	0	38,2600	4
60	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cores: preto. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (9371)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COMPACTOR	0	37,5000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	38,2100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BIC	0	38,2500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bic	0	38,2600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	CALCULADORA 12 dígitos, eletrônica, cor preta. (9413)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CLASSE	0	16,8900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MJ	0	16,9000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adeck	0	16,9900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PROCALC	0	16,9900	4
62	RÉGUA Madeira, 1000 cm. (9447)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CAGEMA	0	14,4900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SOUZA	0	14,5000	2
63	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT P/ EMBALAGEM 48 x 50 (9469)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	16,3000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	16,3500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	16,4800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	16,5400	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	16,5500	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	16,5900	6
64	GRAMPEADOR Metal Preto 25 folhas. (9513)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	UNIVERSAL	0	7,9100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	7,9500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,9600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	7,9600	4
65	DVD/R VIRGEM 120min, 4.7GB (9517)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ELGIN	0	1,1500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	1,1500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MAXPRINT	0	1,1600	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	1,1600	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	1,1600	5
66	ENVELOPE BRANCO 12x16. (9529)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,0500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,0600	2
67	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor azul, ponta poliacetal 1.0mm. (10384)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	3,7900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	3,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,8100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	3,8100	4
68	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor preto, ponta poliacetal 1.0mm (10386)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	3,7900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	3,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,8100	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	3,8100	4
69	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 2/0. (10419)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,4700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,4800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	6
70	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 8/0. (10420)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,5200	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	6
71	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 4/0. (10421)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,5200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	6
72	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 25 folhas. (10428)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	12,1700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	UNIVERSAL	0	12,1800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	12,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	12,2900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	12,2900	5
73	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, rolo com 45cmx25m. (10469)	RL	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLITAC	0	85,9500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	vmp	0	85,9900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VMP	0	86,5000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	87,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	INFORMS	0	87,0800	5
74	CAIXA ARQUIVO MORTO de polionda com aproximadamente 390mmx30mmx180mm cores diversas. (10478)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ALAPLAST	0	1,9700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bragagnolo	0	1,9800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	2,0000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	RIGESA	0	2,0100	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ALAPLAST	0	2,0100	5
75	LIVRO ATA capa dura contendo 200 páginas. (10479)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	18,1000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	18,1700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	18,2000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	18,2500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	18,2900	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	18,2900	6
76	LIVRO ATA capa dura contendo 50 páginas. (10480)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	9,3800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	9,3900	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	9,4400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	9,4500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	9,4900	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,4900	6
77	COLA EM BASTÃO, que contém 20g. Aprovado pelo INMETRO. (10489)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	2,9900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	3,2000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MARIPEL	0	3,2600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	3,2600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,2600	6
78	Extrator de grampos zingada (10558)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,3900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	1,4000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CARBRINK	0	1,4000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CAVIA	0	1,4100	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CARBRINK	0	1,4100	5
79	Prancheta c/prendedor dimensões 33x23cm p/papel A4. (10559)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BACHI	0	5,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	carbrink	0	5,7900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CARBRINK	0	5,8000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DURAPLAC	0	5,8300	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	5,8800	5
80	PASTA PLASTICA POLIAMIDA C/ABAS ELASTICAS 335X250X35MM, NA COR GRAFITE (11109)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	2,7300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	2,7500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASCONY	0	2,7800	3
81	Bandeja plástica 30x20, com bordas mais altas e em cores claras. (11115)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	11,5900	1
82	Porta canetas, borracha, clips etc (11116)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	radex	0	12,2400	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	WALEU	0	12,2500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	12,2800	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	12,2900	4
83	Grampeador grande de mesa 26/6 - Grampos: 26/6 - Grampeador para papéis em estrutura metálica-trava de segurança, dimensões: comprimento: 20 cm largura: 5 cm e altura: 8,5cm. (11117)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	GAMES	0	24,1900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	24,2000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	24,2900	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	24,3000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	24,3900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, tamanho aproximado 15 cm comprimento e 12 cm de largura. 20 Folhas. (11118)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	27,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	GAMES	0	27,0900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	27,1900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	27,1900	4
85	Suporte para copos, para afixar na parede, poupa copos, 180 ml. (11119)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	48,4700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	48,4900	2
86	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11120)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTE	0	4,5000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	4
87	Fita corretiva, branca, 12mx 4,2mm (11121)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	8,0400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	8,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	8,0500	3
88	Caneta esferográfica de ponta fina na cor preta, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11122)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	4,5000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	4
89	Lápis de escrever, madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, formato hexagonal, exclusivas esferas antidelizantes, maior conforto e firmeza no traço, graduação nº 2 = B. (11123)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	labra	0	0,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,8300	2
90	Borracha branca escolar, pequena. (11124)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	0,3800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ZAPP	0	0,4000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MERCO	0	0,4000	4
91	Caneta esferográfica de ponta fina na cor vermelha, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11125)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTE	0	4,5000	4
92	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR. Peso: 260gr. Na cor preta (11126)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3
93	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR . Peso: 260gr. Na cor azul (11127)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3
94	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR . Peso: 260gr. Na cor vermelha (11128)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR. Peso: 260gr. Na cor verde. (11129)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,8900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,8900	3
96	Régua com 30 cm em alumínio (11130)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,2900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	7,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CIS	0	7,3300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	7,3300	4
97	Caneta marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 4 mm. (11131)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,7200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,7300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	1,7400	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	1,7400	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	1,7400	5
98	Tesoura grande, 21 cm, lâmina de aço Inoxidável, corpo plástico. (11132)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	11,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	11,9000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	11,9600	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LYKE	0	11,9600	4
99	Tesoura pequena, sem ponta, 13 cm, revestimento emborrachado, ergonômica adaptada para as mãos das crianças, cores sortidas. (11133)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	6,6000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,6400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ADECK	0	6,6600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	6,6600	4
100	Folhas de papel A4 colorida cor amarela (pacote com 200 unidades). (11134)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	3,6600	1
102	Cola branca lavável, não tóxica 90gramas, à base de PVA e água. (11136)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW MAGIC	0	2,3000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	piratininga	0	2,3400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	2,3900	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PIRATININGA	0	2,3900	4
103	Caderno brochura grande capa dura, com 96 folhas. Capa colorida. (11137)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	4,5800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	4,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	4,6300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	4,6300	4
104	Caderno capa dura grande 10 matérias. (11138)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGAIFE	0	9,2500	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,2600	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	9,2600	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	9,2600	4
105	Apontador de lápis pequeno em plástico, com um furo, sem estojo, em cores variadas. (11139)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,6300	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	0,6500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,6500	4
106	Fita adesiva de papel marrom, altura: 48 mm comprimento: 50 m diâmetro: 12 mm, cor Interna: pardo cor externa: pardo. (11140)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	23,2500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	23,2700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	23,2900	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	3 M	0	23,3500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	23,4000	5
107	Fita adesiva transparente, 45 mm x 45 m. (11141)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,7900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	2,8000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	EMBALANDO	0	2,8000	3
108	Tinta para tecido na cor vermelho escarlate, embalagem com 37 ml. (11142)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
109	Tinta para tecido na cor púrpura, embalagem com 37 ml. (11143)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
110	Tinta para tecido na cor vinho, embalagem com 37 ml. (11144)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
111	Tinta para tecido na cor laranja, embalagem com 37 ml. (11145)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
112	Tinta para tecido na cor salmão, embalagem com 37 ml. (11146)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
113	Tinta para tecido na cor amarelo pele, embalagem com 37 ml. (11147)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
114	Tinta para tecido na cor amarelo ouro, embalagem com 37 ml. (11148)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
115	Tinta para tecido na cor amarelo limão, embalagem com 37 ml. (11149)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
116	Tinta para tecido na cor, amarelo bebê embalagem com 37 ml. (11150)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
117	Tinta para tecido na cor rosa bebê, embalagem com 37 ml. (11151)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,0700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	2,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	Tinta para tecido na cor rosa escuro, embalagem com 37 ml. (11152)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
119	Tinta para tecido na cor coral, embalagem com 37 ml. (11153)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
120	Tinta para tecido na cor azul cobalto, embalagem com 37 ml. (11154)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
121	Tinta para tecido na cor azul mar, embalagem com 37 ml. (11155)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
122	Tinta para tecido na cor azul celeste, embalagem com 37 ml. (11156)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
123	Tinta para tecido na cor azul marinho, embalagem com 37 ml. (11157)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
124	Tinta para tecido na cor violeta, embalagem com 37 ml. (11158)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
125	Tinta para tecido na cor violeta cobalto, embalagem com 37 m (11159)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
126	Tinta para tecido na cor lilás, embalagem com 37 ml. (11160)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
127	Tinta para tecido na cor rosa ciclame, embalagem com 37 ml. (11161)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
128	Tinta para tecido na cor verde folha, embalagem com 37 ml. (11162)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
129	Tinta para tecido na cor verde musgo, embalagem com 37 ml. (11163)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
130	Tinta para tecido na cor verde pinheiro, embalagem com 37 ml (11164)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
131	Tinta para tecido na cor verde bandeira, embalagem com 37 ml (11165)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
132	Tinta para tecido na cor verde oliva, embalagem com 37 ml. (11166)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,0700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	2,0800	2
133	Tinta para tecido na cor preta, embalagem com 37 ml. (11167)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
134	Tinta para tecido na cor marrom, embalagem com 37 ml. (11168)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
135	Tinta para tecido na cor branca, embalagem com 250 ml. (11169)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	9,9200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	9,9300	2
138	Pincel lixado número 2. (11172)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,4600	1
139	Pincel lixado número 4. (11173)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,8300	1
140	Pincel lixado número 6. (11174)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,2300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
141	Pincel lixado número 10. (11175)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,6000	1
144	Pasta A-Z material: cartão 1,77mm coberto c/ papel monolúcido, formato p/utilização: memorando (28,5 X 34,5 cm), lombada (cm): 8,0 divisão interna: Não, dados complementares: mecanismo niquelado/compressor plástico. (11178)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DAC	0	6,5900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	6,6400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	6,6400	3
145	Papel cartão, tamanho A4, na cor branca (11179)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5800	3
146	Papel cartão, tamanho A4, na cor areia. (11180)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	2
147	Papel cartão, tamanho A4, na cor bege. (11181)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
148	Clipes de metal galvanizado nº 2/0 (caixa com 500 gramas) (11182)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	11,3900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	11,4000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	11,4100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	11,4500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	11,4600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	11,4600	6
149	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades. (11183)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	4,1900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	4,2000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	4,2500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA LIFE	0	4,2500	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	4,2500	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	4,2500	6
150	Grampos galvanizados para tapeçaria 106/8, embalagem com 3.000 grampos. (11184)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	8,2400	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	8,2500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	8,2900	3
152	Folha de papel branco A4, uso profissional, 210mmx297mm, 75gm/m², embalagem com 500 folhas. (11186)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	report	0	14,4000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	14,4100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	14,4500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	14,4600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SOLCOPY	0	14,4600	5
153	Caixa de Arquivo Morto Material: Papelão Cor: marrom, Tamanho Ofício, Medidas da caixa montada: Comprimento 35 cm Largura 13 cm Altura 24,5 cm (11187)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DIAL	0	2,0800	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bragagnolo	0	2,0900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	2,1300	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FRUGUIS	0	2,1300	4
154	Pasta catálogo, capa preta com 50 envelopes. (11189)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	8,5000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASTPARK	0	8,5100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DAC	0	8,5600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	Pasta catálogo, capa preta com 100 envelopes. (11190)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	14,7500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DAC	0	14,7600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	14,7600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013

PROCESSO N° 43/2013

(6114) - DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA.
(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(9113) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Braço do Trombudo, 30 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 3/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agulha de costura (mão) nº 8. (421)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,2200	1
2	Agulha de costura (mão) nº 9. (422)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,3000	1
3	Agulha de tapeçaria nº 14. (423)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,6200	1
5	Argola para chaveiro 30mm, cor níquel, pacote com 10und (425)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cis	0	1,1200	1
6	Bandeja em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 30x15x5A (426)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,8500	1
7	Bandeja em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 32x32x5A (427)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	11,1000	1
10	Bastão de cola quente (silicone) grosso - pct de 1 kg - com + ou - 35 peças. (430)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	rendcola	0	32,3700	1
11	Bola de isopor 75 mm de diâmetro, pacote com 25 bolas (431)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	styrocort	0	17,9700	1
14	Caixa quadrada com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 20x20x6,5A. (434)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,6500	1
15	Caixa quadrada com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 24x24x8A. (435)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,2500	1
16	Caixa retangular com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 22x14x6,5A. (436)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,7500	1
17	Caixa retangular com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 26x18x8A (437)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Cesta para pão em MDF cru 6mm com pegador vazado medindo 28x15x9,5cm. (438)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,4000	1
19	Cola branca extra adesivo PVA, 500g. (439)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cascores	0	9,3900	1
22	Cola para colar E.V.A. e isopor. Frasco de 90 g. (442)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	6,0100	1
28	Corda de varal nº 05, com 20 metros (composição: 90% polietileno, 10% polipropileno). (448)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	haracem	0	2,3700	1
29	Fio de Nylon de pescaria, espessura 0,37 mm, rolo com 100 mts (449)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	caça e pesca	0	3,0000	1
30	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor amarelo (450)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
31	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul claro. (451)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
32	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul com bolinha branca (452)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
33	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul escuro. (453)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
34	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor branco (454)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
35	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor cinza (455)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
36	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor laranja (456)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor lilás (457)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
38	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor pele (458)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
39	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor preto (459)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
40	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor preto com bolinha branca. (460)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
41	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor rosa (461)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
42	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor rosa com bolinhas marrons (462)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
43	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor verde claro. (463)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
44	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor verde escuro. (464)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
45	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm na cor vermelho (465)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
46	Folha de EVA, medindo 40x60cm espessura 2mm na cor vermelho com bolinha branca. (466)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
49	Lixa d' água gramatura 400. (469)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	fiat lux	0	0,8500	1
51	Manta acrílica fina não resinada para confecção de edredom e manta, gramatura 60gr, 100% poliester, largura 1,40m. (471)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	7,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor rosa escuro. (475)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
56	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor rosa claro. (476)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
57	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor azul escuro. (477)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
58	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor azul claro. (478)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
59	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor bege (479)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
60	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor marrom. (480)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
61	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor preto. (481)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
62	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox 200m) na cor branco. (482)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
63	Novelo de lã ,100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor verde escuro. (483)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
64	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor verde claro. (484)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
65	Novelo de lã 100% acrílico, , com 100gr (aprox. 200m) na cor lilás (485)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
66	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor roxo. (486)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr, (aprox. 200m) na cor amarelo. (487)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
68	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr, (aprox. 200m) na cor vermelho. (488)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
69	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox.200m) na cor laranja. (489)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
70	Novelo de lã, 100% acrílico com 100gr, (aprox. 200m) na cor turquesa. (490)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
71	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100% algodão) cor branco. (491)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1
72	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100%algodão), cor vermelho (492)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1
73	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100% algodão), cor preto. (493)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1
74	Palito de picolé com pontas arredondadas pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (494)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	gina	0	3,5300	1
75	Palito para churrasco pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (495)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	gina	0	3,4300	1
80	Perfurador de furo único em inox (500)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	6,7600	1
81	Pincel de pêlo (orelha de boi) chato nº 18 (501)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	14,1500	1
82	Pincel de pêlo (orelho de boi) chato nº 20. (502)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	16,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
83	Pincel para contorno nº 0. (503)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	6,6300	1
84	Pincel para pintura em tecido nº 0. (504)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	1,7000	1
85	Pincel para pintura em tecido nº 2. (505)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	2,0800	1
86	Pincel para pintura em tecido nº 4. (506)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	2,1800	1
87	Pistola de cola quente- grande. (507)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	abb	0	16,4700	1
88	Porta chaves em MDF cru, espessura 06 mm medindo 15L X 16 A, com 4 ganchos para chaves, modelo tábua de carne. (508)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	4,7500	1
89	Porta panetone quadrado em MDF cru, espessura 6mm medindo 17x17x15cm (509)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	12,2000	1
90	Porta rolo papel toalha em MDF cru, espessura 6 mm medindo 12X14X24A. (510)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	6,2000	1
98	Tecido 100% algodão estampado, 2,20m largura (roupa de cama) (518)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	13,8300	1
100	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampa branca com bolinhas pretas. (520)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	17,0400	1
108	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampas de cupcake. (528)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,7000	1
109	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampas de fruta (529)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
110	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura em estampas de galinha. (530)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	20,3200	1
111	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em padrão de listras azuis. (531)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
112	Tecido 100% algodão, com 1,40m largur, em padrão de listras rosas. (532)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
113	Tecido 100% algodão com 1,40m largura, em padrão de listras verdes. (533)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
114	Tecido para pano de prato (em metro) branco, 100% algodão, 0,70cm de largura. (534)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	4,9500	1
116	Tesoura grande em aço inox, uso geral, cabo em polipropileno 20 cm. Produto de primeira qualidade. (536)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	9,9700	1
117	Tesoura grande para picotar, corte em zigzag, em inox. Produto de primeira qualidade. (537)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	54,2700	1
118	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor branca. (538)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
119	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor preta (539)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
120	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo limão. (540)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
121	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não, tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Clareador. (541)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
122	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Pele (542)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
123	Tinta para tecido 37 ml à base, de resina acrílica, não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Salmão Bebê. (543)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
124	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica não solúvel em água. Pronta para uso. Cor Pêssego. (544)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
125	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Canário (545)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
126	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Ouro. (546)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
127	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Cadmio. (547)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
128	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica não solúvel em água. Pronta para uso. Cor Laranja (548)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
129	Tinta para tecido 37ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cenoura (549)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
130	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Tangerina (550)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
131	Tinta para tecido 37ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Coral (551)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
132	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Fogo. (552)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Natal (553)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
134	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho escarlate (554)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
135	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Tomate (555)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
136	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Goiaba Queimada (556)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
137	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Púrpura (557)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
138	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Carmim (558)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
139	Tinta para tecido 37 ml, à, base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vinho (559)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
140	Tinta para tecido 37 ml, à base de de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Bebê (560)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
141	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa (561)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
142	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Chá (562)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
143	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Escuro (563)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
144	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Magenta (564)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
145	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Fuchsia (565)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
146	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lavanda (566)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
147	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lilás Bebê (567)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
148	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lilás (568)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
149	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Violeta Cobalto (569)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
150	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Violeta (570)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
151	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Cerúleo (571)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
152	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Mar (572)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
153	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Marinho (573)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
154	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Caribe (574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Celeste (575)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
156	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Turquesa (576)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
157	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Ultramar (577)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
158	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Cobalto (578)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
159	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Petróleo (579)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
160	Tinta para, tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Glacial (580)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
161	Tinta para tecido, 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Bebê (581)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
162	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Maçã (582)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
163	Tinta para tecido, 37 ml à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Folha. (583)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
164	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina, acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Pistache. (584)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
165	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Musgo. (585)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
166	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Grama (586)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
167	Tinta para tecido, 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Oliva (587)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
168	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Bandeira (588)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
169	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Pinheiro (589)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
170	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Ocre Ouro (590)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
171	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Siena Natural (591)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
172	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Caramelo (592)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
173	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina, acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Marrom (593)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
174	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Terra Queimada (594)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
175	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Sépia (595)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
176	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cinza Lunar (596)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
177	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Prata (597)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
178	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Ouro (598)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
179	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde (599)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
180	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cristal (600)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
181	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho (601)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
182	Tinta para tecido expansível a calor, 35 ml. Pronta para uso. Na Cor Branca (602)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,9300	1
183	Tinta para tecido expansível a calor, 35 ml. Pronta para uso. Na Cor Base Incolor (603)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,9300	1
186	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor amarelo. (606)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
187	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor azul. (607)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
188	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor branca (608)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
189	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor laranja. (609)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
190	TNT, Largura 1,40 m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor marrom. (610)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
191	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor verde. (611)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
192	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor vermelho. (612)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
193	Toalha plástica flanelada lisa, impermeável e resistente, largura, na cor branca ou bege. (613)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	12,9600	1
212	Balão liso nº 07, com 50 unidades. (655)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	parana	0	7,4700	1
213	Bobina de papel semi Kraft 0,80cm de largura, gramatura 80g, 220m comprimento. resistente, liso e brilhante. (656)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	embalatrento	0	97,8600	1
214	Caneta esferográfica azul, ponta grossa, que proporcione uma escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, corpo sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga removível, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de cobre e esfera tungstênio. Cx c/ 50 unidades. (657)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	bic	0	33,1000	1
215	Caneta marca texto (cx com 12 unidades) na cor amarela. (658)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	12,6000	1
216	Cartolina 48x66 colorida. (659)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,4600	1
217	Cartolina 48x66 branca. (660)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,4400	1
218	Clips niquelado 2/0 (caixa com 500 gramas). (661)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	new	0	12,4400	1
219	Clips niquelado 6/0 (caixa com 500 gramas). (662)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	new	0	12,7600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
220	Cola branca (tubo de 90 gramas). (663)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frama	0	1,9900	1
221	Cola colorida com 6 unidades de 25 g cada, alto revelo, não tóxica. (664)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	6,0000	1
222	Cola para colar E.V.A. e isopor. Frasco de 90 g (665)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	3,9000	1
223	Fita adesiva de papel marrom 48 mm x 50m. (666)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	12,2600	1
224	Fita adesiva dupla face 12mm x 10m. (667)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	3,0600	1
225	Fita adesiva dupla face em espuma com aproximadamente 18mmx2,2m. (668)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	3,3000	1
226	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m. (669)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	1,1000	1
227	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor vermelho. (670)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
228	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor verde. (671)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
229	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor amarelo. (672)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
230	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor branco (673)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
231	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor azul (674)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
232	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor lilás (675)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
233	Giz de cera 12 cores. Anatômico, não tóxico, fabricado com ceras de alta qualidade, que proporcione traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço. Produto de primeira qualidade (90 g). (676)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	2,3600	1
234	Lápis preto nº 2, corpo cilíndrico sextavado ou liso, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mínimo de 175 mm de comprimento. Mina colada que proporciona maior resistência a quebra. Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional. (677)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	leo e leo	0	0,5100	1
235	Massa de modelar, 120g (cx com 12 unidades). (678)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,2500	1
236	Papel A4 (resma com 500 fls). (679)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	report	0	13,2400	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	report	0	13,2500	2
237	Papel A4 colorido (100 folhas) (680)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	report	0	4,4000	1
238	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor amarelo. (681)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
239	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (682)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
240	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (683)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
241	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (684)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
242	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (685)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
243	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (686)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
244	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (687)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
245	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor preto. (688)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
246	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor lilás (689)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
248	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (691)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
249	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (692)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
250	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (693)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
251	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (694)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
252	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (695)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
253	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (696)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
254	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor cinza. (697)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
255	Pasta suspensa (cx com 50 unidades) marmorizada. (698)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frama	0	68,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
256	Pincel atômico na cor preto (cx com 12 unidades). (699)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
257	Pincel atômico na cor azul (cx com 12 unidades). (700)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
258	Pincel atômico na cor vermelho (cx com 12 unidades) (701)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
259	Pincel atômico na cor verde (cx com 12 unidades). (702)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
260	Tesoura escolar em aço inox, com ponta arredondada. (703)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	2,0500	1
261	CPU CORE I3. COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1155, 3.30 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 65W potência, 32nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1155 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 32 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 2 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 1 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 14 PORTAS USB 2.0/1.1 (8 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 2 x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 4 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 133/100, 1 x Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse, 1 x PORTA COM. HD SATA II 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (704)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	brpc	0	1.305,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	PAUTA CONN	0	1.307,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pauta	0	1.310,0000	3
262	MONITOR. MONITOR COM TELA LED 18.5 polegadas,Voltagem: 100/240 volts, Entrada de sinal de vídeo RGB analógico, Sinc. de Sinal H / V separado, composto, SOG, Conector D-sub 15 pinos,Resolução máxima: 1360x768 pixels, Freqüência Horizontal: 30 ~ 61 kHz, Freqüência Vertical: 56 ~ 75 Hz, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de Visão (H): 170 º (graus), Ângulo de Visão (V): 160 º (graus), Contraste: DFC 5.000.000:1. (705)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	AOC	0	382,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	aoc	0	383,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	lg	0	388,3300	3
263	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm,Velocidade de impressão pretc (normal,carta): Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL;16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) o Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 8 MB, Memória máxima: 8 MB, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, Máximo de cópias: Até 99 cópias, Monitor: LED numérico de dois dígitos, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo): 375 watts, Consumo de energia (em espera): 3,2 watts, Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático), Conteúdo da caixa:cabo(s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano. (706)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	hp	0	772,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	hp	0	772,9000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	HP	0	773,0000	3
264	Estabilizador 300 VA - ESTABILIZADOR 300 VA - * AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE), * PARTIDA COM ZERO CROSSING , *FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL),*PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DE SAÍDA, * TENSÃO DE ENTRADA 115V OU 220V E TENSÃO DE SAIDA SOMENTE 115V (BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA), *PROTEÇÃO DE SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE. (707)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	RAGTECH	0	80,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ts shara	0	80,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
265	Nobreak microprocessado. com memória flash interna, Tecnologia com forma de onda Semisenoidal, Auto teste para verificação das condições iniciais do Equipamento, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks, DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado, Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Porta-fusível com unidade reserva, Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Função Mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campanhia, Circuito desmagnetizador, Gabinete metálico com pintura epóxi, Estabilizador interno, Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento, Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor, Tensão de entrada e saída nominal disponível bivolt (120V/ 220V), Seis tomadas de saída, Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica. (708)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	RAGTECH	0	325,0000	1
266	Cadeira longarina de 3 lugares em polipropileno sólido, na cor preta, com furos para ventilação corporal do usuário, estrutura cromada, com assento e encosto de polipropileno sólido de alta resistência, com altura aproximada de 81,5cm, para uso em sala de espera, dentro dos padrões do INMETRO. (713)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	FRISOKAR	0	306,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	306,9000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	307,0000	3
267	Cadeira em polipropileno sólido, empilhável, na cor preta, encosto e assento em polipropileno sólido de alta resistência com furos para ventilação corporal do usuário, base fixa palito em aço e pintura epóxi. Altura em média de 81,5 cm. Deve estár dentro dos padrões INMETRO. (714)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	FRISOKAR	0	97,8500	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	97,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	99,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
268	Cadeira tipo secretária cor preta, giratória a gás, em tecido polipropileno, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50 Kg m/3 e espessura média 45/50 mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem Sistema Back System, rodízio nylon, largura total de 59 cm, altura total 104 cm e profundidade total de 59 cm. Padrão INMETRO. (715)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	CAVALETTI	0	218,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	221,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	221,0000	3
269	Armário para escritório Secretária baixo fechado, 02 portas (Puxadores Frontais e Fechadura com Chaves) Fabricado em MDF, 01 prateleira interna Regulável, sapatas niveladora de altura. Dimensões: 0.75 Altura 0.80 Largura 0.40 Profundidade.Cor Branco. (716)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	lunasa	0	245,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	245,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013

PROCESSO N° 3/2013

(6147) - DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA.

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6149) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 4 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 35/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Mesa em aço inox produzida totalmente em aço inox de alta qualidade e resistência com suporte paneleiro em perfil de 53 mm em aço inox, dimensões: Altura 850mm, Largura 900mm, comprimento 1.900mm. (11935)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INNAL	0	844,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ATHENAS	0	844,9700	2
2	Pia produzida totalmente em aço inox de alta qualidade e resistência com duas cubas, dimensões: Pia 1.500mm x 700mm, Cuba 600mm x 500mm x 300mm. (11936)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HGA	0	3.205,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	paninox	0	3.209,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	IMECA	0	3.214,0800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	GHELPLUS	0	3.214,0800	4
3	Fogão industrial 4 bocas com forno em aço inox de alta qualidade e resistência, gambiarra 1, cromada, registro apis pequeno, grelha reforçada em ferro fundido, queimadores palmatória 300gr/h e 1 queimador duplo 600gr/h em ferro fundido lastro, forno em ferro zincado, queimador totalmente reforçado em aço inox, dimensões: Comprimento 800mm, largura 900mm, altura 800mm. (11937)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VENANCIO	0	874,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	cemaf	0	874,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	venancio	0	878,6100	3
4	Fritadeira elétrica com duas cubas com estrutura em aço inox, 220 volts, com dois cestos para as cubas, kit gás de alta pressão, dimensões: altura 280mm, largura 500mm, comprimento 430mm, área de fritura 200mm x 300mm, capacidade de óleo em cada cuba 5,5 litros, consumo médio de gás 0,700 kg/hora. (11938)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VENANCIO	0	636,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	cotherm	0	637,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	VENANCIO	0	639,0000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	progás	0	639,0000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	CADENCE	0	639,9600	5
5	Prensa sanduicheira com chapa, modelo a gás de baixa pressão, queimador com sistema de gaveta para facilitar o acendimento, controle individual dos queimadores, corpo externo em aço inox, chapa superior estampada em aço carbono, copo coletor de resíduos em alumínio, prensa que regula a altura conforme o alimento, dimensões: Altura 200mm, comprimento 980mm, largura 380mm. (11939)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VENANCIO	0	320,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	venancio	0	323,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	VENANCIO	0	328,0000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	NKS	0	330,7600	4
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	venancio	0	330,7600	5
6	Refrigerador na cor branca com porta de abertura única, controle de temperatura, gaveta extrafria, porta-latas, gavetão transparente para frutas e legumes, puxador externo ergonômico, porta ovos, prateleiras aramadas removíveis com altura regulável, prateleira funda na porta do refrigerador, pés deslizantes, niveladores frontais e traseiros, iluminação interna, capacidade líquida do congelador 26 litros, capacidade líquida do refrigerador 214 litros, dimensões: Altura 1.416mm, largura 550mm, profundidade 655mm, tensão 127/220 volts, frequência 60Hz. (11940)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	electrolux	0	947,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ELECTROLUX	0	947,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CONSUL	0	947,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	consul	0	947,8000	4
7	Freezer vertical na cor branca com cestos removíveis, pés niveladores, puxador externo ergonômico, tecla liga/desliga, compartimento com tampa basculante, 6 gavetas, capacidade líquida 173, altura 1.519, largura 550mm, profundidade 645mm, tensão 127/220 volts, frequência 60Hz. (11941)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ELECTROLUX	0	1.267,7000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	electrolux	0	1.268,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ELETROLUX	0	1.268,5000	3
8	Depurador de ar na cor branca , com 3 velocidades, lâmpada e filtro com dupla filtragem, com manta substituível, silencioso, sem saída de ar externa, motor biturbo, capacidade de sucção de 222 m3/h, potência 87 watts, 127/220 volts, consumo aproximado de energia 0,087 kw/h, dimensões: 800mm x 128mm x 530mm. (11942)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COLORMAQ	0	249,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	safanelli	0	250,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	sirius	0	253,8700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PROCESSO N° 65/2013

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(8622) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

(9007) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 17 de Outubro de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 4/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bolo mármore (632)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
2	Bolo laranja (633)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
3	Bolo formigueiro (634)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
4	Cuca de farofa, fermento biológico, pesando em média 800 gr (635)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	6,7300	1
5	Cuca de frutas (banana), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (636)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
6	Cuca de frutas (abacaxi), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (637)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
7	Cuca de frutas (pêssego), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (638)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
8	Mini pão de queijo (639)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	13,6000	1
9	Orelha de gato (640)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	11,3500	1
10	Rosca de polvilho azedo, comprida (641)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	3,6200	1
11	Sanduiche natural (pão de forma integral, queijo prato, alface, tomate, maionese industrializada) (642)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	2,7700	1
12	Sanduiche de pão francês (queijo prato, presunto, alface, tomate, maionese industrializada) (643)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	2,6400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Bolo nega maluca (bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado de chocolate preto) (644)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	10,9400	1
14	Mini pastel de forno (massa folhada com recheio de frango) (645)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	1,0000	1
15	Mini pastel de forno (massa folhada com recheio de carne) (646)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	1,0000	1
18	Maçã fugi (649)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	FUGI	0	3,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Banana branca (650)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	PRATA	0	1,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013
PROCESSO N° 4/2013

(6003) - PANIFICADORA KI SABOR

(6150) - NELSON KNAUL ME

Braço do Trombudo, 5 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 5/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CPU CORE I3 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1155, 3.30 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 3MB CACHE, DMI 5GT/s, 55W POTÊNCIA, 22nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz. PLACA MÃESOCKET 1155, COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO OMÁXIMO DE 32 GB DDR3 1600/1333, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 3 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000. PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 1 x SAIDA OPTICAL S/PDIF. 4 PORTAS USB 3.0 (2 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO) 10 PORTAS USB 2.0/1.1 (6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 2 x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 4 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, SUPORTE RAID 0,1,5,10. 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA III 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS, ENTRADA DE USB FRONTAL, FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OU USB OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 OU USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB (756)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	BRPC	0	1.598,0000	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SPACEBR	0	1.599,0000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)		0	1.600,0000	3
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	PAUTA CONN	0	1.614,0000	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	DUEX	0	1.615,0000	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	VAIP	0	1.616,3000	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pauta	0	1.616,3800	7
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	1.616,3800	8
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	PAUTA	0	1.616,3800	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	MONITOR -Tela de LED WIDE - Formato 16:9, Pixel Pitch 0.30 mm x 0.30 mm, Tamanho de Tela 18,5", Resolução Máxima 1360 x 768, Tempo de Resposta 5 ms, Contraste 5.000.000:1, Frequência Vertical 56 - 75 Hz, Frequência Horizontal 30 - 61 KHz, Conector D-Sub (VGA), Cor Black Piano, Furação VESA, Brilho 200 cd/m2, Revestimento da tela Anti- Glare, Anti-reflexiva, Anti-estática, Acessórios Cabo D-Sub, Power Cord e Manual de Usuário Garantia de 1 ano, Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 90º (H) / 65º (V), Tipo de Alimentação Fonte Interna. (757)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	AOC	0	464,0000	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	LG	0	465,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	AOC	0	475,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	475,4300	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	LG	0	484,0000	5
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LG	0	485,0000	6
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	LG	0	485,0000	7
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	LG	0	485,0000	8
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	lg	0	485,4300	9
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DUEX	0	485,4300	10

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Velocidade da impressão em preto Normal de até 18 ppm, ciclo de serviço (mensal, A4) até 8000 páginas, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), tela LCD 2 linhas, velocidade do processador 400mhz, recursos de impressão móvel, conectividade padrão porta USB 2.0, porta para rede Ethernet 10/100Base-T, porta RJ-11 para telefone, memória padrão 64 MB, bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, tamanhos de mídia suportados A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, gramaturas de mídia suportado 60 163 g/m², tipo de scanner de base plana, alimentador automático de documentos, formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP, resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm, velocidade de digitalização (normal, A4) até 7,4 ppm (preto e branco), até 3 ppm (colorido), capacidade do alimentador automático de documentos de 35 folhas, características da transmissão digital: digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF; TIF; BMP; GIF; JPG, velocidade de cópia (normal) Preto de até 18 cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 400 dpi, resolução de cópia (gráficos e texto em cores) até 600 x 400 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, número máximo de cópias até 99 cópias, envio/recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps, memória do fax de até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dp, discagens rápidas, número máximo de até 100 números, tensão de entrada 110 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), consumo de energia 375 watts (imprimindo), 245 watts (cópia), 4,7 watts (pronta), 2 watts (suspensão), 0,3 watts (desligada), Conteúdo da caixa: impressora laser; cabo de alimentação; cabo de telefone; cabo USB; cartucho de impressão preto; CD(s) com software e documentação, garantia de um ano para o hardware. (758)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	HP	0	949,5900	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	HP	0	949,9000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	HP	0	950,0000	3
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	HP	0	1.054,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	HP	0	1.054,0000	5
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	HP	0	1.055,0000	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	hp	0	1.055,0000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	ESTABILIZADOR 300 VA -Auto diagnóstico de partida (auto teste), partida com zero crossing , filtro de linha (modo comum e diferencial), proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático de saída, tensão de entrada 115v ou 220v e tensão de saída somente 115v (bivolt na entrada e monovolt na saída), proteção de surtos de tensão e sobrecorrente. (759)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	NHS	0	90,0000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	RAGTECH	0	112,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BMI	0	112,0000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	SMS	0	113,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SMS	0	113,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	NHS	0	113,0000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	SMS	0	113,6000	7
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	tsshara	0	113,6000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SMS	0	113,6000	9
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRATIK	0	113,6000	10

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	NOBREAK MICROPROCESSADO - com memória flash interna, Tecnologia com forma de onda Semisenoidal, Autoteste para verificação das condições iniciais do Equipamento, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks, DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado, Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Porta-fusível com unidade reserva, Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Função Mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campanhia, Circuito desmagnetizador, Gabinete metálico com pintura epóxi, Estabilizador interno, Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento, Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor, Tensão de entrada e saída nominal disponível bivolt (120V/ 220V), Seis tomadas de saída, Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica. (760)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	RAGTECH	0	513,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	NHS	0	513,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	NHS	0	514,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SMS	0	514,0000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRATIK	0	514,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	NHS	0	514,0000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	NHS	0	514,0000	7
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	ENERGI	0	514,0000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SMS	0	514,0000	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	CADEIRA EM POLIPROPILENO SÓLIDO, empilhável, na cor preta, encosto e assento em polipropileno sólido de alta resistência com furos para ventilação corporal do usuário, base fixa palito em aço e pintura epóxi. Altura em média de 81,5 cm. Deve estar dentro dos padrões INMETRO. (761)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	FRISOKAR	0	63,9900	1
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	PLAXMETAL	0	64,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MOBILAN	0	110,5000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	PETHIFLEX	0	111,0000	4
7	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA cor preta, giratória a gás, em tecido polipropileno, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50 kg m³ e espessura média 45/50 mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem Sistema Back System, rodízio nylon, largura total de 59 cm, altura total 104 cm e profundidade total de 59 cm. Padrão INMETRO. (762)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	PLAXMETAL	0	238,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MOBILAN	0	245,0000	2
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	CAVALETTI	0	246,0000	3
8	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS: em MDF, na cor branca, com divisão central, 6 prateleiras (3 de cada lado) e fechadura com chaves, puxador em madeira, estrutura 04 pés em madeira reforçada. Medida aproximada: larg 076 X prof 045 X alt 174 cm. (763)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	374,9900	1
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	CONFIANÇA	0	375,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	CRIATIVA	0	520,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	525,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	525,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	LUNASA	0	525,0000	6
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	525,0000	7
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	REIFLEX	0	525,0000	8
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PK	0	525,0000	9
9	ARQUIVO EM MDF com 4 gavetas para pasta suspensa, na cor branca sendo: tampo em MDF 25 mm; Estrutura em MDF 18 mm; fundo em MDF 6 mm; corrediça telescópica, Chave frontal que fecha todas as gavetas; Puxadores de pvc galvanizado; Sapatas niveladoras; Dimensões aproximadas: A 1,35 x L 0,47 x P 0,49. (764)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	302,9000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	302,9500	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	303,0000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	MERCADÃO	0	374,6000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	LUNASA	0	374,6600	5
10	CONJUNTO DE MESA EM L na cor branca, composta por 01 mesa reta medindo aproximadamente(CxLxA) 80x60x74 em MDF 25mm, 01 mesa reta medindo aproximadamente (CxLxA) 80x60x74 em MDF 25mm, 01 conexão angular medindo aproximadamente 60x60 MDF 25mm, com 3 gavetas, teclado retrátil MDF 18 mm, estrutura painel em MDF 18 mm, pés em MDF 25 mm com sapata reguladora de altura, medida total aproximada da mesa 140x140x74. Acompanha Suporte para CPU/estabilizador: 0,28cm largura, 0,43cm profundidade, 0,30cmaltura em MDF 18mm (765)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	CRITIVA	0	540,0800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	540,1000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	540,1500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	753,0000	4
11	MESA PARA COZINHA com 06 (seis) cadeiras - mesa: estrutura e tampo em 100% MDF de 25mm na cor branca; acabamento em pintura ultravioleta resistente a água, álcool e calor; 04 (quatro) pés fixos em 100% MDF de 25mm; medidas aproximada da mesa: altura 80cm x largura 160cm x profundidade 83cm. Cadeiras: estruturas em 100% MDF de 25mm na cor branca; acabamento em pintura ultravioleta; encosto 100% MDF na cor branca; assento em MDF e espuma densidade 20 e revestido com courino na cor marrom, 04 (quatro) pés fixos em MDF de 25mm na cor branca; medidas aproximada das cadeiras: altura 102cm x largura 44cm x profundidade 52cm. (766)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	M. CRIS	0	742,5000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	MERCADAO	0	743,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	743,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PK	0	743,0000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	743,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frits	0	743,0000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	MÁQUINA DE COSTURA em plástico ABS na cor branca, sendo que prega botões e zíper, caseador automático, silenciosa, luz indicativa e com interruptor para lâmpada, cortador de linha, regulador da tensão do fio, braço livre que facilita costuras tubulares, Botão de retrocesso, Enchedor de bobina. Faz até 14 pontos sendo: costura reta, costura zig-zag, costura bainha, ponto concha, três pontinhos (para lingerie), overloock reto e inclinado, costura tripla reta e zig-zag, ponto casinha de abelha, 4 pontos decorativos. contem 01 pedal; 04 bobinas; 02 feltros; 01 sapata de uso geral; 01 sapata de casear; 01 sapata para bainha; 01 sapata de pregar botões; 01 sapata para zíper; 01 guia para acolchoado; 01 guia para costura reta; 01 abridor de casas; agulhas; 01 almotolia; chave de fendas. Voltagem 220V, Consumo de Energia: 60 W/hora. Velocidades: 700 RPM. Dimensões aproximadas: profundidade: 15 cm, Altura: 30 cm, Largura: 38 cm, peso aproximado: 7 Kg. (767)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ELGIN	0	754,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	ELGIN	0	754,5000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	NAO COTADC	0	757,0000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SINGER	0	757,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	singer	0	757,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	ELGIN	0	757,0000	6
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	ELGIN	0	757,0000	7
13	TELEVISOR DE LED 32"slim full HD, na cor preta, resolução 1,920x1,080, conversor TV digital interno, potência do áudio (RMS) alto falantes = 10Wx2, entrada USB, consumo de energia de 75W, alimentação bivolt, 1 saída de áudio (óptica), 1 entrada de vídeo componente (Y/Pb/Pr), 1 entrada de vídeo/áudio composto, 2 entrada HDMI, 2 entrada de RF (terrestre/cabo), 1 entrada USB, 1 saída de áudio (mini jack). Dimensões aproximadas: altura 45cm x largura 5cm x profundidade 74cm. Acompanha suporte de parede. (768)	UND	EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	1.328,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	samsung	0	1.328,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	AOC	0	1.329,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	PHILIPS	0	1.335,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	PHILIPS	0	1.335,0000	5
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PANASONIC	0	1.335,9000	6
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	LG	0	1.338,0000	7
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	PHILIPS	0	1.338,0000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SONY	0	1.339,5000	9
14	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, comunicação USB, memória Interna aproximadamente 27 MB, com Flash, monitor 2.7" - LCD, Zoom Óptico 5x, Zoom Digital 20x, alimentação da câmera por bateria recarregável, resolução efetiva 16.1 megapixels, gravação de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480), gravação de áudio, 11 modos de cenas disponíveis, obturador eletrônico, tempo entre os disparos aproximadamente 2,8 segundos, distância focal imagens 16:9 - 28-140mm, imagens 4:3 - 25-125mm, vídeo 16:9 - 29-145mm, vídeo 4:3 - 35-175mm, alcance ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m. Acompanha: cartão de memória 8Gb, carregador de bateria, cabo de alimentação, bateria recarregável, cabo USB, cordão de mão, manual de instruções e capa de proteção. (769)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	NIKON	0	439,9500	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	SAMSUNG	0	440,0000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	SONY	0	440,8900	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SONY	0	440,9000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SONY	0	441,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	SONY	0	441,8000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sony	0	442,2300	7
15	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 Btus, ciclo quente e frio, Voltagem 220V, na cor branca (770)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SAMSUNG	0	1.553,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	komeco	0	1.553,8000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	ELGIN	0	1.554,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	KOMECCO	0	1.554,9000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CONSUL	0	1.555,0000	5
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	CONFREE	0	1.558,0000	6
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	LG	0	1.558,1400	7
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	COMFEE	0	1.558,1400	8
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	ELGIN	0	1.558,1400	9
16	VENTILADOR DE COLUNA - na cor branca, coluna telescópica com altura ajustável aproximadamente em 1,25 m no mínimo e 1,90 m no máximo, permite ajustar a altura, hélice com diâmetro de aproximadamente 55 cm, 3 velocidades: mínima, média e máxima, grade plástica removível, 3 (três) pás, potência mínima 60 W, tensão/Voltagem 220V. (771)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ELETROLUX	0	238,8900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cadence	0	238,9000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	VENTISOL	0	239,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	VENTISOL	0	250,0000	4
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	ARGE	0	250,5000	5
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRITANIA	0	251,0000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	VENTISOL	0	252,0000	7
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	BRITANIA	0	252,6000	8
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VENTISOL	0	252,6600	9
17	LIQUIDIFICADOR - com4 velocidades + função pulsar e autolimpeza, copo em acrílico com capacidade de no mínimo 1,5 litros, tampa com sobre tampa contendo orifício para dosar ingredientes, faca em aço inox, potência 400W, Tensão/Voltagem 220V, cor branca (772)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	WALITA	0	94,8900	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	BRITANIA	0	94,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	britania	0	95,0000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRITANIA	0	97,4000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	ATLAS	0	97,5000	5
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	SUGGAR	0	97,5000	6
18	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO - Base em Alumínio, 7 temperaturas para qualquer tipo de tecido, Voltagem 220V (773)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	walita	0	50,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	MALLORY	0	59,9500	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Black & Decke	0	69,9000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRITANIA	0	69,9300	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	BRITANIA	0	69,9300	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DECKER	0	69,9300	6
19	COOKTOP 2 BOCAS ELÉTRICO PORTÁTIL - sendo com mesa em aço inox ou aço cromado, seletor de potência, termostato, frequência 60Hz, 1 queimador com aproximadamente 1500w e 1 queimador com aproximadamente 2000w, lâmpada indicadora se esta ligado ou desligado, voltagem 220V, dimensões aproximadas: Profundidade: 34,80 cm, Largura: 49,20 cm, Altura: 10,30 cm (774)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	fischer	0	399,5000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	GE	0	399,5000	2
20	TELEFONE SEM FIO 1 BASE + 3 RAMAIS SEM FIO (MONOFONES) - 4 Fontes; tecnologia DECT 6.0; capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); som de teclado; data, hora e despertador; 7 tipos de toque; possibilita discar antes de chamar; atendimento programável; Funções flash, rediale mute; flash programável; tom/pulso; comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família); LED no fone; antena interna; Voltagem: Bivolt110/220 VAC; na cor preta. (775)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	INTELBRAS	0	358,5000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	INTELBRAS	0	359,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	INTELBRAS	0	360,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	INTEL	0	360,9700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	BANQUETA - na cor preta em material: Polipropileno + Aditivos; 4 pés fixos; tendo apoio para os pés; empilhável; Dimensões do produto (cm): Largura: 37, Altura: 46, Profundidade: 37; Capacidade peso - acima de90kg (776)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRITEC	0	21,5000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	GOYANA	0	21,8500	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TRAMONTINA	0	22,3000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	22,3400	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	ZN	0	22,3400	5
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	22,3400	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	tramontina	0	22,3400	7
22	RELÓGIO DE PAREDE - na cor branca; analógico; material - plástico; sendo de 12 horas seu padrão; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26x26x4cm , Alimentação Pilha AA 1,5 V, incluso pilhas. (777)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	PARSON	0	27,6800	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	yins	0	27,7000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	TRULLER	0	27,7500	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	SIA STAR	0	27,7600	4
23	CAPACHO DE PVC - Tamanho 40x60cm; Composição 100% PVC; Base antiderrapante; lavável; resistente; material antichamas;na cor cinza (778)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	casa bush	0	20,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BARRERO	0	21,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	HAVAN	0	21,9000	3
24	LIXEIRA 12 LT BASCULANTE - na cor preta; em polipropileno; com tampa basculante; capacidade máxima 12 litros (779)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	arquiplast	0	26,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	26,9100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	26,9100	3
25	LIXEIRA 30 LT BASCULANTE - na cor preta; em polipropileno; com tampa basculante; capacidade máxima 30 litros (780)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	32,2400	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	32,2400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cajovil	0	32,2400	3
26	LIXEIRA 97 LT COM TAMPA - na cor preta; em polipropileno; com tampa; capacidade máxima 97 litros (781)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	38,1400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cajovil	0	38,1400	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	38,1400	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	PLASVALE	0	38,1400	4
27	CAÇAROLA EM AÇO INOX ø 20cm - material aço inox, com tampa, capacidade aproximada3,00 litros (782)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRAMONTINA	0	125,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	KERYSKLYC	0	125,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	eirilar	0	125,1300	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	J COZ	0	125,1300	4
28	CAÇAROLA EM AÇO INOX ø 24cm - material aço inox, com tampa, capacidade aproximada 5,00 litros (783)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRAMONTINA	0	151,5000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	J COZ	0	151,5300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	eirilar	0	151,5300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	KERYSKLYC	0	151,5300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PROCESSO N° 5/2013

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6149) - Sandro Vilmar Pires ME
(6161) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
(6162) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(6163) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
(6164) - FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME
(6165) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
(6166) - ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA.
(6167) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME
(6168) - EDINA ALVES DE OLIVEIRA
(6169) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA

Braço do Trombudo, 17 de Outubro de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 5/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PNEU 175/70R13 82 T (1067)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	F77 82T Firest	0	148,0000	1
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (6498)	Pirelli P400	0	149,0000	2
			JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/Multi	0	158,0000	3
2	Pneu 225/70 R 15 (2413)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Bridgestone/Du	0	383,0000	1
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (6498)	Pirelli Chrono	0	384,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Duravis Bridge	0	413,0000	3
3	Pneu 175/70 R 14 88 T (1691)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/F580	0	222,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	F580 88T Fires	0	225,0000	2
4	Pneu 175/65 R 14 82 T (2649)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/Multi	0	181,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Multihawk Fire:	0	183,0000	2
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (6498)	Pirelli Cintur	0	184,0000	3
5	Pneu 205/75 R 16 C. (3270)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Bridgestone/Du	0	424,0000	1
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (6498)	Pirelli Chrono	0	425,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (6440)	Pirelli Chrono	0	468,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Duravis Bridge	0	480,0000	4
6	Pneu 185/70 R 13. (3269)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/Multi	0	186,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Seib 500 Bridg	0	188,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (6440)	Pirelli P400	0	208,0000	3
7	Pneu 90/90 R 18 (traseiro) (2255)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	Conv. BS32 Ri	0	93,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Pneu 2.75 R 18 (dianteiro) (2256)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	Conv. BS32 Ri	0	84,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PROCESSO N° 9/2013

(6279) - JK PNEUS LTDA

(6325) - MODELO PNEUS LTDA

(6440) - GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA

(6498) - DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

Braço do Trombudo, 12 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº: 6/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 29/07/2013** **Válido até: 29/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto Pneu furo externo (tarugo), 175/70 R 13 82 t (3271)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
2	Conserto Pneu interno (Tip. Top), 175/70 R 13 82t. (3272)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
3	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 225/70 R 15 (3273)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
4	Conserto Pneu interno (Tip. Top) 225/70 R 15 (3274)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	12,0000	1
5	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 175/70 R 14 88 T (3275)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
6	Conserto Pneu interno (Tip. Top) 175/70 R 14 88 T (3276)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
7	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 175/65 R 14 82 T (3277)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
8	Conserto Pneu interno (tip. top) 175/65 R 14 82 T (3278)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
9	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 205/75 R 16 C (3279)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
10	Conserto Pneu interno (tip. top) 205/75 R 16 C (3280)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	12,0000	1
11	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 185/70 R 13 (3281)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
12	Conserto Pneu interno (tip. top) 185/70 R 13 (3282)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 29/07/2013** **Válido até: 29/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 90/90 R 18 (traseiro) (3283)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
14	Conserto Pneu interno (tip. top) 90/90 R 18 (traseiro) (3284)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
15	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 2.75 R 18 (dianteiro) (3285)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
16	Conserto Pneu interno (tip. top) 2.75 R 18 (dianteiro) (3286)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 29/07/2013** **Válido até: 29/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Balanceamento roda. (3288)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)		0	8,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 29/07/2013** **Válido até: 29/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013
PROCESSO N° 10/2013

(6569) - XANDE AUTO CENTER LTDA ME

Braço do Trombudo, 29 de Julho de 2013.

Camboriú

Prefeitura

CC 01/2014 - FUNDESB
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014 - FUNDESB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES, ADUTORAS E RAMAIS, PEQUENAS AMPLIAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETROMECANICA E REPAROS EM VIAS PAVIMENTADAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 12 (Doze) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 07 de Janeiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1117/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1117/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEW3768	55653500D	6920/0	29/10/2013	233
INX5274	54945534E	6920/0	30/10/2013	233
LYO0161	54945575E	6920/0	22/11/2013	233
LYZ8628	54945569E	6920/0	22/11/2013	233
LZM3842	54945671E	6912/0	21/11/2013	232
LZT1721	54945582E	6920/0	22/11/2013	233
LZW9765	55653491D	6920/0	29/10/2013	233
MAT5717	54945585E	6920/0	22/11/2013	233
MBM6737	54945551E	6920/0	30/10/2013	233
MCQ8663	54457349E	6599/2	23/11/2013	230 * V
MCW4765	54624223E	5010/0	04/11/2013	162 * I
MGC2789	54945579E	6920/0	22/11/2013	233
MGW5952	54945765E	6637/2	15/11/2013	230 * IX
MGW5952	54945766E	6912/0	15/11/2013	232
MHC1985	54624455E	6599/2	24/10/2013	230 * V
MHH8730	54945544E	6920/0	30/10/2013	233
MHN0633	54623440E	5010/0	05/11/2013	162 * I
MHN0633	54623441E	6408/0	05/11/2013	221
MHN0633	54623442E	7340/0	05/11/2013	252 * IV
MHN0633	55653921D	5010/0	30/10/2013	162 * I
MHN0633	55653922D	5061/0	30/10/2013	163 c/c 162 * I
MHN0633	55653923D	7340/0	30/10/2013	252 * IV
MHO8409	54945584E	6920/0	22/11/2013	233
MHX8076	54945501E	6920/0	29/10/2013	233
MKL3650	54624464E	5010/0	31/10/2013	162 * I
MKL3650	54624465E	6599/2	31/10/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKY9292	54623388E	5010/0	02/11/2013	162 * I
MKY9292	54623389E	6670/0	02/11/2013	230 * XIII
MKY9292	54623394E	7340/0	02/11/2013	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1118/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1118/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCS2409	54623786E	5541/5	22/11/2013	181 * XVII
MFF7983	55655249D	5525/0	19/11/2013	181 * XV
MHN0633	54623439E	6050/1	05/11/2013	208
MKY9292	54623395E	7030/2	02/11/2013	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 10.729 de 20 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.729 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

INTERROMPE FÉRIAS DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 163 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, PRICILA GREFFIN, Matrícula funcional nº 000721, Registro no Sistema sob nº 955209, a partir de 04 de janeiro de 2014.

Parágrafo único: A interrupção de que trata o caput deste Artigo, tendo em vista solicitação formulada pela Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº SEDUC Nº 231/13 em data de 20 de dezembro de 2013, protocolado sob nº 004949, o motivo da interrupção para suprir necessidades no atendimento do Plantão no CMEI - Chapeuzinho Vermelho.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.730 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.730 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, MARLI LÚCIA MICHALSKY CARVALHO, Matrícula funcional nº 000251, Registro no Sistema sob nº 726900, referente aos períodos aquisitivos: 09 de maio de 2011 a 08 de maio de 2012 = 10 (dez) dias; 09 de maio de 2012 a 08 de maio de 2013 = 20 (vinte) dias, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2012 a 08 de maio de 2013.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 06 de janeiro de 2014 á 04 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Câmara Municipal

Portaria Nº 01/2014

Portaria Nº 1/2014
NOMEIA LUIZ CELSO KUNEN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ATENDIMENTO À CIDADANIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, o Senhor LUIZ CELSO KUNEN, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.072.392, SSP/SC, expedida em 18/11/2005, CPF nº 345.605.139-53, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Atendimento à Cidadania - ATC - 01, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 06 de Janeiro de 2014.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Presidente da Mesa e.e.

Portaria Nº 2/2014

Portaria Nº 2/2014
NOMEIA KARINA DE ALMEIDA BRUSE BRESOLA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA DE ATENDIMENTO À CIDADANIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a senhora KARINA DE ALMEIDA BRUSE BRESOLA, brasileira, casada, portadora da CI nº 2.815.058, SSP/SC, expedida em 31/03/2003, CPF nº 003.564.039-12, para o cargo em comissão de Assessora Comunitária de Atendimento à Cidadania

- ACC, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 07 de Janeiro de 2014.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Presidente da Mesa e.e.

Portaria Nº 3/2014
Portaria Nº 3/2014
NOMEIA FRANCIELI ANITA SCHEIDT PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE IMPRENSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Senhora FRANCIELI ANITA SCHEIDT, brasileira, solteira, portadora do CI nº 11/C 3.426.571 - SSP/SC, CPF nº 006.809.219-90, para o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa - AI -01, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 06 de Janeiro de 2014.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Presidente da Mesa e.e.

Portaria Nº 4/2014
Portaria Nº 4/2014
NOMEIA DAIANE APARECIDA DEMÉTRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OPERADORA DE CENTRAL TELEFÔNICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a senhorita DAIANE APARECIDA DEMETRIO, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 4.877.738 e CPF nº 055.038.189-97, para o cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica - OCT - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 06 de Janeiro de 2014.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Presidente da Mesa e.e.

Renúncia
Ofício Nº 276/2013
Campos Novos, 31 de dezembro de 2013.

À
Mesa Diretora
Câmara Municipal de Vereadores
Campos Novos-SC

Prezados Senhores,

Eu, DIRCEU JOSÉ KAIPER, cumprimentando-os cordialmente, venho comunicar aos membros que compõem a Mesa Diretora do Poder Legislativo, que por uma questão de foro intimo, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, na forma regimental prevista no Artigo 58 do nosso Regimento Interno, RENUNCIO ao Cargo de Presidente desta Câmara de Vereadores.
Aproveito o ensejo para congratular-me não só com os membros que compõe a Mesa Diretora mas também com os demais vereadores que contribuiram enormemente para que eu tivesse sucesso durante o período em que permaneci como Presidente desta Casa.

Atenciosamente,

DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Aviso de Anulação de Licitação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2013
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º 79/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES DESTINADOS AOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, URBANOS E RURAIS, PRINCIPALMENTE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA, BIBLIOTECA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. Motivo: Não houve participante habilitado no certame. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 08h00min às 14h00min, fone (47) 321-7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º 01/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 02/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 01/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/01/2014, às 10h05mim, Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES DESTINADOS AOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, URBANOS E RURAIS, PRINCIPALMENTE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA, BIBLIOTECA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 17/01/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º 80/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 169/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 80/2013
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21/01/2014, às 09h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO DE REFEIÇÕES PREPARADAS EM PORÇÕES EMBALADAS EM RECEPIENTES DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, DESTINADAS À DIVERSAS SECRETARIAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 21/01/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Câmara Municipal

Portaria 01/2014
PORTARIA Nº 01/2014
"Altera Cargo de Servidor Ocupante de Cargo em Comissão"

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE
Art. 1º- Alterar o cargo do servidor comissionado ANDREI DIEGO PRZYBYSZEWSKI, inscrito no RG sob o nº 4.966.668 e no CPF sob o nº 062.117.199-90, nomeado Chefe de Gabinete através da Portaria nº 33/2013, para Assessor de Apoio Parlamentar, previsto no quadro de cargos de provimento em comissão da Lei Complementar nº 42, de 18/03/2013.

Art. 2º- Fixar a data de 02 de janeiro de 2014 para o início do exercício do novo cargo.

Art. 3º- As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de janeiro de 2014.
NENO PANGRATZ
Presidente

RENATO PIKE — 1º Secretário
CHIQUINHO DA SILVA — 2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de janeiro de 2014.

TARCISO RIBEIRO DE LIMA
Secretário Administrativo

Portaria 02/2104
PORTARIA Nº 02/2014
"Nomeia Chefe de Gabinete"

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE
Art. 1º- Nomear VALDIR MAURÍCIO AMARAL, inscrito no RG sob o nº 871.076 e no CPF sob o nº 459.170.439-49, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, previsto no quadro de cargos de provimento em comissão da Lei Complementar nº 42, de 18/03/2013.

Art. 2º- Fixar a data de 02 de janeiro de 2014 para o início do exercício do cargo.

Art. 3º- As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de janeiro de 2014.
NENO PANGRATZ
Presidente

RENATO PIKE — 1º Secretário
CHIQUINHO DA SILVA — 2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de janeiro de 2014.

TARCISO RIBEIRO DE LIMA
Secretário Administrativo

Portaria 03/2014
PORTARIA Nº 03/2014
"Retorno ao cargo de Vereador"

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

Considerando, a solicitação verbal feita pelo servidor CÉLIO GALESKI, solicitando seu retorno ao cargo de Vereador, bem como a apresentação da Portaria nº 916/2013, da Prefeitura do Município de Canoinhas, datada de 16/12/2013, exonerando-o do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31/12/2013.

RESOLVE
Art. 1º- Declarar, a partir de 01 de janeiro de 2014, o retorno do servidor CÉLIO GALESKI ao cargo de Vereador na Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Art. 2º- As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de janeiro de 2014.
NENO PANGRATZ
Presidente

RENATO PIKE
1º Secretário

CHIQUINHO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de janeiro de 2014.

TARCISO RIBEIRO DE LIMA
Secretário Administrativo

Portaria 61/2013
PORTARIA Nº 61/2013
DECLARA EM TEMPO INTEGRAL OS CARGOS DE CONTADOR LEGISLATIVO E AGENTE DE TIC E CONCEDE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições;

CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão de graduação e pós-graduação por servidores ocupantes dos cargos de nível médio e superior e declaração de que o curso não foi custeado pelo Poder Público;

RESOLVE
Art. 1º- Declarar os cargos de Contador Legislativo e Agente de TIC em regime de tempo integral, concedendo, a partir de 29/11/2013, aos servidores públicos ocupantes destes cargos, o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 042, de 18/03/2013, respeitando o previsto no § 3º do mesmo artigo.

Art. 2º- Conceder a progressão por titulação, pelo nível de pós-graduação, aos servidores públicos efetivos MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK E MARCIO JULIANO SELEME, ocupantes de cargos de nível superior, incorporando em seus vencimentos iniciais, o percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 042, de 18/03/2013.

Art. 3º- Conceder a progressão por titulação, pelos níveis de graduação e de pós-graduação, a servidora efetiva JAQUELINE WRUBLEVSKI, ocupante do cargo de nível médio, incorporando em seu vencimento inicial, o percentual de 20% (vinte por cento), sendo 10% para cada nível, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 042, de 18/03/2013.

Art. 4º- As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de novembro de 2013.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Presidente

WILMAR SUDOSKI
1º Secretário

CRIS ARRABAR
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de novembro de 2013.

TARCISO RIBEIRO DE LIMA
Secretário Administrativo

Portaria 62/2013
PORTARIA Nº 62/2013
EXONERA A PEDIDO ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR EM CARATER EM COMISSÃO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido do cargo de Assessora de Apoio Parlamentar, do quadro de Pessoal do Poder Legislativo, o servidor TONI ROBERTO DE SOUZA, a partir de 04 de dezembro de 2013, contratado através da Portaria 41/2013.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 04 de dezembro de 2013.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Presidente

WILMAR SUDOSKI
1º Secretário

CRIS ARRABAR
2º secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 04 de dezembro de 2013.

Capinzal

Prefeitura

Decreto 003/2014
DECRETO Nº 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.
Prorroga prazo de apuração mensal do valor devido a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O Prefeito do Município de Capinzal, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os problemas operacionais no sistema de declaração eletrônica do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

CONSIDERANDO que as disposições do art. 26, III da Lei Complementar Municipal nº 074/2003, determinam que o prazo para a apuração mensal da receita de prestação de serviços para os fins de cálculo do ISSQN é o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao de referência;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado excepcionalmente até o dia 15 de fevereiro

de 2014 o prazo para a apuração da receita de prestação de serviços relativos ao mês de competência dezembro de 2013 de que trata o inciso III do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 074/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), em 6 de janeiro de 2014.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito de Capinzal, em exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças interino

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Edição de número 1399, do dia 06/01/2014, na página 19, referente ao extrato de Aviso de Licitação;
Onde se lê:
Processo Licitatório Nº 002/2013
Pregão Presencial Nº 002/2013

Leia-se:
Processo Licitatório Nº 002/2014
Pregão Presencial Nº 002/2014

Ata de Transmissão de Cargo

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO PELO SR ANDEVIR ISGANZELLA AO VICE-PREFEITO SR WILSON LUIZ FARIAS
No Segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas no Gabinete do Poder Executivo no Centro Administrativo Municipal Prefeito Sílvio Santos, foi realizado o ato de transmissão de cargo de Prefeito. Na ocasião compareceu o Vice-Prefeito, Sr. Wilson Luiz Farias para ser empossado no cargo de Prefeito em substituição ao titular, Sr. Andevir Isganzella para gozo regulamentar de férias até trinta e um de Janeiro de dois mil e quatorze, reassumindo a chefia do poder executivo em primeiro de fevereiro do corrente ano. Para surtir os efeitos legais e jurídicos lavrou-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

Capinzal, SC, 02 de Janeiro de 2014.

Catanduvas

Prefeitura

Edital de Chamamento Nº 001/2014

EDITAL N.º 001/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.414/0001-45, com sede à Rua Felipe Schimidt, n.º 1435, Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Gisa Aparecida Giacomin, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por este Município, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira dos fornecedores de bens e serviços, com vistas à obtenção do CRC, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
1.2 O CRC permite aos interessados a participação em licitações na modalidade CONVITE, quando não for convidada pelo órgão licitante, bem como possibilita a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso nas TOMADAS DE PREÇOS e nas CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.
1.2.1 A apresentação do CRC não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados no edital do respectivo certame.
1.3 O CRC somente será expedido aos interessados que atendam a todas as exigências deste Edital.
1.4 A emissão do CRC não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através da Imprensa e locais apropriados de divulgação.
1.5 O CRC expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

2 DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO
2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento no Departamento de Compras e Licitações do Município de Catanduvas (SC), à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, CEP-89670-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo ANEXO I, devidamente assinado.
2.1.1 Os interessados que solicitarem a inscrição ou renovação do CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial para participarem em licitações na modalidade Tomada de Preços, conforme art. 22, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, o farão por requerimento, no qual deverá constar a referida solicitação com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a qual licitação se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, em cartório ou por servidor do Setor de Licitações.
3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 02 (dois) meses a contar da data de sua emissão.
3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

4 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO
4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.1 deste Edital.
4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados à Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela autoridade competente, para análise.
4.3 A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para

decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
4.4 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.
4.4.1 O valor do capital social, nos casos de pessoa jurídica, que constará no CRC, será o que estiver comprovadamente integralizado.
4.5 O Departamento de Compras e Licitações concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.
4.6 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.
4.7 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, o Departamento de Compras e Licitações expedirá o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente.
4.8 No caso de pessoas jurídicas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para o(s) qual(is) estiver(em) habilitada(s), de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3, do ANEXO III, do presente Edital.

5 DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO
5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o Departamento de Compras e Licitações comunicará à organização requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.
5.2 O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Prefeito Municipal para decisão final.

6 DOS ANEXOS

6.1 Fazem parte integrante deste Edital:
a) ANEXO I - Requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores;
b) ANEXO II - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA;
c) ANEXO III - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA - Executora de Obras e Serviços de Engenharia.

Catanduvas, SC, 06 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:
Nome Fantasia:
Atividade: ◯ Comércio ◯ Indústria ◯ Prestação de Serviços e Obras
CNPJ:
Endereço:
Cidade: U.F.:
Bairro:
CEP:
Fone: Fax: E-mail:
Representante Legal/Nome Completo:
vem requerer o que segue: ( ) inscrição no cadastro de fornecedores deste Município. ( ) renovação no cadastro de fornecedores deste Município, conforme Certificado anterior sob nº _____. Termo de Responsabilidade Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal e que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Termos em que, Pedem deferimento. _____/_____/____ _____ DATA ASSINATURA (sócio ou representante legal)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC).

1 Habilitação Jurídica

1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido no exercício de 2010, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo o requerente apresentar apenas:
a) alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou;
b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA;

2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos a sede ou domicílio do licitante;

2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de

Débito – CND, junto ao INSS.

2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido;

3.2 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

3.3 Registro junto ao órgão competente do responsável técnico pela empresa.

4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:

a) balanço do período, e;

b) declaração firmada por contador e representante legal, constando à demonstração de resultado;

4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;

4.4 Declaração do Imposto de Renda do último exercício;

4.4.1 Em caso de micro-empresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do IR.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)

PESSOA JURÍDICA – EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 Habilitação Jurídica

1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido no exercício de 2010, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo apresentar apenas:
a) alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou;
b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2 REGULARIDADE FISCAL

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA;

2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos à sede ou domicílio do licitante;

2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS.

2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST)

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, comprovando que tanto a pessoa jurídica quanto seu(s) responsável(veis) técnico(s) encontram-se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução n.º 218/73 e 266/79 do CONFEA (Certidão Pessoa Física – CREA).

4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.1.1 – Os cálculos acima requeridos deverão ser apresentados em planilha própria, devidamente assinada por contador e pelo proprietário da empresa.

4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:

a) balanço do período, e;

b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado.

4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.4 Declaração do Imposto de Renda;

4.4.1 Em caso de micro-empresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do Imposto de Renda – IR.

Extrato do Contrato FMS Nº 0080/2013
TERMO DE CONTRATO FMS Nº 0080/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2013
INEXIGIBILIDADE N° 2/6/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
CONTRATADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC

OBJETO: É objeto do presente instrumento a disponibilização e a prestação pelo CONTRATADO, de serviços 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas todos os dias da semana, para manter Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas, compreendendo:
a) O Sobreaviso de Especialidades Médicas será disponibilizado por meio de escala e compreende as especialidades: ginecologia/obstetrícia, traumatologia/ortopedia, anestesiologia, cirurgia geral, clinica médica e pediatria;
b) Atendimento ambulatorial e realização de exames quando necessários para diagnóstico conclusivo no momento d atendimento.

VALOR: R$ 94.125,24 (noventa e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A duração deste termo de contrato fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários alocados para a contratação compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Extrato do Contrato PMC Nº 113/2013
TERMO DE CONTRATO PMC N° 113/2013

PREGÃO N° 0054/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
CONTRATADA: INFINITY ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de prestadora de serviços técnico-especializados para a coordenação e operacionalização de processo seletivo, destinado ao preenchimento, em caráter temporário, de vagas em cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas ações e serviços públicos da Secretaria de Educação, Infraestrutura, Saúde, Administração e Assistência Social.

VALOR: R$. 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato FMS Nº 0072/2013
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0072/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2013

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DEOMAR PRETTO.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 22 de junho de 2013.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2014.

Catanduvas - SC, 31 de dezembro de 2013.
FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE
Município de Catanduvas
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Contratante

Chapadão do Lageado

Prefeitura

P o R T a R I a N° 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 003/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 06.01.2013 à 04.02.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº. 008, de 23.12.99, aos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Adriana Martins	2012/2013	Secretaria de Assistência Social
Deize Regina dos Santos Cruz	2013/2014	Secretaria de Assistência Social
Luciani Paul Kerschbaum	2012/2013	Secretaria de Assistência Social
MarliseNeuhaus	2012/2013	Secretaria de Assistência Social
Alceu Pereira	2012/2013	Secretaria da Saúde
Dirce de Souza	2012/2013	Secretaria da Saúde
Mauricio de Andrade	2012/2013	Secretaria da Saúde
Mauricio Jasper	2012/2013	Secretaria da Saúde
Rosane de Melo	2013/2014	Secretaria da Saúde
Sinara Regina Prim de Mello	2012/2013	Secretaria da Saúde
VanderleneSoteliSebold	2012/2013	Secretaria da Saúde
Carlos Roberto Goedert	2012/2013	Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio
Jaques Ernani Bezerra	2012/2013	Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio
MaicsonMontibeller	2012/2013	Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio

Geraldo Schneider	2012/2013	Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
Jonas Schneider	2012/2013	Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
MeireleinGrach Machado	2012/2013	Secretaria da Fazenda
AvanessaKerschbaum Will	2012/2013	Secretaria de Administração e Planejamento
Cleusa Francisco Schneider	2012/2013	Secretaria de Administração e Planejamento
Cristiane SoteliBettoly	2011/2012	Secretaria de Administração e Planejamento
Débora Schmidt de Souza	2012/2013	Secretaria de Administração e Planejamento
Jaqueline Francisco	2012/2013	Secretaria de Administração e Planejamento
Elaine da Silveira da Silva	2012/2013	Secretaria de Administração e Planejamento
Eliane Aparecida Salvador	2012/2013	Secretaria de Administração e Planejamento
Neusa Francisco Luckmann	2012/2013	Secretaria de Administração e Planejamento
SirleyChiquio Medeiros	2012/2013	Secretaria de Administração e Planejamento
Ademir França	2012/2013	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Evaristo Franzen	2013/2014	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
João Clemente	2012/2013	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Joelcio Carlos Cabral	2012/2013	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Osmar Abreu	2012/2013	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Santos Avelino da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Sebastião Machado	2012/2013	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 001/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 06.01.2014 à 04.02.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº. 008, de 23.12.99, aos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Ademar Podgaietsky	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adenizia Cleonice Farias Schneider	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adelcio da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adriana Machado Correia	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Amilton Carlos Westphal	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Ana Paula Palhano Schmitt	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Alexson Machado	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Angelita Maria da Silva Westphal	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Claudia Adriana Amorim	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Claudinei França	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Claudinei Shneider	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Cleber Meurer	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Clobson Scheidt	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
CrisleiSebold	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Dalva Passig da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Gerusa Anacleto	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
IsoleteSebold Pereira	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Juliana Maria Longen	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes..
LeandréiaHerdt da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Lidia Terezinha P. de Souza	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Lidiane R. P. da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Liliane Scheidt Jasper	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
LuceliaKempnerInacio	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Maicon de Souza	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Marcia Schwambach Schmidt	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Marciane Lopes	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Neide Sebold da Silva	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Nerci Ramos	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Pedro Lopes	201/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Rogerio Capistrano	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Roni Capistrano	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Rosemari Raymundo	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Sergio Schneider	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Simone Cordeiro dos Santos	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Silvia K. Maciel	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Solange S. Marquez	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Vanio A. Kersbaum	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Vera Lucia GraciDemetrio	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Tatiane de Souza	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 002/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2011/2012, a IZOLENE BATISTA CORREA, matriculada sob o n° 1727/01, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços gerais, na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 15 (quinze) dias no período de 06.01.2014 a 20.01.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 004/2013

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora ZULEIDE DIEL SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 06.01.2014 a 04.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 06 de janeiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 005/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do Atestado Médico pela Empregada Pública Gestante abaixo qualificada;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com que preceitua o art.

7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/1988 c/c as disposições constantes na Lei Complementar n. 30, de 09/07/2007,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Maternidade à Empregada Pública DAIANA DE SOUZA PASSIG, ocupante do Emprego de Agente Comunitário de Saúde do PSF - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22/12/2013 a 19/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 06 de janeiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 006/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, a EVA APARECIDA KEMPNER ABREU, matriculada sob o n° 218/06, ocupante do cargo efetivo de Professora, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 06.02.2014 à 25.02.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 007/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2011/2012, a ORLI CARLOS PAUL, matriculado sob o n° 50/02, ocupante do cargo de Agente Politico, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 15 (quinze) dias no período de 06.01.2014 a 20.01.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 008/2014

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo nº. 005/2013, realizado para contratação de pessoal em caráter temporário;

CONSIDERANDO a grande extensão da malha viária do município que necessita de constante manutenção em função do escoamento da produção agrícola e o interesse público no atendimento dos serviços na área de transportes e obras;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso VII, Art. 2º da Lei Complementar N° 0040, de 15/05/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário EDESIO VALDEMIRO CHIQUIO, para exercer as funções do Cargo de Operador de Equipamentos ACT - 40 horas, da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07.01.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2014 - PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014 - SRP

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 17 de janeiro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para a aquisição de Materiais de Uso, Consumo e descartáveis para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 07 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

Extrato de Contrato 31/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2013
DATA: 07/DEZEMBRO/2013
CONTRATADO: LASKE & FEYH S/S DE ADVOCACIA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTÍNUA NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA
VALOR: R$ 583,92 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 26/DEZEMBRO/2013

CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Extrato de Contrato 32/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2013
DATA: 05/DEZEMBRO/2013
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: EXCLUSÃO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ÁGUA DO CONTRATO ADITADO COM DIMINUIÇÃO DO VALOR MENSAL PAGO À CONTRATADA DE R$ 1.307,39 PARA R$ 821,17 A PARTIR DE 04/02/2014.

CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Extrato de Contrato 33/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2013
DATA: 05/DEZEMBRO/2013
CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA APLICATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO A PARTIR DE 04/02/2014.

CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 1/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
PORTARIA Nº 1/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor ARGEU ALBIERO, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA efetuar, junto ao Banco do Brasil S.A, quanto às contas de titularidade desta Fundação, a verificação e emissão de extratos e rotinas necessárias ao atendimento do interesse púbico.
Art. 2º Autorizar EDNO GONÇALVES movimentar a conta 6694-x na Agência 5236-1 do Banco do Brasil destinada à movimentação de pequenos valores referentes a adiantamentos.
Art. 3º Autorizar MOACIR VALCARENGHI movimentar a conta 6499-8 na Agência 5236-1 do Banco do Brasil destinada à movimentação de pequenos valores referentes a adiantamentos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a Portaria 3/2013.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
LEVI ELOI DOS SANTOS
Superintendente da FUMDEMA

Portaria Nº 2/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
PORTARIA Nº 2/2014, DE 02 DE JANEIRO 2014.
O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000 c/c o disposto no art. 1º, II, "1" e VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor ARGEU ALBIERO, ocupante do cargo de Contador, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 13.12.2011 a 12.12.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
LEVI ELOI DOS SANTOS
Superintendente da FUMDEMA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 118/2013- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 118/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CAUQ, para tapa buraco em vias públicas, durante o exercício de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das propostas: até as 16h00min. do dia 17/01/2014
Abertura: dia 20/01/2014 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 06 de janeiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 119/2013- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 119/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação durante o exercício de 2014, de serviços de limpeza de fossas, caixas de água, desinsetização e desratização para atender as necessidades das unidades administrativas, Fundo e Fundações, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Recebimento das propostas: até as 16h00min. do dia 21/01/2014
Abertura: dia 22/01/2014 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 06 de janeiro de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 1/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2014

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato do Senhor Vilson Haefliger, Diretor Administrativo - SEMED, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto, a favor do senhor ANTONIO CARLOS CHIUCHETTA, no valor de R$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Concórdia, SC, 02 de janeiro de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2014

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato do Senhor Vilson Haefliger, Diretor Administrativo - SEMED, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para Locação de Imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, a favor da empresa IMOBILIÁRIA IDEAL LTDA, no valor de R$ 22.550,40(vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Concórdia, SC, 02 de janeiro de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 3/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso XII, do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para despesas com consumo de Energia Elétrica, Iluminação Publica e Taxa de administração, para o exercício de 2014, a favor da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, no valor total estimado de R$ 2.636.999,45 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 4/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso XVII, do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para repasse ao CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no valor total de R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 5/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2014

O Secretário Municipal de Finanças, torna público que ratificou o ato da Senhora Eliza Tebaldi Borsatti, Diretora de Finanças, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso XVII, do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária em favor do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 6/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2014

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato do Senhor Vilson Haefliger, Diretor Administrativo - SEMED, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para Locação de Imóvel para ampliação de vagas do CMEI Zilda Silveira Neves, da Secretaria Municipal de Educação, a favor da empresa BERTA CORRETORA DE SEGUROS E IMÓVEIS LTDA, no valor de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais) ano.

Concórdia, SC, 02 de janeiro de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Concessão - Nº 1/2014 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO - Nº 1/2014 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 2 de janeiro de 2014, para a concessão de direito real de uso de áreas de terras, a favor da SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO DOS ESTADOS.

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Concessão - Nº 2/2014 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO - Nº 2/2014 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 2 de janeiro de 2014, para a concessão de direito real de uso de áreas de terras, a favor do GRUPO DE ESCOTEIRO CONCÓRDIA.

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Concessão - Nº 3/2014 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO - Nº 3/2014 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 2 de janeiro de 2014, para a concessão de direito real de uso de áreas de terras, a favor do ESPORTE CLUBE OPERÁRIO

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Concessão - Nº 4/2014 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO - Nº 4/2014 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 2 de janeiro de 2014, para a concessão de direito real de uso de áreas de terras, a favor do GRUPO DE IDOZOS PAZ E AMOR

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação de Credenciamento Nº 1/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014

A Presidente em exercício do Conselho do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor torna público que ratificou o ato da senhora Tania Maria Turcatel, Encarregada de Seção, que declarou Inexigível a Licitação, nos termos do artigo 25, Caput da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações para o credenciamento de Empresas para prestação de serviços aos segurados nominados na Lei complementar nº 163 de 26.07.1999 e Decreto nº 4.155 de 16.09.1999, a favor das empresas: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL, no valor total estimado de R$ 2.470.000,00(dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais); CARDIODONTO - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA, no valor total estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); CENTRO UNIFICADO DE REABILITAÇÃO LTDA ME, no valor total estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); CLINICA BONNA SALUTE LTDA, no valor total estimado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, no valor total estimado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ALESSANDRA, no valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); CLINICA MÉDICA GOCOP S/S, no valor total

estimado de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); CLINICA NEUROCIRÚRGICA MEIRELLES S/S, no valor total estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RODRIGUES & KOEFENDER, no valor total estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, no valor total estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); DERMACLINIC - CLINICA DE DERMATOLOGIA, no valor total estimado de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); DERMATO CLINICA S/S LTDA, no valor total estimado de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); DIE LORELAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor total estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONCÓRDIA LTDA, no valor total estimado de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); CLINICA PEDIÁTRICA MERLO & SCHUMACHER S/S, no valor total estimado de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); ORTOPEDIA CONCÓRDIA SERVIÇOS HOSPITALARES S/S LTDA, no valor total estimado de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); ROSEMERI NOGUES BICHET RIOS, no valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); SEGURMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S, no valor total estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais); SICAVI - SERVIÇO INTEGRADO DE CIRURGIA ABDOMINAL E VIDEOLAPAROSCOPIA S/S LTDA, no valor total estimado de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Concórdia, SC, 02 de janeiro de 2014.
DILCE GHELEN
Presidente em exercício - FUMAS

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para despesas com consumo de água para o exercício de 2014, a favor da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no valor total estimado de R$ 133.160,90 (cento e trinta e três mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para despesas de telefonia fixa no exercício de 2014, a favor da OI S.A., no valor total estimado de R$ 458.808,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SC, torna público que ratificou o ato da Senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de Janeiro de 2014, para celebração de convênio entre o Fundo Municipal de Saúde e a Beneficência Camiliana do Sul - Hospital São Francisco conforme Plano Operativo, com base na Programação Pactuada e Integrada - PPI e Plano Diretor de Regionalização - PDR, a favor da BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, no valor de R$ 23.436.553,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para despesas de publicações legais no exercício de 2014, na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, a favor do FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC, no valor total estimado de R$ 37.173,00 (trinta e sete mil, cento e setenta e três reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para despesas de publicações legais no exercício de 2014, na Imprensa Oficial Nacional, a favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor total estimado de R$ 17.614,60 (dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para aquisição de passes do transporte coletivo urbano para os serviços públicos municipais, no exercício de 2014, a favor da HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP, no valor total estimado de R$ 130.284,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para pagamento de despesas com postagens, no exercício de 2014, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor total estimado de R$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para despesas com consumo de água de poços artesianos para escolas localizadas no interior, para o exercício de 2014, a favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AGRICULTORES DE SANTO ANTONIO, no valor total estimado de R$ 3.692,00 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais) e SOCIEDADE DE ÁGUA DE PLANALTO, no valor total estimado de R$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato da Senhora Rutinéia Rossi, Diretora de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para contribuição às organizações sociais: Federação Catarinense de Municípios - FECAM (Lei Municipal n° 3.364, de 13 de maio de 2002), no valor total de R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais); Confederação Nacional dos Municípios - CNM (Lei Municipal n° 3.364, de 13 de maio de 2002 e Lei nº 3.957 de 09 de junho de 2008) no valor total de R$ 14.844,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); e Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC (Lei 1.403/1976, Lei 2.293 de 24 de fevereiro de 1989 e Lei 1.403/2002 A) no valor total de R$ 202.140,00 (duzentos e dois mil, cento e quarenta reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para despesas com diligências judiciais, durante o exercício de 2014, a favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, no valor total estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Edital de Notificação - Salário Educação
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R$ 221.506,43 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Concórdia SC, 03 de janeiro de 2014.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 809/2013
DECRETO Nº 809/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA EM 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora Municipal, Sra. CARLA GRACIANI , ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei n. 915/2010.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, será estendida de 07/01/2014 a 07/03/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta SC, 27 de dezembro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 810/2013
DECRETO Nº 810/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. GILSON CARDOZO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Obras e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 27/01/2013 à 26/01/2014, que serão gozadas no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de janeiro de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de dezembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

GILSON CARDOZO Ciente em:____/ ____/2013

Decreto N. 811/2013
DECRETO Nº811/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Servidora Municipal, Sra. TAISA BORSOI, ocupante do cargo de Odontóloga, 40 horas, lotada na Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período de 08/02/2013 à 07/02/2014, que serão gozadas no período de 06/01/2014 à 20/01/2014.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de janeiro de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de dezembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

TAISA BORSOI Ciente em:____/ ____/2013

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 004, de 03 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor José Eugenio Alves Ravarena, para ocupar o Cargo em Comissão Diretor Geral de Serviços Rurais e Urbanos, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 034 de 27/08/2013 - Que Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de Coronel Martins /SC, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 03 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria N. 001, de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n. 005 de 14/04/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Martins - SC, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;
Considerando o requerimento protocolado sob n. 496 de 02/01/2014, resolve:

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a Servidora Pública Municipal, Sra. Roseli Garbin, afastando-se do cargo efetivo de Servente, pelo período de 01 (um) ano conforme artigo 75 da Lei Complementar n. 005, de 14/04/2003, a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 02 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Adendo 02 ao Edital Pregão Presencial N° 13/2013 PM

Adendo 02 ao Edital Pregão Presencial N° 13/2013 PM
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
ADENDO 02 AO EDITAL PREGÃO N° 13/2013 PM

O Município de Coronel Martins, SC, por intermédio da Secretária Mu¬nicipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição de merenda escolar para os alunos das Escolas Municipal e Estadual para o exercício de 2014.
Em virtude do acima exposto, e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, ficam alterados os prazos para protocolo dos Envelopes 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO, na seguinte forma: O recebimento dos Envelopes 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO contendo, respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interes¬sados, dar-se-á até às 09h45min do dia 07 de janeiro de 2014. A abertura dos Envelopes 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO dar-se-á às 09h45min do dia 17 de janeiro 2014, na Sala de Licitações do Município de Coronel Martins. Pelos motivos do não encerramento do balanço do exercício de 2013 e a não abertura do exercício de 2014 e pela unificação do banco de dados pela empresa responsável pelo software dos dados que estão em andamento.
Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura de Coronel Martins

Coronel Martins, SC, 07 de Janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Curitibanos

PREFEITURA

Cronograma de Desembolso Mensal da Despesa Para o Exercício de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CURITIBANOS
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - LEI MUNICIPAL Nº. 5.149/2013
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

FUNÇÕES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MES 08	MES 09	MÊS 10	MES 11	MÊS 12	TOTAL
LEGISLATIVA	199.000,00	199.000,00	199.000,00	199.000,00	199.000,00	199.000,00	199.000,00	199.000,00	199.000,00	199.000,00	199.000,00	201.000,00	**2.390.000,00**
ADMINISTRAÇÃO	472.000,00	604.000,00	849.000,00	830.000,00	792.000,00	802.000,00	849.000,00	755.000,00	802.000,00	755.000,00	811.000,00	1.119.700,00	**9.440.700,00**
SAÚDE	735.000,00	940.000,00	1.320.000,00	1.290.000,00	1.230.000,00	1.240.000,00	1.320.000,00	1.170.000,00	1.250.000,00	1.170.000,00	1.250.000,00	1.854.000,00	**14.769.000,00**
EDUCAÇÃO	1.070.000,00	1.500.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.920.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	2.510.500,00	**21.440.500,00**
CULTURA	36.000,00	51.000,00	65.000,00	65.000,00	62.000,00	62.000,00	65.000,00	58.000,00	62.000,00	58.000,00	62.000,00	84.000,00	**730.000,00**
URBANISMO	245.000,00	340.000,00	440.000,00	440.000,00	410.000,00	410.000,00	440.000,00	390.000,00	410.000,00	390.000,00	410.000,00	594.800,00	**4.919.800,00**
SANEAMENTO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	**10.000,00**
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	69.500,00	**707.500,00**
AGRICULTURA	88.000,00	125.000,00	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	140.000,00	150.000,00	140.000,00	150.000,00	202.000,00	**1.775.000,00**
INDÚSTRIA	20.000,00	28.000,00	36.000,00	36.000,00	34.000,00	34.000,00	36.000,00	32.000,00	34.000,00	32.000,00	34.000,00	51.000,00	**407.000,00**
COMÉRCIOE SERVIÇO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	**430.000,00**
ENERGIA	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	165.000,00	**1.760.000,00**
TRANSPORTES	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	**570.000,00**
DESPORTO E LAZER	63.000,00	88.000,00	113.000,00	113.000,00	107.000,00	107.000,00	113.000,00	100.000,00	107.000,00	100.000,00	107.000,00	142.000,00	**1.260.000,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	136.000,00	**1.621.000,00**
PREVIDÊNCIA SOCIAL	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	805.000,00	**5.535.000,00**
ASSISTÊNCIASOCIAL	134.000,00	187.000,00	240.000,00	240.000,00	227.000,00	227.000,00	240.000,00	215.000,00	227.000,00	215.000,00	227.000,00	305.000,00	**2.684.000,00**
SEGURANÇA PÚBLICA	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	64.000,00	**691.000,00**
HABITAÇÃO	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	**438.000,00**
TOTAL DESEMBOLSO	**4.006.000,00**	**5.008.000,00**	**6.286.000,00**	**6.239.000,00**	**5.955.000,00**	**5.977.000,00**	**6.286.000,00**	**5.705.000,00**	**5.985.000,00**	**5.705.000,00**	**5.994.000,00**	**8.432.500,00**	**71.578.500,00**
RES. P/ SUPERÁVIT	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	156.000,00	**1.850.000,00**
TOTAL GERAL	**4.160.000,00**	**5.162.000,00**	**6.440.000,00**	**6.393.000,00**	**6.109.000,00**	**6.131.000,00**	**6.440.000,00**	**5.859.000,00**	**6.139.000,00**	**5.859.000,00**	**6.148.000,00**	**8.588.500,00**	**73.428.500,00**

Curitibanos, 20 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURY SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO LUIZ ZILIO
CONTADOR CRC 20710-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - LEI MUNICIPAL Nº. 5.149/2013

DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2014

DESCRIÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.372.000,00	2.375.000,00	1.720.000,00	1.615.000,00	1.430.000,00	1.635.000,00	**10.147.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	539.000,00	609.000,00	590.000,00	550.000,00	540.000,00	652.000,00	**3.480.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	127.000,00	143.000,00	139.000,00	130.000,00	128.000,00	152.500,00	**819.500,00**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.880.000,00	8.900.000,00	8.600.000,00	8.080.000,00	7.980.000,00	9.418.000,00	**50.858.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	460.000,00	440.000,00	415.000,00	430.000,00	466.000,00	**2.616.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	113.000,00	**383.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.225.000,00	**5.125.000,00**
TOTAL	**11.053.000,00**	**13.317.000,00**	**12.339.000,00**	**11.670.000,00**	**11.388.000,00**	**13.661.500,00**	**73.428.500,00**

Curitibanos, 20 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURY SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO LUIZ ZILIO
CONTADOR CRC 20710-0

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão nº 164/2013, Objeto: Aquisição de veículos para a Administração Municipal (Secretaria Municipal de Educação) Vencedor; Pirâmide Veículos Ltda. - Valor R$ 95.900,00

Dionísio Cerqueira 30/12/2013.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão nº 165/2013, Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos e eletrodomésticos para a Administração Municipal (Secretaria Municipal de Educação) Vencedores; Bianchini Móveis Ltda. - Valor R$ 36.359,00 - Salla Comercio de Equip. de Informática Ltda. - Valor R$ 86.533,40

Dionísio Cerqueira 30/12/2013.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão nº 166/2013, Objeto: Aquisição de pneus novos, para os veículos da Frota do Transporte Escolar. Vencedores; Bellenzier Pneus Ltda - Valor R$ 24.010,40
JK Pneus Ltda . - Valor R$ 10.560,00

Dionísio Cerqueira 30/12/2013.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

Contratos e Aditivos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 062/2013.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel para Administração Municipal - Por esse instrumento aditiva-se o prazo e o valor referente à estimativa de consumo de serviços de telefonia móvel - setor administrativo da Prefeitura R$ 58.783,88 - Hospital Municipal R$ 3.163,44- Fundo Municipal de Saúde R$ 20.198,88 origem: pregão 067/2013 PMDC vigência: 01/01/14 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 27/12/2013
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 010/2013
Por esse termo aditiva-se o prazo e a estimativa de consumo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: ECT -Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos

Objeto Prestação de serviços contínuos básicos de correio Origem: IL 017/2013 - Valor R$ 17.475,00- Vigência: 02 de Janeiro de 2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 27/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 046/2013
Por esse termo aditiva-se o prazo e o valor do contrato principal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Janine Prestes Gonçalves

Objeto Contratação de empresa de sonorização para prestação de serviços de som para as atividades da Administração Municipal Origem: CV 060/2013 - Valor R$ 16.200,00- Vigência: 01 de Janeiro de 2014 à 30/09/2014.

Dionísio Cerqueira 27/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 016/2012
Por esse termo aditiva-se o prazo e o valor do contrato principal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Eloi de Lara Brasil

Objeto Locação de imóvel para funcionamento da Casa Lar Origem: DL 020/2012 - Valor R$ 11.640,00- Vigência: 01 de Janeiro de 2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 27/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 017/2012
Por esse termo aditiva-se o prazo e o valor do contrato principal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Ernesto Dalberto

Objeto Locação de imóvel para o Conselho Tutelar
Origem: DL 020/2012 - Valor R$ 7.656,00- Vigência: 01 de Janeiro de 2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 27/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 064/2013
Por esse termo Aditiva-se o prazo e o valor do contrato principal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Silvana Neila Bosi

Objeto Locação de imóvel para o Programa Pro Jovem
Origem: DL 091/2013 - Valor R$ 6.400,00- Vigência: 03 de Janeiro de 2014 à 02/09/2014.

Dionísio Cerqueira 27/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
CONTRATO: 102/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Pirâmide Veículos Ltda.

Objeto Aquisição de veículos para a Administração Municipal (Secretaria Municipal de Educação) um Space Fox e um Saveiro Origem: Pregão 164/2013 - Valor R$ 95.900,00- Vigência: 30 de Dezembro de 2013 à 30/06/2014.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
CONTRATO: 103/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Salla Comercio de Equip. de Informática Ltda.

Objeto Aquisição de moveis, equipamentos e eletrodomésticos para a Administração Municipal (Secretaria Municipal de Educação) Origem: Pregão 165/2013 - Valor R$ 86.533,40- Vigência: 30 de Dezembro de 2013 à 30/06/2014.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO: 011/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Irineu Tressoldi Cia Ltda

Objeto contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar. Origem: Pregão 007/2013 - Valor R$ 251.668,94- Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 012/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Transporte Nascente do Peperi Ltda. -ME

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar. Origem: Pregão 007/2013 - Valor R$ 55.640,00- Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 013/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Lucas Tressoldi Cia Ltda.

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar. Origem: Pregão 007/2013 - Valor R$ 235.019,07- Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 014/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Caravaggio Transporte e Turismo Ltda

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar. Origem: Pregão 007/2013 - Valor R$ 246.040,00- Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 015/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Ivanice Tressoldi Cia Ltda. - ME

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar. Origem: Pregão 007/2013 - Valor R$ 76.230,00- Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: OI S/A

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de Telefonia Fixa para a Administração. Origem: IL 005/2013 - Aditiva-se a estimativa de consumo no valor de R$ 8.050,00- Vigência: 30/12/2013 à 31/12/2013.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Celesc S/A

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de Energia Elétrica para a Administração. Origem: IL 004/2013 - Aditiva-se a estimativa de consumo no valor de R$ 1.400,00- Vigência: 30/12/2013 à 31/12/2013.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Cia Catarinense de Água e Saneamento - Casan.

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de Energia

Elétrica para a Administração. Origem: IL 003/2013 - Aditiva-se a estimativa de consumo no valor de R$ 1.400,00- Vigência: 30/12/2013 à 31/12/2013.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Cia Catarinense de Água e Saneamento- Casan

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de Energia Elétrica para a Administração. Origem: IL 001/2013 - Aditiva-se a estimativa de consumo no valor de R$ 430,00- Vigência: 30/12/2013 à 31/12/2013.

Dionísio Cerqueira 30/12/2013 .
JULIANA DEBONA
Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 034/2013.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Diego Smaniotto.

Objeto Prestação de serviços na área de engenharia sanitária para acompanhamento e fiscalização da obra de saneamento básico e esgotamento sanitário no perímetro Urbano do Município, com fornecimento de Art e laudos técnicos necessários para a referida obra.Valor R$ 36.270,00 Origem: CV 033/2013 PMDC Vigência: 08/01/14 à 07/10//2014.

Dionísio Cerqueira 02/01/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 025/2013.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Inviolável Três Fronteiras Ltda.

Objeto Contratação de empresa de segurança para realizar monitoramento 24 horas de pontos e instalação de equipamentos em imóveis da Administração Municipal..Valor R$ 36.503,39 Origem: CV 027/2013 PMDC Vigência: 23/01/14 à 24/11//2014.

Dionísio Cerqueira 03/01/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 007/2013.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: GJ Assessoria e Serviços Ltda.

Objeto Serviços especializados de Assessoria e Consultoria técnica de caráter contínuo ao Município..Valor R$ 31.320,00 Origem: CV 009/2013 PMDC Vigência: 24/01/14 à 24/09/2014.

Dionísio Cerqueira 03/01/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 101/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 101/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos diversos do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR - R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará após a emissão da apólice com validade de um ano.
DOTAÇÃO - 0101.2050.3390 (19).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 36/FMS/2013.
DATA DA ASSINATURA - 29 de novembro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 07/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 07/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - CONFER - CONSTRUTORA FERNANDES LTDA,

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de pavimentação, a serem executados em diversas vias públicas municipais, conforme programa BADESC CIDADES, estabelecido entre o Município de Forquilhinha e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC.
VALOR - R$ 2.261.114,22 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil cento e quatorze reais e doze centavos).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 300 (trezentos) dias corridos (prazo de execução 120 dias) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público e conveniência administrativa, mediante instrumentalização de termos aditivos. - 29/10/2014
DOTAÇÃO - 0702.1033.4490 (102), 0702.1033.4490 (213) - Badesc Cidades.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Concorrência nº. 160/PMF/2013
DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 264/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 264/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

OBJETO - O presente contrato tem por O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos diversos da Frota Oficial do Município de Forquilhinha.
VALOR - R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará após a emissão da apólice com validade de um ano.
DOTAÇÃO - 0501.2015.3390 (53), 0703.2034.3390 (111).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 155/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 29 de novembro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 264/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 264/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

OBJETO - O presente contrato tem por O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos diversos da Frota Oficial do Município de Forquilhinha.
VALOR - R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará após a emissão da apólice com validade de um ano.
DOTAÇÃO - 0501.2015.3390 (53), 0703.2034.3390 (111).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 155/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 29 de novembro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 275/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 275/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TRL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO - O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para construção da infra e meso estrutura de uma ponte de concreto armado sobre a Sanga do Engenho com vão de 9,00m e largura de 5,10m na Rodovia Abelle Savi - Localidade Sanga do Café - Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, compreendendo material e mão-de-obra, de acordo com a proposta da contratada que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
VALOR - R$ 36.765,65 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos (prazo de execução 90 dias) - 16/06/2014.
DOTAÇÃO - As despesas do objeto deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício corrente.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 166/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 18 de dezembro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 34/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 34/2013
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 61/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – JUJU PAPELARIA E MAGAZINE LTDA – ME
DO OBJETO – aquisiçãode material de expediente para consumo nas unidades da rede municipal de saúde e Secretaria de Saúde do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2013
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente termo tem por objeto o aditivo em R$ 1.421,60 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) o contrato 61/FMS/2013 dos seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
4	02	UN	Arquivo Longo de Mesa	Acrimet	59,00	118,00
37	10	PCT	Pilha Palito Pac. 02 Unid	Bic	2,18	21,80
41	01	PCT	Elástico pct01 Kg	RedBor	24,00	24,00
43	02	UN	Tesoura de Inox 14 cm	Concept	4,90	9,80
53	12	CX	Papel A4 10 resmas 500 f	Ripax	104,00	1.248,00

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 19/12/2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0003/2014
DECRETO Nº 0003, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVES NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os municípios que detêm uma boa educação, respeito, zelam para o cumprimento das leis, condenam a corrupção, os privilégios e praticam a cidadania, como consequência, desenvolvem-se.

CONSIDERANDO que a falta da valorização da ética, do trabalho e da educação em geral, provoca uma economia frágil, rendimentos inferiores, refletindo em todo seguimento, como habitação, saúde, qualidade e expectativa de vida.

CONSIDERANDO que a educação é fundamental para a transformação de uma cidade.

DECRETA:
Art. 1º. Nomear Comissão Especial para avaliação e acompanhamento do Desenvolvimento da Educação do Município de Fraiburgo, nível infantil, fundamental, médio e superior, nomeando as pessoas abaixo nominadas para sua composição:
I - Presidente: Jorge Luiz Pozza Pederiva;
II - Relator: Orélio Luiz Beal;
III - Secretária: Fernanda Rosar;
IV - Membro: Frederico Idalcir Colombelli;
V - Membro: Sally Douglas Narloch.

Art. 2º. A comissão especial deverá pesquisar informações que possibilitem uma análise circunstanciada sobre pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua

qualificação para o trabalho, nos termos do artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3o. A comissão especial deverá apresentar relatório com avaliação da eficiência e deficiência através das análises comparativas e ao final emitir parecer conclusivo, apontando soluções para a educação do município em todos os seus níveis, para o pleno desenvolvimento humano de Fraiburgo.
Parágrafo único. A avaliação deverá observar todas as entidades educacionais, sejam Centros de Educação Infantil, Escolas, Entidades destinadas ao ensino, Universidades e outras, sejam da rede pública ou privada de ensino.

Art. 4o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 06 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0007/2014

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0045, de 05 de novembro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 067/2013, do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROGER JOÃO DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 093.502.269-44, na função de INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0008/2014

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0213/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 0332, de 29 de janeiro de 2013, que concedeu Função Gratificada FGM - Diretor da Escolar - Nível 1, para a servidora HELENA SILVA FRIGOTTO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 737.641.249-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0009/2014

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0041, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0216/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSANI TOMÁS GOEIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 080.158.149-44, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0001/2014 Dom

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0001/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, na Avenida Edson Luiz Chelli, no Bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com os memoriais projetos arquitetônicos e complementares (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Recursos: Federais - Transferência Fundo a Fundo - proposta nº 10496741000113002 e de contrapartida, Recursos Próprios.Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 24.01.2014. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 06 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0001/2014-PMF

Aviso da Dispensa de Licitação nº 0001/2014 - PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0003/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

O Prefeito de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2014, referente a contratação da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 14.284.430/0001-97, para realização dos serviços de publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina dos Atos do Município de Fraiburgo, no valor total estimado de R$ 10.000,00, com vigência de 06.01.2014 a 31.12.2014, com base no art. 24, VIII, da Lei n° 8.666/93.

Fraiburgo(SC),06 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2014

Aviso Da Inexigibilidade De Licitação Nº 0003/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2014 - PMF

Objeto: Prestação de serviços relativos ao abrigamento dos menores TALITA RIBEIRO, brasileira, nascida em 01 de março de 2001 na cidade de Monte Carlo-SC e MAURICIO KAUÃ RODRIGUES, brasileiro, nascido em 16 de julho de 2008 nesta cidade, para o período de janeiro a dezembro de 2014. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE, inscrita no CNPJ de n° 79.368.858/0001-63. Valor Total: R$ 17.376,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais) e será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), Fundamento legal . Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93

Fraiburgo(SC), 03 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Homoloçacao do Processo Seletivo Simplificado N.º 023/2013 - Após Recursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 023/2013 (Homologação após Recursos)

FICAM HOMOLOGADAS, após recursos, os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 023/2013, da Secretaria de Educação e Cultura, para os seguintes cargos
PROFESSOR C/ LICENCIATURA - PEDAGOGIA - 40horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	100	Tânia Maria Vieira
02	127	Mirian Moraes E. da Silveira
03	023	Marilene dos Santos
04	111	Kacilda de Souza
05	093	Ana Paula Raupp
06	212	Sandra Izabel Inácio Pedro
07	092	Joelma de Bona
08	054	Sirlei Pereira de Abreu
09	090	Juliana de Abreu
10	108	Naira Salete B.F.Thomaz
11	066	Adriana dos Santos Oliveira
12	238	Iara dos S. Martins Westrup
13	099	Rosinei Rodrigues Pereira Lopes
14	154	Denize Pacheco de Abreu
15	053	Marilete Pinto de Oliveira
16	244	Josiane Faraco da Luz
17	109	Gisele C. F. Thomaz Voss
18	046	Maria Goreth de Matos
19	218	Vera Monteiro
20	041	Andresa de Oliveira Fernandes
21	246	Sandra Ferreira
22	106	Fabiana Custódio
23	180	Lilian Bortolatto Nunes
24	166	Adriana Ilda Torquato
25	181	Chirlem Pacheco Cardoso
26	213	Querlen Beatriz Cândido de Oliveira
27	254	Greicy Pacheco Cardoso
28	221	Silvia Aparecida de Souza Soares
29	152	Itamara M. Demetrio Alzira
30	202	Alcina Maria de Souza
31	089	Lucia Eckert Madalosso
32	134	Claudia Marques
33	182	Luana de Lima Araújo
34	150	Lays Alves dos Anjos
35	052	Claudia Denise Caldovino Alves
36	192	Andréia de Oliveira
37	186	Sheila Patricia da Silva
38	245	Vanuza Gageiro Machado
39	063	Kássia Souza Cardone
40	001	Cristina Faria
41	014	Renata Vieira Marcelino
42	095	Tatiane Agostinho
43	206	Cristiane Abreu dos Santos
44	116	Rosangela Lemos Delamuta
45	069	Mariane Tolentino da Rosa
46	067	Daiany Tolentino da Rosa
47	214	Chirley Coutinho Domingos
48	128	Ondina Marinet da Silva
49	114	Kirley Lisboa
50	224	Verônica Marques de Souza
51	200	Gabriela de Amorim Crispim
52	085	Dirivete de Lima Pacheco
53	115	Jussara M. da Rosa Duarte
54	240	Alesandra da S. Tomé
55	036	Juliana Guimarães de Souza
56	125	Camila Machado Furtado
57	225	Darlene Pires Custódio
58	012	Myslene Medeiros
59	207	Etielle Pacheco de Souza
60	260	Suelen Maria de Souza
61	179	Simone Rogalsky
62	122	Rosimari Maria da Silva
63	118	Glauce de C. Tacques Fogaça
64	135	Fernanda Aline Martins
65	008	Priscila Cunha Maria
66	087	Edinete Lemos
67	119	Anelise Belardinelli Canal
68	149	Meire Ellen Zulmira Martins
69	033	Marcia Regina Santi
	SEM HABILITAÇÃO	
Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	144	Jussandra Lopes

02	101	Otilia Darci Rodrigues Stefen
03	120	Simone de Moraes Undarte
04	123	Rosiana Rodrigues Cardoso
05	112	Rosiane Pacheco
06	265	Tatiana Inácio Martins
07	147	Daiane C. Marcelino Martins
08	080	Bruna Joana David
09	248	Adirléia Sousa da Silva

PROFESSOR C/ LICENCIATURA I – PEDAGOGIA – 20horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	072	Jaqueline da Silva Silveira
02	165	Fernanda Alves Cândido
03	252	Mariane F. Nascimento
04	009	Emerenciana Maciel
05	232	Janaina Elenir Marcelino
06	151	Roberta N. P. Furtado
07	049	Marli Borges Carboni
08	068	Vivian de Abreu
09	057	Mônica Cardoso Ribeiro
10	222	Noemi A. da S. Machado
11	136	Luciane Adelino Monteiro
12	157	Cristiani P. Freitas Souza
13	058	Josiane T.G. de Souza
14	065	Santa Laura Martins
15	208	Angela Maria Zanelato
16	253	Maria Paula Schmidt
17	081	Vanessa da S. J.Gonçalves
18	242	Shirley N. dos P.Mattos
19	035	Gislaine Kelli João
20	269	Ivonete de Aguiar
21	173	Kátia de Souza Gonçalves
22	226	Mª Inez Ferreira Martins
23	016	Charlene Pacheco de Lima
24	094	Jaqueline B. S. da Silveira
25	251	Angélica de A. Constante
26	210	Tatiane P. T. da Rosa
27	195	Valdirene R. E. Silveira
28	007	Clarissa R. Veronese
29	107	Ana Alice da Silva Freitas
30	268	Luciane Cristina Stein
31	006	Joyce Ferreira Rosa
32	156	Carmem da Motta Nunes
33	096	Camila Rodrigues
34	044	Amanda C. N. Gerchevski
35	121	Osana Vieira
36	076	Kátia Santana Innocente
37	024	Renata R. de Souza Soares
38	237	Elizandra Celina da Silva
39	194	Francieli de Almeida Dias
40	250	Rosimere da Silveira
41	061	Simone da Silva Silveira
42	188	Lucilene Maciel Alexandre
43	105	Damiris Maiochi
44	025	Adriana Maria Vieira
	SEM HABILITAÇÃO	
Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	126	Carulina Medeiros Duarte
02	223	Kátia Regina Faustino
03	235	Cleuza Thibes de Morais
04	055	Vanessa Ojeda Rocha
05	140	Debora Pires Custódio
06	138	Eva Antoria Almeida
07	029	Leandra Carine da Costa
08	257	Claudia de Bona
09	174	Rosimere Marcelino Torquato
10	241	Mª Herminia de B. Gomes
11	077	Jucimere Terezinha Lopes
12	171	Andiele T. Benche Chaves

MERENDEIRA – 40horas

Nº	Nº Inscrição	Candidato
01	161	Vanda de Souza Miranda
02	117	Daniele Lingner Oscar
03	155	Andréa Amorim Carlsem
04	143	Karla G. de Lima Tasca
05	038	Mª Madalena T. Puchalski
06	133	Eliane Bento
07	129	Zelina A. S. de Freitas
08	275	Gislei Aparecida da Cunha Campos
09	233	Lúcia Catarina de Maria
10	266	Vardeli Luiz Bento
11	030	Waldicéia de S. Alves
12	191	Ruth Inez M. Santos
13	227	Mª Aparecida G. de J. Cândido
14	160	Mercedes B. Cardoso
15	017	Patricia N. Souza Dias
16	139	Eliane Regina Pires
17	231	Flordelice Mendonça

Aviso de Licitação Pe097/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 097/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega única, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pretendendo a aquisição de um veículo zero quilometro tracionado (4x4) para servir de viatura administrativa e de ronda as praias para o Corpo de Bombeiros Militar de Garopaba. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.comprasnet.gov.br até as 14h00min do dia 20/01/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h00min do dia 20/01/2014, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 03 de janeiro de 2014.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pe098/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 098/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega única, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pretendendo a aquisição de veículos tipo quadriciclo com equipamento e acessórios obrigatórios para uso da Policia Militar do Município de Garopaba. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.comprasnet.gov.br até as 16h00min do dia 20/01/2014. A sessão pública será realizada

a partir das 16h00min do dia 20/01/2014, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 03 de janeiro de 2014.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 008/2014

DECRETO Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
"Dispõe sobre a jornada de trabalho da Prefeitura Municipal de Garuva e dá outras providências."

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, a partir de 20 de janeiro de 2014, o horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, para expediente administrativo da Prefeitura Municipal.

§ 1º - As atividades operacionais da Secretaria da Infraestrutura e Secretaria de Estratégias Rurais terá o expediente fixado das 07:30 horas às 11:30 horas, e das 13:30 horas às 17:00 horas, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

§ 2º - As atividades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Saneamento Ambiental, e Cultura, Esporte e Turismo terão seus expedientes ajustados á essencialidade dessas atividades.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 231 de 01 de outubro de 2013, e Decreto nº 242 de 28 de outubro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 001/2014

DECRETO Nº. 001 de 02 de Janeiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Ana Claudia Pionhievicz, para a função de Coordenadora de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ, para a função de Coordenadora de Programa do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, subordinada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Parágrafo Único - Conceda-se à servidora gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 24, da LC 044/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 002/2014

DECRETO Nº. 002 de 02 de janeiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação do servidor Eduardo dos Santos Licetti, para a função de Coordenador de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o servidor EDUARDO DOS SANTOS LICETTI, para a função de Coordenador do Programa de Serviço de Enfrentamento a Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Parágrafo Único - Conceda-se ao servidor gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 24, da LC 044/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 003/2014

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,
DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves e o Vice-Prefeito e gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência senhor Paulo Roberto Schwarz, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais

16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 18, de 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 004/2014

DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA CONTAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,
DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, e o Vice-Prefeito senhor Paulo Roberto Schwarz, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Garuva,conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 024, de 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 005/2014

DECRETO Nº 005, de 06 de janeiro de 2014
"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 188/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado na íntegra o Decreto nº 188 de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre a delegação de poderes aos Secretários Municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 006/2014

DECRETO Nº. 006 de 06 de janeiro de 2014
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Stella Maris Barth Wanis, para o cargo comissionado de Procuradora Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a servidora STELLA MARIS BARTH WANIS, portadora do RG n° 1043398 e CPF n° 351.883.241-72, do cargo comissionado de Procuradora Geral do Município - CC1, subordinado ao Gabinete do Prefeito, nomeada através do Decreto nº 179 de 01 de agosto de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 007/2014

DECRETO Nº. 007 de 06 de janeiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Stella Maris Barth Wanis, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saneamento Ambiental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o - Fica nomeada a servidora STELLA MARIS BARTH WANIS, portadora do RG n° 1043398 e CPF n° 351.883.241-72, para cargo comissionado de Secretária Municipal de Saneamento Ambiental - CC1, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 288/2013

DECRETO Nº. 288 de 31 de dezembro de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Ana Claudia Pionhievicz, da função de confiança de Coordenadora de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada, a servidora ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ, da função de confiança de Coordenadora de Programa do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada através do Decreto Nº 249/2013 de 31 de outubro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 289/2013

DECRETO Nº. 289 de 31 de dezembro de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Iara Dutra de Armas, da função de confiança de Coordenadora de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada, a servidora IARA DUTRA DE ARMAS, da função de confiança de Coordenadora de Programa do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada através do Decreto Nº 208/2013 de 02 de setembro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 291/2013

DECRETO Nº. 291 de 31 de dezembro de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Adriana Santini, da função de Secretária de Escola

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a servidora ADRIANA SANTINI, da função de Secretária de Escola, na Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos - EMEJA, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 047/2013, de 24 de janeiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 292/2013

DECRETO Nº. 292 de 31 de dezembro de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Maria Inês Cardoso dos Santos, da função de confiança de Diretora de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a servidora MARIA INÊS CARDOSO DOS SANTOS, da função de confiança de Diretora da Escola de Educação de Jovens e Adultos - EMEJA, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 044/2013, de 24 de janeiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 733/2013

PORTARIA Nº 733 de 19 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CECILIA ZAWODINE PETERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 002/2013.
CONSIDERANDO, item 5.5 do Edital de Remoção 002/2013;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora CECILIA ZAWODINE PETERS, por 40 horas semanais, da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves para a Creche Municipal Maria Corrêa Saad.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 734/2013

PORTARIA Nº 734 de 19 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ARIADNE DE BARROS FRANCO PENSKY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 002/2013.
CONSIDERANDO, item 5.5 do Edital de Remoção 002/2013;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora ARIADNE DE BARROS FRANCO PENSKY, por 40 horas semanais, da Creche Municipal João de Deus para a Creche Municipal Maria Corrêa Saad.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 735/2013
PORTARIA Nº 735 de 19 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 002/2013.
CONSIDERANDO, item 5.5 do Edital de Remoção 002/2013;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA, por 40 horas semanais, da Escola Municipal Vicente Vieira para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 736/2013
PORTARIA Nº 736 de 19 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ROSANA DE FÁTIMA GUIBES DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 002/2013.
CONSIDERANDO, item 5.5 do Edital de Remoção 002/2013;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora ROSANA DE FÁTIMA GUIBES DO AMARAL, por 20 horas semanais, da Escola Municipal Maria Martins Budal para a Escola Municipal Guilherme Rudolf Emilio Paulo Benkendorf.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 737/2013
PORTARIA Nº 737 de 19 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA TANIA LORECI BACK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 002/2013.
CONSIDERANDO, item 5.5 do Edital de Remoção 002/2013;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora TANIA LORECI BACK, por 40 horas semanais, da Creche Municipal Frei José Bertoldi para a Creche Municipal João de Deus.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 738/2013
PORTARIA Nº 738 de 19 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE LANGEBARTELS DEBATIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 002/2013.
CONSIDERANDO, item 5.5 do Edital de Remoção 002/2013;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora VIVIANE LANGEBARTELS DEBATIM, por 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Ernesto Alberto Hattenhauer.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

IPREVI/HO

Resolução Iprevi-Ho Nº 15/2013
RESOLUÇÃO Nº 015/2013
"CONCEDE REAJUSTE ANUAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES, CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI, COM PARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SADIR ROVÊA, Presidente do Conselho de Administração e JAQUELINE RAZERA, Diretora Administrativa do IPREVI-HO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos arts. 37 e 40 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 55, 56, 57 e 58 da Lei Complementar 179/2005 e suas alterações;

Considerando o disposto na Lei nº 3.022/2013 de 18.12.2013, publicado no D.O.M. de 20.12.2013;

RESOLVEM:
Art. 1º - Reajustar os proventos de aposentadoria e pensão por morte, com paridade, no mês de janeiro de 2014, conforme índice estabelecido na Lei nº 3.022/2013, o reajuste de 2,0% (dois por cento), para os benefícios concedidos até Dezembro de 2013;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste (SC), 20 de dezembro de 2013.
JAQUELINE RAZERA
Diretora Administrativa

SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração

Cronograma de Reuniões Ordinárias dos Órgãos do Iprevi-Ho - 2014

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS
ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IPREVI-HO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2014 MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	13	16h 00
MARÇO	13	16h 00
ABRIL	10	16h 00
MAIO	08	16h 00
JUNHO	12	16h 00
JULHO	10	16h 00
AGOSTO	14	16h 00
SETEMBRO	11	16h 00
OUTUBRO	09	16h 00
NOVEMBRO	13	16h 00
DEZEMBRO	11	16h 00
LOCAL:	Sala da Diretoria Executiva	

CONSELHEIROS: IRACI MARIA SALVI DANIELLI, JAQUELINE RAZERA, KÁTIA FÁTIMA GIACOMELLI HACK, LEILA BOTTEGA DE COL, MANOEL ANTUNES DA SILVA, MARGARETE DE DEUS E SILVA FIORESE, SADIR ROVÊA (Presidente), SIRLEI MIGUELÃO, WILSON ROBERTO DE MATTOS.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

2014 MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	12	15h 00
MARÇO	12	15h 00
ABRIL	09	15h 00
MAIO	14	15h 00
JUNHO	11	15h 00
JULHO	09	15h 00
AGOSTO	13	15h 00
SETEMBRO	10	15h 00
OUTUBRO	08	15h 00
NOVEMBRO	12	15h 00
DEZEMBRO	10	15h 00
LOCAL:	Sala da Diretoria Executiva	

MEMBROS: EUGÊNIA BUCCO, FÁTIMA DIRLEY PEREIRA PAGANINI, LÚCIA DAS GRAÇAS VETORI GUARAGNI (Presidente), VERANICE TIESEN.
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IPREVI-HO

CONSELHO FISCAL

2014 MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	17	16h 00
MARÇO	17	16h 00
ABRIL	23	16h 00
MAIO	19	16h 00
JUNHO	16	16h 00
JULHO	21	16h 00
AGOSTO	18	16h 00
SETEMBRO	15	16h 00
OUTUBRO	20	16h 00
NOVEMBRO	17	16h 00
DEZEMBRO	15	16h 00
LOCAL:	Sala da Diretoria Executiva	

CONSELHEIROS: CHARLENE RAMPAZZO, CLEIMAR PIOVESAN, MÁRCIA JUSSARA STEFFANI ZAGONEL (Presidente), MARLENE MARIA DE OLIVEIRA, PAULO CÉSAR DOLEJAL BERTÉ.

Herval d' Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
Pres. do Conselho de Administração: _____

Pres. do Comitê Financeiro de Investimentos: _____

Pres. do Conselho Fiscal: _____

Ibiam

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de gasolina para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, rádio Patrulha-Segurança Publica e Secretaria de Educação do Município de Ibiam, para o ano de 2014.
Entrega dos envelopes: 20/01/2014 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 20/01/2014 às 08:15 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 03 de Janeiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Pregão Presencial Nº 002/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de gasolina para o Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, para o ano de 2014.
Entrega dos envelopes: 20/01/2014 até às 09:00 horas
Abertura dos envelopes: 20/01/2014 às 10:00 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 03 de Janeiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Pregão Presencial Nº 003/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Pediatra para o ano de 2014.
Entrega dos envelopes: 20/01/2014 até às 11:15 horas
Abertura dos envelopes: 20/01/2014 às 11:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

Ibiam, 06 de Janeiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Tomada de Preço Nº 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de serviços de coleta e destinação final de lixo urbano do Município de Ibiam, para o ano de 2014.
Entrega dos envelopes: 23/01/2014 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 23/01/2014 às 08:15 horas
Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas(conforme horário de expediente), na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 06 de Janeiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Edital SEAGP Nº 001/2014
EDITAL SEAGP Nº 001/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 02 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 02 de Janeiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 001/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista RODRIGO SILVA

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 070/2013

PORTARIA CMI Nº 070/2013
"Concede Férias a Servidora Rafaela da Rosa Oliveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Sra. Rafaela da Rosa Oliveira, Secretária Administrativa, férias regulamentares de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2012 à 09/02/2013, a ser gozada no período de 06/01/2014 a 15/01/2014, com retorno ao trabalho programado para o dia 16/01/2014, sendo que 20 (vinte) dias do período aquisitivo já havia gozado de acordo com a Portaria 056/13.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 26 de Dezembro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 26/12/2013.

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1495/2014

DECRETO Nº 1495 DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
Atualiza a Unidade Fiscal do Município - UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERE, considerando o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003

DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003, cujo valor passa a ser de R$ 4,00 (quatro reais), servido como referencia financeira para cobrança de tributos e multas.

Parágrafo Único: O valor da correção utilizado para a atualização da Unidade Fiscal do Município equivale a 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um porcento) correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas - FGV - acumulado no ano de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Iomerê, 03 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1496/2014

DECRETO Nº. 1496 DE 03 DE JANEIRO DE 2014
Homologa resultado do Processo Seletivo Edital nº 0005/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado referente edital de processo seletivo nº 0005/2013, conforme abaixo especificados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO	CLAS.
IVANIR PEROSA PELLE	8,80	1°
MARIA INÊS COLOMBO OLTRAMARI	8,00	2°
IRENE OSS BARICHELLO	7,60	3°
ANDRESSA AGUIAR FANTINEL ZARPELLON	7,20	4°
CRISTIANE PERETTI	6,40	5°
LEONILDE FERRONATO FACCIN	6,40	5°
IVA PEROSA PELLE	5,60	7°
MAIARA GUEDES	4,80	8°

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLAS.
JORDANA VIGOLO	6,00	1°
LAURINDO DE ARAÚJO	2,00	2°

CARGO: FAXINEIRA

NOME	PONTUAÇÃO	CLAS.
DÉBORA FERREIRA DE SOUZA	8,40	1°
DORILDE ROSSONI	7,60	2°
CÉLIA ANTUNES CORDEIRO CONTE	6,40	3°
VERA LÚCIA CORRÊA RIBEIRO	5,60	4°

CARGO: MERENDEIRA 20 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLAS.
MARILDE TOLDO BRIDI	4,00	1°
ERONITA WALENDORFF	3,20	2°

CARGO: MERENDEIRA 40 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLAS.
ADRIANA PIRAN	4,00	1°
SILVIA DELUCHI	3,20	2°

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

	PONTUAÇÃO			
NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLAS.
ADRIANO FANTINEL	6,16	2,10	8,26	1°
GUSTAVO CRESTANI FRANCO	4,48	2,52	7,00	2°

VALDEMAR JOSÉ BORTOLOZO	4,48	2,10	6,58	3°
ODIR PAGNO	3,64	2,34	5,98	4°
MARILDO FANTINEL	2,80	2,16	4,96	5°

CARGO: PROFESSOR DE ARTES HABILITADO – 40 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
FABIANA KOPP BENQUE	6,80	0,70	7,50	1°
ALEXA RAQUEL DI DOMENICO	3,60	-	3,60	2°

CARGO: PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO – 40 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
RAFAELLA IRENE CARPENEDO CAVON	5,60	-	5,60	1°
ELIANE CRISTINA ANTUNES SALLES	AUSENTE	-	-	-

CARGO: PROFESSOR DE ARTES HABILITADO – 20 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
GENI FALCHETTI COSSUL	6,40	0,10	6,50	1°

CARGO: PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO – 20 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
ANGELA MARIA SOARES	6,00	-	6,00	1°

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NÃO HABILITADO – 40 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
GIOVANA ARIATI ZACCARON	5,20	0,75	5,95	1°

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
GISLEI SAGAIS ZORNITTA	6,80	0,65	7,45	1°

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - XADREZ

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
DÉBORA TURMINA	6,80	0,20	7,00	1°
MARINA ELENA BUSS	6,00	-	6,00	2°

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
VANDERLEI PIRES	8,00	0,55	8,55	1°
NELCI SALETE SEVERINO DALMOLIN	6,80	0,25	7,05	2°
MONICA LOPES SCHNEIDER	6,40	-	6,40	3°

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
CHRISTIANE OLIVEIRA DE JESUS	8,00	0,55	8,55	1°
CARLOS EGIDIO SCORTEGAGNA ALBERTI	AUSENTE	-	-	-

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – NÃO HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
MATEUS HENRIQUE TORCATTO	8,40	-	8,40	1°
EVANDRO BOGONIKA	7,20	-	7,20	2°
JOSIAS FAVARIN	6,40	0,10	6,50	3°
RAFAEL ASCARI	6,00	0,05	6,05	4°
TATIANA ALVES MARTINS BONFIM	AUSENTE	-	-	-

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
MARTA MARIA FALCHETTI	8,40	0,55	8,95	1°

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
EMANUEL SIPP	5,60	-	5,60	1°

CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 20 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
DANIELI JULIANE BERTI PANIGAZ	8,00	0,05	8,05	1°
NATALIA PALHOZA	8,00	-	8,00	2°
FRANCIELI CAMARGO DA SILVA	5,60	-	5,60	3°

CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 40 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
GISELI DA SILVA	7,20	-	7,20	1°
SARA CRISTINA PAGANINI	6,00	-	6,00	2°

EDINÉIA ALBERTI	5,60	0,30	5,90	3°
ELIANE OSMARINI	5,60	-	5,60	4°

CARGO: PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
ANA SIPP	8,40	-	8,40	1°
SIBELE MUNARO	8,00	0,05	8,05	2°
JÉSSICA ZUFFO HACKBARTH	6,80	0,60	7,40	3°
MARISA MARIA DA SILVA AMORA HOFSTATTER	5,60	0,10	5,70	4°
MARGARETE SERIGHELLI TASCA	4,80	0,05	4,85	5°

CARGO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 20 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
CIBELI DE OLIVEIRA VILELA PAVESI	8,00	-	8,00	1°
ADRIANE GRIGOLO ZANINI	7,20	0,60	7,80	2°
RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI	6,80	0,85	7,65	3°
CAROLINA SIPP ZARDO	7,20	0,15	7,35	4°
FERNANDA CONSONI	6,40	0,55	6,95	5°
SIRLEI APARECIDA DENARDI	5,20	0,25	5,45	6°
MARCELINA FALCHETTI PERETTI	4,80	0,35	5,15	7°
TALITA PELLICIOLI	2,40	0,50	2,90	8°

CARGO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 40 HORAS

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
ROSA CRISTINA ALVES DE MELLO RECH	7,60	0,05	7,65	1°
FABIANA CARNIEL RIGO	5,60	0,35	5,95	2°
MARINA ABATI	4,40	1,45	5,85	3°
DRIELI FINGER MORESCO	5,20	0,15	5,35	4°

CARGO: PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
SIRLÉIA MARIA PASSONI	6,00	1,75	7,75	1°
FABIANE SOVRANI FERNANDES	7,60	0,10	7,70	2°
SANDRA ZAMBONI LOCATELLI	7,60	0,10	7,70	2°
SUÉLI DAIANE ARNHOLD ANSILIERO	5,20	1,15	6,35	4°
SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPO	5,20	0,45	5,65	5°
CRISTIANE DE FREITAS CASAGRANDE	5,60	-	5,60	6°

CARGO: PSICÓLOGA

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
ROCHANA MENDES	8,00	0,35	8,35	1°
THAÍS ANDRESSA HEPP	7,60	0,15	7,75	2°
PRISCILA LUVISON	6,80	0,20	7,00	3°
MAUDINÊS LOCATELLI	6,80	0,10	6,90	4°
MICHELE RÉUS ELIAS	6,40	-	6,40	5°

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR OU PROFESSOR AUXILIAR HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
ANGELA MARIA MAZURECK RABUSKE	6,40	0,30	6,70	1°
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	6,00	0,35	6,35	2°

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR OU PROFESSOR AUXILIAR NÃO HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	P. FINAL	CLAS.
SANDI PAULA CHAICOSKI	4,00	-	4,00	1°

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 03 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2014.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2313/2014
PORTARIA Nº 2313 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Comissão Permanente de Licitações Para Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Iomerê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Iomerê, composta pelos seguintes membros: Jaqueline Deon, Sibeli Orsatto e Andre Luiz Sauer.

Art. 2º A Comissão será presidida por Jaqueline Deon e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iomerê, 02 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 02 de janeiro de 2014.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Edital de Chamamento Para a Inscrição e Atualização No Cadastro Municipal de Fornecedores 01/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:
Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 34 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta, durante todo o ano de 2014, a possibilidade geral e irrestrita, para proceder ao Registro e Atualização Cadastral, dos fornecedores da Administração Pública do Município.

Art. 1º - Conforme o artigo 35, é necessária, para a efetivação do cadastramento, a apresentação da seguinte documentação:

I - Habilitação Jurídica - Em atendimento ao Art. 27 da Lei 8.666/93.

a) Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas, facultando-se a apresentação do primeiro quando este incorporar o número do segundo, do representante legal da empresa (Inciso I, art. 28);
b) Dados bancário (Banco, Agência e Conta).
c) Registro comercial, no caso de firma individual (Inciso II, art. 28);
d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
e) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

II- Regularidade Fiscal - Em atendimento ao Inciso IV do Artigo 27 e nos termos do Artigo 29:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ(Inciso I, art. 29);
b) Prova De Inscrição no Cadastro de Contribuintes Da Fazenda Estadual - Fac (Inciso II, art. 29);
c) Prova De Inscrição no Cadastro de Contribuintes Da Fazenda Municipal - Alvará de Licença - relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao seu ramo de atividade (Inciso II, art. 29);
d) Prova de Regularidade conjunta dos tributos federais e da Procuradoria Geral da União através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria Receita Federal. (Inciso III, art. 29);
e) Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio da empresa; (Inciso III, art. 29);
f) Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio da empresa; A prova de regularidade deverá englobar todos os tributos (mobiliários e imobiliários), independente se for através de certidão única ou individualizada. (Inciso III, art. 29);
g) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - (Inciso IV, art. 29);
h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Inciso IV, art. 29).
i) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no sitio www.tst.jus.br/certidao.

§ Único - Os documentos enumerados nas alíneas "b", "c" e "d" do inciso I e nas alíneas "a" e "b" do inciso II do presente artigo, poderão ser substituídas por certidão simplificada expedida pela junta comercial do estado da sede da empresa.

Art. 2º - Todos os documentos enumerados nos incisos I a III do artigo anterior deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme preceituado no Artigo 32 da Lei 8.666/93.
Art. 3º - Atendida a documentação enumerada nos incisos I a III do artigo 1º, será expedido pelo setor competente da administração o Certificado de Registro Cadastral que terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
§ 1º- A validade do Certificado de Registro Cadastral não eximirá a empresa da obrigatoriedade de atualização, no referido cadastro, das certidões e documentos, expedidos por outrem e cujo vencimento é determinado por estes, quando da vigência de contratos com o município.
§ 2º - Em observância ao parágrafo anterior e certames licitatórios que venham a ser expedidos pela Administração Municipal, fica fixado que, para os documentos e certidões sem menção expressa do prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

§ 3º - Facultar-se-á a Comissão de licitações, para a habilitação em Certames Licitatórios, a aceitação do Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos enumerados nos artigos 28 a 31, nos termos do § 2º, Art. 32, apenas para os documentos que fazem parte do presente certificado e desde que:
I. Seja previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 8.666/93. (§ 3º, Art. 32);
II. O vencimento dos documentos e certidões enumerados no artigo primeiro do presente edital deverá estar em conformidade com a data de apresentação da documentação para habilitação definida no respectivo edital de licitação;
III. Apenas nas modalidades previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências ao Art. 27 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 37 desta.
Art. 5º - O presente edital de chamamento de fornecedores não vinculará a exigência dos documentos enumerados no artigo 1º a exigência mínima de documentos nos editais de licitação que venham a ser expedidos pela administração municipal, facultando a administração a aplicação do disposto no § 1º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.
Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitações procederá a verificação da validade e expedição de seu respectivo registro cadastral, para fins de habilitação de licitantes nas modalidades previstas nos §§ 2º e 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93.
Art. 7º - Revogadas as disposições ao contrário, torna-se público a todos os interessados.

Ipumirim-SC, 06 de janeiro de 2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Minuta de Edital de Chamamento Para a Inscrição e Atualização No Cadastro Municipal de Fornecedores
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM-SC
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES

VALDIR ZANELLA- PREFEITO MUNICIPAL DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com o § 1º do artigo 34 da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita, para proceder ao Registro e Atualização Cadastral, dos fornecedores da Administração Pública do Município.
Cópia do edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, pelo telefone (0XX49) 3438-1111 ou pelo e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br.

IPUMIRIM, em 06 de janeiro de 2.014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Ata Rp- Processo Licitatório 35/2013
PREGÃO PRESENCIAL 18/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 35/2013
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Presentes à Sessão Pública para julgamento dos envelopes de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 35/2013, Pregão Presencial nº 18/2013, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2013; Sr. Oziel Bueno, representante da empresa Transporte e Turismo Bueno Ltda. ME, e Sr. Michael Kobilanski Neves, representante da empresa Michael Kobilanski Neves - Costa Sul Transporte Coletivo.
Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Transporte e Turismo Bueno Ltda. ME e Michael Kobilanski Neves - Costa Sul Transporte Coletivo, as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento dos envelopes de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 35/2013, Pregão Presencial nº 18/2013, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2013; Sr. Oziel Bueno, representante da empresa Transporte e Turismo Bueno Ltda. ME, e Sr. Michael Kobilanski Neves, representante da empresa Michael Kobilanski Neves - Costa Sul Transporte Coletivo.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Fretamento de 04 (quatro) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade.

Transporte e Turismo Bueno Ltda- ME

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	15.000	km	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais	4,00	60.000,00
04	15.000	km	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais	3,33	49.950,00
Total					109.950,00

Michael Kobilanski Neves- ME

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	km	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,00	20.000,00
02	5.000	Km	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,33	16.650,00
Total					36.650,00

Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Irineópolis, 03 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp- Processo Licitatório 49/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 49/2013
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública, no dia 09 de setembro de 2013, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, relativo ao Processo Licitatório nº 49/2013, Concorrência nº 01/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso - Presidente, Sr. Fabiano Fagundes, Sr Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Marcia Maria Kerscher - membros; Sr. Adelmir Holdefer - Representante da empresa Knapp & Cia Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 05/08/2013, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 05/08/2013; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 05/08/2013; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 03/08/2013; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 31/07/2013, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição Nº 1295 no dia 05/08/2013; e no site oficial do Municipio - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 02/08/2013; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.
A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da empresa que se apresentou para o certame: Knapp & Cia Ltda., e verificou que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com o Item 05 (cinco) do Edital, sendo assim considerada HABILITADA.
A empresa proponente apresentou Termo de Renuncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.
Presentes à Sessão Pública no dia 09 de setembro de 2013, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, relativo ao Processo Licitatório nº 49/2013, Concorrência nº 01/2013, os

membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso - Presidente, Sr. Fabiano Fagundes, Sr Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Marcia Maria Kerscher - membros; Sr. Adelmir Holdefer - Rrepresentante da empresa Knapp & Cia Ltda.
O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 05/08/2013, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 05/08/2013; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 05/08/2013; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 03/08/2013; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 31/07/2013, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição Nº 1295 no dia 05/08/2013; e no site oficial do Municipio - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 02/08/2013; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa Knapp & Cia Ltda., apresentou sua proposta com o valor de R$ 9,48 (Nove reais e quarenta oito centavos) o m³, num total de sua proposta de R$ 142.200,00 (Cento e quarenta dois mil e duzentos reais). A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo dos valores máximos estipulado no edital, apresentando-se vantajosos para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Irineópolis, 03 de janeiro de 2014,

Ata Rp- Processo Licitatório 52/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2013
CONCORRÊNCIA 02/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2013
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, relativo ao Processo Licitatório nº 52/2013, Concorrência nº 02/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso - Presidente, Sra. Sintia Bendlin Franz - Secretaria, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Marcia Maria Kerscher - membros.
O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 22/08/2013, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 21/08/2013; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 22/08/2013; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 21/08/2013; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 21/08/2013, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 21/08/2013; e no site oficial do Municipio -.sc.gov.br no dia 22/08/2013; para dar amplo conhecimento aos interessados e www.irineopolis divulgação do presente certame.
A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da empresa que se apresentou para o certame: Quantum Engenharia Elétrica Ltda., e verificou que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com o Item 05 (cinco) do Edital, sendo assim considerada HABILITADA.
A empresa proponente apresentou Termo de Renuncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.
Presentes à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, relativo ao Processo Licitatório nº 52/2013, Concorrência nº 02/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso - Presidente, Sra. Sintia Bendlin Franz - Secretaria, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Marcia Maria Kerscher - membros.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajosos para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Contratação de empresa para execução de Serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação publica do Município, de acordo com Projeto Básico.
Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.
Elaborar projetos elétricos e luminotécnicos viários e decorativos ou de destaque, realizados por profissional legalmente habilitado, submetidos e aprovados pela concessionária de energia.
Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município.
Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, de boa qualidade, dentro das normas da Concessionária CELESC.
O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação publica é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de multas.
Para a execução dos serviços de ampliação a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução da obra.

O Valor total, incluindo materiais e mão de obra é de R$ 184.314,89 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais, oitenta e nove centavos).
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Irineópolis, 03 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 159/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 159/2013
ONDE LÊ-SE
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Edilson Marcos da Silva

Objeto: Contratação de Leiloeiro, Sr. Edilson Marcos da Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/273, para realização de alienação em leilão publico de bens pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Valor estimado: 5% pelo arrematante
Vigência - 06/11/2013 a 05/11/2014

Base Legal - Processo Licitatório 78/2013 - Inexigibilidade nº. 16/2013
Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Edilson Marcos da Silva

Objeto: Contratação de Leiloeiro, Sr. Edilson Marcos da Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/273, para realização de alienação em leilão publico de bens pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Valor estimado: 5% pelo arrematante
Vigência - 09/12/2013 a 08/12/2014
Base Legal - Processo Licitatório 78/2013 - Inexigibilidade nº. 16/2013
Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

Editais de Notificação

Editais de Notificações referente ao mês de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 857/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAE8538	59908199D	5010/0	26/10/2013	162 * I
LXX6755	59908072D	5010/0	25/10/2013	162 * I
MHB5897	59908464D	7030/1	26/10/2013	244 * I
MHB5897	59908465D	6580/0	26/10/2013	230 * IV
MHB5897	59908466D	5010/0	26/10/2013	162 * I
MHB5897	59908467D	6599/2	26/10/2013	230 * V
MHX5275	59908399D	5169/1	27/10/2013	165
MHX5275	59908400D	6637/1	27/10/2013	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 858/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAT8751	59908148D	5169/1	15/09/2013	R$ 1.915,38	165
AAT8751	59908149D	6599/2	15/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AAT8751	59908150D	5010/0	15/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LXK1054	59908070D	6920/0	19/09/2013	R$ 127,69	233
MGL3373	59908369D	5185/1	03/10/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 859/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOZ1836	54960051E	5010/0	30/10/2013	162 * I
AOZ1836	54960052E	6599/2	30/10/2013	230 * V
LYG3428	59908451D	5380/0	01/11/2013	181 * I
LZD4030	54960057E	6912/0	08/11/2013	232
MCR7244	59908471D	6920/0	30/10/2013	233
MEI5711	59908287D	6920/0	30/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 860/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAF3509	59908135D	5207/0	28/08/2013	R$ 53,20	169
ABU2743	59907696D	5169/1	04/08/2013	R$ 1.915,38	165
ABW4099	55233286D	6920/0	13/08/2013	R$ 127,69	233
AJO3098	55233282D	6920/0	13/08/2013	R$ 127,69	233
AMT6287	59907845D	5010/0	11/08/2013	R$ 574,61	162 * I
BXM9147	59908255D	5010/0	15/08/2013	R$ 574,61	162 * I
BXM9147	59908256D	6599/2	15/08/2013	R$ 191,53	230 * V
CMD5061	59907697D	5010/0	04/08/2013	R$ 574,61	162 * I
CMD5061	59907698D	5169/1	04/08/2013	R$ 1.915,38	165
CMD5061	59907699D	6637/1	04/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
CXB6743	59908211D	6920/0	23/08/2013	R$ 127,69	233
DUB6581	59908064D	6920/0	19/09/2013	R$ 127,69	233
JWX8132	59908215D	6920/0	23/08/2013	R$ 127,69	233
JWX8142	59908216D	6920/0	23/08/2013	R$ 127,69	233
MDG5734	55233289D	6920/0	13/08/2013	R$ 127,69	233
MFN8003	59908036D	6920/0	01/08/2013	R$ 127,69	233
MHP1226	55233290D	6920/0	28/08/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 861/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CMP4062	59907994D	6920/0	22/11/2013	233
DIB5831	59908473D	5525/0	22/11/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 862/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJH5980	59908183D	5169/1	27/09/2013	R$ 1.915,38	165
MHO6515	59908360D	6599/2	30/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHO6515	59908361D	5525/0	30/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
MHO6515	59908362D	6912/0	30/09/2013	R$ 53,20	232
MHO6515	59908364D	6556/1	30/09/2013	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 863/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGE6624	59908185D	6530/0	03/10/2013	R$ 127,69	228
AGE6624	59908186D	5045/0	03/10/2013	R$ 191,53	162 * V
AGE6624	59908187D	6912/0	03/10/2013	R$ 53,20	232
ALF2152	59908459D	5380/0	23/10/2013	R$ 85,12	181 * I
AUO5360	59908368D	5185/1	03/10/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

Itapiranga

Prefeitura

Decreto Nº. 03, de 03 de Janeiro de 2014

DECRETO nº. 03, de 03 de janeiro de 2014.
Regulamenta a Lei Municipal nº. 2891, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa de incentivo à produção agropecuária do Município de Itapiranga - SC.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I do art. 75 da Lei Orgânica Municipal e em entendimento a Lei Municipal nº. 2.891, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado para o exercício de 2014 o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) como limite de gastos como incentivo e fomento à agricultura e produção agropecuária, por produtor detentor de Nota Fiscal de Produtor Rural e que tenha movimentado o mesmo em 2013.

Parágrafo único. O incentivo tem por finalidade o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços de máquinas terceirizadas executadas na propriedade do produtor rural, até o valor máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais) para o ano de 2014.

Art. 2° Ficam fixados os valores máximos a serem praticados por hora máquina/caminhão, conforme estabelecidos na tabela identificada como Anexo I a este decreto.

Art. 3º Para fazer jus ao incentivo o beneficiário deverá:
I - apresentar nota fiscal da prestação de serviço na propriedade;
II - apresentar numero da conta corrente do Banco em seu nome;
III - estar em dia com a prestação de contas do bloco de Produtor Rural;
IV - estar quites com a Fazenda Municipal e demais programas municipais.

§ 1º O pagamento do incentivo será feito diretamente ao beneficiário mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço e preenchimento do requerimento identificado como Anexo II a este decreto.

§ 2º As solicitações de pagamento de serviços efetuadas até a primeira quinzena de cada mês serão pagas até na segunda quinzena e as da segunda quinzena serão pagas na primeira quinzena do mês seguinte.

Art. 4º Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Itapiranga- SC, 3 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Anexo I

Tabela de preços para os serviços de máquinas para o Ano de 2014

Descrição da Máquina		Valor p/hora
01	Retro Escavadeira Traçada com peso operacional acima de 06 toneladas	R$ 100,00
02	Escavadeira Hidráulica com peso operacional acima de 13 toneladas	R$ 180,00
03	Escavadeira Hidráulica com peso operacional acima de 16 toneladas	R$ 210,00
04	Escavadeira Hidráulica com peso operacional acima de 20 toneladas	R$ 240,00
05	Trator de Esteiras equipado com escarificador e peso operacional acima de 13 toneladas	R$ 200,00
06	Trator de Esteiras equipado com escarificador e com peso operacional acima de 16 toneladas	R$ 220,00
07	Trator de Esteiras equipado com escarificador e com peso operacional acima de 16 toneladas com lamina angulável	R$ 240,00
08	Caminhão Caçamba Trucada com capacidade de carga mínima de 10 m³	R$ 95,00
09	Caminhão Caçamba Trucada e Traçada com capacidade de carga mínima de 10 m³	R$ 100,00
10	Caminhão Caçamba com capacidade de carga mínima de 06 m³	R$ 80,00
11	Motoniveladora equipada com escarificador traseiro e peso operacional acima de 16 toneladas	R$ 220,00
12	Rolo Compactador com peso de compactação de no mínimo de 18 toneladas	R$ 140,00
13	Trator de Pneus traçado com potencia superior a 85 CV	R$ 110,00

ANEXO II

ILMO. SR. SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - FUNDEAGRO

REQUERIMENTO

Eu _____, ,
N° do Bloco de Produtor Rural

morador da comunidade de _____, inscrito no CPF_____, vem mui respeitosamente,

REQUERER o ressarcimento de 50 % do valor autorizado pelo decreto nº 03/2014 da Nota Fiscal nº _____Valor R$ ___ Conforme autoriza a Lei Municipal n° 2.891 de 17 de dezembro de 2013.

Declaro que o Serviço foi executado na minha propriedade conforme consta na Nota Fiscal.

Dados para depósito

Nº da conta: _____

Agência: _____

Banco: _____

Nestes termos peço Deferimento

Itapiranga SC, _____/ _____/ _____.
DEFIRO INDEFIRO

Em ____de _____de _____.

_____
Secretário Municipal da Agricultura

_____
Requerente

Itapoá

Prefeitura

Aviso de Anulação de Licitação
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação na modalidade de PREGÃO Nº 61/2013, PROCESSO Nº 126/2013 objetivando a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, fica no presente ato anulada, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme justificativa circunstanciada através do Departamento de Informática da Secretaria de Administração e Finanças inserta no processo licitatório.

Itapoá, 06 de janeiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 01/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.748/0001-27 e Inscrição Estadual: 255.464.118, com sede à Rua Cecílio Rodrigues, 136, Seminário, na cidade de Taió-SC, CEP: 89190-000, representada neste ato pela sócia, a Sra. FRANCIELLI BAGATOLI, portador do CNPF/MF nº 069.220.449-08 e do CI.RG nº 4.935.722-0,
Licitação: PREGÃO N.º 63/2013 - PROCESSO Nº 133/2013

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Pró-Infância Tipo C do Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil conforme especificações constantes no anexo V deste edital.
VALOR R$: R$ 15.794,00 (Quinze mil setecentos e noventa e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado à entrega do total do objeto, ou até 31/12/2014.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de janeiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48 e Inscrição Estadual: 90344085-61, com sede à Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, Campina do Simão, CEP: 85.148-000, representada neste ato pelo Sr., GEFERSON JUNIOR WOGNEI portador do CNPF/MF nº 041.420.939-75 e do CI.RG nº 8.171.079-1,
Licitação: PREGÃO N.º 63/2013 - PROCESSO Nº 133/2013

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Pró-Infância Tipo C do Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil conforme especificações constantes no anexo V deste edital.
VALOR R$: R$ 10.819,00 (Dez mil oitocentos e dezenove reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado à entrega do total do objeto, ou até 31/12/2014.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de janeiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Notificação - Concorrência Nº 03/2013 - Processo Nº 99/2013
NOTIFICAÇÃO

ÀS EMPRESAS:
BALSA NOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 17.348.948/0001-35;
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 85.431.161/0001-92;
DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, CNPJ/MF: 82.887.829/0001-12;
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA, CNPJ/MF: 04.908.418/0001-52;
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41;
WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME, CNPJ/MF: 17.930.614/0001-75;

O Município de Itapoá, através do Setor de Licitações/Contratos juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar ao cumprimento das normas e condições constantes no edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03/2013 - PROCESSO Nº 99/2013, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, roçador, cozinheiro e agente operacional, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, vez que apresentaram RECURSO contra a decisão da CPL, as empresas conforme relacionado:

- EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA, CNPJ/MF: 04.908.418/0001-52, na data de 20/12/2013, sob protocolo nº 5264/2013;

- WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME, CNPJ/MF: 17.930.614/0001-75, na data de 26/12/2013, sob protocolo nº 5275/2013;

- ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41, na data de 26/12/2013, sob protocolo nº 5282/2013; e

- BALSA NOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 17.348.948/0001-35,

na data de 27/12/2013, sob protocolo nº 5286/2013;

No mais segue para conhecimento e posterior pronunciamento de apresentação de contrarrazões, observando os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o qual iniciará na data de publicação, dia 07/01/2014 com término em 14/01/2014. Solicita-se que a parte interessada se resolver desistir de apresentar contrarrazões favor emitir TERMO DE RENÚNCIA de interposição de recurso.

Atenciosamente,
Itapoá, 06 de janeiro de 2014.
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jacinto Machado

Prefeitura

Aviso de Licitação-Pregão Presencial Nº 001/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, com devida autorização expedida pelo Sr. Adelor Emerich, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de licitação no dia 20/01/2014 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "LOCAÇÃO DE 10 MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DIGITAIS COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MENSAL DE ATÉ 5.000 FOTOCÓPIAS/IMP. P&B TAMANHO A4 POR MÁQUINA E 01 MÁQUINA REPROGRÁFICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MENSAL DE ATÉ 1.000 FOTOCÓPIAS/IMP. TAMANHO A4 COLORIDAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL E GRAMPO; PARA USO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2014." O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado - SC, 06 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Termo Aditivo 01 ao Contrato 013/2013/Pmjm

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 013/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): AELSON LESSA & CIA LTDA
Vigência: Início: 04/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PR

Objeto: FICA ADITADO O QUANTITATIVO DE 700 KM NO ITEM 02, E, 3.570 KM NO ITEM 03, AO OBJETO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

Jacinto Machado - SC, 4 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 01 ao Contrato 054/2013/Pmjm

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 054/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): AELSON LESSA & CIA LTDA
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 015/2013 - CV

Objeto: FICA ADITADO O QUANTITATIVO DE 760 KM AO OBJETO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

Jacinto Machado - SC, 4 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 01 ao Contrato 112/2013/Pmjm

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 112/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Pregão Presencial nº 012/2013/PMJM

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/12/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 01 ao Contrato 114/2013/Pmjm

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 114/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): RODOSOL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Licitação: Pregão Presencial nº 014/2013/PMJM

Objeto: FICA ADITADO O QUANTITATIVO DE 1.625 KM AO OBJETO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

Jacinto Machado - SC, 4 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 05 ao Contrato 115/2011

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 115/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Vigência: Início: 31/05/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 003/2011 - TP

Objeto: Fica pactuado o reajuste do sa1do do valor global do presente contrato em 22/09/2012, no importe de R$ 83.153,46, para R$ 89.579,59.

Jacinto Machado - SC, 31 de Maio de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito

Joaçaba

Prefeitura

Portaria Nº 1701

PORTARIA Nº 1.701 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SABRINA GOUVEIA RIBEIRO, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1702

PORTARIA Nº 1.702 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SALETE BEATRIZ BORDIN, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1703

PORTARIA Nº 1.703 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SANDRA MARA PILATTI SERENA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1704

PORTARIA Nº 1.704 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1705

PORTARIA Nº 1.705 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SINARA FABIANA VEIGEL, Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1706
PORTARIA Nº 1.706 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SONIA APARECIDA FERRONATTO CAVALHEIRO, Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1707
PORTARIA Nº 1.707 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SONIA MAIA MORAES ZENATTI, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1708
PORTARIA Nº 1.708 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SONIA STOFFEL DE SOUZA, Professor ACT-SH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1709
PORTARIA Nº 1.709 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) THAIANE CRISTINA BONATTO, Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1710
PORTARIA Nº 1.710 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) VANESSA DO PRADO SOUZA, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificada no edital n.º 003/2013 - Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1711
PORTARIA Nº 1.711 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) VANESSA ELIZA MAZIERO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1712
PORTARIA Nº 1.712 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) VANIA BECKER DE SOUZA, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1713
PORTARIA Nº 1.713 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) VILMA CAROLINA BROETO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1714
PORTARIA Nº 1.714 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ZENAIDE CORREIA BRASIL DAMIN, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1715
PORTARIA Nº 1.715 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de janeiro de 2014, período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) CICELE CRISTINA HARO, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1716
PORTARIA Nº 1.716 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 14 de abril de 2014, período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) EDNA ALVES CASSIANO CANUTO, Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1717

PORTARIA Nº 1.717 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 14 de fevereiro de 2014, período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) LUCIANA SORAIA COSTENARO CARRER, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1718

PORTARIA Nº 1.718 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ALEXANDRO SOUZA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido deferido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 15 de agosto de 2012 a 14 agosto de 2013 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 16 de dezembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 16 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1719

PORTARIA Nº 1.719 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 28 de fevereiro de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) GABRIELA PEREIRA ZANINI, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da creche em funcionamento no período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1720

PORTARIA Nº 1.720 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 28 de fevereiro de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) BRUNA MARIA BARANCELLI ALVES, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da creche em funcionamento no período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1721

PORTARIA Nº 1.721 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 28 de fevereiro de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) PAMELA MARIA BELOTTO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo

seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da creche em funcionamento no período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1722

PORTARIA Nº 1.722 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 28 de fevereiro de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) MARIA SALETE PIGATTO, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da creche em funcionamento no período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1723

PORTARIA Nº 1.723 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 28 de fevereiro de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) GISELE BORSOI, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da creche em funcionamento no período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1724

PORTARIA Nº 1.724 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 28 de fevereiro de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA FERRONATO, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da creche em funcionamento no período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1725

PORTARIA Nº 1.725 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até o período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) TATIANE REGINA POLIDORO ZANIN, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1726

PORTARIA Nº 1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) JOSE VENTURA DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Administração, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1727

PORTARIA Nº 1.727 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) MARIA HELENA MACIEL, do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1728

PORTARIA Nº 1.728 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"ANULA PORTARIA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ANULAR A PORTARIA Nº 1.521 de 11/11/2013 do (a) Senhor (a) BRUNA BENDER PRANDO, nomeada para exercer o cargo de MEDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A anulação é fundamentada no apontamento médico da perícia admissional pela inaptidão para o exercício do cargo não preenchendo os requisitos para investidura do cargo em questão, apontados nos laudos de LTCAT e PCMSO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo nº 3 parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1729

PORTARIA Nº 1.729 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) ANGELO CLEMENTE SGANZERLA, Gerente de Cultura e Esporte, nível CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esporte, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de janeiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1730

PORTARIA Nº 1.730 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) MAGDA GIOVANA HARWIG, Gerente do PROCON, nível CC-3, com lotação na Divisão do PROCON vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de janeiro de 2014

RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1731

PORTARIA Nº 1.731 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) FERNANDO CAMINA BOLDRINI, Médico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 23 de julho de 2012 a 22 de julho de 2013 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 30 de dezembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de dezembro de 2013, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de janeiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1732

PORTARIA Nº 1.732 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) IEDA MARIA AMBROSIO, Técnico de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 06 de janeiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de janeiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1733

PORTARIA Nº 1.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) LIANA RUSSOWSKY BRAGAGNOLO, Médico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 16 de julho de 2012 a 15 de julho de 2013 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 26 de dezembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de dezembro de 2013, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de janeiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1734

PORTARIA Nº 1.734 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. RICARDO FELIPE MASSIGANANI para acompanhar e fiscalizar a Ordem de Serviço nº 216/2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 122/2013/PMJ - Tomada de Preço n.º 23/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1735

PORTARIA N.º 1.735 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) LEONICE APARECIDA BENEDETTI LONGO, Professor Nível II (Pós Graduação), conforme requerimento protocolado sob n.º 122.027 de 17 de outubro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de dezezmbro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 02 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1736

PORTARIA N.º 1.736 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ELIANE DE SOUZA BUTTNER, Professor Pós Graduado Nível I (Pós Graduação), conforme requerimento protocolado sob n.º 122.060 de 18 de outubro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 02 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1737

PORTARIA N.º 1.737 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) CLAUDETE MARIA TOSCAN DA SILVA, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.091 de 20 de outubro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 02 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1738
PORTARIA N.º 1.738 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) NEREU DE ARAUJO, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.096 de 20 de outubro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 02 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1739
PORTARIA Nº 1.739 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) VANIA MARIA MOREIRA, Diretor Administrativo (Educação), nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 125/2013 PP 72/2013 PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 125/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 72/2013/PMJ.

Objeto: o Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.
EMPRESAS VENCEDORAS:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 939.165,00 (novecentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais).
POSTO DE COMBUSTIVEIS MICHELLOS LTDA
VALOR TOTAL R$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).
POSTO ESTRELA LTDA
VALOR R$ 167.977,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais).

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 1/2014/PMJ
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar publicidade aos atos oficiais exarados pela Administração Pública Municipal, em órgão de imprensa escrita (jornal de circulação estadual), com circulação diária. Forma de Julgamento: Menor preço. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 20/01/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 20/01/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 06 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

www.ciga.sc.gov.br

Termo Homologação CC 8/2013/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 8/2013 - CC Processo Administrativo: 115/2013 Processo de Licitação: 115/2013 Data do Processo: 21/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2013
b) Licitação Nr.: 8/2013-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/12/2013
e) Data da Adjudicação: 12/12/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação PERMISSÃO DE USO DAS SALAS COMERCIAIS DO PRÉDIO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DI SAVOYA PIZZARIA LTDA (11132)						
5	ITEM/SALA 5 - ÁREA 32,95 - PRÉDIO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - LANCHONETE SALA COMERCIAL 04 - CC 8/2013/PMJ	VM	1	-	750,00	750,00
6	ITEM/SALA 6 - ÁREA 32,95 - PRÉDIO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - LANCHONETE SALA COMERCIAL 05 - CC 8/2013/PMJ	VM	1	-	750,00	750,00
					Total do Fornecedor:	**1.500,00**
					Total Geral:	**1.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 12 de Dezembro de 2013.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Ata Registro Preço 01/2013 PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	GASOLINA COMUM	LTO	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)	BR	0	2,8000	1
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	2,8200	2
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	2,9600	3
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	2,9700	4
			REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA (11161)		0	3,0600	5
2	ÓLEO DIESEL S-10	LTO	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LATINA	0	2,4100	1
			POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)		0	2,4200	2
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	2,5500	3
			REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA (11161)		0	2,5500	4
3	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL - Balde de 20 litros	BDE	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	218,0000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	219,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	252,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W40 API CI-4 (BALDE 20 LITROS)	BDE	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	262,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	263,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	307,0000	3
5	Óleo Lubrificante Semi-Sintético 15W40 CG 4 para Motores a Diesel (litro)	LTO	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	27,0000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	28,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	32,0000	3
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 10W40 PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL (LITRO)	LTO	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	26,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	27,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	33,0000	3
7	Óleo Lubrificante 15W40 para Motores a Gasolina/Álcool (litro)	LTO	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	18,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	20,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	23,0000	3
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 PARA MOTORES A 04 TEMPOS (MOTOCICLETA)	LTR	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	19,0000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	22,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	25,0000	3
9	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A 02 TEMPOS (500ml)	FRC	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	14,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	15,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	18,0000	3
10	ÓLEO THF 11 PARA TRANSMISSÃO - BALDE 20 LITROS	BDE	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	295,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	296,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	334,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA API 30 TDTO - BALDE 20 LITROS	BDE	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	297,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	298,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	339,0000	3
12	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 30 TDTO TO-4 - BALDE 20 LITROS	BDE	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	277,0000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	278,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	310,0000	3
13	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 50 TDTO TO-4 - BALDE 20 LITROS	BDE	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	258,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	259,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	290,0000	3
14	ÓLEO HIDRÁULICO 68 API - 10 W - BALDE 20 LITROS	BDE	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	242,0000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	243,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	271,0000	3
15	ÓLEO HIDRÁULICO 10 W HYDO - BALDE COM 20 LITROS	BDE	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	262,0000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	262,8000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	292,0000	3
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 5 PARA ENGRENAGENS - BALDE 20 LITROS	BDE	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	247,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	248,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	281,0000	3
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 5 PARA ENGRENAGENS - BALDE 20 LITROS	BDE	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	247,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	248,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	281,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	GRAXA AZUL - BALDE 20 KG	BDE	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	331,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	332,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	370,0000	3
19	GRAXA GRAFITADA INDUSTRIAL COMUM - TAMBOR COM 170 QUILOS	TBR	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	INGRAX	0	3.169,0000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	3.170,0000	2
			POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)		0	3.500,0000	3
20	GRAXA GRAFITADA NLGI#2 COM 3% DE MOLIBDÊNIO - BALDE 20 KG	BDE	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	469,0000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	470,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	525,0000	3
21	GRAXA PARA ROLAMENTOS - BALDE 20 KG	BDE	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	401,0000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	402,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	451,0000	3
22	LÍQUIDO DE FREIO DOT 3 - FRASCOS 500 ML	FRC	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	14,8000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	14,9000	2
			POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)		0	15,0000	3
23	LÍQUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCOS 500 ML	FRC	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	17,9000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	18,0000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	24,0000	3
24	ARLA 32 PARA VEÍCULO A DIESEL SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) - LITRO	LTO	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	YARA	0	3,4900	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	3,5000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	4,5000	3
25	Óleo multifuncional SAE30 (litro)	LTO	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	17,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	17,6000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	20,0000	3
26	OLEO 10W30	LT	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)	LUBRAX PETROBRAS	0	18,5000	1
			POSTO ESTRELA LTDA. (8523)		0	18,6000	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	22,0000	3
27	ADITIVO PARA RADIADOR	LTO	POSTO ESTRELA LTDA. (8523)	BR	0	23,8000	1
			COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA (10066)		0	23,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA. (6485)		0	27,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 03/01/2014** **Válido até: 03/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

PROCESSO N° 125/2013

(6485) - ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA.

(8523) - POSTO ESTRELA LTDA.

(9776) - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA

(10066) - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA

(11161) - REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Joaçaba, 3 de Janeiro de 2014.

SIMAE

Tomada de Preços JHL 0001/2014 - SIMAE

Licitação nº 0001/2014
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0001/2014

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0001/2014 - Licitação 0001/2014, tipo Menor Preço Global- Empreitada Por Preço Unitário, que trata do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para implantação de rede coletora de esgoto e Ligações domiciliares na Vila Pedrini no munícipio de Joaçaba-SC.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 23/01/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 23/01/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 07 de Janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Resumo Contrato JHL 0001/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SMOS JHL 0656/2013
PROTOCOLO Nº 3564/2013
Data: 02/01/2014

Objeto: CONTRATO DE RATEIO TRANSFERENCIA DE RECURSOS PUBLICOS DA CONTRATANTE AO CISAM.
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM/MO
Valor Mensal do Contrato: R$ 77.866,41
Programa: 14.01.
Projeto/Atividade Elemento De Despesa: 2.086.3.1.71.70
2.086.3.3.71.70
2.086.4.4.71.70
Projeto/Atividade Elemento de Despesa : 1.055.4.4.71.70
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a paritr da assinatura do Contrato

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lebon Regis

Prefeitura

Justificativa Aditamento de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO.
CONTRATO No. 4/2013

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
CONTRATADA: J & F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA

O Hospital e Maternidade Municipal de Lebon Régis, firmou contratação para prestação de SERVIÇOS DE BIOQUÍMICA LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS solicitados pelos profissionais médicos que atendem os plantões diariamente no HOSPITAL S. ANTONIO, com a empresa J & F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA, através do Processo Licitatório no. 4/2013, Carta Convite No. 3/2013, homologado em 07/03/2013. Tendo em vista se tratar de atividade fim continuada, e também por não haver possibilidade de promover processo licitatório em tempo hábil, e para não prejudicar ou até mesmo paralisar os serviços diagnósticos médicos através de exames de análises clínicas laboratoriais , justifica-se o aditamento de contrato com prazo prorrogado até 28 de Fevereiro de 2014 (obedecendo-se o limite de 25% do contrato original), até que se promova o processo licitatório com dotações orçamentárias do LOA de 2014. O aditamento proposto tem fundamento legal, com amparo na Lei 8.666/93.

LEBON RÉGIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Diante do exposto, e por existir dotação Orçamentária suficiente, estamos de acordo e aprovamos a respectiva despesa

MOACIR G. V. FURTADO.

Justificativa Aditamento de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO.
CONTRATO No. 1/2013

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
CONTRATADA: AR GAS LTDA

O Hospital e Maternidade Municipal de Lebon Régis, firmou contratação para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL para o setor de emergência do Hospital Santo Antonio , com a empresa AR GAS LTDA, através do Processo Licitatório no. 1/2013, Carta Convite No. 1/2013, homologado em 15/02/2013. Tendo em vista se tratar de atividade fim continuada, e também por não haver possibilidade de promover processo licitatório em tempo hábil, e para não prejudicar ou até mesmo paralisar os serviços de emergência e urgência do pronto socorro do hospital , justifica-se o aditamento de contrato com prazo prorrogado até 28 de Fevereiro de 2014 (obedecendo-se o limite de 25% do contrato original), até que se promova o processo licitatório com dotações orçamentárias do LOA de 2014. O aditamento proposto tem fundamento legal, com amparo na Lei 8.666/93.

LEBON RÉGIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Diante do exposto, e por existir dotação Orçamentária suficiente, estamos de acordo e aprovamos a respectiva despesa

MOACIR G. V. FURTADO.

Justificativa Aditamento de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO.
CONTRATO No. 9/2013

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S.

ANTONIO
CONTRATADA: MARQUES E BURGHARDT FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA.

O Hospital e Maternidade Municipal de Lebon Régis, firmou contratação para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE SOBRE AVISO E PRESENCIAL REALIZADOS DIÁRIAMENTE NO HOSPITAL S. ANTONIO, com a empresa MARQUES E BURGHARDT FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, através do Processo Licitatório no. 6/2013, Tomada de Preços no. 2/2013, homologado em 29/04/2013. Tendo em vista se tratar de atividade fim continuada, e também por não haver possibilidade de promover processo licitatório em tempo hábil, e para não prejudicar ou até mesmo paralisar os serviços de plantões médicos, justifica-se o aditamento de contrato com prazo prorrogado até 28 de Fevereiro de 2014 (obedecendo-se o limite de 25% do contrato original), até que se promova o processo licitatório com dotações orçamentárias do LOA de 2014. O aditamento proposto tem fundamento legal, com amparo na Lei 8.666/93.

LEBON RÉGIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Diante do exposto, e por existir dotação Orçamentária suficiente, estamos de acordo e aprovamos a respectiva despesa

MOACIR G. V. FURTADO.

Justificativa Aditamento de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO.
CONTRATO No. 6/2013

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA

O Hospital e Maternidade Municipal de Lebon Régis, firmou contratação para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL RADIOLÓGICO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE RAIOS-X REALIZADOS DIÁRIAMENTE NO HOSPITAL S. ANTONIO, com a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA, através do Processo Licitatório no. 5/2013, Carta Convite No. 4/2013, homologado em 15/03/2013. Tendo em vista se tratar de atividade fim continuada, e também por não haver possibilidade de promover processo licitatório em tempo hábil, e para não prejudicar ou até mesmo paralisar os serviços diagnósticos médicos através de exames de Raio-X , justifica-se o aditamento de contrato com prazo prorrogado até 28 de Fevereiro de 2014 (obedecendo-se o limite de 25% do contrato original), até que se promova o processo licitatório com dotações orçamentárias do LOA de 2014. O aditamento proposto tem fundamento legal, com amparo na Lei 8.666/93.

LEBON RÉGIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Diante do exposto, e por existir dotação Orçamentária suficiente, estamos de acordo e aprovamos a respectiva despesa

MOACIR G. V. FURTADO.

Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MAT. MUNICIPAL S. ANTONIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 1/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 1/2013
CARTA CONVITE No. 1/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Valdir Ortigari, no. 74, nesta cidade, CNPJ No. 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente Sr. MOACIR GALENO VARELA FURTADO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AR GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado , situado na Rua Sílvio Búrigo, 2181, Município de Tubarão-SC, inscrita no CNPJ No. 01.666.621/0001-71, neste ato representado pelo seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, pelas razões expostas no parecer jurídico e necessidade administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução dos fornecimentos objeto deste contrato até 28 de Fevereiro de 2014, com recursos orçamentários do LOA 2014, com a seguinte classificação orçamentária:
2.065.33.90.30.04.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais permanecendo inalteradas.

E, por estarem acordados , assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus efeitos legais, e cumpri-lo fielmente.

Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013.

MOACIR G. V. FURTADO	AR GAS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:
1ª. ---------- 2ª. ----------

Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MAT. MUNICIPAL S. ANTONIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 6/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 5/2013
CARTA CONVITE No. 4/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Valdir Ortigari, no. 74, nesta cidade, CNPJ No. 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente Sr. MOACIR GALENO VARELA FURTADO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA , pessoa jurídica de direito privado , situado na Avenida Brasil , 597, Sala 01, Bairro Bela Vista I, Município de São José-SC, inscrita no CNPJ No. 13.397.339/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, pelas razões expostas no parecer jurídico e necessidade administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato até 28 de Fevereiro de 2014, com recursos orçamentários do LOA 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

2.065.33.90.39.50.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais permanecendo inalteradas.

E, por estarem acordados , assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus efeitos legais, e cumpri-lo fielmente.

Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013.
MOACIR G. V. FURTADO
CONTRATANTE

CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª. ---------- 2ª. ----------

Termo Aditivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MAT. MUNICIPAL S. ANTONIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 9/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 6/2013
TOMADA DE PREÇOS No. 2/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Valdir Ortigari, no. 74, nesta cidade, CNPJ No. 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente Sr. MOACIR GALENO VARELA FURTADO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARQUES E BURGHARDT FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado , situado na Rua Valdir Ortigari, 568 Centro, Lebon Régis - SC, inscrita no CNPJ No. 08.509.166/0001-40, neste ato representado pelo seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, pelas razões expostas no parecer jurídico e necessidade administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato até 28 de Fevereiro de 2014, com recursos orçamentários do LOA 2014, com a seguinte classificação orçamentária:
2.065.33.90.39.50.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais permanecendo inalteradas.

E, por estarem acordados , assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus efeitos legais, e cumpri-lo fielmente.

Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013.
MOACIR G. V. FURTADO
CONTRATANTE

MARQUES E BURGHARDT FISIOTERAPIA
E PSICOLOGIA LTA
CONTRATADA

Testemunhas: 1ª. ---------- 2ª. ----------

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1745
DECRETO Nº 1745 de 31 de dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.076, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no montante de R$ 1.882,35 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até 31 de dezembro de 2013, nas Fontes abaixo especificadas, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 18 - Transferência do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica)
R$ 1.129,38
Fonte 19 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica) R$ 752,97

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.882,35

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 31 de dezembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1746
DECRETO Nº 1746 de 31 de dezembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1076, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada na sua totalidade na Atividade abaixo discriminada a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais

Fonte 19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica) R$ 752,97

TOTAL ANULADO R$ 752,97

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério R$ 752,97

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 752,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 31 de dezembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Republicado - Pregão - PL 0001.2014 - PP 0001.2014 - Abcfarma 2014 - FMS
FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 001/2014 - FMS
Pregão Presencial nº 001/2014-FMS

O FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, WALMOR SILVESTRE SRESCH STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência, genéricos e similares), exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 14 de janeiro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 14 de janeiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

Macieira

Prefeitura

Públicação Resumida _ Aditivo Combustível (Tipo Gasolina) Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0001/2013.
Tomada de Preço n° 0001/2013.
Contrato Administrativo n° 0001/2013.
ADITIVO N° 8/2013.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível, (gasolina comum) conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: AUTO POSTO RODAGEM LTDA.
Vigência do Contrato: Fica prorrogado em 90 (noventa), ou seja, até 30 de março de 2014.
Valor e Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0001/2013 e seus Aditivos.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Públicação Resumida _ Aditivo Combustível (Tipo Oleo Diesel) Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0004/2013.
Pregão Presencial n° 0002/2013.
Contrato Administrativo n° 0005/2013.
ADITIVO N° 9/2013.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível, (tipo óleo diesel) conforme quantidades e especificações do Contrato Original, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SAFRA DIESEL LTDA.
Vigência do Contrato: Fica prorrogada para 90 (noventa) dias, até 30 de março de 2014, a contar de 1° de janeiro de 2014.
Valor e Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0005/2013 e seus aditivos.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Publicação Resumida _ Aditivo Emuvi Escola de Musica de Videira Ltda
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0001/2013.
Pregão Presencial n° 0001/2013.
Contrato Administrativo n° 0001/2013.
ADITIVO N° 1/2013.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Objeto: Contratação de profissionais qualificados para a realização de aulas de artesanato, de dança e de capoeira, com fornecimento dos materiais necessários para capacitação de crianças e jovens do Município de Macieira, conforme cronograma e horas/aulas definidos pela Secretaria de Assistência Social.
Contratado: EMUVI - ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA LTDA.
Vigência do Contrato: Fica prorrogado por 06 (seis) meses a vigência do Contrato Original n° 0001/2013, a contar do inicio do ano letivo escolar, podendo ainda ser prorrogado ou rescindido nos preceitos da Lei 8.666/93.
Valor e pagamento: Conforme Contrato Original nº 0001/2013.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Públicação Resumida _ Aditivo Rádio Tropical Fm Ltda
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0023/2013.
Pregão Presencial n° 0016/2013
Contrato Administrativo n° 0037/2013.
ADITIVO N° 25/2013.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Objeto: Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais de interesse público do município de Macieira, bem como cobertura e divulgações de festas tradicionais e comunitárias realizadas no município, através de programa de rádio com recepção de sinal e transmissão em todo o município, bem como divulgação de matérias de caráter informativo, educativo e orientação social conforme especificações e condições constantes no Contrato Original n° 0037/2013.
Contratada: RÁDIO TROPICAL FM LTDA
Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/08/2014, podendo ser prorrogado ou rescindido nos preceitos da Lei 8666/93 e 10.520/02.
Reajuste: Fica reajustado, conforme IGPM/FGV acumulado em 12 meses, em 5,48% o valor contratado, passando para R$ 129,75 (cento e vinte e nove reais com setenta e cinco centavos) o valor dos programas e R$ 67,50 (sessenta e sete reais com cinqüenta centavos) pelas divulgações de atos oficiais de interesse público, sendo o valor total do contrato de R$ 19.467,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
Valor e pagamento: Conforme Contrato Original nº 0037/2013.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Aviso Para Cadastro de Fornecedores
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Conforme previsto no § 1º do Art. 34 da Lei 8.666/93, o Município de Mafra/SC comunica que está recebendo documentos para cadastros de novos fornecedores e está atualizando os já existentes, para efeito de habilitação em licitação. Os cadastramentos estão permanentemente abertos.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Mafra, sito a Praça Desembargador Flávio Tavares nº 12, no departamento de Licitação pelo fone (47) 3641-4003, 4013 ou 4061 no horário das 8:00 às 14:00 horas.

Mafra (SC), 06 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Credenciamento Nº 001/2013
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço Tabela SUS, destinados as Unidades de Saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS). Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até o dia 20 de janeiro de 2014, no Departamento de Licitações. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 06 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Aviso da Licitação 01/2014 TP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 01/2014 - Tomada de Preços

Objeto: Execução das obras de pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial e sinalização da Rua MAR 350 - Sangão Madalena, no município de Maracajá.
Data da entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 22 de janeiro de 2014.
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório nº 02/2014 - Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica ao poder executivo, extra-judicialmente e judicialmente, patrocinando as ações já ajuizadas, ajuizar as que forem necessárias, mediante procurações com poderes expressos, elaboração de contratos, pareceres, parecer nos processos de licitações, consultas, interpretações, praticar todos os atos atinentes ao conhecimento científico na área da ciência jurídica, para o exercício de 2014.
Contratado: Alexandre Barcelos João, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n° 966.041.909-00, profissional regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o registro OAB/SC

15.418, com escritório na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n° 273, Bairro Próspera, Criciúma (SC), CEP 88811-700.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Base Legal: Art. 25, inciso II e art. 13, incisos III e V da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e REsp n° 1.192.332 de 19/12/2013.

Maracajá /SC, 02 de Janeiro de 2014.
ITAIONARA TRAMONTIN RECCO
Presidente da Comissão de Licitação

Massaranduba

Prefeitura

Co 2/2010 Ad2/5 Plano de Saude - 2014 Fass

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 2/2010 ADITIVO: 2/5
PROCESSO: Inexigibilidade nº. 87/2009 - Credenciamento nº. 02/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE S/S LTDA

OBJETO: Terceiro termo aditivo ref. Prorrogação de prazo e rea¬juste de contraprestação mensal relativos ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL
VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

DATA: 26 de Dezembro de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

ANNA K. R. FRANZ
Gestora

Co 3/2010 Ad3/5 - Plano de Saude - 2014 FMS

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 3/2010 ADITIVO: 3/5
PROCESSO: Inexigibilidade nº. 87/2009 - Credenciamento nº. 02/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE S/S LTDA

OBJETO: Terceiro termo aditivo ref. Prorrogação de prazo e rea¬juste de contraprestação mensal relativos ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL
VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

DATA: 26 de Dezembro de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

ANNA K. R. FRANZ
Gestora

Co 4/2010 Ad 4/5 Plano de Saúde - 2014

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 4/2010 ADITIVO: 4/5
PROCESSO: Inexigibilidade nº. 87/2009 - Credenciamento nº. 02/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE S/S LTDA

OBJETO: Terceiro termo aditivo ref. Prorrogação de prazo e rea¬juste de contraprestação mensal relativos ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL
VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

DATA: 26 de Dezembro de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Lei Nº 1632/2014

LEI Nº 1632/2014

REESTRUTURA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, COM A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Meleiro, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC do Município de Meleiro-SC, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, que fica incluída no inciso V, §1º do Artigo 15º, da Lei nº 1.349, de 30 de março de 2009 e alterações posteriores, que tratam sobre a ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Proteção e defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecosistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou à vida de seus integrantes.
V. Danos e Prejuízos: reconhecimento legal pelo poder público de

situação anormal, provocado por desastres a comunidade, resultando em redução patrimonial.

Art. 3º A coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Meleiro-SC, tem por finalidade coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme as competências principais abaixo elencadas, com fulcro no artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local;
II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de Proteção e Defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco e desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência á população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XIII - proceder a avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de Proteção Civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XVI - prover solução de moradia temporária as famílias atingidas por desastres;
XVII - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no Pais;
XVIII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XIX - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XXI - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
XXII - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;
XXIII - elaborar mapeamento contendo as áreas suscetíveis a ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
XXIV - elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com or procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
XXV - elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos desastres;
XXVI - criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis a ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; e

XXVII - elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil.
Art. 4º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos a Defesa Civil.
Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC fica vinculada para fins orçamentários como Unidade Gestora de orçamento (UO), dentro do órgão PODER EXECUTIVO - UG - PREFEITURA, com dotação(coes) específica(s) as suas finalidades, na forma da legislação e regulamentos em vigor, ou de outra forma caso haja mudanças na estrutura orçamentária.
Parágrafo único - Serão incluídos nas épocas próprias no PPA, na LDO e na LOA, recursos específicos e contínuos para o atendimento das finalidades da COMPDEC, obedecendo-se as classificações e títulos contábeis cabíveis.
Art. 7º Os recursos da Unidade Gestora de orçamento (UO) para a proteção e Defesa Civil Municipal de Meleiro poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) Diárias e transporte;
b) Aquisição de material de consumo;
c) Serviços de terceiros;
d) Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) Obras e reconstrução.
Art. 8º A comprovação das despesas realizadas à conta da Unidade Gestora de Orçamento (UO) para Proteção e Defesa Civil Municipal de Balneário Arroio do Silva será feita mediante os seguintes documentos:
a) Autorização de Fornecimento;
b) Prévio Empenho;
c) Liquidação de Despesa;
d) Nota Fiscal comprobatória;
e) Nota de Ordem de Pagamento; e
f) Balancete evidenciando Receita e Despesa.
Art. 9º A COMPDEC movimentará os recursos do Orçamento através do uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC, desenvolvido em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério da Integração Nacional e o banco do Brasil S.A., que tem como objetivo dar mais agilidade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência as vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Art. 10 Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Meleiro-SC.
Art. 11 titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, terá como atribuições:
I - Abrir a Conta de Relacionamento juntos ao Banco do Brasil S.A., onde será assinado um Contrato para operação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC;
II - Ordenar empenhos autorizar pagamento de despesa nos termos dos Artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - Gerir gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC;
IV - Cadastrar ou Descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V - Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SUNPDEC,

na forma e prazo da legislação e demais normas em vigor, fazendo a juntada de todos os documentos comprobatórios de receitas, despesas e outros, inclusive fotos, relatórios, etc. que se fizerem necessários;
VI - Outras prestações de contas e outros procedimentos inerentes ao exercício do cargo.
Art. 12 A COMPDEC compor-se-á de:
I - Coordenador;
II - Conselho Municipal de Proteção e defesa Civil;
III - Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operativo.
Art. 13 A função de Coordenador e demais membros da COMPDEC serão servidores públicos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Compete ao Coordenador da COMPDEC coordenar, organizar e executar as atividades de proteção e Defesa Civil no âmbito do Município, e:
I - convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - propor planos de trabalho;
IV - participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI - propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
§2º À secretaria compete:
I - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§3º Ao Setor Técnico compete:
I - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.
§4º Ao Setor Operativo compete:
I - implementar ações e medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
§5º A atuação como Coordenador e membros do COMPDEC serão consideradas prestação do serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
§6º O coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 14 Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Meleiro, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de Defesa Civil.
§1º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de Meleiro, desenvolver as seguintes atividades:
I - Deliberar sobre a política municipal de proteção e defesa civil;
II - Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de proteção e defesa civil, observada sua autonomia de atuação e suas instancias de deliberação;
III - Coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos a defesa civil;
IV - Atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais e proteção de defesa civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.
§2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será presidido pelo Prefeito de Meleiro e constituído representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades, indicando os respectivos suplentes por meio de oficio.
I - Área Governamental:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
c) Secretaria de Administração e Finanças;
d) Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
e) Secretaria de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio;
f) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
g) Secretaria de Saúde;
h) Secretaria de Desenvolvimento Social;
i) Policia Civil;
j) Policia Militar;
k) SAMAE;
§3º o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de Meleiro, observado indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior.
§4º Para cada membro, será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titula.
§5º Ao presidente do conselho compete a convocação, direção e organização das atividades do mesmo, sendo que o Prefeito poderá delegar essas competências ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§6º No exercício de suas atividades, poderá o conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil solicitar das despesas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de previnir e limitar os riscos, as perdas e os danos a eu estão sujeitas as populações , em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.
§7º A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo-se as despesas de hospedagem, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.
Art. 15 os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 16 As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário a COMPDEC, deverão firmar o respectivo termo de adesão.
Art. 17 Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
Art. 18 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, naquilo que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 749 de 02 de setembro de 1997.

Meleiro/SC, 06 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei Nº 1633/2014

LEI Nº 1633/2014

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Educação e de sua estrutura administrativa e organizacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faço saber a todos os habitantes do Município de Meleiro que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Ao Conselho Municipal de Educação compete estimular e propor a formulação da Política de Educação Municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação terá caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador da implementação das Políticas de Educação Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - Elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;

II - Estabelecer normas e medidas para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

III - Emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado;

IV - Acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre planos de aplicação dos recursos destinados à educação;

V - Analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional;

VI - Promover diligência, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação para a abertura do respectivo processo administrativo;

VII - Manter intercâmbio com os conselhos nacional, estaduais e municipais de educação, bem como, com conselhos e instituições afins;

VIII - Divulgar, anualmente, o planejamento e o relatório de suas atividades;

IX - Emitir parecer sobre a autorização de funcionamento de estabelecimentos de educação e ensino do Sistema Municipal de Ensino; e

X - Estimular a participação da comunidade nas discussões referentes às políticas públicas para o Sistema Municipal de Ensino.

Art.3º O Secretário Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de trinta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Vencido o prazo previsto no caput as decisões do Conselho Municipal de Educação serão consideradas aprovadas.

Art.4º O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por no máximo de treze e no mínimo de nove membros e seus respectivos suplentes, divididos em:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Um representante dos diretores das Unidades Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;

III - Um professor do Ensino Fundamental da Rede Púbica Municipal de Ensino;

IV - Um professor da Educação Infantil da Rede Púbica Municipal de Ensino;

V - Um professor da Educação de Jovens e adultos da Rede Púbica de Ensino, quando houver;

VI - Um representante dos Profissionais da Educação da Rede Púbica Municipal de Ensino;

VII - Um representante das unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino;

VIII - Um representante vinculado ao Conselho Deliberativo e/ou Conselho Escolar e/ou Associação de Pais e Professores do Sistema Municipal de Ensino;

IX - Um representante de instituições vinculadas aos portadores de necessidades educativas especiais, com sede no Município;

X - Um representante das escolas particulares do Sistema Municipal de Ensino, quando houver;

XI - Um representante das entidades comunitárias, com sede município, quando houver;

XII - Um representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O processo de escolha e indicação das representações no Conselho será definida em edital aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, publicado com antecedência mínima de quinze dias antes da eleição.

Art.5º Os representantes das entidades somente poderão ser substituídos após o término de seu mandato no Conselho, salvo se sobrevier sua renúncia ou destituição na forma prevista no Regimento Interno.

Art.6º Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.

Parágrafo único - Será considerado como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art.7º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual.

Art.8º O Conselho será presidido por Presidente e Vice-Presidente todos eleitos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art.9º Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

Art.10º O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art.11 O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art.12 As reuniões do Conselho serão:

I - Ordinárias, realizadas mensalmente;

II - Extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.

Art.13 As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.

Art.14 O desempenho das funções de Conselheiro Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de caráter relevante os serviços prestados e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.

Art.15 Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito à inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados à função de Conselheiro, quando assim for definido em sessão plenária, condicionada à dotação orçamentária própria.

Art.16 As decisões do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio Conselho Municipal de Educação.

Art.17 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentária própria consignados no orçamento do Município.

Art.18 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, caberá à Secretaria Municipal de Educação garantir Condições necessárias para o funcionamento do Conselho, incluída a infra-estrutura necessária ao atendimento de seus serviços técnicos e administrativos e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho um servidor do quadro para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art.19 Para a devida adequação, será instituída uma comissão provisória de eleição e adequação que serão nomeados para a comissão do Conselho Municipal de Educação os seguintes representantes:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Um representante dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;
III - Um representante dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Os representantes de que trata este artigo terão o mandato de sessenta dias, para a devida eleição, sendo estes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art.20 A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.
Art.21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 543 de 09 de outubro de 1992 e Lei nº 1.588 de 09 de abril de 2013.

Meleiro/SC, 06 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei Nº 1634/2014

LEI Nº 1634-2014
Institui o Programa de Estágio Supervisionado no âmbito da administração direta e indireta do Município de Meleiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Meleiro aprovou e o Prefeito Municipal de Meleiro sanciona a presente LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Estágio Supervisionado, objetivando a concessão de estágio curricular aos estudantes deste município, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, entendendo-se como estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante.
Art. 2º - O Estágio Supervisionado não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, observados os seguintes requisitos:
I - matrícula e freqüência regular do estagiário em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II - celebração de termo de compromisso entre o estagiário, devidamente assistido nos casos previstos em Lei, o Município e a instituição de ensino;

Art. 3º - Para a contratação do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e em freqüência regular, e apresentar no ato da celebração do Termo de Compromisso, declaração da instituição de ensino competente, cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

Parágrafo Único: Compete à Prefeitura Municipal de Meleiro:
I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 4º - A contratação do estagiário deverá seguir os procedimentos legais contidos no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o educando, o Município de Meleiro, a Instituição de Ensino e opcionalmente o Agente de Integração.
Art. 5º - O município poderá contratar o número de estagiários em até 20% (vinte por cento) sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, acrescido do pessoal terceirizado, quando houver.
Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com agentes de integração públicos ou privados para auxiliar no processo de contratação e aperfeiçoamento do estagiário, mediante condições acordados em instrumento jurídico apropriado.
Parágrafo Único: O Agente de Integração será obrigatoriamente entidade de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública estadual e federal e localizar-se com escritório filial na região, com estrutura para atendimento presencial quando necessário.
§1º - No caso de contratação de agentes de integração, este atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estagiário, identificando junto com a administração pública as oportunidades, ajustando suas condições de realização, fazendo o acompanhamento administrativo, encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais e cadastrando os estudantes interessados na realização dos estágios.
Art. 7º - O prazo de duração do estágio será de até o máximo de 02 (dois) anos, para o mesmo concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 8º - O estagiário receberá a título de remuneração uma bolsa-estágio, pelo período de concessão do estágio não obrigatório, a ser paga mensalmente até o 5º dia útil de cada mês, com os valores definidos a seguir:
I - R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), aos estudantes que estiverem freqüentando o ensino regular em ensino médio, educação especial, dos anos finais do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos;
II - R$ 500,00 (Quinhentos reais), aos estudantes que estiverem

freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior e de educação profissional com carga horária de 4 horas diárias totalizando 20 horas semanais.
III - R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), aos estudantes que estiverem freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior e de educação profissional, com carga horária de 6 horas diárias totalizando 30 horas semanais.
§1º - A remuneração da bolsa-estágio pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso do Estágio, sendo que as ausências não justificadas serão descontadas, podendo gerar, inclusive, a rescisão antecipada do Termo de Compromisso.
Art. 9º - A jornada de atividades de estágio será definida de comum acordo entre as partes envolvidas e deverá constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, com as seguintes limitações:
I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de educação especial e do ensino médio regular;
II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e da educação profissional de nível médio.
Art. 10 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso de 30(trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1º - Os dias de recesso previstos no caput deste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 01(um) ano.

Art. 11 - O Termo de Compromisso de estágio poderá ser rescindido antecipadamente da seguinte forma:
a) Por parte do Município a qualquer tempo e sem nenhum ônus, devendo, contudo, notificar o estagiário acerca da rescisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de indenização correspondente a 01 (uma) da remuneração da bolsa-estágio;

b) Por parte do Estagiário a qualquer tempo, devendo notificar o Município acerca da rescisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de indenização correspondente a 1 (uma) da remuneração da bolsa-estágio;
Art. 12 - Aplicam-se ao Programa de Estágio Supervisionado as demais disposições da Lei n. 11.788/2008.
Art. 13 - A presente Lei poderá ser regulamenta por ao do Chefe do Poder Executivo.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 06 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 473/2013

PORTARIA n.º 473/2013
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais do magistério relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 473/2013

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Adair Zanelatto	315
Albina Gomes de Carvalho	1228
Ana Lucia Pereira Carradore	154
Ana Paula de Luca Vieira	96
Andréia Bortolotto Antunes	911
Andréia de Cezaro C. Pasini	359
Andréia Duarte de Oliveira	597
Andréia Rocha Gonçalves	358
Ângela Maria Valnier De Luca	139
Clari de Sousa Marcelino	905
Claudia Casagrande Gonçalves	142
Cleimar Mota	1029
Cleonice G. Pasini Piazza	132
Cristiane Albano Meister	1411
Daniela Benedet Pasini	356
Dulcinéia Martins B. Machado	63
Edenéia Menegon	300
Édna Aparecida S. Silvério	348
Edilenia Macarini Frezza Ronchi	1413
Edson de Oliveira Claro	714
Eleiza Presa M. Dordete	720
Eliane Alexandre C. Pirola	287
Fábia Roberta P. Mendonça	115
Gracia Vanilda M. Schimitis	47
Geovani Scarabelott Hubbe	1033
Hermínia Maria B. Simon	470
Iraci da Glória Silva	471
Ivanir Antunes Cardoso	347
Ivonete Minato	143
Ivonete Salvador Cardoso	897
Ivonir de Oliveira Bristot	461
Izabel Matias Carminati	67
Jadna Pasini Martinello	100
Jane Zanette Fernandes	286
Jania Cleide Z. Lodete	452

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Jerson da Silva Mota	146
Jorge Luiz Carvalho Coral	456
José Francisco Merêncio	144
Jucivan dos Santos de Jesus Marques	1184
Katiúcia Carradore Squizatto	468

Kétny Mezzari Cibien	460
Lea Sonia P. Berkenbrock	78
Lenir Antunes C. Nola	76
Lenir Bordignon Fernandes	725
Leoni Albano	1183
Lindomar Francisco Damásio	1182
Lilian Isana G. Rocha Oenning	791
Lucia Mota de Oliveira	133
Luciana Despacia Amboni	44
Lucilena Zavariz	723
Lucemar Coral de Souza	734
Márcia Aparecida D. da Rocha	107
Margarida Zeferino Gomes	161
Maria Adriana D. Trento	280
Maria de Fátima da Boit	339
Maria de Fátima M. Pagnan	727
Maria de Lourdes Dal Pont Colombo	80
Maria de Lourdes B. Bordignon	42
Maria Eliane Tomazzia	69
Maria Paulino Sipinski	284
Maria Rosangela B. Dal Pont	349
Maria Tereza Albano	712
Marisa Arlete Milanez	288
Marisa de Luca Piazza	152
Marlene Aléssio Zanelatto	352
Marli da Silva Mafioleti	726
Melissa Boeira Zapala	1223
Michélia Fabris Fernandes	465
Nair Lourdes da Silva Baesso	721
Nialva Nice Mezari Del Moro	1406
Patrícia Matheos Miguel	340
Paula Beatriz Conti Réus	724
Paula Maragno	455
Paulina Scarabelot Macarini	316
Raquel Tiscoski Pasini	469

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Rosane Bristot Piazza	285
Rosangela Ramos Pereira	553
Rosilane de Bitencourt M. Magagnin	1409
Rosimeri Zanelatto Martinello	457
Rosinéia da Silva Tomazi	993
Rosinéia D. Alexandre Fernandes	531
Rosinha de Souza Alexandre	171
Rozane Pirolla Motta	357
Scheila Serafim F. Freitas	722
Sidenei Schwartz	360
Solange Teresinha de Figueiredo	992
Sonia Elzi Sartori Manfredini	101
Sonir Bordignon Scarabelot	344
Tânia Regina Piazza Rossi	59
Tatiana Amboni	1236
Vanderléia De Luca Antunes	37
Vanderléia Pirola Isé	135
Vanessa Delair T. Scarabelot	103
Vanessa Fernandes Xavier	1410
Vera Lúcia Ronzani Corrêa	104
Zenir Lodete Stradioto	462
Zuleide Polla	97

Meleiro, 30 de Dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 475/2013

PORTARIA n.º 475/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora AMARFELINA MOTA DA BOIT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2014.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 013/2013

PORTARIA nº 013/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE ENCANADOR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, Lei n°1186/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 037/2013, de 03 de Dezembro de 2013, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º O Senhor DAVI CREPALDI, ocupante do cargo de Encanador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades vinculadas ao SAMAE.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 006/2013.

Meleiro, 30 de Dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 014/2013
PORTARIA nº 014/2013
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal DAIANE DE LUCA - matrícula 12, ocupante do cargo de Química, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 03 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/02/2014, às 08:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE 3.000 M³ DE SAIBRO DE COMPOSIÇÃO DE ARENITO (AREÃO) PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 03 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/02/2014, às 10:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR PARA COMPACTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PÁTIOS MUNICIPAIS. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal.

Meleiro, 03 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Decisão
DECISÃO

Nos termos do parecer jurídico, indefiro o pedido pleiteado por ADRIANA MARTINS, referente ao Processo Seletivo nº. 002/2013, tendo em vista a inexistência de comprovação da enfermidade, bem como da ausência de especificação do edital.

Meleiro, 06 de janeiro de 2014.
JAIRO LUIZ CANELA
Secretário Municipal da Educação

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 02/2014
DECRETO Nº 02/2014 de 02.01.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VOLMIR IVAN KRISER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o requerimento de exoneração apresentado pelo Servidor,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor VOLMIR IVAN KRIESER, ocupante do cargo de Auxiliar dos Serviços Gerais Externos, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ciente e de acordo:
VOLMIR IVAN KRIESER

Decreto Nº 03/2014

DECRETO Nº 03/2014 de 02.01.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada, a partir desta data, a servidora CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 04/2014

DECRETO Nº 04/2014 DE 03.01.2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MODELO, EDITAL Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, 2.091/2013 em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2013, do Município de Modelo - SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 06.01.2014, a Sra. SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT, portadora do CPF nº 800.083.059-00, RG nº 2.653.296, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2013, para o cargo de AUDITOR FISCAL - Tributário e de Serviços Públicos Municipais, do Município de Modelo/SC, nível 51 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Setor de Tributação do Município de Modelo/SC, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em LEI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 03 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

TERMO DE POSSE Nº 01/2014 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Aos seis de janeiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo - SC compareceu a Sra. SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT, portadora do CPF nº 800.083.059-00, RG nº 2.653.296, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUDITOR FISCAL - Tributário e de Serviços Públicos Municipais, nomeada pelo Decreto 04/2014.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 06 de janeiro de 2014.
SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Monte Carlo

Prefeitura

Contrato 1/2014 - Cons. CINCO
CTR1/CINCO/0001/2014-167
CONTRATO DE RATEIO
Contrato nº. 01/2014

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e do Contrato de Programa, de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, Km15, esq. com Rua Vilma Gomes, Monte Carlo - SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS NEI CORRÊA SIQUEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Monte Carlo - SC., doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 1, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público do CINCO, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Lei n886/2013, e do Contrato de Programa CTP/CINCO/0001/2013-39.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas Administrativas, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2014, na ação: Manutenção do CINCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO o valor total de R$ 20.640 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 12 parcelas de R$ 1.720 (Mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. O CONTRATADO emitirá os respectivos Recibos de cada parcela, através de Boleto Bancário. O pagamento deverá ser realizado conforme cronograma financeiro aprovado em Assembléia Geral Ordinária, em 18 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais, contratuais e estatutárias, vinculando as partes nos termos do contrato de programa.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
6.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa.

6.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

6.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE
7.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:
a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
b) Acompanhar a prestação dos serviços disponibilizados;
c) Transferir os recursos financeiros decorrentes dos serviços contratados, conforme estabelecido neste Contrato de Rateio;
e) Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias - 2014:

Classificação	Denominação/Valor	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 14.040,00
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 4.200,00
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.400,00
TOTAL	R$ 20.640,00	

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INADIMPLENCIA
10.1. O CONTRATANTE inadimplente com o Consórcio Público será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

10.2. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o CONTRATANTE poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembléia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado pela Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.

Monte Carlo - SC, 02 de Janeiro 2014.

Município de Monte Carlo - SC
Sr. MARCOS NEI CORRÊA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
Sr. IVO BIAZZOLO
Presidente do CINCO

Testemunhas: Assessoria Jurídica:

1ª -
DELCIR BARZOTTO - 522.218.229.00

2ª -

Ata 02/2014 - Safra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2014

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SAFRA DIESEL TDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Acesso ASC-480, nº 941-E, na cidade de CHAPECÓ - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.578.202.0001.87, neste ato representada pela Sra. ROSELI DALLA PICCOLA LEONARDO, portadora do cpf nº 630.948.869.49; doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Combustíveis, para veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal de Monte Carlo para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidadesde unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Dpto de Compras deste município.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal, no ato do abastecimento do veículo, máquina ou equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$566.850,00 pelo item nº 01 e 04.
1 – Óleo Diesel S-10 Filtrado – R$ 2,46 (Dois reais e quarenta seis centavos) por Litro.
4 – Arla 32 – R$: 3,50 (Três Reais e cinquenta centavos) por Litro.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados, pela contratada bem como pela contratante.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Entregar os combustíveis nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Entregar os combustíveis na sede do município, diretamente nos locais indicados no Anexo deste Edital;
c) Entregar os combustíveis licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, a OF – Ordem de

Fornecimento, devidamente assinada pelo autorizante.
e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.
7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do SrPAULO RICARDO BUYNO, portador do CPF nº 070.599.349.36, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execuçãodo contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência
8	Abastecer veículo, máquina ou equipamento sem autorização formal do Chefe do Depto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos combustíveis objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 53/2013, Pregão Presencial nº 31/2013– Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível

com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS viasde igual teor e forma.

Monte Carlo, SC, 02 de Janeiro de 2014.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

SAFRA DIESEL LTDA
ROSELI DALLAPICCOLA LEONARDO

Testemunhas:

1ª – DELCIR BARZOTTO:_____
2ª –VANDERLÉIA ALVES FERNANDES:_____

Ata 1/2014 Mazp
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2014

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa:MAZP DISTRIBUIDORA DE PÉTROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1438, na cidade de Araucária - PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº85.050.474.0001.09, neste ato representada pelo, Sr. JOSÉ NOELI LEONARDO, portador do cpf nº 386.181.929.53, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Combustíveis, para veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal de Monte Carlo para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidadesde unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Dpto de Compras deste município.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal, no ato do abastecimento do veículo, máquina ou equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ 101.150,00 pelo item nº 02 – Gasolina Comum Filtrada R$: 2,89 (Dois reais e oitenta nove centavos) por litro.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados, pela contratada bem como pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Entregar os combustíveis nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Entregar os combustíveis na sede do município, diretamente nos locais indicados no Anexo deste Edital;
c) Entregar os combustíveis licitados, somente com autorização

expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, a OF – Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo autorizante.
e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.
7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do SrPAULO RICARDO BUYNO, portador do CPF nº 070.599.349.36, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execuçãodo contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos

uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência
8	Abastecer veículo, máquina ou equipamento sem autorização formal do Chefe do Depto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos combustíveis objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 53.2013, Pregão Presencial nº 31.2013– Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta

Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS viasde igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 02 de Janeiro de 2014.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
JOSÉ NOELI LEONARDO

Testemunhas:

1ª – Delcir Barzotto:_____
2ª -Vanderléia Alves Fernandes:_____

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 001/2014

DECRETO Nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014.
"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o a artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 2.249/2005, de 09 de novembro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Esportes e da Fundação Municipal de Meio Ambiente: DIEGO ELIAS ESTEVAM, matricula nº 3801, para atuar nos Pregões destinados à aquisição de bens e serviços comuns, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;

b) receber as propostas;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) classificar as propostas;

e) receber os lances;

f) analisar a aceitabilidade dos lances;

g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;

h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;

i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;

j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo na Prefeitura Municipal:

a) CINTYA SARTOR - Apoio / Matrícula nº 3549;

b) MARISTELA ZANATTA - Apoio / Matrícula nº 145.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário de Finanças: a autorização de abertura de processos de Pregão, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos respectivos processos.

Art. 5º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão em 31.12.2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de janeiro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 002/2014

DECRETO Nº 002/2014, de 06 de janeiro de 2014.
"DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a lei nº. 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente, composta dos seguintes membros.

1. DIEGO ELIAS ESTEVAM - Presidente / Matrícula nº 3801;
2. CINTYA SARTOR- Secretária / Matrícula nº 3549;
3. MARISTELA ZANATTA - Membro / Matrícula nº 145.

Parágrafo único. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário de Finanças: a autorização de abertura de processos licitatórios, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos processos licitatórios.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação encerrar-se-ão em 31.12.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Janeiro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção, Conservação e Limpeza de Ruas Urbanas, Estradas Vicinais e Imóveis Públicos

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços PMMF 008/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, conservação e limpeza de Ruas Urbanas, Estradas Vicinais e Imóveis Públicos. Data: 24/01/2014 às 11:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.
MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Registro de Preços FMAS 004/2014

Fundo Municipal de Assistência Social de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMAS 004/2014. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Data: 24/01/2014 às 09:15. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.
MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Registro de Preços FMS 006/2014

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMS 006/2014. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Data: 24/01/2014 às 08:45. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.
MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Registro de Preços Pmmf 007/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços PMMF 007/2014. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Data: 24/01/2014 às 08:15. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.
MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Vantagens Pecuniárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 1211 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E SEUS REFLEXOS NO CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 106 de 2/8/2011,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, concedido o direito da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função de confiança exercida a cada doze meses, consecutivos ou não, a título de VPG1, o qual incorpora-se ao vencimento do cargo efetivo do servidor, a título de vantagem pessoal, conforme Histórico Remuneratório referente a 12 meses de contribuição do servidor CÉLIO DE OLIVEIRA do quadro de pessoal de provimento efetivo.
Art. 2 º O histórico remuneratório compreende as competências de 12/2012, 01/2013, 02/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013, 09/2013, 10/2013 e 11/2013.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística.

Navegantes, 16 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 1212 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E SEUS REFLEXOS NO CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 106 de 2/8/2011,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, concedido o direito da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função de confiança exercida a cada doze meses, consecutivos ou não, a título de VPG1, o qual incorpora-se ao vencimento do cargo efetivo do servidor, a título de vantagem pessoal, conforme Histórico Remuneratório referente a 12 meses de contribuição do servidor FABIANO TEODORO do quadro de pessoal de provimento efetivo.
Art. 2 º O histórico remuneratório compreende as competências de 12/2012, 01/2013, 02/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013, 09/2013, 10/2013 e 11/2013.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística.

Navegantes, 16 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 1234 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E SEUS REFLEXOS NO CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 106 de 2/8/2011,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, concedido o direito da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função de confiança exercida a cada doze meses, consecutivos ou não, a título de VPG1, o qual incorpora-se ao vencimento do cargo efetivo do servidor, a título de vantagem pessoal, conforme Histórico Remuneratório referente a 12 meses de contribuição da servidora SHEILA MARIA SAGÁS MACHADO do quadro de pessoal de provimento efetivo.
Art. 2 º O histórico remuneratório compreende as competências de 12/2012, 01/2013, 02/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013, 09/2013, 10/2013 e 11/2013.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 1235 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E SEUS REFLEXOS NO CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 106 de 2/8/2011,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, concedido o direito da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função de confiança exercida a cada doze meses, consecutivos ou não, a título de VPG1, o qual incorpora-se ao vencimento do cargo efetivo do servidor, a título de vantagem pessoal, conforme Histórico Remuneratório referente a 12 meses de contribuição da servidora MÔNICA RAQUEL SATURNINO ANTÔNIO do quadro de pessoal de provimento efetivo.
Art. 2 º O histórico remuneratório compreende as competências de 12/2012, 01/2013, 02/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013, 09/2013, 10/2013 e 11/2013.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 1236 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E SEUS REFLEXOS NO CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 106 de 2/8/2011,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, concedido o direito da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função de confiança exercida a cada doze meses, consecutivos ou não, a título de VPG1, o qual incorpora-se ao vencimento do cargo efetivo do servidor, a título de vantagem pessoal, conforme Histórico Remuneratório referente a 12 meses de contribuição da servidora EDNÉIA BETT SANTIAGO do quadro de pessoal de provimento efetivo.
Art. 2 º O histórico remuneratório compreende as competências de 12/2012, 01/2013, 02/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013, 09/2013, 10/2013 e 11/2013.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 1237 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E SEUS REFLEXOS NO CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 106 de 2/8/2011,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, concedido o direito da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função de confiança exercida a cada doze meses, consecutivos ou não, a título de VPG1, o qual incorpora-se ao vencimento do cargo efetivo do servidor, a título de vantagem pessoal, conforme Histórico Remuneratório referente a 12 meses de contribuição do servidor SÉRGIO MANOEL MAFRA do quadro de pessoal de provimento efetivo.
Art. 2 º O histórico remuneratório compreende as competências de 10/2011, 11/2011, 12/2011, 03/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013, 09/2013, 10/2013 e 11/2013.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Exoneração por Aposentadoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2631 DE 14 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor JOÃO MANUEL JESUÍNO do cargo efetivo de Vigia, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo Navegantesprev a partir de 14/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2639 DE 17 DE JUNHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor ORIDES ALVES DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo Navegantesprev a partir de 18/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2894 DE 18 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor JOSÉ VILMAR CARDOSO do cargo efetivo de Operador de Máquina, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo INSS a partir de 18/7/2013, benefício n º 163.4514014.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31/7/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2895 DE 18 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor AGENOR LUIZ BERNART SALOMON do cargo efetivo de Motorista, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo NAVEGANTESPREV a partir de 19/7/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2946 DE 31 DE JULHO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor PEDRO TOVAR COUTO do cargo efetivo de Vigia, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo NAVEGANTESPREV a partir de 1º/8/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 31 DE JULHO DE 2013.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3216 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor ANTENOR RODRIGUES DE MIRA do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, haja vista a sua aposentadoria por idade concedida pelo NAVEGANTESPREV a partir de 6/9/2013, benefício n º 20130200028.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 6/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3217 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor JOSÉ ESTEVÃO COUTO NETO do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo NAVEGANTESPREV a partir de 23/9/2013, benefício n º 2013.04.00030.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 23/9/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3337 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor ANTÔNIO CATULINO MOREIRA do cargo efetivo de Vigia, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo NAVEGANTESPREV a partir de 2/10/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3424 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor ARALDO MACIEL DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo NAVEGANTESPREV conforme Processo 2013.02.00035, a partir de 10/10/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE OUTUBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de outubro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3495 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor ARÍSIO RAMOS DOS SANTOS do cargo efetivo de Auxiliar de Atividades Complementares, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo INSS a partir de 1º/11/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de novembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3542 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor ADEMIR JOSÉ DAS NEVES do cargo efetivo de Motorista, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo Navegantesprev a partir de 22/11/2013, processo 2013.02.00037.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de novembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

Licenças-Prêmio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3493 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora IVONE CHAGAS DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/11/2013 a 29/1/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/4/2008 a 1º/4/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de novembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3494 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor LEANDRO ZIMMERMANN, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/11/2013 a 29/1/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 7/1/2007 a 7/1/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de novembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3508 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JOSÉ MANOEL COUTO, ocupante do cargo de Chefe de Serviços Administrativos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/11/2013 a 30/12/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2007 a 1º/7/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de novembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3574 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor EZEQUIEL ANTERO ROCHA JÚNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 9/12/2013 a 8/3/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 2/5/2003 a 2/5/2008.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 9/12/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de dezembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3584 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor CATARINA EDUARDA ANGIOLETTI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/12/2013 a 30/1/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de

19/2/2008 a 19/2/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/12/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de dezembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3585 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor SHEILA MARIA SAGÁS MACHADO, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/1/2014 a 1º/4/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/11/2001 a 1º/1/2006.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de dezembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3598 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor RAFAEL SILVA XAVIER, ocupante do cargo de Técnico em Computação do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 10/12/2013 a 8/1/2014.

II A licença ora concedida refere-se aos 30 dias restantes do período aquisitivo de 2005/2010.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 10/12/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3605 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor MARILEUZA BÁRBARA DOS SANTOS REISER, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 9/12/2013 a 24/1/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 17/3/2004 a 17/3/2009.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3609 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor GENILSON DA ROSA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 9/12/2013 a 8/3/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 8/9/2008 a 8/9/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 322/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 322/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : 239/2009.
Recursos.: Dotação: 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 336/2013

Prefeitura de Navegantes
Contrato: 336/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE
Licitação: credenciamento 01/2010
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Dotação: 2.107. 3.3.90.39.00.00.00

Objeto.: Segundo Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do prazo pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 337/2013

Prefeitura de Navegantes
Contrato: 337/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Associação Opção de Vida
Licitação: credenciamento 01/2010
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Dotação: 2.099. 3.3.90.00.00.00.00

Objeto.: Quarto Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do prazo pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 338/2013

Prefeitura de Navegantes
Contrato: 338/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Centro de Tratamento Alternativo Pro-vida Ltda
Licitação: credenciamento 01/2010
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Dotação: 2.099. 3.3.90.39.00.00.00

Objeto.: Quarto Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do prazo pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 339/2013

Prefeitura de Navegantes
Contrato: 339/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Centro de Recuperação Vale Ebenezer.
Licitação: credenciamento 01/2010
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Dotação: 2.099. 3.3.90.39.00.00.00

Objeto.: Terceiro Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do prazo pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 340/2013

Prefeitura de Navegantes
Contrato: 340/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Comunidade Terapeutica Nova Vida.
Licitação: credenciamento 01/2010
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Dotação: 2.099. 3.3.90.39.00.00.00

Objeto: Quarto Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do prazo pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extratos Termo Aditivo Contratos Nº 313-317/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 313/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Valor: R$ 5.368,80 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Licitação : Dispensa de Licitação 04/2012.
Recursos.: Dotação: 2.002 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS.
Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 314/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Valor: R$ 4.495,68 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Licitação : Pregão Presencial n° 23/2010.
Recursos.: Dotação: 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 298/2010, PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 315/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Valor: R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).
Licitação : Dispensa de Licitação n° 122/2013.
Recursos.: Dotação: 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°122/2013
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 316/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Licitação : Dispensa de Licitação n° 137/2013.
Recursos.: Dotação: 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 360/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 207/2012 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 317/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Licitação : Dispensa de Licitação n° 137/2013.
Recursos.: Dotação: 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 137/2013, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DE GESTÃO DE OBRAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Extrato Ata Abertura Envelopes Propostas T.P Nº 05/2013 FME

Prefeitura Municipal de Navegantes
ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 FME

TOMADA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA MANOEL EVALDO MULLER - BAIRRO MACHADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONVENIO SDR 17.3497-2013

Ao(s) 3 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1165,

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS TRANSCURSO DO PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REUNIU-SE AFIM DE PROCEDER COM A ABERTURA DE DOS ENVELOPES DE PROPOSTA CONFORME PREVIAMENTE AGENDADO, MOMENTO EM QUE CUMPRE INFORMAR QUE NÃO COMPARECEU NENHUMA EMPRESA, PARA PRESENCIAR A CONTINUIDADE DO CERTAME. APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS RESTOU COMPROVADO QUE AS EMPRESAS REMANESCENTES ATENDERAM AS DETERMINAÇÕES DO EDITAL NO QUE SE REFERE A COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS, RESTANDO COMO

VENCEDORA A PROPOSTA PROTOCOLADA PELA EMPRESA BELGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP COM O PREÇO DE R$ 894.131,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). MOMENTO EM QUE ADJUDICA-SE O PRESENTE CERTAME E ENCAMINHA-SE OS AUTOS A AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO, DECLARANDO-SE POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

HUMBERTO GALVEZ JUNIOR, FERNANDA HASMANN CONSTANCIO, MARIA BENEDITA CORREA, CARLA CLAUDINO, DOUGLAS LEMOS

Navegantes, 03 de janeiro de 2014

Extrato Ata de Registro de Preços N° 161/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN N°161/2013.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 161/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n°161/2013 - contendo os preços registrados pelas empresas listadas abaixo:

OBJETO: Registro de preços referente aquisição de Equipamentos e Mobiliários para composição da nova Unidade de Educação Infantil, localizada no Bairro São Paulo, Município de Navegantes.

Empresa: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP
Valor: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Empresa: PAULINEIA LOTTERMANN REIS-ME
Valor: R$ 17.517,80 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Empresa: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
Valor: R$ 6.958,30 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Empresa: 3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Valor: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Empresa: CELIA REGINA WAMBOMMMMEL SANI - ME
Valor: R$ 5.937,30 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Empresa: ESCOBRINQ LTDA EPP
Valor: R$ 2.152,70 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Empresa: ADL COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 2.639,20 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Empresa: LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME.
Valor: R$ 2.382,50 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: ANDREIA LORENZI
Valor: R$ 12.411,90 (doze mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

Empresa: HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP.
Valor: R$ 4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais).
Vigência: 20/12/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 20 de dezembro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata de Registro de Preços N° 168/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMN 168/2013

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 168/2013, relativa ao Pregão Presencial n° 168/2013 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Empresa: JOÃO ROBERTO RIBAS ME.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 20/12/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 20 de dezembro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

NAVEGANTESPREV

Portaria N° 001/2014 "Concede Aposentadoria Compulsória"

PORTARIA N º 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
DETERMINA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1° II da Constituição Federal (Redação da EC nº 20/1998), que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Determinar a concessão do benefício da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98) e do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 099/2011, ao servidor APARECIDO SILVA GOMES, detentor da matrícula funcional nº 619701, inscrito no CPF sob o nº 634.312.118-87 e PIS/PASEP n° 103.86932.34.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Navegantes.

II Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional a , observada a metodologia de cálculo disposta nos § 3º e 17 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de um salário mínimo, que serão pagos mensalmente pelo NAVEGANTESPREV.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 07 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 07 de janeiro de 2014.
ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 071/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2013
CONVITE Nº 027/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 03/01/2014
CONTRATADO: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS SANTA CATARINA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) COLHEDORAS DE FORRAGENS E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, OBRAS E MEIO AMBIENTE- PROGRAMA DE SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.860,00 (cinqüenta mil oitocentos e sessenta reais)

DATA: 03/01/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 010/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS SANTA CATARINA LTDA
Valor : 50.860,00 (cinqüenta mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 03/01/2014 Término: 02/01/2015
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2013
Recursos: Dotação: 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (82), 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (83), 2.023.4.4.90.00.00.00.00.00 (96), 2.028.4.4.90.00.00.00.00.00 (118), 2.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (122)

Objeto : O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) COLHEDORAS DE FORRAGENS E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, OBRAS E MEIO AMBIENTE- PROGRAMA DE SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.
Novo Horizonte, 03 de Janeiro de 2.014.

Orleans

Prefeitura

Pregão Presencial 01/2014

SAMAE DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.01/2014

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.01/2014 cujo objeto é contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada. A entrega de documentação e propostas até 10hr 15min do dia 17 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 , por e-mail: licitação@samaeorleans.sc.gov.br e pelo site www.samaeorleans.sc.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Palhoça

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº101/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º101/2013 - Pregão Presencial 34/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RESTAURANTE E LANCHONETE MIGLIORINI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições em porções individuais (tipo marmita) destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em atividade nas campanhas de vacinação, capacitações na área da Vigilância Epidemiológica.
DATA: 09/09/2013 à 08/09/2014.

Item	Quant.	Descrição do Item	Preço Unitário	Preço total
01	2.000	Fornecimento de refeição pronta (almoço) embalada, marmita,	R$11,00	R$22.000,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº104/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2013 – Pregão Presencial 36/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições aos usuários do CAPS 2 e material de higiene para consumo das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 30/09/2013 à 29/09/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Preço Unit.	Preço total
3	100	kg	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem: plástica com 05 Kg.	DUÇULA	R$1,96	R$196,00
5	30	kg	Amendoim sem casca, pacote com500 gramas	BASCHIROTTO	R$9,06	R$271,80
6	100	pcte	Aveia em flocos finos, pacote com 500 gramas	NATURALE	R$2,94	R$294,00
14	300	pct	Biscoito salgado, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	DIANA	R$3,04	R$912,00
15	3.100	pct	Café em pó torrado e moído, de 1ª qualidade, tipo extra forte, embalagem aluminizada a vácuo, com selo de pureza ABIC, top de linha, embalagem de 500G, validade de 01 ano.	JURERE ECONOMICO	R$5,50	R$17.050,00
19	150	Cx	Chá sabores diversos, embalados em pacotinhos individuais,caixa com aproximadamente 30 gramas, com 15 pacotinhos.	VEMATE	R$3,04	R$456,00
27	24	unid.	Fermento biológico seco, com aproximadamente 100g	APTI	R$2,50	R$60,00
33	900	Unid.	Leite de vaca, longa vida integral, embalagem tetrapack de 1 litro	TERRA VIVA	R$2,40	R$2.160,00
40	200	Frs	Óleo de soja refinado,procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	SOYA	R$3,00	R$600,00
41	2	kg	Orégano seco, embalagem de 100 gramas	EDIMAR	R$28,00	R$56,00
45	100	unid.	Sardinha em lata pescado em óleo, conserva, lata comaproximadamente 125 gramas	88	R$2,60	R$260,00

Hortifruti

46	5	kg	Alho branco, graúdo, novo, de 1° qualidade, sem réstia , com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente.	SÃO FRANCISCO	R$13,50	R$67,50
47	80	kg	Banana Branca cat.1, classe 16 (16 a 18cm) de conformidade com a Portaria M.A nº. 126 de 15/05/81. Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, alem de ser de primeira qualidade, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas a tolerâncias previstas em lei.	IN NATURA	R$2,60	R$208,00
48	100	kg	Laranja bergamota: grupo I - Classe: 04 A (de 60 a 85 mm) - Tipo: especial - Grupo C4, Classe 61 (61 a 75mm). Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, alem de ser de primeira qualidade, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas a tolerâncias previstas em lei.	IN NATURA	R$2,64	R$264,00
49	30	Kg	Cebola de cabeça: classe (4) quatro, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M. A nº 529 de 18/03/97. coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	R$2,90	R$87,00

51	50	kg	Maçã nacional, gala, grupo rajada classe de 70 a 80mm, tipo ou categoria 2. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. OBS: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitida apenas as tolerâncias previstas em lei.	IN NATURA	R$3,24	R$162,00

CARNES, LATICÍNIOS E GRANJEIRO

53	72	kg	Carne Bovina Moida, patinho congelado. Deve apresentar as caracteristicas organolépticas (cor, sabor, odor caracteristicos). Deve ser sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões sem aponervoses e sem gorudras, çacrados com etiqueta lacre, conforme n° 89 e 90 de 15/07/96 e Portaria 371, de 04/09/97, embalada no prazo maximo de 01 mês da data da entrega. Embalagem; embalada a vacuo. Pacote de 01 (um) kg, devidamente identificado com etiqueta interna de acordo com a legislação vigente, especificação do peso e do prazo de validade, descriminado o tipo de carne embalada e a marca.	CCS	R$17,50	R$1.260,00
54	48	kg	Linguiça calabresa, congelada a -18ºc, embalagem de 01 kg, embalada em saco plástico a vácuo.	JCW	R$7,03	R$337,44
55	100	dz	Ovos de galinha fresco tipo especial, vermelho. De55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, Embalagem: com rótulo, descartável, aberta com 30 unidades. Deve apresentar a data de produção e validade.	AUREA	R$3,60	R$360,00
59	50	kg	Salsicha hot dog congelada, carne bovina de uma ou mais espécies de animais, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio.	NAT	R$6,39	R$319,50

PADARIA

60	180	pcte	Pão de sanduiche de pão branco, pacote com no mínimo 16 fatias, massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradasDeverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalagem de 500 gramas, plástica lacrada com etiqueta constando identificação do fabricante, data de fabricação e validade de no minimo 02 (dois) dias e tabela com informação nutricional.	PADARIA SANTISTA	R$5,30	R$954,00
61	150	pcte	Pão para cachorro quente, tipo hot dog,massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. Deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Peso aproximado de 50gramaspor unidade. Embalagem com 10 pães, plastica lacrada com etiqueta constando identificação do fabricante, data de fabricação e validade de no minimo 02 (dois) dias e tabela com informação nutricional.	PADARIA SANTISTA	R$6,00	R$900,00
R$27.235,24						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº105/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º105/2013 – Pregão Presencial 36/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JOÃO ANDRÉ BROERING ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições aos usuários do CAPS 2 e material de higiene para consumo das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 30/09/2013 à 29/09/2014.

HIGIÊNE

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Preço Unit.	Preço total
63	5.000	rl	Papel higiênico 100% branco, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, folha simples, de qualidade, gofrado, macio, com alto poder de absorção, solúveis em água,neutro, 100% fibras naturais, rolo com 300 metros, caixa com 08 rolos.	ALVEFLOR	R$3,70	R$18.500,00
						R$18.500,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº106/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2013 – Pregão Presencial 36/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições aos usuários do CAPS 2 e material de higiene para consumo das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 30/09/2013 à 29/09/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	60	lata	Abacaxi em calda, peso drenado com aproximadamente 500 gramas.	TOP FRUTA	R$5,38	R$322,80
4	24	frs	Adoçante dietético tipo sacarina, em frasco com 100 ml,	LOWÇUCAR	R$1,96	R$47,04
8	84	pct	Batata palha, tradicional, pacote com 400 gramas.	TUTA	R$7,80	R$655,20
12	300	pct	Biscoito doce tipo maria, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	BISLAU	R$2,89	R$867,00
13	300	pct	Bolacha integral, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	ORQUIDEA	R$3,90	R$1.170,00
16	5	kg	Caldo de carne em pó. Ingredientes: sal, amido, açucar, gordura vegetal, carne bovina, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	APTI	R$6,08	R$30,40
17	5	Kg	Caldo de Galinha em Pó. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne de galinha, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	APTI	R$6,08	R$30,40
18	24	kg	Canjica branca, de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, contendo data de fabricação.	COMVEL	R$4,70	R$112,80
20	60	pct	Coco ralado, branco, flocado,pacote com 100 gramas	FLYCOCO	R$2,00	R$120,00
24	30	kg	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, branca, tipo 1, isenta de sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento doconsumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	SUPER 10	R$4,03	R$120,90
26	50	Pcte	Farinha de trigo: Devera ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa. pacote com 5 kg.	FIDALGA	R$10,95	R$547,50
28	24	Frs	Fermento em pó químico, frasco com aprox. 100 gramas	APTI	R$1,64	R$39,36
30	300		Gelatina em pó, sabores variados, pacote com aproximadamente 50 gramas	APTI	R$0,59	R$177,00
31	28	frs	Ketchup, frasco com aproximadamente 400 gramas	KONSUMO	R$3,24	R$90,72

34	120	lata	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: lata com400 gramas	ITAMBÉ	R$9,81	R$1.777,20
36	48	pote	Margarina vegetal cremosa com sal, contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 500g	DELICIA	R$3,14	R$150,72
37	15	kg	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1,embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente, embalagem 500 gramas.	COMVEL	R$5,60	R$84,00
39	20	frasco	Mostarda, frasco com aproximadamente 200 gramas. Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio.	KONSUMO	R$1,77	R$35,40
43	300	unid.	Refresco - preparo sólido para refresco, nos sabores: laranja, abacaxi, maracujá,uva e morango, adoçado, embalagem com aproximadamente 35 gramas.	POR FRUTAS	R$0,68	R$204,00
44	12	kg	Sal refinado de mesa iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas, Umidade máxima de 02% Embalagem primaria: sacos polietileno transparente, pacotes de 1 kg.	APOLO	R$1,08	R$12,96

CARNES, LATICÍNIOS E GRANJEIRO

56	60	KG	Peito de frango,sem osso, embalagem individualizada de 01 kg.	FRANGOS MORGANA	R$9,00	R$540,00
57	30	KG	Presunto cozido fatiado, sem gordura, embalagem com 150 gramas.	JCW	R$17,84	R$535,20
58	30	KG	Queijo tipo mussarela, fatiado, embalagem com 150 gramas	VENEZA	R$20,12	R$603,60

HIGIÊNE

62	8.000	pct	Papel higiênico branco, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, folha dupla, de qualidade, picotado, gofrado, macio, com alto poder de absorção, solúveis em água, neutro,100% fibras naturais, rolo com 30mx10cm, pacote com 04 rolos.	FOFINHO	R$2,77	R$22.160,00
						R$29.834,20

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº107/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º107/2013 – Pregão Presencial 36/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPERMERCADO CAMBIRELA: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições aos usuários do CAPS 2 e material de higiene para consumo das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 30/09/2013 à 29/09/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Preço Unit.	Preço total
7	24	unid.	Azeitona verde, com caroço, embalagem com aproximadamente200 gramas	CANTU	R$2,74	R$65,76
9	30	frasco	Bebida gaseificada a base de coca, frasco com 2 litros.	SCHIN	R$3,03	R$90,90
10	30	frasco	Bebida gaseificada a base de guaraná, frasco com 2 litros.	SCHIN	R$3,03	R$90,90
11	30	frasco	Bebida gaseificada a base de limão, frasco com 2 litros.	SCHIN	R$3,03	R$90,90
21	180	unid.	Creme de leite, embalagem com aprox. 300 gramas.	BOM GOSTO	R$1,45	R$261,00
22	96	Lata	Ervilha em conserva, lata c/ aprox. 300 gr.	PREDILECTA	R$1,39	R$133,44
23	60	unid.	Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 20%, substancia seca e Brix entre 15% a 20%, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 340 gramas, sem aditivos ou conservantes, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	PREDILECTA	R$2,26	R$135,60

25	30	kg	Farinha de Milho - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou fina, pura, previamente macerado e peneirado, 100% milho. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico- sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Não deverá conter sujidade, parasitos e larvas,conforme Resolução C.N.N. P A . 12/78 NTE 12/18, de 24/07/78. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá se de saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 01 Kg.	SINHA	R$1,45	R$43,50
29	50	Unid.	Filtro de papel para coar café - referência 103, embalagem com 40 unidades	BRIGITA	R$1,95	R$97,50
32	180	Unid.	Leite condensado, embalagem com aprox. 395 gramas	TIROL	R$3,05	R$549,00
35	18	Unid.	Maionese tradicional, embalagem com 500 gr	SOYA	R$2,42	R$72,60
38	200	lata	Milho verde em conserva, lata com aprox. 300 gr.	PREDILECTA	R$1,39	R$278,00
42	40	frasco	Palmito em conserva preparado com o gomo terminal comestível do caule da Euterpesedulis, sob a forma de roletes tenros, envasados imersos em solução aquosa apropriada, em recipientes herméticos submetidos ao adequado processo tecnológico, atendendo as condições gerais da NTA 31 do Código Sanitário Municipal de Alimentos, embalagem com 300 gramas	ANITA	R$10,30	R$412,00
R$2.321,10						

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos.
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$18.710,07 (dezoito mil setecentos e dez reais e sete centavos).
Destinação: SALÁRIO EDUCAÇÃO.
Data liberação: 03/01/2014.

Passos Maia - SC, 06 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 01/2014
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 01/2014

Ata nº 01/2014; Processo nº60/2013; Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica. Contratante: Município de Paulo Lopes; Contratadas: Sorocar- Auto Elétrica, Mecânica e Borracharia Ltda ME, valor contratado: R$ 60.000,00(sessenta mil reais) e Mega Com. de Peças e Serviços Automotivos Ltda - ME; valor contatado: R$ 230.00,00 (duzentos e trinta mil reais).

Paulo Lopes - SC, 06 de janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 03/2013
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 03/2013

Ata nº 03/2013; Processo nº59/2013; Contratante Município de Paulo Lopes; Contratada AUTO POSTO VALTELINO LTDA; Objeto : registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de Combustível de acordo com as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência. Valor R$ 745.999,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais).

Paulo Lopes - SC, 27 de novembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Nº 1.731, de 20 de Dezembro de 2013.

LEI Nº 1.731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZA E RATIFICA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município autorizado a receber em doação os seguintes bens móveis:

I - da União Federal, uma motoniveladora nova, peso operacional 14.500 kg, no valor de R$ 457.750,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), termo de doação datado de 6 de dezembro de 2013;

II - do Estado de Santa Catarina, um veículo marca GM, modelo CELTA, ano de fabricação 2002, placa MBO-7053, Decreto Estadual nº 359, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Fica o Município autorizado a receber do Estado de Santa Catarina, mediante cessão de uso, os seguintes bens móveis:

I - um veículo marca Chevrolet, modelo Classic, ano 2013, placa MLV1536, para auxiliar exclusivamente nas atividades de Busca Ativa da Assistência Social Municipal, termo de cessão de uso datado de 06 de dezembro de 2013;

II - um trator agrícola, modelo A750L, marca valtra, tração 4x4, ano 2013, a ser utilizado em obras de infraestrutura agrícola, preparação de solo para plantio de culturas, transporte de produtos agrícolas da área de plantio até a propriedade, auxiliar na produção de silos trincheira, bebedouros, esterqueiras, permitindo o aumento da produtividade da renda e a fixação do produtor no campo, termo de cessão de uso datado de 16 de setembro de 2013;

III - um distribuidor de adubo orgânico líquido, modelo DA-OLV5000, série 0828530, para ser utilizado pela Secretaria da Agricultura, termo de cessão de uso datado de 10 de maio de 2013;

IV - um trator agrícola marca Massey Fergusson, modelo MF 4274/4, diesel, para ser utilizado na Secretaria da Agricultura, termo de cessão de uso datado de 10 de maio de 2013.

Art. 3º Ficam ratificados os termos de doações e os termos de cessão de uso, partes integrantes do anexo a presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 20 de dezembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.732, de 20 de Dezembro de 2013.

LEI Nº 1.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Pinheiro Preto, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei, denomina-se Defesa Civil o conjunto de medidas que tenham por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em decorrência de calamidade pública e situação de emergência.

Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil, tendo como competência o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - promover e colaborar em campanhas educacionais nas escolas, principalmente do ensino municipal;

II - estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando a proteção da comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o Município;

III - participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil;

IV - promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, obedecendo o princípio de que a ação de Defesa Civil inicia-se no Município, seguindo-se o Estado e a União;

V - fornecer subsídios, quando possível, para esclarecimentos relativos à Defesa Civil;

VI - atuar coordenadamente com os órgãos federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;

VII - estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;

VIII - promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por negligência humana que possam provocar estado de emergência que reclame ação da Defesa Civil;

IX - comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo e solicitar as providências que julgar necessárias.

X - coordenar todas as ações emergências sempre que ocorrer, no Município, estado de calamidade pública ou situação emergencial assim decretadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A COMDEC terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;
II - Secretaria;
III - Conselho Técnico;
IV - Conselho Comunitário.

Art. 6º A Presidência da COMDEC, composta por um Presidente e um Vice-Presidente, ambos indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, compete organizar todas as atividades da Comissão.

Art. 7º A Secretaria será dirigida por um Secretário designado pelo Presidente.

Art. 8º O Conselho Técnico será composto por um representante da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social; um representante da Secretaria de Transportes e Obras, um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e um representante da Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe:

I - proceder estudos e elaborar planos solicitados pela Presidência da COMDEC;

II - propor plano de trabalho;

III - participar das reuniões e dos trabalhos da COMDEC;

IV - coordenar os Grupos de Trabalho no âmbito de sua área de atuação;

V - atuar harmonicamente com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC.

Art. 9º O Conselho Comunitário será composto, além dos membros que compõem o Conselho Técnico, de um representante da Câmara Municipal de Vereadores, um representante de Associação de Bairro, um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e um representante da Associação Comercial e Industrial.

Art. 10. Ao Conselho Comunitário compete:

I - realizar ações conjuntas com todos os órgãos da COMDEC e a comunidade, que visem execução de medida de prevenção, prestação de socorro, assistência e recuperação dos danos causados ao município, além de outras ações relacionadas com a Defesa Civil nas situações de calamidade pública ou de emergência;

II - auxiliar o Presidente da COMDEC, sempre que por ele for convocado, para missões especiais;

III - propor planos de trabalho á sua área específica;

IV - atuar coordenadamente com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC;

V - participar das reuniões de trabalhos da COMDEC sempre que for convocado pelo Presidente;

VI - realizar campanhas de esclarecimento sobre a Defesa Civil junto com a comunidade.
Art. 11. Os servidores públicos designados para participarem da estrutura da COMDEC, bem como os chamados para colaborarem nas ações de emergência ou calamidade pública, exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 12. Todos os membros integrantes dos órgãos da COMDEC serão, após as respectivas indicações, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria.

Art. 13. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 14. Até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua instalação, a COMDEC elaborará Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto (SC), de 20 de dezembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.923, de 19 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.923, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 728,45 (Setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02	Poder Executivo	
0204	Secret. Da Saúde e do Bem Estar Social	
0204.10	Saúde	
0204.10.306	Alimentação e Nutrição	
0204.10.306.1002	Alimentação Escolar	
0204.10.306.1002.4030	Programa de Suplementação de Alimentação Escolar	
3390-0000	Aplicações Diretas	R$ 728,45
Fonte de Recursos 0160		

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 728,45 (Setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 18 de dezembro de 2013 na fonte de recursos da Alimentação Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.924, de 19 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.924, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 1.888,93 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

03	Fundo Municipal da Saúde	
0301	Fundo Municipal da Saúde	
0301.10	Saúde	
0301.10.301	Atenção Básica	
0301.10.301.1001	Saúde para todos	
0301.10.301.1001.4020	Manutenção das atividades Saúde	
3390-0000	Aplicações Diretas	R$ 1.888,93
Fonte 0102		

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, no valor de R$ 1.888,93 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) conforme abaixo discriminado:

03	Fundo Municipal da Saúde	
0301	Fundo Municipal da Saúde	
0301.10	Saúde	
0301.10.301	Atenção Básica	
0301.10.301.1001	Saúde para todos	
0301.10.301.1001.4020	Manutenção das atividades Saúde	
3393-0000	Aplicações Diretas	R$ 1.888,93
Fonte 0102		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.926 de 23 de Dezembro de 2013

DECRETO Nº 3.926 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Orçamentária Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a seguinte programação:

02	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação e Cultura	
0203.12	Educação	
0203.12.365	Ensino Infantil	
0203.12.365.1201	Ensino para Todos	
0203.12.365.1201.4037	Manutenção da Educação Infantil	
3191-0000	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0118		

Art. 2º Fica anulada a seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais):

02	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação e Cultura	
0203.12	Educação	
0203.12.365	Ensino Infantil	
0203.12.365.1201	Ensino para Todos	
0203.12.365.1201.4037	Manutenção da Educação Infantil	
3190-0000	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0118		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.927, de 23 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02	Poder Executivo	
0202	Secret. de Administração e Finanças	
0202.04	Administração	
0202.04.122	Administração Geral	
0202.04.122.0402	Administração Geral	
0202.04.122.0402.4004	Manutenção das atividades de Sec. de Adm. e Finanças	
4490-0000	Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 0100		

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme abaixo discriminado;

02	Poder Executivo	
0202	Secret. de Administração e Finanças	
0202.04	Administração	
0202.04.122	Administração Geral	
0202.04.122.0402	Administração Geral	
0202.04.122.0402.4004	Manutenção das atividades de Sec. de Adm. e Finanças	
3390-0000	Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 0100		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.928, de 23 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.928, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal da saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

03	Fundo Municipal da Saúde	
0301	Fundo Municipal da Saúde	
0301.10	Saúde	
0301.10.301	Atenção Básica	
0301.10.301.1001	Saúde para Todos	
0301.10.301.1001.4022	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	
3190-0000	Aplicações Diretas	R$ 9.000,00
Fonte 0164.12		

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 23 de dezembro de 2013 na fonte de recursos da atenção básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 295, de 18 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 005/2013

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos às provas do Processo Seletivo 005/2013, do Município de Pinheiro Preto (SC), as quais preenchem os requisitos exigidos, as seguintes funções:

I - Área I - Professor Regente para Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Nomes	
01	Adriana Aparecida Vargas Bogo Ceroni
02	Ana Claudia Menegão
03	Ana Lucia Andres Cazarin
04	Angela Maria Mazureck Rabuske
05	Carmen Regina De Oliveira Dalmolin
06	Daiane Cristina Ribeiro Coelho Da Silva Bogo
07	Idimara Samistraro
08	Ivania Beal Bressan
09	Ivonete Ceron Piccoli
10	Juliana Pasold Guzzi
11	Luciana Fátima Dos Santos
12	Marcelina Falchetti Peretti
13	Marcia Regine Sumny Zortéa
14	Marinêz Beal Partyka
15	Marlei Maria Panceri
16	Olivete Vescovi Dall Bosco
17	Rosana Dos Santos
18	Rosana Misturini Bogoni
19	Sirlei Aparecida Denardi
20	Solange Aparecida Batista Manica
21	Soloy Aparecida Kleinibing Manica
22	Talita Pellicioli
23	Vanderléia Ana Carleto De Siqueira
24	Vanusa Aparecida Melo De Godoi
25	Veroni Borsoi Martelli
26	Fabiana Kopp Benque

II - Área II - Profissional de apoio: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

01	Adriana Aparecida Vargas Bogo Ceroni
02	Ana Claudia Menegão
03	Ana Lucia Andres Cazarin
04	Angela Maria Mazureck Rabuske
05	Carmen Regina De Oliveira Dalmolin
06	Idimara Samistraro
07	Ivonete Ceron Piccoli
08	Luciana Fátima Dos Santos
09	Marcelina Falchetti Peretti
10	Marcia Regine Sumny Zortéa
11	Marinêz Beal Partyka
12	Marlei Maria Panceri
13	Olivete Vescovi Dall Bosco
14	Rosana Dos Santos
15	Rosana Misturini Bogoni
16	Sirlei Aparecida Denardi
17	Solange Aparecida Batista Manica
18	Talita Pellicioli
19	Vanusa Aparecida Melo De Godoi
20	Edineia Alberti
21	Marli Fátima Micheluzzi Da Silva Matos
22	Keli Granemann De Oliveira
23	Salete Lurdes Gris Bender

III - Área III - Professor Disciplina de Artes.

01	Larissa Olga Denardi
02	Fabiana Kopp Benque

IV - Área IV Professor Disciplina de Língua Estrangeira - Inglês

01	Juliana Pasol Guzzi
02	Joece De Oliveira Kronbauer Galafassi

VI - Área VI - Atendente de Creche

01	Danielli Possera
02	Edineia Alberti
03	Fernanda Talita Ferreira
04	Hellen Cristina Manica
05	Josana Miotelli Frizzo
06	Jucimara Zitterell Simionato
07	Keli Granemann De Oliveira
08	Larissa Olga Denardi
09	Marinês Olivo Baggio
10	Marli Fátima Micheluzzi Da Silva Matos

11	Salete Lurdes Gris Bender
12	Simone Morais Cordeiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 18 de dezembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

"Cria Comissão Permanente de Processo Seletivo, Nomeia Membros e Dá Outras Providências".
DECRETO Nº 1.179/2014
"Cria Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeia membros e dá outras providências".

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente Municipal para acompanhar e fiscalizar os Processos Seletivos dos órgãos da Administração Pública, incluindo suas fundações e autarquias.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Daniela Drey Rebelo
Membro: Tatiana Moraes Costa
Membro: Janine da Conceição Machado
Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 02 do mês de janeiro de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 1472/RH
PORTARIA Nº 1472/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 251, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, requerimento protocolado sob o n. 140368/2013, Licença para Amamentar, no período de 08/12/2013 a 28/12/2013, a servidora municipal JOSIANI SEVEGNANI CONZATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor. A referida licença será de duas horas pelo motivo dos bebês serem gêmeos, podendo ser parcelada em dois períodos de uma hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1473/RH
PORTARIA Nº 1473/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 251, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, requerimento protocolado sob o n. 140368/2013, Licença para Amamentar, no período de 14/12/2013 a 01/07/2014, a servidora municipal FABIANE OLIVEIRA GORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1474/RH
PORTARIA Nº 1474/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/12/2013 a 03/03/2014, concedida através da Portaria nº 1175/RH de 25/09/2013 ao servidor municipal FLAVIO HAMILTON RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1475/RH
PORTARIA Nº 1475/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela

Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 01/12/2013 a 28/02/2014, concedida através da Portaria nº 1104/RH de 09/09/2013 a servidora municipal VENI APARECIDA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1476/RH

PORTARIA Nº 1476/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 02/12/2013 a 30/01/2014, a servidora municipal NADIR XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1477/RH

PORTARIA Nº 1477/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/11/2013 a 29/12/2013, a servidora municipal DOMINANDA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1481/RH

PORTARIA Nº 1481/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Gestante, no período de 09/12/2013 a 07/04/2014, a servidora municipal FRANCIANE GIESE XAVIER DE LIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Arquiteto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1482/RH

PORTARIA Nº 1482/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Gestante, no período de 08/12/2013 a 06/04/2014, a servidora municipal ALESSANDRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1483/RH

PORTARIA Nº 1483/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 21/12/2013 a 18/02/2014, a servidora municipal VANESSA DOS SANTOS LEDRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº. 118/2013

DECRETO Nº. 118/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 11.551,00 (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.028 - MANUT. DAS ATIV DAEDUCAÇÃO INFANTIL
Categoria Econômica: 4.0 - INVESTIMENTOS
Grupo de Natureza de Despesa: 4.0 - OUTROS INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 11.551,00
RED. 54
Fonte: 01.19.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, apurado na média arritimética entre o valor orçado com o arrecadado até a presente data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, em 30 de Dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Resultado de Licitação!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº 68/2013

Objeto: Execução de pavimentação com Lajotas sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização Viária, com área de 3.284,96 m² na Rua José Porfírio de Melo e Joaquim Inácio de Matos, na Cidade de Santa Rosa do Sul/SC, tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.

Empresa Vencedora: CONCRETUBOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - EPP.

TOTAL: R$ 240.314,27 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Extrato de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012 PL: 49/2011
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PRESERVALE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: O objeto previsto na cláusula terceira do contrato de origem fica prorrogado por mais 12(dez) meses.
VIGÊNCIA: 31/12/2013 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2013
Processo de Licitação nº 74/2013- DL
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, 40 (quarenta) alunos/mês.
VALOR: R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2013
Processo de Licitação nº 69/2013- PR nº 69/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: NATAJA CONFECÇÕES LTDA - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a confecção de fantasias dos musicais, Soldadinho de Chumbo e a Bailarina, Gato de Botas, Peter Pan, Harry Potter e Alice no País das Maravilhas, para eventos do Setor de Cultura municipal.
VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20/12/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2013
Processo de Licitação nº 64/2013- PR nº 64/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ANDRÉIA MEDEIROS DA SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de Produtos Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene para os Centros de Educação Infantil Municipal (creches), durante o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 42.641,40 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 02/07/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2013
Processo de Licitação nº 64/2013- PR nº 64/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO RONEY DA SILVA SILVEIRA-ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de Produtos Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene para os Centros de Educação Infantil Municipal (creches), durante o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 42.880,35 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 02/07/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2013 PL: 26/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/01/2013 até 02/05/2014, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda, do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 02/05/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2013
Processo de Licitação nº 77/2013- DL nº 77/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Disponibilização do sistema Fly Transparência, na modalidade software como serviço, por meio de conexão via internet e serviços de assistência técnica, alimentação e deslocamento caso necessário.
VALOR: R$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2013
Processo de Licitação nº 68/2013- TP nº 68/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONCRETUBOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com Lajotas sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização Viária, com área de 3.284,96 m² na Rua José Porfírio de Melo e Joaquim Inácio de Matos, na Cidade de Santa Rosa do Sul, tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.
VALOR: R$ 240.314,27 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data de entrega da ordem de serviço.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2013
Processo de Licitação nº 76/2013- CV nº 76/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: LEONARDO RODRIGO DA SILVA

OBJETO: Assessoramento e consultoria jurídica ao poder executivo, extra-judicialmente e judicialmente, acompanhando as ações já ajuizadas, ajuizar as que forem necessárias, mediante procurações com poderes expressos, elaboração de contratos, pareceres, parecer nos processos de licitações, consultas, interpretações, praticar todos os atos atinentes ao conhecimento científico na área da ciência jurídica.
VALOR: R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

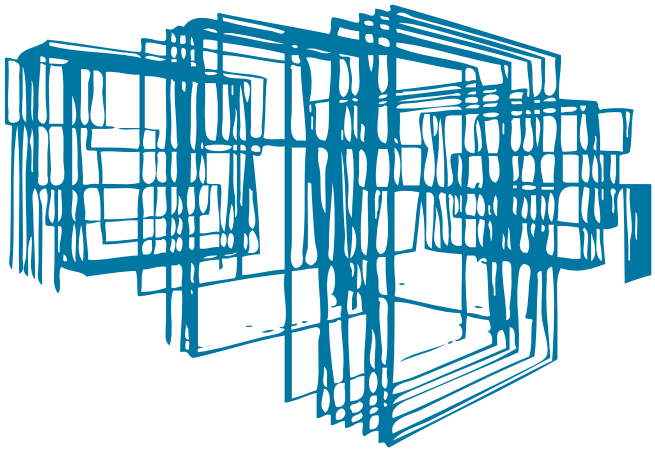

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

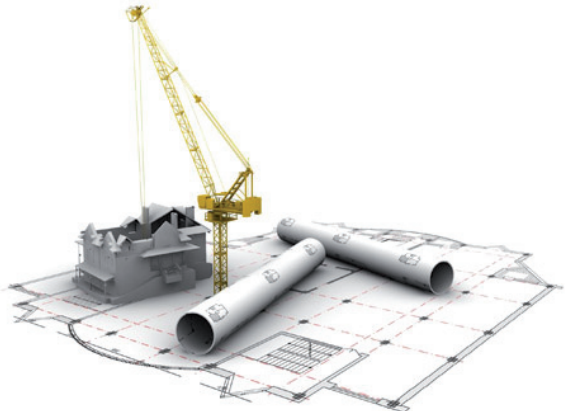

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 404/2013

DECRETO Nº 0404, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Material de Consumo
R$ 120.000,00

Atividade: 2.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Material de Consumo
R$ 160.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(588) 3.1.90.94.00.00.00.00.0001- Indeniz. e Restit. Trabalhistas
R$ 120.000,00

Atividade: 2.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
(610) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
(128) 3.3.90.32.00.00.00.00.0001- Mat. Distribuição Gratuita
R$ 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de dezembro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 405/2013

DECRETO Nº 0405, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 - Câmara de Vereadores
Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Servs.de Tercs.P.J.
R$ 160.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 - Câmara de Vereadores
Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Vencs.e Vantagens Fixas P.Civil
R$ 100.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais
R$ 20.000,00
(10) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de Mão-de-Obra
R$ 20.000,00
(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações
R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Decreto Nº 406/2013

DECRETO Nº 0406, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
ESTABELECE VALOR DA UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal, UFM, fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,2167, a partir de 01 de janeiro de 2014, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, incisos I e II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Portal das Câmaras Municipais

Cronograma de Desembolso e Metas de Arrecadação

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,95	**2.642.500,00**
01.031	Ação Legislativa	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,95	**2.642.500,00**
01.031.0001	Processo Legislativo	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,95	**2.642.500,00**
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,95	**2.642.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,35	**1.760.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	**350.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	**85.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	**130.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
	Total Unidade:	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,95**	**2.642.500,00**
	Total Geral:	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,95**	**2.642.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Unidade Orçamentária: 01 - Empresa Municipal de Habitação

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
16	Habitação	1.126.305,59	1.126.305,59	1.126.305,59	1.126.305,59	1.126.305,59	1.126.306,05	**6.757.834,00**
16.122	Administração Geral	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,95	**1.056.334,00**
16.122.0009	Habitação com Qualidade	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,95	**1.056.334,00**
16.122.0009.2.055	Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB.	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,61	176.055,95	**1.056.334,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.350,16	124.350,16	124.350,16	124.350,16	124.350,16	124.350,20	**746.101,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.634,50	10.634,50	10.634,50	10.634,50	10.634,50	10.634,50	**63.807,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.633,83	1.633,83	1.633,83	1.633,83	1.633,83	1.633,85	**9.803,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	10.453,83	10.453,83	10.453,83	10.453,83	10.453,83	10.453,85	**62.723,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	**400,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
16.482	Habitação Urbana	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.250,10	**5.701.500,00**
16.482.0009	Habitação com Qualidade	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.250,10	**5.701.500,00**
16.482.0009.1.018	Programa FNHIS	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.249,98	950.250,10	**5.701.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	**73.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,70	**5.605.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,70	**23.500,00**
	Total Unidade:	**1.126.305,59**	**1.126.305,59**	**1.126.305,59**	**1.126.305,59**	**1.126.305,59**	**1.126.306,05**	**6.757.834,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Rotativo Habitacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
16	Habitação	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,90	**1.576.000,00**
16.482	Habitação Urbana	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,90	**1.576.000,00**
16.482.0009	Habitação com Qualidade	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,62	262.666,90	**1.576.000,00**
16.482.0009.1.017	Investindo em Programs Habitacionais	244.999,96	244.999,96	244.999,96	244.999,96	244.999,96	245.000,20	**1.470.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,40	**710.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,05	**600.000,00**
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessao de Emprestimos e Financiamentos	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
16.482.0009.2.056	Regularização Fundiária Habitacional	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	**106.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,35	**56.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**262.666,62**	**262.666,62**	**262.666,62**	**262.666,62**	**262.666,62**	**262.666,90**	**1.576.000,00**
	Total Geral:	**1.388.972,21**	**1.388.972,21**	**1.388.972,21**	**1.388.972,21**	**1.388.972,21**	**1.388.972,95**	**8.333.834,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	261.376,79	266.058,23	266.348,63	258.489,24	247.005,93	276.721,18	1.576.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	100.051,04	105.939,99	104.761,96	99.295,36	89.526,57	111.925,08	611.500,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.535,22	4.771,62	5.098,41	5.553,29	4.831,25	3.210,21	28.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.535,22	4.771,62	5.098,41	5.553,29	4.831,25	3.210,21	28.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.535,22	4.771,62	5.098,41	5.553,29	4.831,25	3.210,21	28.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	4.535,22	4.771,62	5.098,41	5.553,29	4.831,25	3.210,21	28.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	4.535,22	4.771,62	5.098,41	5.553,29	4.831,25	3.210,21	28.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.515,82	101.168,37	99.663,55	93.742,07	84.695,32	108.714,87	583.500,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	998,96	1.050,33	1.580,59	1.330,86	1.147,87	1.891,39	8.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	998,96	1.050,33	1.580,59	1.330,86	1.147,87	1.891,39	8.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	998,96	1.050,33	1.580,59	1.330,86	1.147,87	1.891,39	8.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	94.516,86	100.118,04	98.082,96	92.411,21	83.547,45	106.823,48	575.500,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	94.516,86	100.118,04	98.082,96	92.411,21	83.547,45	106.823,48	575.500,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas	94.516,86	100.118,04	98.082,96	92.411,21	83.547,45	106.823,48	575.500,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	161.325,75	160.118,24	161.586,67	159.193,88	157.479,36	164.796,10	964.500,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,35	890.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,35	890.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,33	148.333,35	890.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.992,42	11.784,91	13.253,34	10.860,55	9.146,03	16.462,75	74.500,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	12.992,42	11.784,91	13.253,34	10.860,55	9.146,03	16.462,75	74.500,00
	TOTAL GERAL:	**261.376,79**	**266.058,23**	**266.348,63**	**258.489,24**	**247.005,93**	**276.721,18**	**1.576.000,00**

SANTA CATARINA

Exercício de 2014

FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	326.458,57	326.458,57	326.458,57	326.458,57	326.458,57	326.459,15	**1.958.752,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.875,32	242.875,32	242.875,32	242.875,32	242.875,32	242.875,40	**1.457.252,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	217.022,82	217.022,82	217.022,82	217.022,82	217.022,82	217.022,90	**1.302.137,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	**1.233.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	11.022,83	11.022,83	11.022,83	11.022,83	11.022,83	11.022,85	**66.137,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	25.852,50	25.852,50	25.852,50	25.852,50	25.852,50	25.852,50	**155.115,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	25.852,50	25.852,50	25.852,50	25.852,50	25.852,50	25.852,50	**155.115,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.583,25	83.583,25	83.583,25	83.583,25	83.583,25	83.583,75	**501.500,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	53.333,25	53.333,25	53.333,25	53.333,25	53.333,25	53.333,75	**320.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.333,31	9.333,31	9.333,31	9.333,31	9.333,31	9.333,45	**56.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	**23.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	**56.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,32	19.333,40	**116.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,05	**9.000,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta entre Órgãos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	127.499,98	127.499,98	127.499,98	127.499,98	127.499,98	127.500,10	**765.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	125.833,32	125.833,32	125.833,32	125.833,32	125.833,32	125.833,40	**755.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	125.833,32	125.833,32	125.833,32	125.833,32	125.833,32	125.833,40	**755.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	**550.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	**205.000,00**
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**

SANTA CATARINA

Exercício de 2014

FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
	Total Geral	**453.958,55**	**453.958,55**	**453.958,55**	**453.958,55**	**453.958,55**	**453.959,25**	**2.723.752,00**

SANTA CATARINA

Exercício de 2014

FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	135.770,13	138.408,27	136.687,81	136.340,60	201.433,38	138.359,81	887.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	99.936,80	102.574,94	100.854,48	100.507,27	165.600,05	102.526,46	672.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso B	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.3.3.3.02.00.00.00.00	Rec de Outorga de Dir Uso/Explor de Criaç	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	936,79	3.574,93	1.854,47	1.507,26	1.600,04	3.526,51	13.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	936,79	3.574,93	1.854,47	1.507,26	1.600,04	3.526,51	13.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.333,34	97.333,34	97.333,34	97.333,34	162.333,34	97.333,30	649.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	63.166,67	63.166,67	63.166,67	63.166,67	128.166,67	63.166,65	444.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	63.166,67	63.166,67	63.166,67	63.166,67	63.166,67	63.166,65	379.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	63.166,67	63.166,67	63.166,67	63.166,67	63.166,67	63.166,65	379.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.3.1.00.00.00.00.00	Transf. Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,65	55.000,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,65	55.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,65	4.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,65	4.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,65	4.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,65	4.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,65	4.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,35	215.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,35	215.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	170.000,00
4.2.4.3.1.00.00.00.00.00	Transf. Instituições Privadas	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	170.000,00
	TOTAL GERAL:	**135.770,13**	**138.408,27**	**136.687,81**	**136.340,60**	**201.433,38**	**138.359,81**	**887.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Fundacional - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Desportos

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer	675.032,52	675.032,52	675.032,52	675.032,52	675.032,52	675.033,40	**4.050.196,00**
27.122	Administração Geral	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.033,15	**1.350.196,00**
27.122.0011	Esporte e Cidadania	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.033,15	**1.350.196,00**
27.122.0011.2.057	Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.032,57	225.033,15	**1.350.196,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	**756.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.208,66	20.208,66	20.208,66	20.208,66	20.208,66	20.208,70	**121.252,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.265,66	6.265,66	6.265,66	6.265,66	6.265,66	6.265,70	**37.594,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.141,66	3.141,66	3.141,66	3.141,66	3.141,66	3.141,70	**18.850,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.416,66	38.416,66	38.416,66	38.416,66	38.416,66	38.416,70	**230.500,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
27.811	Desporto de Rendimento	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,40	**1.043.000,00**
27.811.0011	Esporte e Cidadania	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,40	**1.043.000,00**
27.811.0011.2.058	Desporto de Iniciação e Rendimento	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,32	173.833,40	**1.043.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	**270.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**75.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	101.333,33	101.333,33	101.333,33	101.333,33	101.333,33	101.333,35	**608.000,00**
27.812	Desporto Comunitário	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,85	**1.657.000,00**
27.812.0011	Esporte e Cidadania	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,85	**1.657.000,00**
27.812.0011.1.029	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,80	**1.630.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	**55.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	244.999,99	244.999,99	244.999,99	244.999,99	244.999,99	245.000,05	**1.470.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	**85.000,00**
27.812.0011.2.059	Desporto Comunitário	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.500,05	**27.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Fundacional - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Desportos

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer	675.032,52	675.032,52	675.032,52	675.032,52	675.032,52	675.033,40	**4.050.196,00**
27.812	Desporto Comunitário	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,85	**1.657.000,00**
27.812.0011	Esporte e Cidadania	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,63	276.166,85	**1.657.000,00**
27.812.0011.2.059	Desporto Comunitário	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.500,05	**27.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**675.032,52**	**675.032,52**	**675.032,52**	**675.032,52**	**675.032,52**	**675.033,40**	**4.050.196,00**
	Total Geral:	**675.032,52**	**675.032,52**	**675.032,52**	**675.032,52**	**675.032,52**	**675.033,40**	**4.050.196,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Fundacional - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	283.925,27	295.154,27	298.997,60	297.197,70	285.652,20	284.572,96	1.745.500,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	283.925,27	295.154,27	298.997,60	297.197,70	285.652,20	284.572,96	1.745.500,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.913,10	4.240,47	3.709,71	3.980,41	3.712,88	3.943,43	22.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.659,82	2.669,10	2.670,74	2.688,16	2.661,00	2.651,18	16.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.659,82	2.669,10	2.670,74	2.688,16	2.661,00	2.651,18	16.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vin	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	159,82	169,10	170,74	188,16	161,00	151,18	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. de Rec. não Vinc.	159,82	169,10	170,74	188,16	161,00	151,18	1.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕE	253,28	1.571,37	1.038,97	1.292,25	1.051,88	1.292,25	6.500,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Ben	253,28	1.571,37	1.038,97	1.292,25	1.051,88	1.292,25	6.500,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área	253,28	1.571,37	1.038,97	1.292,25	1.051,88	1.292,25	6.500,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.785,29	23.712,51	28.123,80	25.884,11	14.931,23	13.563,06	120.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	13.785,29	23.712,51	28.123,80	25.884,11	14.931,23	13.563,06	120.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,65	1.600.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,65	1.600.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,65	1.600.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,65	1.600.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	560,21	534,62	497,42	666,51	341,42	399,82	3.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	226,88	201,29	164,09	333,18	8,09	66,47	1.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	226,88	201,29	164,09	333,18	8,09	66,47	1.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas -PMSBS	226,88	201,29	164,09	333,18	8,09	66,47	1.000,00
	TOTAL GERAL:	**283.925,27**	**295.154,27**	**298.997,60**	**297.197,70**	**285.652,20**	**284.572,96**	**1.745.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.301	Atenção Básica	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010	Inovando na Saúde	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010.1.024	Ampliação da rede Física da Saúde	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,40	**810.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,40	**810.500,00**
10.301.0010.1.025	Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidade	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.500,05	**1.011.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.500,05	**1.011.000,00**
10.301.0010.2.054	Ações Voltadas á Atenção Básica	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,97	**24.354.477,02**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	**13.200.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	**400.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,22	**1.162.477,02**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.500,05	**45.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.500,05	**5.163.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	**750.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,05	**90.000,00**
10.301.0010.2.101	Estratégia da Saúde da Familia	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.875,30	**6.083.250,00**
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	179.999,99	179.999,99	179.999,99	179.999,99	179.999,99	180.000,05	**1.080.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,35	**3.591.800,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,35	**334.700,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	**550.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	**96.750,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
10.301.0010.2.102	Gestão do SUS	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,05	**10.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.301	Atenção Básica	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010	Inovando na Saúde	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010.2.401	Atenção Farmaceutica	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,35	**2.207.600,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,35	**2.207.600,00**
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,75	**14.312.870,00**
10.302.0010	Inovando na Saúde	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,75	**14.312.870,00**
10.302.0010.2.201	Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,70	**13.196.620,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	**465.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	**12.451.620,00**
10.302.0010.2.202	Operação e Manutenção do SAMU	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,80	**292.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,35	**197.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**9.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	**7.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
10.302.0010.2.203	Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,45	**424.250,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,35	**158.750,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	**130.000,00**
10.302.0010.2.501	Ações Voltadas à Manutenção do CAPS	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,80	**400.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	**160.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
10.304	Vigilância Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010	Inovando na Saúde	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010.2.301	Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**12.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.304	Vigilância Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010	Inovando na Saúde	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010.2.301	Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	**13.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
10.305	Vigilância Epidemiológica	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,75	**505.275,00**
10.305.0010	Inovando na Saúde	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,75	**505.275,00**
10.305.0010.2.302	Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica	69.999,98	69.999,98	69.999,98	69.999,98	69.999,98	70.000,10	**420.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	**95.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	**102.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
10.305.0010.2.303	Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,65	**85.275,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,85	**21.275,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.913,72**	**49.349.472,02**
	Total Geral:	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.913,72**	**49.349.472,02**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.301	Atenção Básica	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010	Inovando na Saúde	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010.1.024	Ampliação da rede Física da Saúde	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,40	**810.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,40	**810.500,00**
10.301.0010.1.025	Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidade	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.500,05	**1.011.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.500,05	**1.011.000,00**
10.301.0010.2.054	Ações Voltadas á Atenção Básica	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,97	**24.354.477,02**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	**13.200.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	**400.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,22	**1.162.477,02**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.500,05	**45.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.500,05	**5.163.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	**750.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,05	**90.000,00**
10.301.0010.2.101	Estratégia da Saúde da Familia	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.875,30	**6.083.250,00**
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	179.999,99	179.999,99	179.999,99	179.999,99	179.999,99	180.000,05	**1.080.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,35	**3.591.800,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,35	**334.700,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	**550.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	**96.750,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
10.301.0010.2.102	Gestão do SUS	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,05	**10.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.301	Atenção Básica	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010	Inovando na Saúde	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010.2.401	Atenção Farmaceutica	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,35	**2.207.600,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,35	**2.207.600,00**
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,75	**14.312.870,00**
10.302.0010	Inovando na Saúde	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,75	**14.312.870,00**
10.302.0010.2.201	Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,70	**13.196.620,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	**465.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	**12.451.620,00**
10.302.0010.2.202	Operação e Manutenção do SAMU	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,80	**292.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,35	**197.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**9.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	**7.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
10.302.0010.2.203	Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,45	**424.250,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,35	**158.750,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	**130.000,00**
10.302.0010.2.501	Ações Voltadas à Manutenção do CAPS	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,80	**400.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	**160.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
10.304	Vigilância Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010	Inovando na Saúde	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010.2.301	Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**12.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.304	Vigilância Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010	Inovando na Saúde	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010.2.301	Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	**13.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
10.305	Vigilância Epidemiológica	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,75	**505.275,00**
10.305.0010	Inovando na Saúde	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,75	**505.275,00**
10.305.0010.2.302	Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica	69.999,98	69.999,98	69.999,98	69.999,98	69.999,98	70.000,10	**420.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	**95.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	**102.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
10.305.0010.2.303	Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,65	**85.275,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,85	**21.275,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.913,72**	**49.349.472,02**
	Total Geral:	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.913,72**	**49.349.472,02**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	2.809.619,43	3.566.860,01	3.547.934,91	3.945.967,73	3.457.132,45	4.935.080,47	22.262.595,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.509.619,43	3.266.860,01	3.247.934,91	3.645.967,73	3.157.132,45	4.635.080,47	20.462.595,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.493,51	63.187,24	63.241,85	67.757,44	42.645,84	38.674,12	300.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	24.493,51	63.187,24	63.241,85	67.757,44	42.645,84	38.674,12	300.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.493,51	63.187,24	63.241,85	67.757,44	42.645,84	38.674,12	300.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	24.493,51	63.187,24	63.241,85	67.757,44	42.645,84	38.674,12	300.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	29.824,82	26.812,53	27.985,09	24.226,66	18.548,70	19.102,20	146.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.824,82	26.812,53	27.985,09	24.226,66	18.548,70	19.102,20	146.500,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	29.824,82	26.812,53	27.985,09	24.226,66	18.548,70	19.102,20	146.500,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	29.824,82	26.812,53	27.985,09	24.226,66	18.548,70	19.102,20	146.500,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	26.388,35	22.369,23	22.401,14	19.947,55	14.962,54	17.431,19	123.500,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	9.639,52	9.120,10	8.195,34	4.819,39	3.750,86	5.474,79	41.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Teto	11.375,34	6.202,61	7.229,91	7.466,90	5.342,41	6.382,83	44.000,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO	791,26	746,33	839,62	1.051,52	939,98	631,29	5.000,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Epidem.	2.846,19	3.759,31	3.405,22	4.028,24	3.180,14	2.780,90	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Vig. Sar	717,81	650,25	491,55	921,73	546,65	672,01	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/AID	500,46	738,81	565,28	814,87	817,80	1.062,78	4.500,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba	217,55	823,42	1.326,53	495,94	46,17	90,39	3.000,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração Depositos Bancarios Gestão	50,22	78,40	97,69	98,96	88,53	86,20	500,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Vinc.	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc U	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,65	1.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saú	3.072,46	2.278,12	2.076,00	2.095,93	2.290,05	1.187,44	13.000,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e Se	364,01	2.165,18	3.507,95	2.183,18	1.296,11	483,57	10.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.453.634,43	3.155.193,57	3.155.041,30	3.552.316,96	3.094.271,24	4.575.637,50	19.986.095,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	2.453.634,43	3.155.193,57	3.155.041,30	3.552.316,96	3.094.271,24	4.575.637,50	19.986.095,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	2.384.886,23	2.640.668,54	2.400.615,95	3.127.054,22	2.691.328,15	3.579.791,91	16.824.345,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúd	2.384.886,23	2.640.668,54	2.400.615,95	3.127.054,22	2.691.328,15	3.579.791,91	16.824.345,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saú	597.744,35	720.497,45	692.512,41	753.666,27	850.471,48	1.376.958,04	4.991.850,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Sa	295.916,12	293.169,61	301.796,70	329.980,97	319.635,82	398.100,78	1.938.600,00
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	295.916,12	293.169,61	301.796,70	329.980,97	319.635,82	398.100,78	1.938.600,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Saúde da Família	300.922,65	405.256,57	368.644,44	379.965,38	385.017,70	583.443,26	2.423.250,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	104.318,48	192.053,00	153.238,20	156.448,00	160.608,86	202.633,46	969.300,00
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	36.508,47	52.172,58	40.936,36	41.923,08	43.088,63	54.620,88	269.250,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	160.095,70	161.030,99	174.469,88	181.594,30	181.320,21	326.188,92	1.184.700,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fur	905,58	22.071,27	22.071,27	43.719,92	145.817,96	395.414,00	630.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Teto Financeiro	1.657.936,58	1.702.415,23	1.558.186,80	2.255.444,36	1.649.887,36	1.983.199,67	10.807.070,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Teto Financeiro	1.333.325,46	1.272.204,48	1.266.601,45	1.419.001,79	1.311.224,25	1.747.642,57	8.350.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	1.284.457,54	1.223.336,56	1.237.280,70	1.370.133,87	1.272.129,91	1.712.661,42	8.100.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	SAMU - Serv. Atend. Móvel de Urgência	30.000,00	30.000,00	18.000,00	30.000,00	24.000,00	18.000,00	150.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro Espec. Odontologicas	18.867,92	18.867,92	11.320,75	18.867,92	15.094,34	16.981,15	100.000,00
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Terapia Renal Substitutiva	324.611,12	428.642,49	283.990,08	436.442,57	337.056,64	235.557,10	2.046.300,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	324.611,12	428.642,49	283.990,08	436.442,57	337.056,64	235.557,10	2.046.300,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC	0,00	1.568,26	7.595,27	0,00	1.606,47	0,00	10.770,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em S	71.047,30	91.439,86	91.758,74	40.399,59	94.039,31	142.090,20	530.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em	71.047,30	91.439,86	91.758,74	15.399,59	85.705,98	125.423,53	480.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em	71.047,30	66.349,01	66.667,89	15.399,59	55.112,67	125.423,54	400.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epid. e Amb. em Saúde - DST/	0,00	25.090,85	25.090,85	0,00	30.593,31	-0,01	80.775,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	25.000,00	8.333,33	16.666,67	50.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	25.000,00	8.333,33	16.666,67	50.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Componente Básico de Assistência Farmac	58.158,00	116.316,00	58.158,00	77.544,00	96.930,00	77.544,00	484.650,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico de Assistência Farma	58.158,00	116.316,00	58.158,00	77.544,00	96.930,00	77.544,00	484.650,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farm	58.158,00	116.316,00	58.158,00	77.544,00	96.930,00	77.544,00	484.650,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	68.748,20	514.525,03	754.425,35	425.262,74	402.943,09	995.845,59	3.161.750,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas	68.748,20	514.525,03	754.425,35	425.262,74	402.943,09	995.845,59	3.161.750,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmacêutica	47.118,75	78.531,25	62.825,00	62.825,00	47.118,75	78.531,25	376.950,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	12.472,07	64.854,77	44.312,53	33.161,04	36.976,02	77.473,57	269.250,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO	0,00	11.162,13	5.224,83	11.352,12	9.341,36	12.919,56	50.000,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	0,00	30.647,41	19.630,72	18.084,01	17.548,90	14.088,96	100.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmácia Básica Diabetes	8.333,33	8.333,33	6.250,00	10.416,67	6.250,00	10.416,67	50.000,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	824,05	320.996,14	616.182,27	289.423,90	285.708,06	802.415,58	2.315.550,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.666,67	21.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	30.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.666,67	21.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	30.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.666,67	21.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	30.000,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios An	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	10.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	10.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT/	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,65	1.000.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidad	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,65	1.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uniã	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,65	1.000.000,00
	TOTAL GERAL:	**2.809.619,43**	**3.566.860,01**	**3.547.934,91**	**3.945.967,73**	**3.457.132,45**	**4.935.080,47**	**22.262.595,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Unidade Orçamentária: 01 - IPRESBS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
09	Previdência Social	2.677.983,29	2.677.983,29	2.677.983,29	2.677.983,29	2.677.983,29	2.677.984,12	**16.067.900,57**
09.122	Administração Geral	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.117,12	**1.398.700,57**
09.122.0014	Regime Próprio de Previdência	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.117,12	**1.398.700,57**
09.122.0014.4.062	Administração e Funcionamento do IPRESBS	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.116,69	233.117,12	**1.398.700,57**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**75.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,35	**14.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Intra-Orç	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	67.783,42	67.783,42	67.783,42	67.783,42	67.783,42	67.783,47	**406.700,57**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
09.272	Previdência do Regime Estatutário	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.867,00	**14.669.200,00**
09.272.0014	Regime Próprio de Previdência	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.867,00	**14.669.200,00**
09.272.0014.2.062	Manutenção e Funcionamento do IPRESBS	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.866,60	2.444.867,00	**14.669.200,00**
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.494.833,31	1.494.833,31	1.494.833,31	1.494.833,31	1.494.833,31	1.494.833,45	**8.969.000,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	428.999,99	428.999,99	428.999,99	428.999,99	428.999,99	429.000,05	**2.574.000,00**
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	**2.500.000,00**
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,35	**6.200,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	**500.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
99	Reserva de Contingência	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
99.997	Reserva do Regime Próprio Previd.do Servidor-RPPS	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
99.997.0014	Regime Próprio de Previdência	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
99.997.0014.2.068	Superávit Financeiro do RPPS	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Unidade Orçamentária: 01 - IPRESBS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
99.997	Reserva do Regime Próprio Previd.do Servidor-RPPS	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
99.997.0014	Regime Próprio de Previdência	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
99.997.0014.2.068	Superávit Financeiro do RPPS	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.536,99	4.786.537,01	**28.719.221,96**
	Total Unidade:	**7.464.520,28**	**7.464.520,28**	**7.464.520,28**	**7.464.520,28**	**7.464.520,28**	**7.464.521,13**	**44.787.122,53**
	Total Geral:	**7.464.520,28**	**7.464.520,28**	**7.464.520,28**	**7.464.520,28**	**7.464.520,28**	**7.464.521,13**	**44.787.122,53**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	5.527.841,43	7.738.139,17	5.071.637,37	9.438.515,55	7.464.535,38	6.746.253,63	41.986.922,53
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.671.528,44	5.785.560,33	3.060.501,18	7.411.361,00	5.410.433,35	4.685.938,78	30.025.323,08
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	774.228,62	938.075,26	979.494,71	1.041.316,29	989.723,31	1.375.480,39	6.098.318,58
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	774.228,62	938.075,26	979.494,71	1.041.316,29	989.723,31	1.375.480,39	6.098.318,58
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	774.228,62	938.075,26	979.494,71	1.041.316,29	989.723,31	1.375.480,39	6.098.318,58
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	771.082,66	934.611,45	975.533,25	1.037.348,17	985.617,50	1.369.391,71	6.073.584,74
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	533.883,36	642.258,87	671.326,38	727.384,75	673.143,54	813.723,67	4.061.720,57
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	20.343,22	45.449,52	50.389,41	50.613,94	50.172,99	73.955,09	290.924,17
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara	1.717,96	3.574,74	4.399,49	4.513,81	4.516,66	8.186,83	26.909,49
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saú	199.030,67	220.738,44	225.860,50	229.905,49	229.432,01	428.115,40	1.533.082,51
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	4.265,48	4.739,59	5.319,62	4.946,85	5.581,46	9.674,76	34.527,76
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	7.244,87	10.753,12	11.170,42	13.521,92	15.318,24	24.493,18	82.501,75
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desport	1.555,71	3.936,66	3.415,60	2.525,76	3.095,99	5.188,77	19.718,49
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	3.041,39	3.160,51	3.651,83	3.935,65	4.356,61	6.054,01	24.200,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	995,15	1.269,32	1.598,30	1.603,34	1.743,41	2.545,08	9.754,60
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	2.150,81	2.194,49	2.363,16	2.364,78	2.362,40	3.543,60	14.979,24
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.840.434,71	4.788.937,04	2.035.816,88	6.300.110,30	4.220.689,35	3.214.011,72	23.400.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.840.434,71	4.788.937,04	2.035.816,88	6.300.110,30	4.220.689,35	3.214.011,72	23.400.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.840.434,71	4.788.937,04	2.035.816,88	6.300.110,30	4.220.689,35	3.214.011,72	23.400.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Rend	2.594.470,39	4.776.944,41	2.035.816,88	6.206.812,53	4.004.672,96	3.181.282,83	22.800.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Rend	245.964,32	11.992,63	0,00	93.297,77	216.016,39	32.728,89	600.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.865,11	58.548,03	45.189,59	69.934,41	200.020,69	96.446,67	527.004,50
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	6.004,50
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	6.004,50
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Alienação Outros Bens	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	1.000,75	6.004,50
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.864,36	57.547,28	44.188,84	68.933,66	199.019,94	95.445,92	521.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	55.864,36	57.547,28	44.188,84	68.933,66	199.019,94	95.445,92	521.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Ge	55.697,69	57.380,61	44.022,17	68.766,99	198.853,27	95.279,27	520.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,65	1.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,65	1.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENT	1.848.812,99	1.945.078,84	2.003.636,19	2.019.654,55	2.046.602,03	2.052.814,85	11.916.599,45
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-OR	1.844.108,23	1.940.650,09	1.999.487,81	2.015.790,98	2.043.027,79	2.049.534,55	11.892.599,45
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAM	1.844.108,23	1.940.650,09	1.999.487,81	2.015.790,98	2.043.027,79	2.049.534,55	11.892.599,45
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-C	1.844.108,23	1.940.650,09	1.999.487,81	2.015.790,98	2.043.027,79	2.049.534,55	11.892.599,45
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçar	1.392.183,31	1.488.725,17	1.547.562,89	1.563.866,06	1.591.102,87	1.597.609,60	9.181.049,90
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Prefeitura	1.062.814,19	954.266,92	988.694,78	995.677,70	1.018.012,10	965.193,81	5.984.659,50
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	37.283,80	83.298,55	92.198,06	92.728,64	92.090,67	138.445,08	536.044,80
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara	2.308,18	9.263,23	11.400,37	11.696,55	11.703,74	21.627,93	68.000,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saú	267.277,06	407.973,38	420.138,02	425.715,21	426.144,30	400.752,03	2.348.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	6.382,31	8.138,16	8.522,51	5.846,02	9.057,33	12.232,07	50.178,40
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	9.560,13	16.324,15	18.052,51	19.453,80	23.256,99	37.444,42	124.092,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desport	3.272,45	3.471,81	3.931,56	6.561,31	4.292,30	8.545,77	30.075,20
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	3.285,19	5.988,97	4.625,08	6.186,83	6.545,44	13.368,49	40.000,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do D	382.471,24	382.471,24	382.471,24	382.471,24	382.471,24	382.471,27	2.294.827,47
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib. Previd. p/Cobertura Déficit - PRI	249.360,81	249.360,81	249.360,81	249.360,81	249.360,81	249.360,82	1.496.164,87

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE	22.335,20	22.335,20	22.335,20	22.335,20	22.335,20	22.335,20	134.011,20
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Câmara	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,35	17.000,00
4.7.2.1.0.29.13.04.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE	97.833,33	97.833,33	97.833,33	97.833,33	97.833,33	97.833,35	587.000,00
4.7.2.1.0.29.13.05.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB	2.090,77	2.090,77	2.090,77	2.090,77	2.090,77	2.090,75	12.544,60
4.7.2.1.0.29.13.06.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Fund. Cultu	5.170,50	5.170,50	5.170,50	5.170,50	5.170,50	5.170,50	31.023,00
4.7.2.1.0.29.13.07.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD	1.253,13	1.253,13	1.253,13	1.253,13	1.253,13	1.253,15	7.518,80
4.7.2.1.0.29.13.08.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS	1.594,17	1.594,17	1.594,17	1.594,17	1.594,17	1.594,15	9.565,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Previd em Regime de Parcelamento	69.453,68	69.453,68	69.453,68	69.453,68	69.453,68	69.453,68	416.722,08
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.704,76	4.428,75	4.148,38	3.863,57	3.574,24	3.280,30	24.000,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	4.704,76	4.428,75	4.148,38	3.863,57	3.574,24	3.280,30	24.000,00
4.7.9.1.8.00.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	4.704,76	4.428,75	4.148,38	3.863,57	3.574,24	3.280,30	24.000,00
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	4.704,76	4.428,75	4.148,38	3.863,57	3.574,24	3.280,30	24.000,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁ	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.80.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.80.01.00.00.00	Amortização de Financiamentos de Bens	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
	TOTAL GERAL:	**5.527.841,43**	**7.738.139,17**	**5.071.637,37**	**9.438.515,55**	**7.464.535,38**	**6.746.253,63**	**41.986.922,53**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	543.924,89	543.924,89	543.924,89	543.924,89	543.924,89	543.925,55	**3.263.550,00**
04.122	Administração Geral	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,90	**2.336.050,00**
04.122.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,90	**2.336.050,00**
04.122.0002.2.002	Gestão do Gabinete do Prefeito	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,90	**2.336.050,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.800.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	51.725,00	51.725,00	51.725,00	51.725,00	51.725,00	51.725,00	**310.350,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	11.933,33	11.933,33	11.933,33	11.933,33	11.933,33	11.933,35	**71.600,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	**1.600,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	**58.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
04.125	Normatização e Fiscalização	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	3.000,15	**18.000,00**
04.125.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	3.000,15	**18.000,00**
04.125.0002.2.011	Departamento de Controle Interno - DECIN	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	3.000,15	**18.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
04.131	Comunicação Social	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,50	**909.500,00**
04.131.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,50	**909.500,00**
04.131.0002.4.002	Departamento de Comunicação Social - DECS	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,50	**909.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**900.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
28	Encargos Especiais	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845	Outras Transferências	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845.0002.0.049	Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entida	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	**1.000.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
28	Encargos Especiais	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845	Outras Transferências	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845.0002.0.049	Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entida	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,35	**104.000,00**
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**731.258,21**	**731.258,21**	**731.258,21**	**731.258,21**	**731.258,21**	**731.258,95**	**4.387.550,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - Bombeiros

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
04	Administração	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,50	**65.000,00**
04.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,50	**65.000,00**
04.302.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,50	**65.000,00**
04.302.0002.4.004	Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,50	**65.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	**22.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
06	Segurança Pública	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.299,04	**619.793,14**
06.182	Defesa Civil	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.299,04	**619.793,14**
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.299,04	**619.793,14**
06.182.0002.2.004	Manutenção e Conservação da OBM	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.299,04	**619.793,14**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,35	**92.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.298,85	52.298,85	52.298,85	52.298,85	52.298,85	52.298,89	**313.793,14**
	Total Unidade:	**114.132,12**	**114.132,12**	**114.132,12**	**114.132,12**	**114.132,12**	**114.132,54**	**684.793,14**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 03 - Polícia Militar

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
06	Segurança Pública	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,45	**263.000,00**
06.181	Policiamento	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,45	**263.000,00**
06.181.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,45	**263.000,00**
06.181.0002.2.005	Contribuições Facultativas - Polícia Militar	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,45	**263.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.316,66	9.316,66	9.316,66	9.316,66	9.316,66	9.316,70	**55.900,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	**5.200,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	**42.900,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	**157.500,00**
	Total Unidade:	**43.833,31**	**43.833,31**	**43.833,31**	**43.833,31**	**43.833,31**	**43.833,45**	**263.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Defesa Civil

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
06	Segurança Pública	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,50	**27.500,00**
06.182	Defesa Civil	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,50	**27.500,00**
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,50	**27.500,00**
06.182.0002.2.003	Departamento de Defesa Civil - DEFIV	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,50	**27.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
	Total Unidade:	**4.583,30**	**4.583,30**	**4.583,30**	**4.583,30**	**4.583,30**	**4.583,50**	**27.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Assessoria Jurídica

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
03	Essencial à Justiça	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.505,25	**2.277.030,00**
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.505,25	**2.277.030,00**
03.092.0003	Procuradoria Jurídica	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.505,25	**2.277.030,00**
03.092.0003.2.006	Gestão da Assessoria Jurídica	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.505,25	**2.277.030,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.833,33	88.833,33	88.833,33	88.833,33	88.833,33	88.833,35	**533.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,35	**85.520,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	**100,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	4.435,00	4.435,00	4.435,00	4.435,00	4.435,00	4.435,00	**26.610,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	**5.200,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	**5.200,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**4.500,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,70	**6.400,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	**1.600.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
	Total Unidade:	**379.504,95**	**379.504,95**	**379.504,95**	**379.504,95**	**379.504,95**	**379.505,25**	**2.277.030,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Administração Geral

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.967,75	**7.937.800,00**
04.122	Administração Geral	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.717,15	**7.876.300,00**
04.122.0004	Administração Geral	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.717,15	**7.876.300,00**
04.122.0004.2.008	Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD	964.216,62	964.216,62	964.216,62	964.216,62	964.216,62	964.216,90	**5.785.300,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730.166,66	730.166,66	730.166,66	730.166,66	730.166,66	730.166,70	**4.381.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	**100.500,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18.433,33	18.433,33	18.433,33	18.433,33	18.433,33	18.433,35	**110.600,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	119.950,00	119.950,00	119.950,00	119.950,00	119.950,00	119.950,00	**719.700,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,35	**68.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
04.122.0004.2.051	Gestão dos Serviços Públicos	348.499,95	348.499,95	348.499,95	348.499,95	348.499,95	348.500,25	**2.091.000,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	**170.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.800.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
04.126	Tecnologia da Informatização	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,80	**23.500,00**
04.126.0004	Administração Geral	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,80	**23.500,00**
04.126.0004.2.012	Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,80	**23.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Administração Geral

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.967,75	**7.937.800,00**
04.128	Formação de Recursos Humanos	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	**7.000,00**
04.128.0004	Administração Geral	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	**7.000,00**
04.128.0004.2.009	Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	**7.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
04.130	Administração de Concessões	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,90	**8.500,00**
04.130.0004	Administração Geral	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,90	**8.500,00**
04.130.0004.2.043	Gestão de Contratos Administrativos e Concessões	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,90	**8.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
04.131	Comunicação Social	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,10	**22.500,00**
04.131.0004	Administração Geral	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,10	**22.500,00**
04.131.0004.2.048	Publicações Oficiais e Divulgações do Município	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,10	**22.500,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
	Total Unidade:	**1.322.966,45**	**1.322.966,45**	**1.322.966,45**	**1.322.966,45**	**1.322.966,45**	**1.322.967,75**	**7.937.800,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - Encargos Especiais

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
28	Encargos Especiais	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,40	**1.538.606,10**
28.846	Outros Encargos Especiais	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,40	**1.538.606,10**
28.846.0004	Administração Geral	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,40	**1.538.606,10**
28.846.0004.0.050	Contruibuição ao PASEP	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	**1.504.706,10**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	**1.504.706,10**
28.846.0004.0.086	Pagamentos Pensionistas	5.649,99	5.649,99	5.649,99	5.649,99	5.649,99	5.650,05	**33.900,00**
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	3.766,66	3.766,66	3.766,66	3.766,66	3.766,66	3.766,70	**22.600,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	1.883,33	1.883,33	1.883,33	1.883,33	1.883,33	1.883,35	**11.300,00**
99	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
99.999	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
99.999.0004	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
99.999.0004.2.999	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
	Total Unidade:	**306.434,34**	**306.434,34**	**306.434,34**	**306.434,34**	**306.434,34**	**306.434,40**	**1.838.606,10**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Administração Financeira

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
04	Administração	331.824,91	331.824,91	331.824,91	331.824,91	331.824,91	331.825,45	**1.990.950,00**
04.123	Administração Financeira	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.825,25	**1.792.950,00**
04.123.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.825,25	**1.792.950,00**
04.123.0005.2.007	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.825,25	**1.792.950,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,35	**1.355.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	9.371,66	9.371,66	9.371,66	9.371,66	9.371,66	9.371,70	**56.230,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	33.370,00	33.370,00	33.370,00	33.370,00	33.370,00	33.370,00	**200.220,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
04.129	Administração de Receitas	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	33.000,20	**198.000,00**
04.129.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	33.000,20	**198.000,00**
04.129.0005.4.007	Departamento de Receitas - DEREC	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	33.000,20	**198.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**331.824,91**	**331.824,91**	**331.824,91**	**331.824,91**	**331.824,91**	**331.825,45**	**1.990.950,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - Serviços da Dívida Pública

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
28	Encargos Especiais	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,35	**8.342.000,00**
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,35	**8.342.000,00**
28.843.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,35	**8.342.000,00**
28.843.0005.0.047	Amortização e Juros da Dívida Pública	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,35	**8.342.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	**2.235.000,00**
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	**168.000,00**
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**24.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	908.879,65	908.879,65	908.879,65	908.879,65	908.879,65	908.879,67	**5.453.277,92**
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	**461.722,08**
	Total Unidade:	**1.390.333,33**	**1.390.333,33**	**1.390.333,33**	**1.390.333,33**	**1.390.333,33**	**1.390.333,35**	**8.342.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Educação

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.727,78	**20.392.358,43**
12.306	Alimentação e Nutrição	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,23	**1.718.268,93**
12.306.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,23	**1.718.268,93**
12.306.0015.2.000	Alimentação Escolar	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,23	**1.718.268,93**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,23	**1.718.268,93**
12.361	Ensino Fundamental	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,70	**454.522,00**
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,70	**454.522,00**
12.361.0015.2.024	Tranporte Escolar - Ensino Fundamental	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,70	**454.522,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,70	**454.522,00**
12.362	Ensino Médio	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,20	**148.435,00**
12.362.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,20	**148.435,00**
12.362.0015.8.024	Transporte Escolar - Ensino Médio	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,20	**148.435,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,20	**148.435,00**
12.364	Ensino Superior	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,35	**96.800,00**
12.364.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,35	**96.800,00**
12.364.0015.6.025	Subvenções ao Ensino Superior	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,35	**96.800,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,35	**96.800,00**
12.365	Educação Infantil	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.799,02	**5.680.791,27**
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.799,02	**5.680.791,27**
12.365.0015.2.022	Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil	732.766,61	732.766,61	732.766,61	732.766,61	732.766,61	732.766,95	**4.396.600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	**384.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	33.266,66	33.266,66	33.266,66	33.266,66	33.266,66	33.266,70	**199.600,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	333.666,66	333.666,66	333.666,66	333.666,66	333.666,66	333.666,70	**2.002.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	**170.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,35	**650.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	**160.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
12.365.0015.2.027	Convênios com Empresas	26.752,63	26.752,63	26.752,63	26.752,63	26.752,63	26.752,74	**160.515,89**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.419,31	18.419,31	18.419,31	18.419,31	18.419,31	18.419,34	**110.515,89**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
12.365.0015.4.024	Transporte Escolar - Educação Infantil	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,75	**14.878,20**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,75	**14.878,20**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Educação

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.727,78	**20.392.358,43**
12.365	Educação Infantil	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.799,02	**5.680.791,27**
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.799,02	**5.680.791,27**
12.365.0015.4.027	Recurso do FNDE	184.799,52	184.799,52	184.799,52	184.799,52	184.799,52	184.799,58	**1.108.797,18**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	**1.000.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.132,86	18.132,86	18.132,86	18.132,86	18.132,86	18.132,88	**108.797,18**
12.368	Educação Básica	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.924,28	**12.293.541,23**
12.368.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.924,28	**12.293.541,23**
12.368.0015.2.021	Coordenação, manutenção e ampliação do ensino	618.583,80	618.583,80	618.583,80	618.583,80	618.583,80	618.584,25	**3.711.503,25**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.666,66	227.666,66	227.666,66	227.666,66	227.666,66	227.666,70	**1.366.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	**78.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.716,66	7.716,66	7.716,66	7.716,66	7.716,66	7.716,70	**46.300,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	24.845,00	24.845,00	24.845,00	24.845,00	24.845,00	24.845,00	**149.070,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	**350.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**4.500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	243.938,87	243.938,87	243.938,87	243.938,87	243.938,87	243.938,90	**1.463.633,25**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,35	**36.500,00**
12.368.0015.2.025	Coordenação, manutenção e ampliação do ensino - Salário Educaçã	528.474,21	528.474,21	528.474,21	528.474,21	528.474,21	528.474,33	**3.170.845,38**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.474,23	43.474,23	43.474,23	43.474,23	43.474,23	43.474,23	**260.845,38**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	416.250,00	416.250,00	416.250,00	416.250,00	416.250,00	416.250,00	**2.497.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
12.368.0015.2.026	Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundamental	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,70	**5.411.192,60**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,70	**355.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	458.666,66	458.666,66	458.666,66	458.666,66	458.666,66	458.666,70	**2.752.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Educação

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
12	Educação	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.727,78	**20.392.358,43**
12.368	Educação Básica	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.924,28	**12.293.541,23**
12.368.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.924,28	**12.293.541,23**
12.368.0015.2.026	Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundamental	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,70	**5.411.192,60**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,35	**290.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	**40.500,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	**16.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	173.365,43	173.365,43	173.365,43	173.365,43	173.365,43	173.365,45	**1.040.192,60**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
	Total Unidade:	**3.398.726,13**	**3.398.726,13**	**3.398.726,13**	**3.398.726,13**	**3.398.726,13**	**3.398.727,78**	**20.392.358,43**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDEB

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	5.834.499,96	5.834.499,96	5.834.499,96	5.834.499,96	5.834.499,96	5.834.500,20	**35.007.000,00**
12.361	Ensino Fundamental	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,45	**20.772.200,00**
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,45	**20.772.200,00**
12.361.0015.4.026	Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FU	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,45	**20.772.200,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.214.333,33	3.214.333,33	3.214.333,33	3.214.333,33	3.214.333,33	3.214.333,35	**19.286.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	211.166,66	211.166,66	211.166,66	211.166,66	211.166,66	211.166,70	**1.267.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.033,33	4.033,33	4.033,33	4.033,33	4.033,33	4.033,35	**24.200,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	**190.000,00**
12.365	Educação Infantil	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,75	**14.234.800,00**
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,75	**14.234.800,00**
12.365.0015.4.023	Coordenação, manutenção e ampliaçao da Educação Infantil - FUND	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,75	**14.234.800,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.190.416,66	2.190.416,66	2.190.416,66	2.190.416,66	2.190.416,66	2.190.416,70	**13.142.500,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,70	**760.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	**25.800,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	**49.500,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,35	**257.000,00**
	Total Unidade:	**5.834.499,96**	**5.834.499,96**	**5.834.499,96**	**5.834.499,96**	**5.834.499,96**	**5.834.500,20**	**35.007.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	5.162.299,65	5.162.299,65	5.162.299,65	5.162.299,65	5.162.299,65	5.162.300,38	**30.973.798,63**
15.122	Administração Geral	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,70	**2.205.200,00**
15.122.0006	Planejando com Eficiência	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,70	**2.205.200,00**
15.122.0006.2.014	Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,70	**2.205.200,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274.500,00	274.500,00	274.500,00	274.500,00	274.500,00	274.500,00	**1.647.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,35	**47.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	**16.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,35	**245.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	**13.200,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,35	**56.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,68	**28.768.598,63**
15.451.0006	Planejando com Eficiência	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,68	**28.768.598,63**
15.451.0006.1.040	Infraestrutura em vias públicas - Operação Tapete Preto	4.770.298,34	4.770.298,34	4.770.298,34	4.770.298,34	4.770.298,34	4.770.298,44	**28.621.790,14**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	68.777,01	68.777,01	68.777,01	68.777,01	68.777,01	68.777,04	**412.662,09**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	4.698.188,00	4.698.188,00	4.698.188,00	4.698.188,00	4.698.188,00	4.698.188,05	**28.189.128,05**
15.451.0006.2.042	Departamento de Projetos - DEPRO	24.468,05	24.468,05	24.468,05	24.468,05	24.468,05	24.468,24	**146.808,49**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.301,41	14.301,41	14.301,41	14.301,41	14.301,41	14.301,44	**85.808,49**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**5.162.299,65**	**5.162.299,65**	**5.162.299,65**	**5.162.299,65**	**5.162.299,65**	**5.162.300,38**	**30.973.798,63**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - DETRANSBS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
15	Urbanismo	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,37	**1.742.544,47**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,37	**1.742.544,47**
15.451.0006	Planejando com Eficiência	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,37	**1.742.544,47**
15.451.0006.2.015	Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,37	**1.742.544,47**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.623,57	72.623,57	72.623,57	72.623,57	72.623,57	72.623,58	**435.741,43**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	**23.800,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	**13.500,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	**49.800,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,35	**140.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144.800,00	144.800,00	144.800,00	144.800,00	144.800,00	144.800,00	**868.800,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	**31.200,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.950,50	2.950,50	2.950,50	2.950,50	2.950,50	2.950,54	**17.703,04**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**290.424,02**	**290.424,02**	**290.424,02**	**290.424,02**	**290.424,02**	**290.424,37**	**1.742.544,47**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 03 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
06	Segurança Pública	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,25	**206.376,50**
06.181	Policiamento	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,25	**206.376,50**
06.181.0006	Planejando com Eficiência	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,25	**206.376,50**
06.181.0006.2.035	Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,25	**206.376,50**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.729,41	5.729,41	5.729,41	5.729,41	5.729,41	5.729,45	**34.376,50**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	**16.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	**145.000,00**
	Total Unidade:	**34.396,05**	**34.396,05**	**34.396,05**	**34.396,05**	**34.396,05**	**34.396,25**	**206.376,50**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 04 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
06	Segurança Pública	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,36	**204.109,46**
06.181	Policiamento	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,36	**204.109,46**
06.181.0006	Planejando com Eficiência	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,36	**204.109,46**
06.181.0006.2.036	Convênio SSP/Trânsito - POLICIA CIVIL	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,36	**204.109,46**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19.851,57	19.851,57	19.851,57	19.851,57	19.851,57	19.851,61	**119.109,46**
	Total Unidade:	**34.018,22**	**34.018,22**	**34.018,22**	**34.018,22**	**34.018,22**	**34.018,36**	**204.109,46**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
06	Segurança Pública	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.350,10	**80.100,00**
06.181	Policiamento	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.350,10	**80.100,00**
06.181.0008	Construindo um Município de Qualidade.	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.350,10	**80.100,00**
06.181.0008.2.034	Rádio Patrulha	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.350,10	**80.100,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,70	**49.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,70	**27.100,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
15	Urbanismo	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,81	**12.170.509,06**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,36	**2.102.509,06**
15.451.0008	Construindo um Município de Qualidade.	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,36	**2.102.509,06**
15.451.0008.2.030	Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,36	**2.102.509,06**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	219.120,71	219.120,71	219.120,71	219.120,71	219.120,71	219.120,79	**1.314.724,34**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.297,44	105.297,44	105.297,44	105.297,44	105.297,44	105.297,52	**631.784,72**
15.452	Serviços Urbanos	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.678.000,45	**10.068.000,00**
15.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.678.000,45	**10.068.000,00**
15.452.0008.2.013	Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,75	**1.150.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	**1.000.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
15.452.0008.2.029	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEM	1.067.166,61	1.067.166,61	1.067.166,61	1.067.166,61	1.067.166,61	1.067.166,95	**6.403.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,70	**4.600.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,70	**187.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	**268.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	**594.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	**183.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	**170.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	**130.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	**230.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,35	**3.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
15.452.0008.2.033	Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,75	**2.515.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,81	**12.170.509,06**
15.452	Serviços Urbanos	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.678.000,45	**10.068.000,00**
15.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.678.000,45	**10.068.000,00**
15.452.0008.2.033	Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,75	**2.515.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	**2.500.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
25	Energia	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,45	**2.799.181,65**
25.452	Serviços Urbanos	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,45	**2.799.181,65**
25.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,45	**2.799.181,65**
25.452.0008.2.031	Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,45	**2.799.181,65**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.038,14	17.038,14	17.038,14	17.038,14	17.038,14	17.038,15	**102.228,85**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	408,12	408,12	408,12	408,12	408,12	408,13	**2.448,73**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	1.024,89	1.024,89	1.024,89	1.024,89	1.024,89	1.024,92	**6.149,37**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	**350.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335.559,11	335.559,11	335.559,11	335.559,11	335.559,11	335.559,15	**2.013.354,70**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	**4.800,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	**145.200,00**
	Total Unidade:	**2.508.298,27**	**2.508.298,27**	**2.508.298,27**	**2.508.298,27**	**2.508.298,27**	**2.508.299,36**	**15.049.790,71**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Assistência Social

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.635,50	**5.949.810,00**
08.122	Administração Geral	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,50	**4.440.110,00**
08.122.0016	Assistência Social	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,50	**4.440.110,00**
08.122.0016.2.037	Gestão Administrativa da SEMAS	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,50	**4.440.110,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**3.000.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	**135.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	**162.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	70.166,66	70.166,66	70.166,66	70.166,66	70.166,66	70.166,70	**421.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**12.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,35	**197.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.585,00	4.585,00	4.585,00	4.585,00	4.585,00	4.585,00	**27.510,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	**32.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	**169.800,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	**252.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	**2.700,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,35	**15.200,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,35	**3.200,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,35	**3.200,00**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,50	**1.144.550,00**
08.243.0016	Assistência Social	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,50	**1.144.550,00**
08.243.0016.2.039	Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	29.091,65	29.091,65	29.091,65	29.091,65	29.091,65	29.091,75	**174.550,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	**2.100,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	**77.700,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,35	**2.150,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	**16.800,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	**67.200,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	**2.100,00**
08.243.0016.2.082	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolesc	161.666,65	161.666,65	161.666,65	161.666,65	161.666,65	161.666,75	**970.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	**28.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	**720.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
08.244	Assistência Comunitária	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,50	**365.150,00**
08.244.0016	Assistência Social	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,50	**365.150,00**
08.244.0016.1.030	Trabalho Técnico Social - Loteamento Alpestre	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,40	**245.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Assistência Social

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
08	Assistência Social	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.635,50	**5.949.810,00**
08.244	Assistência Comunitária	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,50	**365.150,00**
08.244.0016	Assistência Social	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,50	**365.150,00**
08.244.0016.1.030	Trabalho Técnico Social - Loteamento Alpestre	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,40	**245.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,70	**235.000,00**
08.244.0016.1.041	Horta Comunitária	20.024,98	20.024,98	20.024,98	20.024,98	20.024,98	20.025,10	**120.150,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,70	**53.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,35	**1.100,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	**28.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,35	**1.100,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	**36.450,00**
	Total Unidade:	**991.634,90**	**991.634,90**	**991.634,90**	**991.634,90**	**991.634,90**	**991.635,50**	**5.949.810,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo de Assistência Social

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244	Assistência Comunitária	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244.0016	Assistência Social	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244.0016.2.071	FNAS - Gestão - IGD do SUAS	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,80	**16.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
08.244.0016.2.072	FNAS - Gestão - ACESSUAS	14.499,98	14.499,98	14.499,98	14.499,98	14.499,98	14.500,10	**87.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**21.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
08.244.0016.2.079	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexi	18.309,22	18.309,22	18.309,22	18.309,22	18.309,22	18.309,36	**109.855,46**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	**39.750,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.412,03	3.412,03	3.412,03	3.412,03	3.412,03	3.412,06	**20.472,21**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	182,87	182,87	182,87	182,87	182,87	182,90	**1.097,25**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**21.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,70	**2.050,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.247,66	4.247,66	4.247,66	4.247,66	4.247,66	4.247,70	**25.486,00**
08.244.0016.2.080	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexida	24.299,99	24.299,99	24.299,99	24.299,99	24.299,99	24.300,05	**145.800,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.986,66	4.986,66	4.986,66	4.986,66	4.986,66	4.986,70	**29.920,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	**17.850,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	**1.050,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.633,33	10.633,33	10.633,33	10.633,33	10.633,33	10.633,35	**63.800,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.655,00	4.655,00	4.655,00	4.655,00	4.655,00	4.655,00	**27.930,00**
08.244.0016.2.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF	38.791,65	38.791,65	38.791,65	38.791,65	38.791,65	38.791,75	**232.750,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.650,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	**33.900,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	1.412,50	1.412,50	1.412,50	1.412,50	1.412,50	1.412,50	**8.475,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.350,00	15.350,00	15.350,00	15.350,00	15.350,00	15.350,00	**92.100,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,85	**37.625,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.441,66	2.441,66	2.441,66	2.441,66	2.441,66	2.441,70	**14.650,00**
08.244.0016.4.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidac	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,96	**167.704,86**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo de Assistência Social

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244	Assistência Comunitária	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244.0016	Assistência Social	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244.0016.4.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidac	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,96	**167.704,86**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.117,47	9.117,47	9.117,47	9.117,47	9.117,47	9.117,51	**54.704,86**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
08.244.0016.4.080	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBV II	4.820,81	4.820,81	4.820,81	4.820,81	4.820,81	4.820,95	**28.925,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,35	**4.700,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,85	**5.225,00**
08.244.0016.4.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família	15.443,87	15.443,87	15.443,87	15.443,87	15.443,87	15.444,03	**92.663,38**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.035,56	11.035,56	11.035,56	11.035,56	11.035,56	11.035,58	**66.213,38**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.908,32	1.908,32	1.908,32	1.908,32	1.908,32	1.908,40	**11.450,00**
08.244.0016.6.041	Gestão do FMAS - Port. Deficiência	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,27	**17.311,42**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,27	**17.311,42**
	Total Unidade:	**149.668,17**	**149.668,17**	**149.668,17**	**149.668,17**	**149.668,17**	**149.669,27**	**898.010,12**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
08	Assistência Social	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,42	**34.471,42**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,42	**34.471,42**
08.243.0016	Assistência Social	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,42	**34.471,42**
08.243.0016.0.090	Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA	3.511,07	3.511,07	3.511,07	3.511,07	3.511,07	3.511,07	**21.066,42**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	**15.066,42**
08.243.0016.2.044	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	2.234,13	2.234,13	2.234,13	2.234,13	2.234,13	2.234,35	**13.405,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	174,16	174,16	174,16	174,16	174,16	174,20	**1.045,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,85	**5.225,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174,16	174,16	174,16	174,16	174,16	174,20	**1.045,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	348,33	348,33	348,33	348,33	348,33	348,35	**2.090,00**
	Total Unidade:	**5.745,20**	**5.745,20**	**5.745,20**	**5.745,20**	**5.745,20**	**5.745,42**	**34.471,42**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
22	Indústria	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,80	**1.239.500,00**
22.661	Promoção Industrial	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,80	**1.239.500,00**
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,80	**1.239.500,00**
22.661.0007.2.016	Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	204.249,94	204.249,94	204.249,94	204.249,94	204.249,94	204.250,30	**1.225.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	**850.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	**87.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	**93.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**10.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,35	**110.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
22.661.0007.2.070	Departamento de Indústria e Comércio - DEICO	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,50	**14.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**206.583,24**	**206.583,24**	**206.583,24**	**206.583,24**	**206.583,24**	**206.583,80**	**1.239.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
22	Indústria	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,55	**234.500,00**
22.661	Promoção Industrial	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,55	**234.500,00**
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,55	**234.500,00**
22.661.0007.2.078	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,55	**234.500,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,35	**110.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**39.083,29**	**39.083,29**	**39.083,29**	**39.083,29**	**39.083,29**	**39.083,55**	**234.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 03 - Turismo

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
23	Comércio e Serviços	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,80	**1.615.400,00**
23.695	Turismo	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,80	**1.615.400,00**
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,80	**1.615.400,00**
23.695.0007.2.019	Departamento de Turismo - DETUR	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,80	**1.615.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	**216.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	**37.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	**2.700,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,70	**6.700,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,35	**3.500,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	200.000,05	**1.200.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**269.233,24**	**269.233,24**	**269.233,24**	**269.233,24**	**269.233,24**	**269.233,80**	**1.615.400,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal de Turismo

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
23	Comércio e Serviços	384,34	384,34	384,34	384,34	384,34	384,40	**2.306,10**
23.695	Turismo	384,34	384,34	384,34	384,34	384,34	384,40	**2.306,10**
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	384,34	384,34	384,34	384,34	384,34	384,40	**2.306,10**
23.695.0007.2.020	Fundo Municipal de Turismo	384,34	384,34	384,34	384,34	384,34	384,40	**2.306,10**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217,68	217,68	217,68	217,68	217,68	217,70	**1.306,10**
	Total Unidade:	**384,34**	**384,34**	**384,34**	**384,34**	**384,34**	**384,40**	**2.306,10**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
14	Direitos da Cidadania	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,70	**37.750,00**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,70	**37.750,00**
14.422.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,70	**37.750,00**
14.422.0007.2.087	Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,70	**37.750,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**5.250,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,35	**25.250,00**
	Total Unidade:	**6.291,66**	**6.291,66**	**6.291,66**	**6.291,66**	**6.291,66**	**6.291,70**	**37.750,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 01 - Agricultura

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
20	Agricultura	415.116,59	415.116,59	415.116,59	415.116,59	415.116,59	415.117,05	**2.490.700,00**
20.602	Promoção da Produção Animal	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.500,10	**33.000,00**
20.602.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.500,10	**33.000,00**
20.602.0017.2.018	Departamento de Pecuária - DEPEC	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.500,10	**33.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
20.606	Extensão Rural	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,95	**2.457.700,00**
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,95	**2.457.700,00**
20.606.0017.2.017	Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,95	**2.457.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	**825.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	**49.200,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,35	**98.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	**84.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	**23.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	187.499,99	187.499,99	187.499,99	187.499,99	187.499,99	187.500,05	**1.125.000,00**
	Total Unidade:	**415.116,59**	**415.116,59**	**415.116,59**	**415.116,59**	**415.116,59**	**415.117,05**	**2.490.700,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 - Meio Ambiente

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.800,40	**388.800,00**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.800,40	**388.800,00**
18.541.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.800,40	**388.800,00**
18.541.0017.4.003	Departamento de Meio Ambiente - DEMAM	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.800,40	**388.800,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,35	**290.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	716,66	716,66	716,66	716,66	716,66	716,70	**4.300,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**37.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	**22.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
20	Agricultura	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,75	**100.000,00**
20.544	Recursos Hídricos	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,75	**100.000,00**
20.544.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,75	**100.000,00**
20.544.0017.4.008	Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,75	**100.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
	Total Unidade:	**81.466,57**	**81.466,57**	**81.466,57**	**81.466,57**	**81.466,57**	**81.467,15**	**488.800,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
20	Agricultura	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	**30.000,00**
20.606	Extensão Rural	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	**30.000,00**
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	**30.000,00**
20.606.0017.4.017	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	**30.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
	Total Unidade:	**4.999,98**	**4.999,98**	**4.999,98**	**4.999,98**	**4.999,98**	**5.000,10**	**30.000,00**
	Total Geral:	**24.057.740,40**	**24.057.740,40**	**24.057.740,40**	**24.057.740,40**	**24.057.740,40**	**24.057.753,08**	**144.346.455,08**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	26.481.736,06	38.481.279,98	27.814.378,05	30.043.170,26	35.246.509,41	30.008.240,34	188.075.314,10
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	23.217.796,69	30.490.232,72	19.397.469,67	24.099.428,45	27.668.323,81	25.948.074,66	150.821.326,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.738.233,43	10.191.537,85	4.154.734,34	4.619.865,51	4.198.164,23	4.899.544,47	31.802.079,83
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.763.220,15	9.517.889,51	3.526.825,12	3.971.832,75	3.529.646,97	4.118.235,27	27.427.649,77
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	704.526,65	7.459.196,01	1.468.131,62	1.913.139,25	1.470.953,47	2.059.541,78	15.075.488,78
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbai	7.996,30	6.502.428,36	710.109,65	647.342,03	629.381,87	573.589,13	9.070.847,34
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec.	4.306,42	3.415.293,63	377.098,00	346.435,06	334.035,29	302.544,71	4.779.713,11
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	-245,61	-4.241,09	-7.655,15	-3.572,72	-355,11	-1.281,74	-17.351,42
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25%	2.059,80	1.626.663,75	179.434,68	165.062,93	159.098,13	143.734,57	2.276.053,86
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-25	0,00	0,00	0,00	-4.873,64	-3.468,39	0,00	-8.342,03
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saú	1.875,69	1.464.712,07	161.232,12	148.774,08	143.262,93	128.591,59	2.048.448,48
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-15	0,00	0,00	0,00	-4.483,68	-3.190,98	0,00	-7.674,66
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer N	295.173,64	588.477,88	390.423,93	788.746,79	511.347,13	1.044.619,03	3.618.788,40
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	20.880,41	23.668,53	32.426,32	10.918,42	31.038,69	55.156,38	174.088,75
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - LIvre	11.023,52	12.516,78	17.127,91	5.818,16	14.667,43	29.372,35	90.526,15
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	4.910,84	5.567,31	7.626,60	2.569,80	9.866,72	12.980,92	43.522,19
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde	4.946,05	5.584,44	7.671,81	2.530,46	6.504,54	12.803,11	40.040,41
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	18.146,07	23.334,71	14.952,77	20.765,45	27.818,82	38.032,39	143.050,21
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Liv	9.476,34	12.093,83	7.758,74	10.752,29	14.463,36	19.841,55	74.386,11
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25	4.539,45	5.833,90	3.738,72	5.191,20	6.956,72	9.502,56	35.762,55
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Sa	4.130,28	5.406,98	3.455,31	4.821,96	6.398,74	8.688,28	32.901,55
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	256.147,16	541.474,64	343.044,84	757.062,92	452.489,62	951.430,26	3.301.649,44
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livr	133.586,29	281.267,47	178.349,98	393.564,16	234.685,54	495.404,27	1.716.857,71
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25%	64.066,54	135.387,69	85.787,62	189.365,67	113.124,29	237.680,55	825.412,36
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Saú	58.494,33	124.819,48	78.907,24	174.133,09	104.679,79	218.345,44	759.379,37
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	401.356,71	368.289,77	367.598,04	477.050,43	330.224,47	441.333,62	2.385.853,04
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livr	209.904,18	192.728,47	191.462,98	249.315,77	180.444,94	231.526,37	1.255.382,71
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Livre	-2.159,73	-1.695,43	-2.262,13	-2.522,83	-5.606,47	-492,54	-14.739,13
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25%	100.693,31	92.336,07	93.143,55	119.911,28	86.404,43	111.060,74	603.549,38
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 25% Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.401,14	-1.684,98	-7.086,12
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Sau	92.918,95	84.920,66	85.253,64	110.346,21	79.351,74	102.474,23	555.265,43
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.969,03	-1.550,20	-6.519,23
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,49	12.352.160,99
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,49	12.352.160,99
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,49	12.352.160,99
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,29	6.512.101,69
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução ISS - Livre	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,68	-88.977,98
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Edu	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	3.130.818,12
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução ISSQN - 25% Educação	-7.129,65	-7.129,65	-7.129,65	-7.129,65	-7.129,65	-7.129,62	-42.777,87
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,77	2.880.352,67
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução ISS - Saúde	-6.559,27	-6.559,27	-6.559,27	-6.559,27	-6.559,27	-6.559,29	-39.355,64
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	971.983,94	670.397,70	625.475,49	645.064,45	666.266,18	778.945,88	4.358.133,64
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	91.917,72	153.532,70	114.994,03	157.361,53	151.125,59	128.171,74	797.103,31
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.S	64.852,36	120.738,35	87.544,51	122.447,21	115.356,61	94.257,66	605.196,70

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	19.683,67	22.600,35	19.641,02	25.676,59	24.438,40	23.381,03	135.421,06
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção	7.111,65	9.806,78	7.336,72	8.492,27	11.128,70	9.111,63	52.987,75
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	169,99	187,12	62,11	156,06	155,28	214,64	945,20
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Pol	100,05	200,10	409,67	589,40	46,60	1.206,78	2.552,60
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	880.066,22	516.865,00	510.481,46	487.702,92	515.140,59	650.774,14	3.561.030,33
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	12.715,08	17.133,59	14.259,31	16.638,43	17.130,45	17.885,06	95.761,92
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	867.351,14	498.497,85	494.371,81	471.064,49	498.010,14	631.655,51	3.460.950,94
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	1.233,56	1.850,34	0,00	0,00	1.233,57	4.317,47
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.029,34	3.250,64	2.433,73	2.968,31	2.251,08	2.363,32	16.296,42
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complemer	3.029,34	3.250,64	2.433,73	2.968,31	2.251,08	2.363,32	16.296,42
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	330.616,93	444.941,91	459.377,57	472.348,43	486.341,65	484.730,35	2.678.356,84
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUI	330.616,93	444.941,91	459.377,57	472.348,43	486.341,65	484.730,35	2.678.356,84
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - C	330.616,93	444.941,91	459.377,57	472.348,43	486.341,65	484.730,35	2.678.356,84
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	83.862,90	125.905,42	103.577,99	127.407,37	94.179,02	104.761,94	639.694,64
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.914,41	20.089,68	11.666,13	24.384,94	19.723,33	19.510,14	113.288,63
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	17.914,41	20.089,68	11.666,13	24.384,94	19.723,33	19.510,14	113.288,63
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	17.914,41	20.089,68	11.666,13	24.384,94	19.723,33	19.510,14	113.288,63
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.948,49	105.815,74	91.911,86	103.022,43	74.455,69	85.251,80	526.406,01
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	65.948,49	105.815,74	91.911,86	103.022,43	74.455,69	85.251,80	526.406,01
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remun. Depos. Bancários - FUNDEB	61.232,31	101.303,50	85.354,63	97.629,79	70.458,92	78.618,56	494.597,71
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	11.898,53	13.590,62	23.901,24	17.698,84	15.931,23	11.979,54	95.000,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	11.898,53	13.590,62	23.901,24	17.698,84	15.931,23	11.979,54	95.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educaçã	27.648,16	20.072,60	29.406,55	34.573,77	23.549,89	19.065,75	154.316,72
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educaç	17.242,62	6.225,79	15.922,63	23.155,01	13.405,64	9.635,89	85.587,58
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE	8.830,36	12.274,37	12.340,31	10.446,52	8.814,69	7.797,18	60.503,43
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE	1.575,18	1.572,44	1.143,61	972,24	1.329,56	1.632,68	8.225,71
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CI	0,00	870,03	562,79	690,63	246,50	25,29	2.395,24
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos	21.685,62	66.770,25	31.484,05	44.666,55	30.731,30	47.547,98	242.885,75
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP	6.090,87	6.266,22	5.742,43	5.380,45	4.300,72	4.494,72	32.275,41
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios S	9.187,00	6.992,61	8.665,88	8.302,49	6.075,45	5.485,09	44.708,52
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito	6.996,81	7.118,79	7.041,47	6.834,30	5.366,60	4.725,84	38.083,81
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito	1.820,43	-498,02	1.201,33	1.040,37	389,91	506,60	4.460,62
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito	369,76	371,84	423,08	427,82	318,94	252,65	2.164,09
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. Contribuições Faculta	3.746,73	5.716,54	4.202,84	4.384,82	5.236,25	5.712,82	29.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facult. - F	1.099,30	3.701,94	1.993,79	1.547,51	2.188,12	2.469,34	13.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facultat.-	2.647,43	2.014,60	2.209,05	2.837,31	3.048,13	3.243,48	16.000,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	2.296,29	2.733,28	2.890,12	2.784,21	2.643,70	3.357,26	16.704,86
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA	37,23	39,70	26,44	23,55	19,14	12,98	159,04
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊN	86,39	566,78	1.308,59	479,39	272,85	286,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vin	236,99	316,62	461,00	466,95	417,74	406,80	2.306,10
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP E	4,12	102,55	2.413,73	74,37	131,18	191,31	2.917,26
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO	0,00	3.061,75	3.106,85	2.268,89	816,22	2.720,79	11.974,50
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc	0,00	11.353,07	12.628,85	15.123,31	5.923,97	20.180,42	65.209,62
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vin	0,00	3.049,98	1.258,28	1.339,58	862,15	511,40	7.021,39

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bol	0,00	434,98	233,93	200,00	207,32	214,74	1.290,97
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. (	0,00	12.089,71	-12.089,71	3.172,68	2.498,16	3.531,25	9.202,09
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. I	0,00	0,00	0,00	6,56	0,00	0,00	6,56
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Op	0,00	13.792,31	337,45	362,48	1.004,44	112,75	15.609,43
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bor	0,00	254,15	297,37	296,82	322,01	329,65	1.500,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VIN	4.716,18	4.512,24	6.557,23	5.392,64	3.996,77	6.633,24	31.808,30
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO V	4.716,18	4.512,24	6.557,23	5.392,64	3.996,77	6.633,24	31.808,30
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	209.672,94	350.512,36	253.570,21	259.340,94	356.933,69	349.878,26	1.779.908,40
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	38.879,61	31.182,68	33.557,52	32.450,14	30.995,97	36.005,99	203.071,91
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	38.879,61	31.182,68	33.557,52	32.450,14	30.995,97	36.005,99	203.071,91
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	123.881,46	144.600,70	172.217,08	195.552,85	273.084,47	253.879,89	1.163.216,45
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	53.641,47	108.736,29	119.884,06	143.567,13	223.706,90	202.757,29	852.293,14
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Contribuições Facultativas Polícia Militar	14.343,54	12.116,97	5.576,11	12.353,07	100.337,25	105.273,06	250.000,00
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Contribuições Facultativas Bombeiros	39.297,93	96.699,69	114.868,35	131.280,14	123.369,65	97.484,24	603.000,00
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Dedução FUNREBOM - Bombeiros	0,00	-80,37	-560,40	-66,08	0,00	-0,01	-706,86
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	24.819,70	24.153,48	27.725,18	26.621,26	26.508,51	28.303,19	158.131,32
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	45.420,29	11.710,93	24.607,84	25.364,46	22.869,06	22.819,41	152.791,99
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	19.062,94	26.143,09	26.575,24	31.337,95	31.966,55	26.877,74	161.963,51
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	27.848,93	148.585,89	21.220,37	0,00	20.886,70	33.114,64	251.656,53
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	0,00	127.699,19	333,67	0,00	0,00	22.671,31	150.704,17
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	27.848,93	20.886,70	20.886,70	0,00	20.886,70	10.443,33	100.952,36
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.719.694,54	18.112.650,92	12.810.501,19	16.420.751,35	18.455.631,09	18.717.385,01	102.236.614,10
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	17.712.619,16	18.031.153,12	12.778.387,46	16.389.093,61	18.449.563,49	18.686.389,50	102.047.206,34
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	4.758.120,63	4.136.377,93	4.638.952,59	3.896.760,50	3.756.114,19	5.133.064,01	26.319.389,85
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	3.923.782,44	3.195.905,43	3.824.316,41	2.949.329,46	2.790.876,81	4.058.205,89	20.742.416,44
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	3.923.411,19	3.195.671,49	3.815.123,23	2.949.205,48	2.778.412,87	4.057.257,28	20.719.081,54
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	2.979.759,19	2.426.519,36	2.899.436,83	2.240.903,85	2.111.053,35	809.730,42	13.467.403,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	1.185.604,95	965.766,78	1.153.626,46	891.075,94	839.475,08	1.439.163,77	6.474.712,98
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	-990.121,54	-806.538,99	-965.896,46	-744.162,55	-701.050,13	-972.000,71	-5.179.770,38
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	748.168,59	609.924,34	727.956,40	561.388,24	528.934,57	2.780.363,80	5.956.735,94
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Ru	371,25	233,94	9.193,18	123,98	12.463,94	948,61	23.334,90
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	272,06	171,42	4.845,47	90,55	9.096,83	691,36	15.167,69
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	130,69	82,36	2.315,96	43,62	4.385,79	333,74	7.292,16
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNI	-151,46	-95,43	-65,37	-50,55	-5.084,09	-386,83	-5.833,73
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	119,96	75,59	2.097,12	40,36	4.065,41	310,34	6.708,78
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração F	51.001,92	97.464,34	78.680,66	78.172,66	77.291,40	79.798,07	462.409,05
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos	5.196,12	10.853,70	6.214,22	6.378,94	6.848,69	6.299,26	41.790,93
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	45.805,80	86.610,64	72.466,44	71.793,72	70.442,71	73.498,81	420.618,12
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Socia	93.720,66	104.764,01	85.451,82	109.965,99	92.532,80	112.941,99	599.377,27
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soci	93.720,66	104.764,01	85.451,82	109.965,99	92.532,80	112.941,99	599.377,27
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física	3.260,97	1.956,58	1.956,58	3.913,17	2.608,78	2.608,78	16.304,86
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - GESTÃO - IGD DO SUAS	0,00	4.583,20	1.663,80	5.617,16	2.067,92	2.067,92	16.000,00
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	11.009,69	18.774,23	2.381,44	20.985,66	8.406,10	28.815,29	90.372,41
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	23.700,00
4.1.7.2.1.34.01.16.00.00	FNAS - Gestão - ACESSUAS	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	87.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educ	660.231,50	708.874,59	621.134,14	729.922,83	766.043,62	852.748,50	4.338.955,18
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	644.856,06	475.758,40	471.527,17	485.943,80	527.996,35	504.260,17	3.110.341,95
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	15.375,44	211.690,34	137.220,81	219.206,73	213.274,97	213.274,93	1.010.043,22
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E	15.375,44	98.586,95	68.986,43	98.724,34	92.792,58	92.792,57	467.258,31
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - P	0,00	36.029,97	21.669,33	38.423,41	38.423,41	38.423,40	172.969,52
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E	0,00	1.417,75	1.268,98	1.343,37	1.343,37	1.343,36	6.716,83
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - C	0,00	75.655,67	45.296,07	80.715,61	80.715,61	80.715,60	363.098,56
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	0,00	21.425,85	12.386,16	24.772,30	24.772,30	24.772,28	108.128,89
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. I	0,00	16.947,36	10.146,91	20.293,81	20.293,81	20.293,76	87.975,65
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infant	0,00	883,50	441,75	883,50	883,50	883,55	3.975,80
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médic	0,00	3.594,99	1.797,50	3.594,99	3.594,99	3.594,97	16.177,44
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.441,12	110.441,12
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.441,12	110.441,12
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/	29.384,11	29.369,56	29.369,56	29.369,56	29.369,56	29.369,56	176.231,91
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87	19.127,70	19.084,60	19.084,60	19.084,60	19.084,60	19.084,59	114.550,69
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/	9.168,06	9.180,88	9.180,88	9.180,88	9.180,88	9.180,87	55.072,45
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Desc	-7.346,70	-7.342,24	-7.342,24	-7.342,24	-7.342,24	-7.342,22	-44.057,88
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/	8.435,05	8.446,32	8.446,32	8.446,32	8.446,32	8.446,32	50.666,65
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	6.053.645,61	6.812.982,91	6.757.298,29	6.861.974,22	7.361.001,93	6.980.913,53	40.827.816,49
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.050.994,39	6.721.837,81	6.570.667,45	6.737.620,23	7.158.803,27	6.909.248,83	40.149.171,98
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.294.752,57	5.553.915,40	5.298.336,09	5.448.282,15	5.938.002,24	6.222.394,81	33.755.683,26
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	3.457.719,81	3.627.607,22	3.461.441,63	3.560.652,97	3.879.315,38	3.282.457,11	21.269.194,12
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	1.588.492,02	1.666.279,08	1.589.642,45	1.634.698,45	1.781.558,04	2.637.980,98	10.898.651,02
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUN	-1.323.737,98	-1.388.560,29	-1.324.696,69	-1.362.243,13	-1.484.625,71	-1.555.057,02	-8.438.920,82
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	1.572.278,72	1.648.589,39	1.571.948,70	1.615.173,86	1.761.754,53	1.857.013,74	10.026.758,94
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	670.591,52	1.082.196,93	1.181.352,69	1.200.348,19	1.124.406,97	578.639,55	5.837.535,85
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	435.646,07	703.511,32	768.181,98	780.187,86	730.461,57	376.409,50	3.794.398,30
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	209.507,93	338.125,45	369.116,34	375.047,28	351.628,69	180.804,26	1.824.229,95
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FU	-167.611,83	-270.509,39	-295.302,93	-300.092,66	-281.219,00	-144.648,15	-1.459.383,96
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	193.049,35	311.069,55	339.357,30	345.205,71	323.535,71	166.073,94	1.678.291,56
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	85.650,30	85.725,48	90.978,67	88.989,89	96.394,06	108.214,47	555.952,87
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre	55.628,29	55.782,24	58.919,15	57.802,53	62.754,67	70.482,49	361.369,37
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25%	26.709,59	26.831,27	28.240,13	27.910,92	30.170,99	33.872,37	173.735,27
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUN	-21.175,13	-21.604,38	-22.222,55	-22.426,01	-24.290,12	-27.270,03	-138.988,22
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúd	24.487,55	24.716,35	26.041,94	25.702,45	27.758,52	31.129,64	159.836,45
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais - Estado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	151,22	88.645,10	184.130,84	121.853,99	199.698,66	69.164,70	663.644,51
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escol	151,22	88.645,10	106.274,39	106.282,70	106.270,93	69.164,71	476.789,05
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	0,00	0,00	77.856,45	15.571,29	93.427,73	-0,01	186.855,46
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Com	0,00	0,00	43.689,78	8.737,96	52.427,73	-0,01	104.855,46

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.2.99.02.02.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Alta Compl	0,00	0,00	34.166,67	6.833,33	41.000,00	0,00	82.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENT	6.900.852,92	7.081.792,28	1.382.136,58	5.630.358,89	7.332.447,37	6.572.411,96	34.900.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.900.852,92	7.081.792,28	1.382.136,58	5.630.358,89	7.332.447,37	6.572.411,96	34.900.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	5.484.186,25	5.665.125,61	-34.530,09	4.213.692,22	5.915.780,70	5.155.745,31	26.400.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,65	8.500.000,00
4.1.7.2.4.01.02.01.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40% Infantil	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,65	3.400.000,00
4.1.7.2.4.01.02.02.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40% Infantil	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.100.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,88	22.907,38
4.1.7.5.0.00.00.00.00.01	Transferência de Pessoas	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,88	22.907,38
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	3.257,48	77.679,90	28.295,83	27.839,84	2.249,70	27.177,63	166.500,38
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidade	3.257,48	26.379,37	1.780,17	1.324,18	-24.418,80	662,09	8.984,49
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uniã	3.257,48	26.379,37	1.780,17	1.324,18	-24.418,80	662,09	8.984,49
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privad	0,00	51.300,53	26.515,66	26.515,66	26.668,50	26.515,54	157.515,89
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privada	0,00	51.300,53	26.515,66	26.515,66	26.668,50	26.515,54	157.515,89
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.135.715,95	1.264.684,26	1.615.708,37	2.199.714,85	4.077.074,13	1.391.774,63	11.684.672,19
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	355.628,52	431.040,47	583.546,54	514.087,36	890.093,79	531.065,91	3.305.462,59
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	23.993,42	21.599,52	24.489,94	36.408,38	48.719,12	38.321,90	193.532,28
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	498,18	1.175,22	3.479,18	4.846,46	4.573,53	10.995,39	25.567,96
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	257,69	609,56	1.810,03	2.516,47	2.381,33	5.720,26	13.295,34
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Edu	124,48	293,71	869,71	1.211,42	1.143,44	2.749,23	6.391,99
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	116,01	271,95	799,44	1.118,57	1.048,76	2.525,90	5.880,63
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	23.495,24	20.424,30	21.010,76	31.561,92	44.145,59	27.326,51	167.964,32
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	12.264,11	10.650,58	10.888,00	16.417,83	22.865,56	14.255,37	87.341,45
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educa	5.875,69	5.107,13	5.251,11	7.890,68	11.033,15	6.833,32	41.991,08
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	5.355,44	4.666,59	4.871,65	7.253,41	10.246,88	6.237,82	38.631,79
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Trib	82.414,30	82.545,74	95.731,54	126.301,27	430.777,29	86.977,75	904.747,89
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	41.661,59	36.168,69	46.353,40	50.843,06	358.147,17	37.864,81	571.038,72
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Li	25.743,97	33.808,21	40.472,01	50.087,78	112.215,77	34.612,39	296.940,13
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25	8.246,36	1.225,44	3.064,33	393,53	128.135,44	1.694,58	142.759,68
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Sa	7.671,26	1.135,04	2.817,06	361,75	117.795,96	1.557,84	131.338,91
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	20.142,27	18.655,76	18.760,76	29.895,58	42.306,64	21.362,96	151.123,97
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Livr	10.437,47	9.645,01	9.732,11	15.566,78	22.087,85	11.115,25	78.584,47
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25%	5.034,02	4.661,49	4.689,11	7.474,79	10.580,61	5.340,97	37.780,99
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saú	4.670,78	4.349,26	4.339,54	6.854,01	9.638,18	4.906,74	34.758,51
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melho	2.508,36	3.796,72	3.311,78	10.241,53	3.948,11	2.350,87	26.157,37
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Contrib Melhori	2.508,36	3.796,72	3.311,78	10.241,53	3.948,11	2.350,87	26.157,37
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tribut	18.102,08	23.924,57	27.305,60	35.321,10	26.375,37	25.399,11	156.427,83
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Outros Trib. - L	18.102,08	23.924,57	27.305,60	35.321,10	26.375,37	25.399,11	156.427,83
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	12.682,58	12.284,28	12.328,46	15.430,77	15.216,85	14.749,05	82.691,99
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	12.682,58	12.284,28	12.328,46	15.430,77	15.216,85	14.749,05	82.691,99
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	236.538,22	314.610,93	450.996,60	335.946,94	395.380,53	391.017,21	2.124.490,43
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	233.389,68	310.070,47	448.257,24	330.206,54	368.222,09	388.175,89	2.078.321,91
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	133.226,69	184.503,91	281.551,82	185.671,70	186.754,94	227.820,96	1.199.530,02
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Munici	133.226,69	157.577,24	124.526,30	129.133,59	177.164,28	199.270,81	920.898,91

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	0,00	13.461,91	78.504,45	28.266,06	4.794,82	14.273,57	139.300,81
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	0,00	13.464,76	78.521,07	28.272,05	4.795,84	14.276,58	139.330,30
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	100.162,99	125.566,56	166.705,42	144.534,84	181.467,15	160.354,93	878.791,89
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Munici	100.485,11	105.321,48	148.428,08	103.380,00	166.078,69	131.801,08	755.494,44
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Tı	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,09	-1.932,69
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	0,00	10.283,60	9.299,73	20.738,48	7.855,29	14.437,97	62.615,07
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	0,00	10.283,60	9.299,73	20.738,48	7.855,29	14.437,97	62.615,07
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Di	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Out	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	153,12	153,12	153,12	153,12	153,12	153,10	918,70
4.1.9.1.9.35.20.00.00.00	Multas Judiciais por Danos ao Meio Ambien	153,12	153,12	153,12	153,12	153,12	153,10	918,70
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,68	149.506,18
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,68	149.506,18
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,68	149.506,18
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,68	149.506,18
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,68	137.506,18
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	755.169,73	808.726,09	1.007.244,13	1.658.967,17	3.115.032,81	833.026,31	8.178.166,24
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	755.169,73	808.726,09	1.007.244,13	1.658.967,17	3.115.032,81	833.026,31	8.178.166,24
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	669.322,12	718.522,15	892.670,39	1.343.019,44	2.966.589,20	728.042,94	7.318.166,24
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	240.404,33	258.353,03	322.237,39	486.954,69	1.079.632,90	263.020,17	2.650.602,51
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	185.636,56	199.362,31	248.051,43	373.819,73	826.896,74	202.366,48	2.036.133,25
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	243.281,23	260.806,81	322.381,57	482.245,02	1.060.059,56	262.656,29	2.631.430,48
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	70.672,71	69.409,21	90.199,62	269.331,75	119.622,20	80.764,51	700.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	35.795,01	35.113,53	45.846,63	137.869,69	61.177,10	41.198,04	357.000,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	17.653,53	17.335,24	22.540,61	67.363,52	29.915,58	20.191,52	175.000,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	17.224,17	16.960,44	21.812,38	64.098,54	28.529,52	19.374,95	168.000,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	639,75	1.100,62	1.045,41	5.608,22	1.073,16	532,84	10.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	639,75	1.100,62	1.045,41	5.608,22	1.073,16	532,84	10.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.535,15	19.694,11	23.328,71	41.007,76	27.748,25	23.686,02	150.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.535,15	19.694,11	23.328,71	41.007,76	27.748,25	23.686,02	150.000,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.535,15	19.694,11	23.328,71	41.007,76	27.748,25	23.686,02	150.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	1.742,62	47.029,83	2.764,73	51.537,18
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.742,62	47.029,83	2.764,73	51.537,18
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.742,62	47.029,83	2.764,73	51.537,18
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	1.742,62	47.029,83	2.764,73	51.537,18
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.249.181,14	7.976.289,03	8.402.150,15	5.928.983,58	7.563.427,37	4.045.407,43	37.165.438,70
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	89.282,78	4.574.285,53	4.544.060,02	2.738.888,01	4.052.780,61	344.221,67	16.343.518,62
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	89.282,78	4.574.285,53	4.544.060,02	2.738.888,01	4.052.780,61	344.221,67	16.343.518,62
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	89.282,78	4.574.285,53	4.544.060,02	2.738.888,01	4.052.780,61	344.221,67	16.343.518,62
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.141,03	243.246,17	2.524,80	1.408,78	48,49	361.440,95	609.810,22
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.141,03	243.246,17	2.524,80	1.408,78	48,49	361.440,95	609.810,22

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1.141,03	243.246,17	2.524,80	1.408,78	48,49	361.440,95	609.810,22
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.158.757,33	3.158.757,33	3.855.565,33	3.188.686,79	3.510.598,27	3.339.744,81	20.212.109,86
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT/	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,31	18.952.543,96
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,31	18.952.543,96
4.2.4.2.1.00.00.01.00.00	Transferências União	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,31	18.952.543,96
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	696.808,00	29.929,46	351.840,94	180.987,50	1.259.565,90
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidac	0,00	0,00	659.435,98	0,00	329.717,99	0,00	989.153,97
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Program	0,00	0,00	659.435,98	0,00	329.717,99	0,00	989.153,97
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	0,00	0,00	659.435,98	0,00	329.717,99	0,00	989.153,97
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas E	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,25	88.549,40
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,25	88.549,40
4.7.2.3.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municipios	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,25	88.549,40
4.7.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/Serv. Iluminação Pública	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,25	88.549,40
	TOTAL GERAL:	**26.481.736,06**	**38.481.279,98**	**27.814.378,05**	**30.043.170,26**	**35.246.509,41**	**30.008.240,34**	**188.075.314,10**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
17	SANEAMENTO	442.413,67	445.307,27	473.832,14	530.399,58	488.859,48	654.509,32	**3.035.321,46**
17.122	Administração Geral	442.413,67	445.307,27	473.832,14	530.399,58	488.859,48	654.509,32	**3.035.321,46**
17.122.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	442.413,67	445.307,27	473.832,14	530.399,58	488.859,48	654.509,32	**3.035.321,46**
17.122.0013.2.063	Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos	418.197,01	421.090,61	449.615,48	506.182,92	464.642,82	630.292,62	**2.890.021,46**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,35	**6.050,00**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	94,12	101,38	98,35	103,80	102,05	105,56	**605,26**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00	199.800,00	214.600,00	263.250,00	214.600,00	302.750,00	**1.380.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.000,00	3.450,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	12.090,74	**30.240,74**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.470,00	5.900,00	6.360,00	7.100,00	7.100,00	22.470,00	**55.400,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.110,00	3.350,00	3.250,00	3.430,00	3.372,00	3.488,00	**20.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	29.000,00	29.000,00	36.700,00	36.700,00	38.400,00	47.500,00	**217.300,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,14	**30.240,74**
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	7.862,37	7.862,37	7.862,37	7.862,37	7.862,37	7.862,39	**47.174,24**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,02	**18.144,02**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.069,83	1.069,83	1.069,83	1.069,83	1.069,83	1.069,85	**6.419,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	42.000,00	23.600,00	26.100,00	28.100,00	35.118,29	66.621,71	**221.540,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.292,31	1.292,31	1.292,31	1.292,31	1.292,31	1.292,35	**7.753,90**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.830,81	6.830,81	6.830,81	6.830,81	6.830,81	6.830,85	**40.984,90**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,35	**53.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86.399,69	92.115,43	89.733,87	94.020,67	92.639,37	95.401,97	**550.311,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	17.550,00	18.100,60	18.400,00	18.606,72	18.600,00	19.142,68	**110.400,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.015,94	2.015,94	2.015,94	2.015,94	2.015,94	2.015,96	**12.095,66**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	**15.900,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrgações Tributárias e Contributivas	1.846,16	1.846,16	1.846,16	1.846,16	1.846,16	1.846,20	**11.077,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.100,00	4.200,00	9.000,06	9.498,53	9.337,91	19.248,50	**55.385,00**
17.122.0013.2.067	Contribuição ao PASEP	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,70	**145.300,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,70	**145.300,00**
	Total Unidade:	**442.413,67**	**445.307,27**	**473.832,14**	**530.399,58**	**488.859,48**	**654.509,32**	**3.035.321,46**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Unidade Orçamentária: 02 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	SANEAMENTO	1.163.476,88	1.286.645,36	1.322.711,62	1.421.036,54	1.390.914,01	1.824.236,79	**8.409.021,20**
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.163.476,88	1.286.645,36	1.322.711,62	1.421.036,54	1.390.914,01	1.824.236,79	**8.409.021,20**
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	1.163.476,88	1.286.645,36	1.322.711,62	1.421.036,54	1.390.914,01	1.824.236,79	**8.409.021,20**
17.512.0013.1.001	Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata	95.807,80	85.439,75	72.801,25	88.416,89	110.302,91	201.459,80	**654.228,40**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	91.500,45	80.800,00	68.300,00	83.666,34	105.632,69	196.628,92	**626.528,40**
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	4.307,35	4.639,75	4.501,25	4.750,55	4.670,22	4.830,88	**27.700,00**
17.512.0013.1.002	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimen	130.674,00	264.450,53	256.556,49	270.765,77	266.187,22	390.175,12	**1.578.809,13**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	103.249,21	217.022,90	210.544,61	222.205,54	218.448,13	324.188,74	**1.295.659,13**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.424,79	47.427,63	46.011,88	48.560,23	47.739,09	65.986,38	**283.150,00**
17.512.0013.2.064	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água	936.995,08	936.755,08	993.353,88	1.061.853,88	1.014.423,88	1.232.601,87	**6.175.983,67**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,20	**6.049,00**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	330,77	330,77	330,77	330,77	330,77	330,82	**1.984,67**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.500,00	230.000,00	267.600,00	330.700,00	273.000,00	408.200,00	**1.742.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.331,20	1.331,20	1.500,00	1.510,00	1.540,00	1.837,60	**9.050,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	38.450,00	35.730,00	42.340,00	47.180,00	56.250,00	106.550,00	**326.500,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	39.500,00	44.480,00	56.700,00	57.250,00	58.420,00	90.800,00	**347.150,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,35	**16.430,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	903,33	903,33	903,33	903,33	903,33	903,35	**5.420,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	175.416,66	175.416,66	175.416,66	175.416,66	175.416,66	175.416,70	**1.052.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,35	**6.050,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,35	**21.200,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	39.516,66	39.516,66	39.516,66	39.516,66	39.516,66	39.516,70	**237.100,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272.450,00	272.450,00	272.450,00	272.450,00	272.450,00	272.450,00	**1.634.700,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	25.175,00	25.175,00	25.175,00	25.175,00	25.175,00	25.175,00	**151.050,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	**21.780,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,35	**21.200,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrgações Tributárias e Contributivas	1.846,66	1.846,66	1.846,66	1.846,66	1.846,66	1.846,70	**11.080,00**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	**349.800,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	17.066,66	17.066,66	17.066,66	17.066,66	17.066,66	17.066,70	**102.400,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.923,33	12.923,33	12.923,33	12.923,33	12.923,33	12.923,35	**77.540,00**
	Total Unidade:	**1.163.476,88**	**1.286.645,36**	**1.322.711,62**	**1.421.036,54**	**1.390.914,01**	**1.824.236,79**	**8.409.021,20**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Unidade Orçamentária: 03 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
17	SANEAMENTO	393.883,43	420.695,83	440.557,33	488.966,63	451.187,76	538.805,19	**2.734.096,17**
17.512	Saneamento Básico Urbano	393.883,43	420.695,83	440.557,33	488.966,63	451.187,76	538.805,19	**2.734.096,17**
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	393.883,43	420.695,83	440.557,33	488.966,63	451.187,76	538.805,19	**2.734.096,17**
17.512.0013.1.003	Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgot	30.520,00	47.650,00	52.750,00	68.950,00	56.130,00	109.046,01	**365.046,01**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.520,00	47.650,00	52.750,00	56.450,00	56.130,00	93.846,01	**337.346,01**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	15.200,00	**27.700,00**
17.512.0013.2.065	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário	363.363,43	373.045,83	387.807,33	420.016,63	395.057,76	429.759,18	**2.369.050,16**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	184,61	184,61	184,61	184,61	184,61	184,65	**1.107,70**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	40,28	40,28	40,28	40,28	40,28	40,28	**241,68**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.120,00	91.000,00	105.580,00	132.280,00	106.700,00	117.190,00	**642.870,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	110,00	220,00	220,00	215,46	444,00	**1.209,46**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11.800,00	14.400,00	16.300,00	17.200,00	19.450,00	39.358,00	**118.508,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	14.630,00	16.070,00	16.180,00	17.300,00	16.800,00	18.626,00	**99.606,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,20	**6.049,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	45.231,66	45.231,66	45.231,66	45.231,66	45.231,66	45.231,70	**271.390,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.107,70	1.107,70	1.107,70	1.107,70	1.107,70	1.107,70	**6.646,20**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	**6.048,36**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	37.842,16	37.842,16	37.842,16	37.842,16	37.842,16	37.842,20	**227.053,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.680,00	82.680,00	82.680,00	82.680,00	82.680,00	82.680,00	**496.080,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	8.461,66	8.461,66	8.461,66	8.461,66	8.461,66	8.461,70	**50.770,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,35	**16.430,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	**6.048,36**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrgações Tributárias e Contributivas	2.215,40	2.215,40	2.215,40	2.215,40	2.215,40	2.215,40	**13.292,40**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	32.966,00	35.510,00	34.450,00	36.358,00	35.743,20	36.972,80	**212.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	9.724,97	10.475,45	10.162,75	10.725,61	10.544,25	10.906,97	**62.540,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.596,38	18.954,30	18.388,50	19.406,94	19.078,77	19.735,11	**113.160,00**
	Total Unidade:	**393.883,43**	**420.695,83**	**440.557,33**	**488.966,63**	**451.187,76**	**538.805,19**	**2.734.096,17**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Unidade Orçamentária: 04 - SANEAMENTO GERAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
17	SANEAMENTO	111.988,96	130.331,99	126.356,93	121.153,19	131.921,91	286.551,42	**908.304,40**
17.512	Saneamento Básico Urbano	111.988,96	130.331,99	126.356,93	121.153,19	131.921,91	286.551,42	**908.304,40**
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	111.988,96	130.331,99	126.356,93	121.153,19	131.921,91	286.551,42	**908.304,40**
17.512.0013.1.004	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	16.491,97	16.624,90	16.569,51	16.669,20	16.637,08	16.701,34	**99.694,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	14.769,50	14.769,50	14.769,50	14.769,50	14.769,50	14.769,50	**88.617,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.722,47	1.855,40	1.800,01	1.899,70	1.867,58	1.931,84	**11.077,00**
17.512.0013.2.066	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	95.496,99	113.707,09	109.787,42	104.483,99	115.284,83	269.850,08	**808.610,40**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.230,00	6.200,00	6.700,00	9.000,00	7.200,00	10.670,00	**47.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.331,20	1.331,20	622,60	0,00	0,00	1.715,00	**5.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0,00	550,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.150,00	**6.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.911,66	23.911,66	23.911,66	23.911,66	23.911,66	23.911,70	**143.470,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	0,00	4.473,70	0,00	3.500,00	0,00	6.121,96	**14.095,66**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.144,02	**18.144,02**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,14	**30.240,74**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.969,99	43.969,99	43.969,99	43.969,99	43.969,99	43.970,05	**263.820,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.548,73	2.548,73	2.548,73	2.548,73	2.548,73	2.548,75	**15.292,40**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	9.215,32	9.926,47	9.630,15	10.163,52	9.991,66	10.335,36	**59.262,48**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	10.505,25	11.014,20	0,00	16.272,70	92.707,85	**130.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	63.118,45	**67.285,10**
	Total Unidade:	**111.988,96**	**130.331,99**	**126.356,93**	**121.153,19**	**131.921,91**	**286.551,42**	**908.304,40**
	Total Geral:	**2.111.762,94**	**2.282.980,45**	**2.363.458,02**	**2.561.555,94**	**2.462.883,16**	**3.304.102,72**	**15.086.743,23**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	2.297.777,01	2.485.040,51	2.393.939,08	2.561.205,53	2.506.547,43	2.542.233,67	14.786.743,23
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.263.702,59	2.445.521,06	2.348.287,48	2.514.013,36	2.462.055,05	2.495.843,27	14.529.422,81
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	37.863,25	42.457,10	48.069,19	57.349,01	41.090,36	33.792,24	260.621,15
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.863,25	42.457,10	48.069,19	57.349,01	41.090,36	33.792,24	260.621,15
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00	74,50	11,14	0,00	25,15	110,79
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.863,25	42.457,10	47.994,69	57.337,87	41.090,36	33.767,09	260.510,36
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	178,04	8.206,11	19.109,92	7.175,41	2.676,53	37.346,01
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	178,04	8.206,11	19.109,92	7.175,41	2.676,53	37.346,01
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Remun. Depos. Recursos Oper. Crédito S	0,00	178,04	8.206,11	19.109,92	7.175,41	2.676,53	37.346,01
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.863,25	42.279,06	39.788,58	38.227,95	33.914,95	31.090,56	223.164,35
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Depos. Banc. de Recursos	37.863,25	42.279,06	39.788,58	38.227,95	33.914,95	31.090,56	223.164,35
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.196.700,87	2.376.355,39	2.274.875,27	2.428.410,41	2.392.484,15	2.433.583,37	14.102.409,46
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. d	1.900.494,87	2.046.467,12	1.970.124,91	2.093.625,65	2.065.390,16	2.100.772,25	12.176.874,96
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	1.447.664,50	1.522.467,77	1.483.627,97	1.548.092,24	1.544.626,08	1.587.095,60	9.133.574,16
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	260.306,21	286.749,28	286.584,40	309.899,62	301.118,81	304.158,29	1.748.816,61
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	158.217,01	197.759,73	160.900,70	196.407,67	179.407,39	172.646,99	1.065.339,49
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	9.437,78	11.562,48	12.287,04	11.248,28	12.834,76	12.286,86	69.657,20
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	24.869,37	27.927,86	26.724,80	27.977,84	27.403,12	24.584,51	159.487,50
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do E	256.623,62	291.405,42	264.676,47	284.484,71	285.376,97	294.377,24	1.676.944,43
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	193.637,15	204.488,33	201.481,46	211.849,62	214.712,22	227.492,98	1.253.661,76
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	21.245,44	24.331,08	24.628,37	26.079,52	24.164,67	25.585,71	146.034,79
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	39.345,79	58.984,73	35.381,05	42.868,68	43.443,54	38.691,22	258.715,01
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Público	178,99	1.075,57	1.526,92	1.590,70	989,51	492,47	5.854,16
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	2.216,25	2.525,71	1.658,67	2.096,19	2.067,03	2.114,86	12.678,71
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	21.284,64	20.516,27	22.799,28	27.879,04	23.396,50	21.836,24	137.711,97
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	18.297,74	17.966,58	17.274,61	22.421,01	18.320,52	16.597,64	110.878,10
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	1.068,43	984,79	1.083,33	1.211,79	1.122,03	1.166,91	6.637,28
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	9.019,28	8.928,31	9.064,38	9.864,30	9.334,88	9.166,30	55.377,45
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	77,46	0,00	0,00	148,01	0,00	0,00	225,47
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	1.950,53	1.656,73	2.104,25	2.683,91	2.162,64	2.107,32	12.665,38
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	37,26	55,89	18,63	0,00	0,00	111,79	223,57
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	228,53	343,78	96,10	614,89	666,16	836,45	2.785,91
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	5.916,25	5.997,08	4.907,92	7.898,11	5.034,81	3.208,87	32.963,04
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.138,47	26.708,57	25.343,02	28.253,94	28.480,54	28.467,66	166.392,20
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	16.976,71	16.002,30	15.207,01	17.616,67	17.735,36	18.060,35	101.598,40
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	16.976,71	16.002,30	15.207,01	17.616,67	17.735,36	18.060,35	101.598,40
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	16.976,71	16.002,30	15.207,01	17.616,67	17.735,36	18.060,35	101.598,40
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.655,43	6.655,43	6.655,43	7.027,55	8.063,36	7.616,35	42.673,55
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	372,12	1.407,93	960,95	2.741,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	372,12	1.407,93	960,95	2.741,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,40	39.932,55
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,40	39.932,55
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,43	6.655,40	39.932,55
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.498,72	3.655,44	3.480,58	3.609,72	2.266,72	2.331,93	20.843,11

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.498,72	3.655,44	3.480,58	3.609,72	2.266,72	2.331,93	20.843,11
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	5.498,72	3.655,44	3.480,58	3.609,72	2.266,72	2.331,93	20.843,11
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - I	5.498,72	3.655,44	3.480,58	3.609,72	2.266,72	2.331,93	20.843,11
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7,61	395,40	0,00	0,00	415,10	459,03	1.277,14
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	7,61	395,40	0,00	0,00	415,10	459,03	1.277,14
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	7,61	395,40	0,00	0,00	415,10	459,03	1.277,14
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	62.285,10
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	62.285,10
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	10.380,85	62.285,10
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,25	54.283,55
4.2.2.1.5.00.01.00.00.00	Alienação de Veículos Diversos	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,25	54.283,55
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	975,69	975,69	975,69	975,69	975,69	975,69	5.854,14
4.2.2.1.6.00.01.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensilios Diversos	975,69	975,69	975,69	975,69	975,69	975,69	5.854,14
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	357,90	357,90	357,90	357,90	357,90	357,91	2.147,41
4.2.2.1.7.00.01.00.00.00	Alienação de Equipamento de Informática	357,90	357,90	357,90	357,90	357,90	357,91	2.147,41
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	23.693,57	29.138,60	35.270,75	36.811,32	34.111,53	36.009,55	195.035,32
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	23.693,57	29.138,60	35.270,75	36.811,32	34.111,53	36.009,55	195.035,32
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. Captação, Adução, Trat. Res. Distrib. Á	22.070,04	26.817,92	32.866,88	33.820,26	31.352,18	32.772,72	179.700,00
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	22.070,04	26.817,92	32.866,88	33.820,26	31.352,18	32.772,72	179.700,00
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta, Transp., Trat. e Dest. Final F	1.623,53	2.320,68	2.403,87	2.991,06	2.759,35	3.236,83	15.335,32
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Público	1.623,53	2.320,68	2.403,87	2.991,06	2.759,35	3.236,83	15.335,32
	TOTAL GERAL:	**2.297.777,01**	**2.485.040,51**	**2.393.939,08**	**2.561.205,53**	**2.506.547,43**	**2.542.233,67**	**14.786.743,23**

SAMAE

Portarias N°S 001 a 008/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 001, de 03 de janeiro de 2014.
Art. 1º- CONCEDER ao servidor JEAN MARCELO FUCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 02/01/2014.
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 002, de 03 de janeiro de 2014.
Art. 1º- CONCEDER ao servidor ALDO MARCOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 26/12/2013.
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 003, de 03 de janeiro de 2014.
Art. 1º- CONCEDER ao servidor FABIANO VIEIRA KINDERMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 26/12/2013.
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 004, de 03 de janeiro de 2014.
Art. 1º- CONCEDER a servidora JOSELI APARECIDA RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 02/01/2014.
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 005, de 03 de janeiro de 2014.
Art. 1º- CONCEDER a servidora ZAIRA ZIPPERER SCHROEDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Química, lotada nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 02/01/2014.
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 006, de 03 de janeiro de 2014.
Art. 1º- CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIZ DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 27/12/2013.
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 007, de 03 de janeiro de 2014.
Art. 1º- CONCEDER ao servidor RUI SCHIESSL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 26/12/2013.
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 008, de 03 de janeiro de 2014.
Art. 1º- CONCEDER ao servidor ADAIR CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 02/01/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Dados e Texto de Contrato:

DADOS E TEXTO DE CONTRATO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 063 de 23/12/2013 (Contrato de Repasse n. 1011351-27/2013 - convênio 795103 - MAPA/PRODESA)
VALOR: R$: 195.000,00 24.400,00= 219.400,00
DESCRIÇÃO: Este Contrato de Repasse tem por finalidade a aquisição de implementos e equipamentos agrícolas.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015.

Decreto Legislativo Nº 277/2013, de 20.12.2013

ESTABELECE PONTO FACULTÁTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e Resolução nº 001/2011 (Organização Administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores),
Considerando o recesso parlamentar;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.393, de 18 de dezembro de 2013;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.394, de 18 de dezembro de 2013;
Considerando que o Poder Judiciário se encontra em recesso entre os dias 20 de dezembro de 2013 até 06 de janeiro de 2014;
Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público;

DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o ponto dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de 2013, durante todo o período de expediente.
Art. 2º Que em caso de algum assunto de interesse público os servidores serão comunicados para retornarem ao respectivo serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-SC, em 20 de dezembro de 2013.
Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Nº 1401, de 26 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar

nº 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento sob protocolo de nº 2541 de 23/12/2013 apresentado no Setor de Pessoal solicitando exoneração do cargo a partir do dia 26/12/2013.
Considerando que a servidora protocolou requerimento sob nº 2214 de 18/11/2013 solicitando férias a partir do dia 26/12/2013.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Complementar 045 de 06/11/2012, segundo o qual "o servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão, o designado para função de confiança, bem como, o Secretário Municipal, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, acrescido do terço constitucional, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração, quando superior a quatorze dias. Parágrafo único. A indenização, de que trata o caput deste artigo, será calculada com base na média da remuneração do período aquisitivo, completo ou fracionado".

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Claucia Teresinha Tibola, do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 26 de dezembro de 2013.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 1162, de 02 de dezembro de 2011, 1173, de 23 de dezembro de 2011 e 1533, de 16 de dezembro de 2013 que concedeu férias a servidora, todas no que diz respeito à servidora.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 1116, de 31 de julho de 2012, e 1087, de 29 de junho de 2012, todas no que diz respeito a servidora.
Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2013.

De Brasília (DF) para São Domingos (SC),
26 de dezembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1402, de 02 de Janeiro de 2014.
Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Ari Copini Meister, do cargo de Coordenador de Programa, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 1355, de 04 de setembro de 2013 e 1187, de 15 de janeiro de 2013, todos no que diz respeito ao servidor.
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 1127, de 01 de setembro de 2011, 1126, de 01 de setembro de 2011 e 645, de 03 de abril de 2009.
Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Decreto Nº 1403, de 03 de Janeiro de 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
Considerando a grande demanda de trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Rafael Lemes de Lima, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Decreto Nº 1404, de 03 de Janeiro de 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.

Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
Considerando a grande demanda de trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Renato Kuhn, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Decreto Nº 1405, de 03 de Janeiro de 2014.

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
Considerando a grande demanda de trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Fabiano Antonio Aiolfi, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Decreto Nº 1406, de 03 de Janeiro de 2014.

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
Considerando a grande demanda de trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Edimar Adilson Cassol, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Decreto Nº 1407, de 03 de Janeiro de 2014.

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a

atividade administrativa;
Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo Patrimônio Público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Cidimar Cavalho, para exercer o cargo de Vigia, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.03, Grupo 1 (Serviços Gerais-SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Decreto Nº 1408, de 03 de Janeiro de 2014.

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo Patrimônio Público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Marcio Pozzer, para exercer o cargo de Vigia, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.03, Grupo 1 (Serviços Gerais-SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Portaria Nº 016/2013, de 23.12.2013.

PORTARIA Nº 016/2013, DE 23.12.2013.
CONCEDE DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC, e dá outras providências,
Resolve:
Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Paula Andreia Baldissera	Assessora Legislativa	DIAS 15 dias 03/12/2011 à 03/12/2012 05 dias 03/12/2012 à 03/12/2013	20	06/01/2014 à 25/01/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC,
23 de dezembro de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 017/2013, de 23.12.2013.

PORTARIA Nº 017/2013, DE 23.12.2013.
CONCEDE DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC, e dá outras providências,
Resolve:
Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Roselei V. B. Szczpkowski	Agente de man. e limpeza	DIAS 01/12/2012 à 30/11/2013	30	02/01/2014 à 31/01/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC,
23 de dezembro de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 1540 , de 02 de Janeiro de 2014

Dispõe sobre a lotação e concessão de adicional de insalubridade a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e pela Lei Complementar nº 045, de 06/11/12; e,
Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal Ivonete Rodrigues, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento do município, a servidora pública municipal acima citada a partir desta data.
Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 1371, de 03 de janeiro de 2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1541, de 02 de Janeiro de 2014.

Designa servidor público municipal como responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo Setor de Pessoal do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:
Considerando a concessão de férias à servidora Ana Claudia Barizon Fontana da Luz, Secretária Municipal de Administração e Fazenda;
Considerando a concessão de férias à servidora Odila Girotto Elger, responsável pelo Setor de Pessoal do Município;
Considerando o princípio do interesse público dos atos da administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Wilian José Aiolfi, ocupante do cargo de Assistente Pessoal do Prefeito, como responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no período de 02/01/2014 a 16/01/2014 e pelo Setor de Pessoal no período de 03/01/2014 a 22/01/2014, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes as funções.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dados e Texto de Contrato:

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 062 de 23/12/2013 (Contrato de Repasse n. 1011116-58/2013 - convênio 794821 - MCIDADES/PLANEJ URBANO - PAVIMENTAÇÃO)
VALOR: R$: 394.200,00 80.581,20= 474.781,20
DESCRIÇÃO: Este Contrato de Repasse tem por finalidade a implantação de obras de infraestrutura asfáltica com drenagem pluvial e passeios públicos (Distrito do Maratá)-, no município de São Domingos (SC).
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015.

Dados e Texto de Termo Aditivo

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
QUARTO TERMO ADITIVO: PREFE N. 099/2013 de 09 de dezembro de 2013
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: PIRIQUITO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF: 11.926.142/0001-09
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Dados e Texto de Termo Aditivo

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE n. 100/2013 de 09/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 042/2011 Pregão Presencial n. 027/2011
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da alteração da Cláusula Segunda - Da vigência
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: JUCÉLIA ECHIMBÁ DOS SANTOS SPANHOL - ME
CNPJ/MF: 05.925.778/0001-25
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Dados e Texto de Termo Aditivo

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
QUARTO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 103/2013 de 10 de dezembro de 2013
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do contrato PREFE n. 003 de 06/01/2012.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
Processo Licitatório PREFE n. 062/2011, Tomada de Preços n. 011/2011
CONTRATADA: Ghelen Engenharia Florestal Ltda ME

CNPJ/MF: 10.542.115/0001-61
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N 105 DE 11/12/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 049/2013 Modalidade: Dispensa de Licitação 007/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta - Do prazo do contrato PREFE 047-B de 19/08/2013
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ n. 82.095.456/0001-47.
DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 30/04/2014

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
TERMO ADITIVO: PREFE N. 109 de 17/12/2013 - Décimo Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2011 de 08 de julho de 2011.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/09/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 034/2011, Modalidade Tomada de Preços n. 007/2011.
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS do Contrato PREFE n. 040 de 08/07/2011.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: R J PENSIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 10.628.045/0001-69
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 28/02/2014

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE n. 110 de 18/12/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato PREFE n. 069 de 09 de julho de 2012.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n.28.784-b
LOCADORES: Claudiomiro Trichês e Luiza Bertan Trichês
CPF: 693.159.309-91 e 863.947.209-25
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/01/2014

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
QUINTO TERMO ADITIVO: PREFE n. 112/2013 de 23 de dezembro de 2013.
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do prazo de vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato PREFE n. 052 de 20 de outubro de 2011.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784- B
CONTRATADO: PROJETARC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 105.376.271/0001-60
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 28/02/2014

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
TERCEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 113/2013 de 23/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 017/2013 Tomada de Preços 002/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato PREFE n. 034, de 02 de maio de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: Garden Arquitetura Ltda.
CNPJ: 13.641.095/0001-74
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/01/2014

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
TERMO ADITIVO: PREFE N. 106 DE 11/12/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 045 de 16 de abril de 2012.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 003/2012, Modalidade Concorrência 002/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/03/2014

Dados e Texto do Termo Aditivo
DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 016 DE 09/12/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 021/2012 Tomada de Preços n. 006/2012
DESCRIÇÃO: o objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO do contrato FMS n. 009 de 1º de fevereiro de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda - EPP
CPF/CNPJ: n. . 01.490.099/0001-10
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/09/2014

Dados e Texto do Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 017 DE 09/12/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 020/2012 Tomada de Preços n. 005/2012
DESCRIÇÃO: o objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO do contrato FMS n. 007 de 1º de fevereiro de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: MAP Serviços Médicos
CPF/CNPJ: n. 07.307.489/0001-98
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/09/2014

Dados e Texto do Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 018 DE 09/12/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 004/2013 Tomada de Preços n. 001/2013
DESCRIÇÃO: o objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO do contrato FMS n. 011 de 04 de março de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: Luiz Carlos Theobaldo Pereira ME
CPF/CNPJ: n. 08.779.523/0001-90
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/09/2014

Dados e Texto do Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 019 DE 09/12/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 004/2013 Tomada de Preços n. 001/2013
DESCRIÇÃO: o objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO do contrato FMS n. 012 de 04 de março de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: Andrade e Silva Serviços Médicos Ltda
CPF/CNPJ: n. 17.432.883/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/09/2014

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1.909/2014
DECRETO Nº 1.909/2014
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE CARGO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento legal do titular da Secretaria de Infraestrutura, que, durante o mês de janeiro, exercerá interinamente a função de Prefeito Municipal, em decorrência das férias da Prefeita Adeliana Dal Pont;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor MILTON BLEY JÚNIOR, Secretário Adjunto de Infraestrutura, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura - SM, até o retorno do titular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.910/2014
DECRETO Nº 1.910/2014
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Decreto n° 1.909/2014, que designou o Secretário Adjunto de Infraestrutura a exercer a INTERINAMENTE as funções de Secretário de Infraestrutura;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor LUIZ FERNANDO DE AQUINO, Diretor Administrativo Operacional - CCM7, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura - SMA, até o retorno do titular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Resolução Nº. 074/2013
RESOLUÇÃO Nº. 074/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE EM 2014.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as capacidades instaladas e seus respectivos custos, para a execução dos serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014, através da renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais, objetivando o desenvolvimento destes serviços, conforme discriminado anexo;

§ 1º - Os Serviços / Projetos da Proteção Social Especial de Alta

Complexidade serão financiados com recursos municipal, estadual e federal. O somatório destes recursos terá por base o valor do respectivo piso.
Art. 2º - Quanto ao Objeto a ser Conveniado:
§ 1º Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado à famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Diferenciam-se os atendimentos em:

I. Para crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

II. Para adultos com deficiência: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

III. Para idosos(as): Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

RELAÇÃO DE ENTIDADES A SEREM CONVENIADAS EM 2014 – REDE DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE

CONVÊNIOS DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Entidade	Objeto	Capacidade Instalada	Piso (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	Nº Parcelas
Creche e Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas	Serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos	20	1.500,00	30.000,00	210.000,00	07
Orionópolis Catarinense	Acolhimento de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados	40	1.500,00	60.000,00	720.000,00	12
Centro de Educação e Treinamento Esperança – CETE	Acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos, de 0 a 6 anos	20	1.500,00	30.000,00	360.000,00	12
Sociedade Espírita de Assistência e Promoção Social Tereza de Jesus – Lar dos Velhinhos de Zulma	Acolhimento provisório e excepcional e longa permanência para idosos de ambos os sexos	25	1.500,00	37.500,00	450.000,00	12
Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima – Creche Pai Herói	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos – exclusivamente grupo de irmãos	10	1.500,00	15.000,00	180.000,00	12
Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima – Creche Pai Herói	Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo masculino	10	1.500,00	15.000,00	180.000,00	12
Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima – Creche Pai Herói	Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo feminino	10	1.500,00	15.000,00	180.000,00	12

Casa de Cáritas	Atendimento de crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, com deficiência	10	1.500,00	15.000,00	180.000,00	12
ONG Fur Gott Arbeit – FGA	Acolhimento institucional para mulheres em situação de violência e/ou para seus filhos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados	10	1.500,00	15.000,00	180.000,00	12
Casa de Apoio Liberdade	Acolhimento de pessoas adultas, do sexo masculino	10	1.500,00	15.000,00	180.000,00	12
TOTAL		170		255.000,00	2.910.000,00	

Resolução Nº. 075/2013

RESOLUÇÃO Nº. 075/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CRECHE E ORFANATO VINDE A MIM AS CRIANCINHAS - CVM.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Creche e Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas - CVM.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 20 (vinte) capacidade instalada, para atendimento de crianças de ambos os sexos de 03 a 11 anos de idade, com valor para execução no período de sete meses de atendimento de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mês.

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 076/2013

RESOLUÇÃO Nº. 076/2013
APROVA A RENOVAÇÂO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORIONÓPOLIS CATARINENSE.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento a Pessoas com Deficiência, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Orionópolis Catarinense.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 40 (quarenta) capacidade instalada, para atendimento de jovens, adultos e idosos de ambos os sexos com deficiência, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estimando valor anual de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 077/2013

RESOLUÇÃO Nº. 077/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ESPERANÇA - CETE.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Treinamento e Esperança - CETE.
Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 20 (vinte) capacidade instalada, para atendimento de crianças de ambos os sexos de 0 a 06 anos de idade, com valor anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 078/2013

RESOLUÇÃO Nº. 078/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LAR DE ZULMA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Espírita de Assistência e Promoção Social - Lar de Zulma.
Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 25 (vinte e cinco) capacidade instalada, para atendimento de idosos de ambos os sexos, repassando o valor estimado anual de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em doze parcelas mês de até R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipal, estadual e federal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 079/2013

RESOLUÇÃO Nº. 079/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PAI HERÓI.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima - Pai Herói.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 10 (dez) capacidade instalada, para atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos (exclusivamente grupo de irmãos), com valor anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 080/2013

RESOLUÇÃO Nº. 080/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PAI HERÓI.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes do sexo masculino, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima - Pai Herói.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 10 (dez) capacidade instalada, para atendimento de adolescentes do sexo masculino, com valor anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 081/2013

RESOLUÇÃO Nº. 081/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PAI HERÓI.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes do sexo feminino, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima - Pai Herói.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 10 (dez) capacidade instalada, para atendimento de adolescentes do sexo feminino, com valor anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 082/2013

RESOLUÇÃO Nº. 082/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE CÁRITAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Creche e a Instituição Filantrópica Casa de Cáritas.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 10 (dez) capacidade instalada, para atendimento de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos com deficiência, com valor anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 12 parcelas de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 083/2013

RESOLUÇÃO Nº. 083/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ONG FUR GOTT ARBEIT - F.G.A..

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional a Mulheres em situação de violência e/ou para seus filhos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ONG FUR GOTT ARBEIT - F.G.A

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 10 (dez) capacidade instalada, para atendimento de Mulheres em situação de violência e/ou para seus filhos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com valor anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 084/2013

RESOLUÇÃO Nº. 084/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, DA ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL LIBERDADE.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14/11/13, no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, Da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS / CONANDA, que Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o ofício 1464/2013/SAS que solicita a renovação dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São José / Secretaria de Assistência Social e as entidades não governamentais para serviços de Proteção Social de Alta Complexidade em 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Convênio do Serviço de Acolhimento Institucional a adultos em situação de rua, da Alta Complexidade, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade.
Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar até 10 (dez) capacidade instalada, para atendimento de adultos, sexo masculino, em situação de rua, perfazendo um valor anual de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 14 de novembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 085/2013

RESOLUÇÃO Nº. 085/2013
APROVA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das ppropostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Celebração de Convênio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica, entre o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Ação Social de Barreiros.

Art. 2º - A Proposta de Convênio, ora aprovada, destina-se a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, objetivando 50 (setenta) vagas conveniadas para o atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias da Região do Pedregal, Renascer, Real Parque e Ipiranga, com valor per capta de R$50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando um valor anual de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e/ou federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, com ressalvas na adequação da equipe técnica e no ordenamento do SCFV até maio de 2014, quando este Conselho deverá juntamente da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, promover visita para verificar as adequações.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 086/2013

RESOLUÇÃO Nº. 086/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O SERVIÇO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E DIGITAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da Pactuação de Convênio para o Serviço de Inclusão Produtiva e Digital da Proteção Social Básica, apresentado pela Diretoria, entre o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Ação Social de Barreiros.

Art. 2º - A Proposta de Convênio, ora aprovada, destina-se a prestação de serviços de Inclusão Produtiva e Digital, objetivando 20 (vinte) vagas conveniadas para o atendimento de famílias da Região dos Bairros Bela Vista e Barreiros, com valor per capta de R$50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um valor mensal de R$1.000,00 (mil reais), totalizando um valor anual de R$11.000,00 (onze mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e/ou federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, com ressalvas na adequação da equipe técnica até maio de 2014, quando este Conselho deverá juntamente da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, promover visita para verificar as adequações.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 087/2013

RESOLUÇÃO Nº. 087/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM AMODELAR - AMORJA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da Pactuação de Convênio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica, apresentado pela Diretoria, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Moradores Jardim Amodelar - AMORJA.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, objetivando 60 (sessenta) capacidade instalada para o atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias da Região do Loteamento Procasa e adjacências, com valor per capta de R$50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando um valor anual de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e/ou federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, desde que a entidade proceda à entrega da documentação faltante a Secretaria de Assistência Social até o dia 20/12/2013.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 088/2013

RESOLUÇÃO Nº. 088/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, DA MÉDIA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN - AMIGO DOWN.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio do Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e suas famílias, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Portadores da Síndrome de Down - Amigo Down.
Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar 40 (quarenta) vagas/mês, com valor per capta de R$50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando um valor anual de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.

OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 089/2013

RESOLUÇÃO Nº. 089/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO CIDADANIA EM AÇÃO - ICA, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INCLUSÃO PRODUTIVA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio entre o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Cidadania em Ação - ICA, para a execução de atividades de Inclusão Produtiva.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se a capacidade instalada para o atendimento de até 80 (oitenta) mulheres em atividades de Inclusão Produtiva.

Art. 3º - Para execução e manutenção do Convênio a Prefeitura repassará ao Instituto Cidadania em Ação - ICA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando 80 (oitenta) capacidade instalada para atendimento de mulheres em atividades de inclusão produtiva, com valor per capta de R$50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor anual de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e federais.

Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.
RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, desde que a entidade proceda à adequação da equipe técnica (com vínculos empregatícios) até maio de 2014, quando este Conselho deverá juntamente da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, promover visita para verificar as adequações, e que a entidade proceda a entrega das documentações faltantes a Secretaria de Assistência Social até o dia 20 de dezembro de 2013.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 090/2013

RESOLUÇÃO Nº. 090/2013
APROVA A RENOVAÇÃO DA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE AÇÃO SOLIDÁRIA E CIDADÃ - ONG TRAVESSIA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E DIGITAL.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Serviço de Ação Solidária e Cidadã - ONG Travessia, para a execução de atividades de inclusão produtiva e digital.
Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se a execução de atividades de inclusão produtiva e digital, objetivando conveniar 240 (duzentos e quarenta) capacidades instaladas/mês, com valor per capta de R$50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um valor mensal de R$12.000,00 (doze mil reais), totalizando um valor anual de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e/ou federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração do convênio, através de sua Diretoria de Proteção Social Básica / Assessoria Jurídica.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 091/2013

RESOLUÇÃO Nº. 091/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE PARA INTEGRAÇÃO DO CEGO - ACIC.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Catarinense para Integração do Cego - ACIC.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar 70 (setenta) capacidade instalada, com valor per capta de R$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor mensal de R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), totalizando um valor anual de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 092/2013

RESOLUÇÃO Nº. 092/2013
APROVA A PACUTAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS - APAE DE SÃO JOSÉ.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São José.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se a prestação de serviços de atendimento de pessoas com deficiência, objetivando conveniar 130 (cento e trinta) capacidade instalada, com valor per capta de R$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor mensal de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), totalizando um valor anual de R$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 093/2013

RESOLUÇÃO Nº. 093/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO DE AUDIÇÃO E TERAPIA DA LÍNGUA - IATEL.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93

e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto de Audição e Terapia da Língua - IATEL.
Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se conveniar 50 (cinqüenta) capacidade instalada, com valor per capta de R$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor mensal de R$6.000,00 (seis mil reais), totalizando um valor anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e federais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 094/2013

RESOLUÇÃO Nº. 094/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFECIENTES - AFLODEF.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Florianopolitana de Deficientes - AFLODEF, para a realização de transporte especial a fim de que as pessoas com deficiência física de São José/SC possam ser incluídas socialmente, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social e pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.

Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se a prestação de até 30 (trinta) atendimentos/dia, sendo que o veículo deve ser adaptado para o transporte de cadeirantes e de pessoas em posição deitada.

Art. 3º - Para execução e manutenção do Convênio a Prefeitura repassará à AFLODEF, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o valor estimado anual de até R$ 244.074,48 (duzentos e quarenta e quatro mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 20.339,54 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), a partir da comprovação através de relatórios dos atendimentos prestados.
§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e federais.

Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 095/2013

RESOLUÇÃO Nº. 095/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL LIBERDADE PARA O ATENDIMENTO DE SERVIÇO NÃO TIPIFICADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das

ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Diretora Colegiada Nº 101/01, da ANVISA, publicada em 31 de maio de 2001 que trata do funcionamento de Comunidade Terapêuticas.

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade para o Acolhimento de pessoas adultas, do sexo masculino, com dependência química.

Art. 2º - Os Serviços / Projetos não tipificados serão financiados com recurso municipal.

Art. 3º - Quanto ao Objeto a ser Conveniado:

a) Serviço de Tratamento a Dependência Química - sem descrição por não ser um serviço Tipificado.

Art. 4º - Quanto ao Critério e a Forma de Seleção dos Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critério de Seleção - serão exigidas, dentro do possível, o que está previsto na Resolução Diretora Colegiada, da ANVISA, Nº 101/01, publicada em 31 de maio de 2001, no que garanta a estas organizações, condições mínimas para um atendimento de qualidade aos usuários.

Art. 5º - Quanto aos Critérios de Encaminhamento e Forma de Acesso dos Usuários Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critérios de Encaminhamentos:
I - Os usuários acolhidos nas comunidades terapêuticas nas vagas conveniadas são EXCLUSIVAMENTE público alvo da assistência social do município de São José;

II - As Comunidades Terapêuticas devem respeitar às exigências da Resolução 101/01 da ANVISA, quanto aos procedimentos do serviço de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com exigência mínima dos seguintes procedimentos:
1- No processo de admissão do residente e durante o tratamento deverá ser contemplados:
1. 1. A admissão da pessoa não deve impor condições de crenças religiosas ou ideológicas.
1. 2. Permanência voluntária.
1. 3. Possibilidade de interromper o tratamento a qualquer momento, resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e ou para terceiros, ou intoxicação, avaliadas e documentadas por profissional médico responsável.
1. 4. Na situação de ameaça e risco de vida interna ou externa de seus usuários as comunidades deverão promover a transferência do interno - com intermediação da Secretaria de Assistência Social;
1. 5. Compromisso com o sigilo segundo as normas éticas e legais garantindo-se o anonimato; qualquer divulgação de informação a respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição só poderá ocorrer se previamente autorizada, por escrito, pela pessoa e familiares.
1. 6. Respeito à pessoa, à família e à coletividade.
1. 7. Observância do direito à cidadania do usuário.
1. 8. Fornecimento antecipado ao usuário e seus familiares, e/ou responsável de informações e orientações dos direitos e deveres, quando da opção e adesão ao tratamento proposto.
1. 9. Informar, verbalmente e por escrito, ao candidato a tratamento no serviço sobre os regulamentos e normas da instituição, devendo a pessoa a ser admitida declarar por escrito sua concordância.
1. 10. Cuidados com o bem estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente livre de Substancias Psicoativas e violência, resguardando o direito do serviço estabelecer as atividades relativas à espiritualidade.
1. 11. Garantia de alimentação nutritiva, cuidados de higiene e alojamentos adequados.
1. 12. Proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais, respeitando a dignidade e integridade, independente da etnia, credo religioso e ideologias, nacionalidade, preferência sexual, antecedentes criminais ou situação financeira.
1. 13. Garantia do acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo do Serviço a responsabilidade quanto à administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos.
1. 14. Garantia de registro no mínimo três vezes por semana das avaliações e cuidados dispensados às pessoas em admissão ou tratamento.
1. 15. Responsabilidade do Serviço no encaminhamento à rede de saúde, das pessoas que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde.
1. 16. A aceitação da pessoa encaminhada por meio de mandado judicial pressupõe a aceitação das normas e do programa terapêutico dos serviços, por parte do residente.
1. 17. Contar com processo de seguimento para cada caso tratado, pelo período mínimo de um ano.
1. 18. A situação social, familiar e legal da pessoa não será condição restritiva ao tratamento;
Não discriminação por nenhum tipo de doença associada (HIV/AIDS, câncer, etc) - desde que não apresentem grau de comprometimento grave no âmbito orgânico (nesse caso deverão ser encaminhados a outras modalidades de atenção da saúde). A avaliação destas condições deve ser realizada sob coordenação das comunidades a partir do momento em que são encaminhadas pela SAS para triagem.

1. 19. As pessoas que apresentam grau de comprometimento no âmbito psíquico grave não podem ser aceitas nas comunidades terapêuticas, devendo ser encaminhadas a outras instituições, pois o comprometimento mais grave requer intervenção de serviços de maior complexidade;

1. 20. O processo de avaliação que deverá ser registrado na Ficha de Admissão, envolve:
1. 20. 1 Avaliação médica por clínico geral - desde que seja avaliada a necessidade pelo profissional acolhedor da comunidade. Sendo realizada essa avaliação pela rede de saúde pública do município (unidade de saúde mais próxima da residência do usuário);
1. 20. 2 Realização de exames laboratoriais - desde que seja solicitado pelo clínico geral na avaliação clínica;
1. 20. 3 Avaliação psicológica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 4 Avaliação psiquiátrica realizada pela organização

conveniada;
1. 20. 5 Estabelecimento de Programa Terapêutico individual no momento do ingresso;
1. 20. 6 Exibição de folder, filme ou fotografias e explicação do trabalho realizado pela comunidade aos familiares no momento do ingresso do usuário.
1. 20. 7 As comunidade terapêuticas deverão atender triagem de segunda a sexta-feira - no mínimo das 13h30mim às 17h;
III. Fica estabelecido que o deslocamento do usuário até a comunidade terapêutica é de responsabilidade da família - na ausência ou na impossibilidade a SAS ficará responsável pela condução;
b) Forma de Acesso: Para inserção de usuários nestes serviços / projetos será necessário o encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (é vedado encaminhamento político e na situação de demanda espontânea orientar os usuários a procurarem a SAS para realizarem a solicitação - na qual serão submetidos à avaliação socioeconômica e da condição de vulnerabilidade social);

Art. 6º - Para execução e manutenção do Convênio a Prefeitura repassará à Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade para o Acolhimento de 20 (vinte) capacidade instalada, para pessoas adultas, do sexo masculino, com dependência química, o valor estimado anual de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir da comprovação através de relatórios dos atendimentos prestados.

Art. 7º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 096/2013

RESOLUÇÃO Nº. 096/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLATRÁS - CRETA PARA O ATENDIMENTO DE SERVIÇO NÃO TIPIFICADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Diretora Colegiada Nº 101/01, da ANVISA, publicada em 31 de maio de 2001 que trata do funcionamento de Comunidade Terapêuticas.

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - CRETA para o Acolhimento de pessoas adultas, do sexo masculino, com dependência química.

Art. 2º - Os Serviços / Projetos não tipificados serão financiados com recurso municipal.

Art. 3º - Quanto ao Objeto a ser Conveniado:
a) Serviço de Tratamento a Dependência Química - sem descrição por não ser um serviço Tipificado.

Art. 4º - Quanto ao Critério e a Forma de Seleção dos Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critério de Seleção - serão exigidas, dentro do possível, o que está previsto na Resolução Diretora Colegiada, da ANVISA, Nº 101/01, publicada em 31 de maio de 2001, no que garanta a estas organizações, condições mínimas para um atendimento de qualidade aos usuários.
Art. 5º - Quanto aos Critérios de Encaminhamento e Forma de Acesso dos Usuários Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critérios de Encaminhamentos:
I - Os usuários acolhidos nas comunidades terapêuticas nas vagas conveniadas são EXCLUSIVAMENTE público alvo da assistência social do município de São José;

II - As Comunidades Terapêuticas devem respeitar às exigências da Resolução 101/01 da ANVISA, quanto aos procedimentos do serviço de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com exigência mínima dos seguintes procedimentos:
1- No processo de admissão do residente e durante o tratamento deverá ser contemplados:
1. 1. A admissão da pessoa não deve impor condições de crenças religiosas ou ideológicas.
1. 2. Permanência voluntária.
1. 3. Possibilidade de interromper o tratamento a qualquer momento, resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e ou para terceiros, ou intoxicação, avaliadas e documentadas por profissional médico responsável.
1. 4. Na situação de ameaça e risco de vida interna ou externa de seus usuários as comunidades deverão promover a transferência do interno - com intermediação da Secretaria de Assistência Social;
1. 5. Compromisso com o sigilo segundo as normas éticas e legais garantindo-se o anonimato; qualquer divulgação de informação a respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição só poderá ocorrer se previamente autorizada, por escrito, pela pessoa e familiares.
1. 6. Respeito à pessoa, à família e à coletividade.
1. 7. Observância do direito à cidadania do usuário.
1. 8. Fornecimento antecipado ao usuário e seus familiares, e/ou responsável de informações e orientações dos direitos e deveres, quando da opção e adesão ao tratamento proposto.
1. 9. Informar, verbalmente e por escrito, ao candidato a tratamento no serviço sobre os regulamentos e normas da instituição, devendo a pessoa a ser admitida declarar por escrito sua concordância.

1. 10. Cuidados com o bem estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente livre de Substancias Psicoativas e violência, resguardando o direito do serviço estabelecer as atividades relativas à espiritualidade.
1. 11. Garantia de alimentação nutritiva, cuidados de higiene e alojamentos adequados.
1. 12. Proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais, respeitando a dignidade e integridade, independente da etnia, credo religioso e ideologias, nacionalidade, preferência sexual, antecedentes criminais ou situação financeira.
1. 13. Garantia do acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo do Serviço a responsabilidade quanto à administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos.
1. 14. Garantia de registro no mínimo três vezes por semana das avaliações e cuidados dispensados às pessoas em admissão ou tratamento.
1. 15. Responsabilidade do Serviço no encaminhamento à rede de saúde, das pessoas que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde.
1. 16. A aceitação da pessoa encaminhada por meio de mandado judicial pressupõe a aceitação das normas e do programa terapêutico dos serviços, por parte do residente.
1. 17. Contar com processo de seguimento para cada caso tratado, pelo período mínimo de um ano.
1. 18. A situação social, familiar e legal da pessoa não será condição restritiva ao tratamento;
Não discriminação por nenhum tipo de doença associada (HIV/AIDS, câncer, etc) - desde que não apresentem grau de comprometimento grave no âmbito orgânico (nesse caso deverão ser encaminhados a outras modalidades de atenção da saúde). A avaliação destas condições deve ser realizada sob coordenação das comunidades a partir do momento em que são encaminhadas pela SAS para triagem.

1. 19. As pessoas que apresentam grau de comprometimento no âmbito psíquico grave não podem ser aceitas nas comunidades terapêuticas, devendo ser encaminhadas a outras instituições, pois o comprometimento mais grave requer intervenção de serviços de maior complexidade;

1. 20. O processo de avaliação que deverá ser registrado na Ficha de Admissão, envolve:
1. 20. 1 Avaliação médica por clínico geral - desde que seja avaliada a necessidade pelo profissional acolhedor da comunidade. Sendo realizada essa avaliação pela rede de saúde pública do município (unidade de saúde mais próxima da residência do usuário);
1. 20. 2 Realização de exames laboratoriais - desde que seja solicitado pelo clínico geral na avaliação clínica;
1. 20. 3 Avaliação psicológica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 4 Avaliação psiquiátrica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 5 Estabelecimento de Programa Terapêutico individual no momento do ingresso;
1. 20. 6 Exibição de folder, filme ou fotografias e explicação do trabalho realizado pela comunidade aos familiares no momento do ingresso do usuário.
1. 20. 7 As comunidade terapêuticas deverão atender triagem de segunda a sexta-feira - no mínimo das 13h30mim às 17h;
III. Fica estabelecido que o deslocamento do usuário até a comunidade terapêutica é de responsabilidade da família - na ausência ou na impossibilidade a SAS ficará responsável pela condução;
b) Forma de Acesso: Para inserção de usuários nestes serviços / projetos será necessário o encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (é vedado encaminhamento político e na situação de demanda espontânea orientar os usuários a procurarem a SAS para realizarem a solicitação - na qual serão submetidos à avaliação socioeconômica e da condição de vulnerabilidade social);

Art. 6º - Para execução e manutenção do Convênio a Prefeitura repassará ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - CRETA para o Acolhimento de 30 (trinta) capacidade instalada, de pessoas adultas, do sexo masculino, com dependência química, o valor estimado anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a partir da comprovação através de relatórios dos atendimentos prestados.

Art. 7º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.
RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, proceda a entrega da documentação faltante a Secretaria de Assistência Social até o dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 097/2013

RESOLUÇÃO Nº. 097/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O INSTITUTO REDENÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE SERVIÇO NÃO TIPIFICADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Diretora Colegiada Nº 101/01, da ANVISA, publicada em 31 de maio de 2001 que trata do funcionamento de Comunidade Terapêuticas.

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Redenção para o Acolhimento de adolescentes, do sexo masculino, com dependência química.

Art. 2º - Os Serviços / Projetos não tipificados serão financiados com recurso municipal.

Art. 3º - Quanto ao Objeto a ser Conveniado:
a) Serviço de Tratamento a Dependência Química - sem descrição por não ser um serviço Tipificado.

Art. 4º - Quanto ao Critério e a Forma de Seleção dos Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critério de Seleção - serão exigidas, dentro do possível, o que está previsto na Resolução Diretora Colegiada, da ANVISA, Nº 101/01, publicada em 31 de maio de 2001, no que garanta a estas organizações, condições mínimas para um atendimento de qualidade aos usuários.
Art. 5º - Quanto aos Critérios de Encaminhamento e Forma de Acesso dos Usuários Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critérios de Encaminhamentos:
I - Os usuários acolhidos nas comunidades terapêuticas nas vagas conveniadas são EXCLUSIVAMENTE público alvo da assistência social do município de São José;

II - As Comunidades Terapêuticas devem respeitar às exigências da Resolução 101/01 da ANVISA, quanto aos procedimentos do serviço de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com exigência mínima dos seguintes procedimentos:
1- No processo de admissão do residente e durante o tratamento deverá ser contemplados:
1. 1. A admissão da pessoa não deve impor condições de crenças religiosas ou ideológicas.
1. 2. Permanência voluntária.
1. 3. Possibilidade de interromper o tratamento a qualquer momento, resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e ou para terceiros, ou intoxicação, avaliadas e documentadas por profissional médico responsável.
1. 4. Na situação de ameaça e risco de vida interna ou externa de seus usuários as comunidades deverão promover a transferência do interno - com intermediação da Secretaria de Assistência Social;
1. 5. Compromisso com o sigilo segundo as normas éticas e legais garantindo-se o anonimato; qualquer divulgação de informação a respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição só poderá ocorrer se previamente autorizada, por escrito, pela pessoa e familiares.
1. 6. Respeito à pessoa, à família e à coletividade.
1. 7. Observância do direito à cidadania do usuário.
1. 8. Fornecimento antecipado ao usuário e seus familiares, e/ou responsável de informações e orientações dos direitos e deveres, quando da opção e adesão ao tratamento proposto.
1. 9. Informar, verbalmente e por escrito, ao candidato a tratamento no serviço sobre os regulamentos e normas da instituição, devendo a pessoa a ser admitida declarar por escrito sua concordância.
1. 10. Cuidados com o bem estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente livre de Substancias Psicoativas e violência, resguardando o direito do serviço estabelecer as atividades relativas à espiritualidade.
1. 11. Garantia de alimentação nutritiva, cuidados de higiene e alojamentos adequados.
1. 12. Proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais, respeitando a dignidade e integridade, independente da etnia, credo religioso e ideologias, nacionalidade, preferência sexual, antecedentes criminais ou situação financeira.
1. 13. Garantia do acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo do Serviço a responsabilidade quanto à administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos.
1. 14. Garantia de registro no mínimo três vezes por semana das avaliações e cuidados dispensados às pessoas em admissão ou tratamento.
1. 15. Responsabilidade do Serviço no encaminhamento à rede de saúde, das pessoas que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde.
1. 16. A aceitação da pessoa encaminhada por meio de mandado judicial pressupõe a aceitação das normas e do programa terapêutico dos serviços, por parte do residente.
1. 17. Contar com processo de seguimento para cada caso tratado, pelo período mínimo de um ano.
1. 18. A situação social, familiar e legal da pessoa não será condição restritiva ao tratamento;
Não discriminação por nenhum tipo de doença associada (HIV/AIDS, câncer, etc) - desde que não apresentem grau de comprometimento grave no âmbito orgânico (nesse caso deverão ser encaminhados a outras modalidades de atenção da saúde). A avaliação destas condições deve ser realizada sob coordenação das comunidades a partir do momento em que são encaminhadas pela SAS para triagem.

1. 19. As pessoas que apresentam grau de comprometimento no âmbito psíquico grave não podem ser aceitas nas comunidades terapêuticas, devendo ser encaminhadas a outras instituições, pois o comprometimento mais grave requer intervenção de serviços de maior complexidade;

1. 20. O processo de avaliação que deverá ser registrado na Ficha de Admissão, envolve:
1. 20. 1 Avaliação médica por clínico geral - desde que seja avaliada a necessidade pelo profissional acolhedor da comunidade. Sendo realizada essa avaliação pela rede de saúde pública do município (unidade de saúde mais próxima da residência do usuário);
1. 20. 2 Realização de exames laboratoriais - desde que seja solicitado pelo clínico geral na avaliação clínica;
1. 20. 3 Avaliação psicológica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 4 Avaliação psiquiátrica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 5 Estabelecimento de Programa Terapêutico individual no momento do ingresso;
1. 20. 6 Exibição de folder, filme ou fotografias e explicação do trabalho realizado pela comunidade aos familiares no momento do ingresso do usuário.
1. 20. 7 As comunidade terapêuticas deverão atender triagem de segunda a sexta-feira - no mínimo das 13h30mim às 17h;
III. Fica estabelecido que o deslocamento do usuário até a comunidade terapêutica é de responsabilidade da família - na ausência ou na impossibilidade a SAS ficará responsável pela condução;
b) Forma de Acesso: Para inserção de usuários nestes serviços / projetos será necessário o encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (é vedado encaminhamento político e na situação de demanda espontânea orientar os usuários a procurarem a SAS para realizarem a solicitação - na qual serão submetidos à avaliação socioeconômica e da condição de vulnerabilidade social);

Art. 6º - Para execução e manutenção do Convênio a Prefeitura repassará ao Instituto Redenção para o Acolhimento de adolescentes, do sexo masculino, com dependência química de 10 (dez) capacidade instalada, o valor estimado anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir da comprovação através de relatórios dos atendimentos prestados.

Art. 7º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.
RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, proceda a entrega da documentação faltante a Secretaria de Assistência Social até o dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 098/2013

RESOLUÇÃO Nº. 098/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O INSTITUTO REDENÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE SERVIÇO NÃO TIPIFICADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Diretora Colegiada Nº 101/01, da ANVISA, publicada em 31 de maio de 2001 que trata do funcionamento de Comunidade Terapêuticas.

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Redenção para o Acolhimento de pessoas adultas de ambos os sexos, incluindo os transexuais, com dependência química.

Art. 2º - Os Serviços / Projetos não tipificados serão financiados com recurso municipal.

Art. 3º - Quanto ao Objeto a ser Conveniado:
a) Serviço de Tratamento a Dependência Química - sem descrição por não ser um serviço Tipificado.

Art. 4º - Quanto ao Critério e a Forma de Seleção dos Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critério de Seleção - serão exigidas, dentro do possível, o que está previsto na Resolução Diretora Colegiada, da ANVISA, Nº 101/01, publicada em 31 de maio de 2001, no que garanta a estas organizações, condições mínimas para um atendimento de qualidade aos usuários.
Art. 5º - Quanto aos Critérios de Encaminhamento e Forma de Acesso dos Usuários Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critérios de Encaminhamentos:
I - Os usuários acolhidos nas comunidades terapêuticas nas vagas conveniadas são EXCLUSIVAMENTE público alvo da assistência social do município de São José;

II - As Comunidades Terapêuticas devem respeitar às exigências da Resolução 101/01 da ANVISA, quanto aos procedimentos do serviço de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com exigência mínima dos seguintes procedimentos:
1- No processo de admissão do residente e durante o tratamento deverá ser contemplados:
1. 1. A admissão da pessoa não deve impor condições de crenças religiosas ou ideológicas.
1. 2. Permanência voluntária.
1. 3. Possibilidade de interromper o tratamento a qualquer momento, resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e ou para terceiros, ou intoxicação, avaliadas e documentadas por profissional médico responsável.
1. 4. Na situação de ameaça e risco de vida interna ou externa de seus usuários as comunidades deverão promover a transferência do interno - com intermediação da Secretaria de Assistência Social;
1. 5. Compromisso com o sigilo segundo as normas éticas e legais garantindo-se o anonimato; qualquer divulgação de informação a respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição só poderá ocorrer se previamente autorizada, por escrito, pela pessoa e familiares.
1. 6. Respeito à pessoa, à família e à coletividade.
1. 7. Observância do direito à cidadania do usuário.
1. 8. Fornecimento antecipado ao usuário e seus familiares, e/ou responsável de informações e orientações dos direitos e deveres, quando da opção e adesão ao tratamento proposto.
1. 9. Informar, verbalmente e por escrito, ao candidato a tratamento no serviço sobre os regulamentos e normas da instituição, devendo a pessoa a ser admitida declarar por escrito sua concordância.
1. 10. Cuidados com o bem estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente livre de Substancias Psicoativas e violência, resguardando o direito do serviço estabelecer as atividades relativas à espiritualidade.
1. 11. Garantia de alimentação nutritiva, cuidados de higiene e alojamentos adequados.
1. 12. Proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais, respeitando a dignidade e integridade, independente da etnia, credo religioso e ideologias, nacionalidade, preferência sexual, antecedentes criminais ou situação financeira.
1. 13. Garantia do acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo do Serviço a responsabilidade quanto à administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos.
1. 14. Garantia de registro no mínimo três vezes por semana das avaliações e cuidados dispensados às pessoas em admissão ou tratamento.
1. 15. Responsabilidade do Serviço no encaminhamento à rede de saúde, das pessoas que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde.
1. 16. A aceitação da pessoa encaminhada por meio de mandado

judicial pressupõe a aceitação das normas e do programa terapêutico dos serviços, por parte do residente.
1. 17. Contar com processo de seguimento para cada caso tratado, pelo período mínimo de um ano.
1. 18. A situação social, familiar e legal da pessoa não será condição restritiva ao tratamento;
Não discriminação por nenhum tipo de doença associada (HIV/AIDS, câncer, etc) - desde que não apresentem grau de comprometimento grave no âmbito orgânico (nesse caso deverão ser encaminhados a outras modalidades de atenção da saúde). A avaliação destas condições deve ser realizada sob coordenação das comunidades a partir do momento em que são encaminhadas pela SAS para triagem.

1. 19. As pessoas que apresentam grau de comprometimento no âmbito psíquico grave não podem ser aceitas nas comunidades terapêuticas, devendo ser encaminhadas a outras instituições, pois o comprometimento mais grave requer intervenção de serviços de maior complexidade;

1. 20. O processo de avaliação que deverá ser registrado na Ficha de Admissão, envolve:
1. 20. 1 Avaliação médica por clínico geral - desde que seja avaliada a necessidade pelo profissional acolhedor da comunidade. Sendo realizada essa avaliação pela rede de saúde pública do município (unidade de saúde mais próxima da residência do usuário);
1. 20. 2 Realização de exames laboratoriais - desde que seja solicitado pelo clínico geral na avaliação clínica;
1. 20. 3 Avaliação psicológica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 4 Avaliação psiquiátrica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 5 Estabelecimento de Programa Terapêutico individual no momento do ingresso;
1. 20. 6 Exibição de folder, filme ou fotografias e explicação do trabalho realizado pela comunidade aos familiares no momento do ingresso do usuário.
1. 20. 7 As comunidade terapêuticas deverão atender triagem de segunda a sexta-feira - no mínimo das 13h30mim às 17h;
III. Fica estabelecido que o deslocamento do usuário até a comunidade terapêutica é de responsabilidade da família - na ausência ou na impossibilidade a SAS ficará responsável pela condução;
b) Forma de Acesso: Para inserção de usuários nestes serviços / projetos será necessário o encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (é vedado encaminhamento político e na situação de demanda espontânea orientar os usuários a procurarem a SAS para realizarem a solicitação - na qual serão submetidos à avaliação socioeconômica e da condição de vulnerabilidade social);

Art. 6º - Para execução e manutenção do Convênio a Prefeitura repassará ao Instituto Redenção para o Acolhimento de pessoas adultas de ambos os sexos, incluindo os transexuais, com dependência química, de 50 (cinqüenta) capacidade instalada, o valor estimado anual de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a partir da comprovação através de relatórios dos atendimentos prestados.

Art. 7º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.
RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, proceda a entrega da documentação faltante a Secretaria de Assistência Social até o dia 20 de dezembro de 2013.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 099/2013

RESOLUÇÃO Nº. 099/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS - NURREVI PARA O ATENDIMENTO DE SERVIÇO NÃO TIPIFICADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Diretora Colegiada Nº 101/01, da ANVISA, publicada em 31 de maio de 2001 que trata do funcionamento de Comunidade Terapêuticas.

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio que entre si celebram o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - NURREVI para o Acolhimento de pessoas adultas e adolescentes do sexo feminino, com dependência química.

Art. 2º - Os Serviços / Projetos não tipificados serão financiados com recurso municipal.

Art. 3º - Quanto ao Objeto a ser Conveniado:
a) Serviço de Tratamento a Dependência Química - sem descrição por não ser um serviço Tipificado.

Art. 4º - Quanto ao Critério e a Forma de Seleção dos Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critério de Seleção - serão exigidas, dentro do possível, o que está previsto na Resolução Diretora Colegiada, da ANVISA, Nº 101/01, publicada em 31 de maio de 2001, no que garanta a estas organizações, condições mínimas para um atendimento de qualidade aos usuários.
Art. 5º - Quanto aos Critérios de Encaminhamento e Forma de Acesso dos Usuários Serviços / Projetos a serem Conveniados:
a) Critérios de Encaminhamentos:
I - Os usuários acolhidos nas comunidades terapêuticas nas vagas

conveniadas são EXCLUSIVAMENTE público alvo da assistência social do município de São José;

II - As Comunidades Terapêuticas devem respeitar às exigências da Resolução 101/01 da ANVISA, quanto aos procedimentos do serviço de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com exigência mínima dos seguintes procedimentos:
1- No processo de admissão do residente e durante o tratamento deverá ser contemplados:
1. 1. A admissão da pessoa não deve impor condições de crenças religiosas ou ideológicas.
1. 2. Permanência voluntária.
1. 3. Possibilidade de interromper o tratamento a qualquer momento, resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e ou para terceiros, ou intoxicação, avaliadas e documentadas por profissional médico responsável.
1. 4. Na situação de ameaça e risco de vida interna ou externa de seus usuários as comunidades deverão promover a transferência do interno - com intermediação da Secretaria de Assistência Social;
1. 5. Compromisso com o sigilo segundo as normas éticas e legais garantindo-se o anonimato; qualquer divulgação de informação a respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição só poderá ocorrer se previamente autorizada, por escrito, pela pessoa e familiares.
1. 6. Respeito à pessoa, à família e à coletividade.
1. 7. Observância do direito à cidadania do usuário.
1. 8. Fornecimento antecipado ao usuário e seus familiares, e/ou responsável de informações e orientações dos direitos e deveres, quando da opção e adesão ao tratamento proposto.
1. 9. Informar, verbalmente e por escrito, ao candidato a tratamento no serviço sobre os regulamentos e normas da instituição, devendo a pessoa a ser admitida declarar por escrito sua concordância.
1. 10. Cuidados com o bem estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente livre de Substancias Psicoativas e violência, resguardando o direito do serviço estabelecer as atividades relativas à espiritualidade.
1. 11. Garantia de alimentação nutritiva, cuidados de higiene e alojamentos adequados.
1. 12. Proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais, respeitando a dignidade e integridade, independente da etnia, credo religioso e ideologias, nacionalidade, preferência sexual, antecedentes criminais ou situação financeira.
1. 13. Garantia do acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo do Serviço a responsabilidade quanto à administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos.
1. 14. Garantia de registro no mínimo três vezes por semana das avaliações e cuidados dispensados às pessoas em admissão ou tratamento.
1. 15. Responsabilidade do Serviço no encaminhamento à rede de saúde, das pessoas que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde.
1. 16. A aceitação da pessoa encaminhada por meio de mandado judicial pressupõe a aceitação das normas e do programa terapêutico dos serviços, por parte do residente.
1. 17. Contar com processo de seguimento para cada caso tratado, pelo período mínimo de um ano.
1. 18. A situação social, familiar e legal da pessoa não será condição restritiva ao tratamento;
Não discriminação por nenhum tipo de doença associada (HIV/AIDS, câncer, etc) - desde que não apresentem grau de comprometimento grave no âmbito orgânico (nesse caso deverão ser encaminhados a outras modalidades de atenção da saúde). A avaliação destas condições deve ser realizada sob coordenação das comunidades a partir do momento em que são encaminhadas pela SAS para triagem.

1. 19. As pessoas que apresentam grau de comprometimento no âmbito psíquico grave não podem ser aceitas nas comunidades terapêuticas, devendo ser encaminhadas a outras instituições, pois o comprometimento mais grave requer intervenção de serviços de maior complexidade;

1. 20. O processo de avaliação que deverá ser registrado na Ficha de Admissão, envolve:
1. 20. 1 Avaliação médica por clínico geral - desde que seja avaliada a necessidade pelo profissional acolhedor da comunidade. Sendo realizada essa avaliação pela rede de saúde pública do município (unidade de saúde mais próxima da residência do usuário);
1. 20. 2 Realização de exames laboratoriais - desde que seja solicitado pelo clínico geral na avaliação clínica;
1. 20. 3 Avaliação psicológica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 4 Avaliação psiquiátrica realizada pela organização conveniada;
1. 20. 5 Estabelecimento de Programa Terapêutico individual no momento do ingresso;
1. 20. 6 Exibição de folder, filme ou fotografias e explicação do trabalho realizado pela comunidade aos familiares no momento do ingresso do usuário.
1. 20. 7 As comunidade terapêuticas deverão atender triagem de segunda a sexta-feira - no mínimo das 13h30mim às 17h;
III. Fica estabelecido que o deslocamento do usuário até a comunidade terapêutica é de responsabilidade da família - na ausência ou na impossibilidade a SAS ficará responsável pela condução;
b) Forma de Acesso: Para inserção de usuários nestes serviços / projetos será necessário o encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (é vedado encaminhamento político e na situação de demanda espontânea orientar os usuários a procurarem a SAS para realizarem a solicitação - na qual serão submetidos à avaliação socioeconômica e da condição de vulnerabilidade social);

Art. 6º - Para execução e manutenção do Convênio a Prefeitura repassará ao Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - NURREVI para o Acolhimento de pessoas adultas e adolescentes do sexo feminino, com dependência química, 15 (quinze) capacidade instalada, o valor estimado anual de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a partir da comprovação através de relatórios dos atendimentos prestados.

Art. 7º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.
RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, proceda a entrega da documentação faltante a Secretaria de Assistência Social até o dia 20 de dezembro de 2013.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

São José do Cedro

Prefeitura

Lei Nº 4.192, de 03 de Janeiro de 2014

LEI Nº 4.192, DE 03 DE JANEIRO DE 2014
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL COM A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, EFETUAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ DE CONTO, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 202/2013, com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, para a cedência ao município de São José do Cedro de 01 (um) veículo marca Chevrolet, Modelo Classic LS, ano 2013, Placa MLV 1726, Chassi 9BGSU19F0EB1947000, número de patrimônio SST19086, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com o pagamento de combustível, manutenção e disponibilização de servidores públicos para dirigir, de domínio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, por 10 (dez) anos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 3º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2013.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.193, de 03 de Janeiro de 2014

LEI Nº 4.193, DE 03 DE JANEIRO DE 2014
"ALTERA O PPA 2014/2017, ALTERA A LDO/2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO."

JOSÉ DE CONTO, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam alteradas as Leis n°4.137/2013-PPA e n°4.151/2013-LDO mediante a inclusão de elementos de despesa relativos ao pagamento de Jetons e Obrigações Patronais aos Conselheiros Tutelares, em cada exercício, conforme Relação de Despesas Planejadas, parte integrante desta lei.
Art. 2º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$86.961,60 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
"380"3.1.90.11.00.00.1.0000 Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Civil R$71.280,00
"381"3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais R$15.681,60

Art. 3º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$86.961,60 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos):
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
1.069 AQUISIÇ. DE TERRENO P/CONST. FORUM DA COMARCA
"44"4.4.90.61.00.00.1.0000 Aquisição de Imóveis R$86.961,60

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.194, de 03 de Janeiro de 2014

LEI Nº 4.194, DE 03 DE JANEIRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DE 2014 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE AO CIGA/FECAM."

JOSÉ DE CONTO, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar Adicional no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
02 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.090 MANUT. DO CONS. DE INFORMÁTICA CIGA/FECAM
"98"3.1.71.70.00.00.1.0000 Contribuição Pessoal Rateio R$3.602,00
"99"3.3.71.70.00.00.1.0000 Contribuição Custeio Rateio R$448,00
"100"4.4.71.70.00.00.1.0000 Contribuição Equipamento Rateio R$500,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
1.069 AQUISIÇ. DE TERRENO P/CONST. FORUM DA COMARCA
"44"4.4.90.61.00.00.1.0000 Aquisição de Imóveis R$4.550,00

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar um repasse adicional de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensais, totalizando R$4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), ao CIGA-FECAM, com vistas a custear as publicações legais do município no Diário Oficial dos Municípios-DOM

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.195, de 03 de Janeiro de 2014

LEI Nº 4.195, DE 03 DE JANEIRO DE 2014
"ALTERA O PPA 2014/2017, ALTERA A LDO/2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO."

JOSÉ DE CONTO, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam alteradas as Leis n°4.137/2013-PPA e n°4.151/2013-LDO mediante a inclusão de elementos de despesa relativos ao pagamento do Auxílio Alimentação, em cada exercício, conforme Relação de Despesas Planejadas, parte integrante desta lei.
Art. 2º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de São José do Cedro, no valor de R$85.680 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
"52"3.3.90.46.00.00.1.0002 Auxílio Alimentação R$14.280,00

2.055 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
"53"3.3.90.46.00.00.1.0064 Auxílio Alimentação R$27.720,00

2.093 NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
"54"3.3.90.46.00.00.1.0064 Auxílio Alimentação R$ 1.680,00

02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"55"3.3.90.46.00.00.1.0002 Auxílio Alimentação R$42.000,00

Art. 3º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$85.680 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais):
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

"1"3.1.90.11.00.00.1.0002 Venc.e Vant. Fixas-P. Civil R$14.280,00

2.055 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
"5"3.1.90.11.00.00.1.0064 Venc. E Vant. Fixas-P. Civil R$27.720,00

2.093 NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
"10"3.1.90.11.00.00.1.0064 Venc. E Vant. Fixas-P. Civil R$ 1.680,00

02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"21"3.1.90.11.00.00.1.0002 Venc. E Vant. Fixas-P. Civil R$42.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.196, de 03 de Janeiro de 2014

LEI Nº 4.196, DE 03 DE JANEIRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DE 2014 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REEMPENHAR DESPESA NÃO LIQUIDADA E CANCELADA NO EXERCÍCIO DE 2013."

JOSÉ DE CONTO, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar Adicional no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 969.730,00 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO. DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
1.034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
"382"4.4.90.52.00.00.1.0083 Equipamento e Material Permanente R$969.730,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 969.730,00 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), oriundos do provável Excesso de Arrecadação relativo a operação de Crédito denominada PROVIAS, realizada com o BNDS por intermédio do Banco do Brasil S/A, autorizado PELA Lei Municipal N°4.084/2013 e Secretaria do Tesouro nacional, Fonte de Recursos Nº. 1.0083.83
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reempenhar o valor de R$ 969.730,00 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), referente Processo Licitatório N°119/2013, Pregão Presencial, com as seguintes características:
CREDOR EMPENHO ANTERIOR OBJETO VALOR FONTE DATA
Paraná Equipamentos S/A-Curitiba/PR 4337/2013 Motoniveladora nova, marca Caterpillar, cfe. AF N°2134/2013 629.800,00 1.0083.83 29/10/2013
Paraná Equipamentos S/A-Curitiba/PR 4337/2013 Compactador de Solo novo, marca Caterpillar, cfe. AF N°2134/2013 339.930,00 1.0083.83 29/10/2013
Total 969.730,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.197, de 03 de Janeiro de 2014

LEI Nº 4.197, DE 03 DE JANEIRO DE 2014
"ALTERA O PPA 2014/2017, ALTERA A LDO/2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO."

JOSÉ DE CONTO, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam alteradas as Leis n°4.137/2013-PPA e n°4.151/2013-LDO mediante a inclusão de elementos de despesa relativos ao pagamento do Auxílio Alimentação, em cada exercício, conforme Relação de Despesas Planejadas, parte integrante desta lei.
Art. 2º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$230.320,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO Gabinete do Prefeito
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 1.680,00

02 ASSESSORIA JURÍDICA, ADMIN. E COMUNICAÇÃO
2.003 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSESSORIAS
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
2.005 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$13.440,00

02 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
2.006 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 2.520,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO. FINANC. CONTÁBIL E C.I.
2.015 DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTAD. E C.I.
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 1.680,00

02 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.016 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 4.200,00
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.017 DEPARTAMENTO DE ADMIN.E PLANEJ.EDUCACIONAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0001 Auxílio Alimentação R$36.960,00

2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL.DO MAG-FUNDEB
"___"3.3.90.46.00.00.1.0019 Auxílio Alimentação R$47.040,00

2.019 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0001 Auxílio Alimentação R$ 5.040,00

02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0001 Auxílio Alimentação R$10.080,00
"___"3.3.90.46.00.00.1.0019 Auxílio Alimentação R$42.000,00

06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$10.920,00

2.030 MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 4.200,00

03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$31.080,00

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 4.200,00

17 SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
03 DEPTO. DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
2.039 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 2.520,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV.SOCIAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

2.103 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 3.360,00

02 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
2.109 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

03 COORDENADORIA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
2.049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - API
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 4.200,00

Art. 3º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$230.320,00 (duzentos e trinta mil trezentos e vinte reais):
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO Gabinete do Prefeito
"1"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 1.680,00

02 ASSESSORIA JURÍDICA, ADMIN. E COMUNICAÇÃO
2.003 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSESSORIAS
"7"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
2.005 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
"18"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$13.440,00

02 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
2.006 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
"24"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 2.520,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO. FINANC. CONTÁBIL E C.I.
2.015 DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTAD. E C.I.
"87"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 1.680,00

02 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.016 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
"93"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.200,00

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.017 DEPARTAMENTO DE ADMIN.E PLANEJ.EDUCACIONAL
"107"3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$36.960,00

2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL.DO MAG-FUNDEB
"118"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo R$47.040,00

2.019 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"121"3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 5.040,00

02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"140"3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$10.080,00
"146"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo R$22.000,00
"149"3.3.90.39.00.00.1.0019 Outros Serv. 3/ P. Jurídica R$20.000,00

06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"163"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"186"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$10.920,00

2.030 MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
"192"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"206"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.200,00

03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"227"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$31.080,00

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"243"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.200,00

17 SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
03 DEPTO. DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
2.039 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
"289"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 2.520,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV.SOCIAL
"299"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

2.103 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"317"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 3.360,00

02 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
2.109 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
"345"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

03 COORDENADORIA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
2.049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - API
"352"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.198, de 03 de Janeiro de 2014

LEI Nº 4.198, DE 03 DE JANEIRO DE 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REEMPENHAR DESPESAS NÃO LIQUIDADAS E ANULADAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2013.

JOSÉ DE CONTO, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reempenhar o valor de R$ 57.521,58 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), referente aos seguintes empenhos da Unidade Gestora Prefeitura Municipal:

CREDOR	EMPENHO ANTERIOR	OBJETO	VALOR	FONTE	DATA
Didatus Pampulha treinamento Ltda	2936	Capacitação	2.072,00	1.0000	29/07/2013
Inviolável Cedro Sistemas	244	Serviços	119,00	1.0000	28/01/2013
	245	Serviços	119,00	1.0000	28/01/2013
	246	Serviços	119,00	1.0000	28/01/2013
	247	Serviços	1.071,00	1.0001	28/01/2013
	248	Serviços	119,00	1.0000	28/01/2013
	249	Serviços	119,00	1.0000	28/01/2013
	250	Serviços	119,00	1.0000	28/01/2013
Trsis Ltda	269	Software	146,38	1.0000	29/01/2013
Meotti Boldrin	483	Assistência	1.116,00	1.0000	19/02/2013
Jackson Vargas	484	Assistência	3.440,00	1.0001	19/02/2013
Radio Integração	688	Publicidade	10.500,00	1.0000	06/03/2013
Radio Cidade	689	Publicidade	10.500,00	1.0000	06/03/2013
Sesi	736	Medicina do trabalho	5.224,13	1.0000	08/03/2013

Ildemar Bortolini	992	Aluguel	3.000,00	1.0000	27/03/2013
Betha Sistemas	1001	Software	1.591,17	1.0001	27/03/2013
Faee	1384	Software	1.300,00	1.0000	23/04/2013
Inês Canton	2398 3976 3977	Aluguel Aluguel Aluguel	6.322,80 2.919,92 3.504,18	1.0000 1.0000 1.0000	27/06/2013 08/10/2013 08/10/2013
Trachell Equip	4525	Projeto	2.300,00	1.0000	08/11/2013
Antônio Giron	4349	Aluguel	1.800,00	3.0063	30/10/2013
Total			57.521,58		

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reempenhar o valor de R$ 173.121,08 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e um reais e oito centavos), referente aos seguintes empenhos da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde:

CREDOR	EMPENHO ANTERIOR	OBJETO	VALOR	FONTE	DATA
Sorriso Próteses	2248	Próteses	9.048,00	3.0064	20/08/2013
Pagnussatti Pagnussatti	2366 2369	Obras Obras	45.000,00 13.415,61	1.0023 3.0023	30/08/2013 30/08/2013
Construtora da Cruz	2370	Obras	84.887,03	1.0023	30/08/2013
Inês Canton	483	Aluguel	11.594,28	1.0002	08/10/2013
A G Kienen & Cia Ltda	2783	Medicamentos	9.176,16	1.0002	16/10/2013
Total			173.121,08		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Finaceiro 001 - 2014

DECRETO Nº. 001/2014 - SF

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.192/2014 de 03/01/2014;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$86.961,60 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
"380"3.1.90.11.00.00.1.0000 Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Civil R$71.280,00
"381"3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais R$15.681,60

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$86.961,60 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos):
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
1.069 AQUISIÇ. DE TERRENO P/CONST. FORUM DA COMARCA
"44"4.4.90.61.00.00.1.0000 Aquisição de Imóveis R$86.961,60
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 03 de janeiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Finaceiro 002 - 2014

DECRETO Nº. 002/2014 - SF

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.194/2014 de 03/01/2014;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar Adicional no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
02 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.090 MANUT. DO CONS. DE INFORMÁTICA CIGA/FECAM
"98"3.1.71.70.00.00.1.0000 Contribuição Pessoal Rateio R$3.602,00
"99"3.3.71.70.00.00.1.0000 Contribuição Custeio Rateio R$448,00
"100"4.4.71.70.00.00.1.0000 Contribuição Equipamento Rateio R$500,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
1.069 AQUISIÇ. DE TERRENO P/CONST. FORUM DA COMARCA
"44"4.4.90.61.00.00.1.0000 Aquisição de Imóveis R$4.550,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 03 de janeiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Finaceiro 003 - 2014

DECRETO Nº. 003/2014 - SF

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.195/2014 de 03/01/2014;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de São José do Cedro, no valor de R$85.680 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
"52"3.3.90.46.00.00.1.0002 Auxílio Alimentação R$14.280,00

2.055 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
"53"3.3.90.46.00.00.1.0064 Auxílio Alimentação R$27.720,00

2.093 NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
"54"3.3.90.46.00.00.1.0064 Auxílio Alimentação R$ 1.680,00

02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"55"3.3.90.46.00.00.1.0002 Auxílio Alimentação R$42.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$85.680 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais):
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

"1"3.1.90.11.00.00.1.0002 Venc.e Vant. Fixas-P. Civil R$14.280,00

2.055 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
"5"3.1.90.11.00.00.1.0064 Venc. E Vant. Fixas-P. Civil R$27.720,00

2.093 NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
"10"3.1.90.11.00.00.1.0064 Venc. E Vant. Fixas-P. Civil R$ 1.680,00

02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"21"3.1.90.11.00.00.1.0002 Venc. E Vant. Fixas-P. Civil R$42.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 03 de janeiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Finaceiro 004 - 2014

DECRETO Nº. 004/2014 - SF

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.196/2014 de 03/01/2014;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar Adicional no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 969.730,00 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO. DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
1.034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
"382"4.4.90.52.00.00.1.0083 Equipamento e Material Permanente R$969.730,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 969.730,00 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), oriundos do provável Excesso de Arrecadação relativo a operação de Crédito denominada PROVIAS, realizada com o BNDS por intermédio do Banco do Brasil S/A, autorizado PELA Lei Municipal Nº4.084/2013 e Secretaria do Tesouro nacional, Fonte de Recursos Nº. 1.0083.83
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 03 de janeiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Finaceiro 005 - 2014

DECRETO Nº. 005/2014 - SF

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.197/2014 de 03/01/2014;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$230.320,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO Gabinete do Prefeito
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 1.680,00

02 ASSESSORIA JURÍDICA, ADMIN. E COMUNICAÇÃO
2.003 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSESSORIAS
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
2.005 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$13.440,00

02 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
2.006 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 2.520,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO. FINANC. CONTÁBIL E C.I.
2.015 DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTAD. E C.I.
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 1.680,00

02 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.016 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 4.200,00
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.017 DEPARTAMENTO DE ADMIN.E PLANEJ.EDUCACIONAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0001 Auxílio Alimentação R$36.960,00

2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL.DO MAG-FUNDEB
"___"3.3.90.46.00.00.1.0019 Auxílio Alimentação R$47.040,00

2.019 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0001 Auxílio Alimentação R$ 5.040,00

02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL

2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0001 Auxílio Alimentação R$10.080,00
"___"3.3.90.46.00.00.1.0019 Auxílio Alimentação R$42.000,00

06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$10.920,00

2.030 MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 4.200,00

03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$31.080,00

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 4.200,00

17 SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
03 DEPTO. DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
2.039 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 2.520,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV.SOCIAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

2.103 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 3.360,00

02 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
2.109 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 840,00

03 COORDENADORIA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
2.049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - API
"___"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$ 4.200,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$230.320,00 (duzentos e trinta mil trezentos e vinte reais):
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO Gabinete do Prefeito
"1"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 1.680,00

02 ASSESSORIA JURÍDICA, ADMIN. E COMUNICAÇÃO
2.003 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSESSORIAS
"7"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
2.005 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
"18"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$13.440,00

02 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
2.006 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
"24"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 2.520,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO. FINANC. CONTÁBIL E C.I.
2.015 DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTAD. E C.I.
"87"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 1.680,00

02 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.016 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
"93"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.200,00

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.017 DEPARTAMENTO DE ADMIN.E PLANEJ.EDUCACIONAL
"107"3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$36.960,00

2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL.DO MAG-FUNDEB
"118"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo R$47.040,00

2.019 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"121"3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 5.040,00

02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"140"3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$10.080,00
"146"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo R$22.000,00
"149"3.3.90.39.00.00.1.0019 Outros Serv. 3/ P. Jurídica R$20.000,00

06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"163"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"186"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$10.920,00

2.030 MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
"192"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"206"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.200,00

03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"227"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$31.080,00

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"243"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.200,00

17 SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
03 DEPTO. DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
2.039 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
"289"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 2.520,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV.SOCIAL
"299"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

2.103 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"317"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 3.360,00

02 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
2.109 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
"345"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 840,00

03 COORDENADORIA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
2.049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - API
"352"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de janeiro de 2014.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 03 de janeiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Edital de Pregão Presencial Nº05/2014
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2014

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 05/2014, Edital de Pregão Nº 05/2014, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para fazer moldagem e confecção de próteses dentária para população adulta e terceira idade do município, nos termos da lei municipal 3.964/2012. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 17/01/2014. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 17/01/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30 e no site, www.prefcedro.sc.gov.br.

São José do Cedro.
ELANDIR JOÃO ZANARDI
Gestor do FMS.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 035/2013, de 20 de Dezembro de 2013 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - FMS.
Origem: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: IRMÃOS PARIS LTDA ME, CNPJ nº 05.985.085/0001-28.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE E FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE SÃO ROQUE, PRESIDENTE JUSCELINO E FREDERICO WASTNER, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) até 30 de junho de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 20/12/2013.
Vigência: 1º/01/2014 a 30/06/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Cleiton Paris - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 036/2013, de 30 de Dezembro de 2013 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012.
Origem: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: SÃO LOURENÇO MONITORAMENTO E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME, CNPJ nº 11.248.372/0001-58.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2012, de 16/01/2012, até a data de 28 de fevereiro de 2014, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados.
Valor: R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 213,00 (duzentos e treze reais), até 28/02/2014.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 30/12/2013.

Vigência: 31/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sergio Roberto de Souza - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 037/2013, de 30 de Dezembro de 2013 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2012.
Origem: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: SÃO LOURENÇO MONITORAMENTO E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME, CNPJ nº 11.248.372/0001-58.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2012, de 29/06/2012, até a data de 28 de fevereiro de 2014, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados.
Valor: R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 213,00 (duzentos e treze reais), até 28/02/2014.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 30/12/2013.
Vigência: 31/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sergio Roberto de Souza - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 038/2013, de 30 de Dezembro de 2013 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - FMS.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2010.
Origem: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: SÃO LOURENÇO MONITORAMENTO E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME, CNPJ nº 11.248.372/0001-58.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 062/2010, de 28/12/2010, até a data de 28 de fevereiro de 2014, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados.
Valor: R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), até 28/02/2014.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 30/12/2013.
Vigência: 31/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sergio Roberto de Souza - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 334/2013, de 20 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 399/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 171/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 108/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: IVANDRO TOCHETTO ME, CNPJ nº 02.512.731/0001-41.

Objeto: Prorrogar de vigência do Contrato nº 399/2012, de 26/11/2012, até a data de 31/12/2014, em razão da necessidade de continuidade de prestação dos serviços para o próximo exercício; ampliar os serviços contratados e suprimir o valor mensal, de R$ 60.000,00 para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, haja vista o acordo firmado com a empresa contratada, tendo em conta investimentos do Governo Federal na melhoria da infraestrutura de internet no Brasil, tornando possível a redução dos preços dos links de internet, motivo pelo qual a Contratada obteve com seus fornecedores uma grande redução de valores.
Valor: O Contratante pagará a Contratada, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) até 31 de dezembro de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 20/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ivandro Tochetto - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 335/2013, de 20 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 140/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 91/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: IVANDRO TOCHETTO ME, CNPJ nº 02.512.731/0001-41.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 260/2011, de 30/11/2012, até a data de 31/12/2014, em razão da necessidade de continuidade de prestação dos serviços para o próximo exercício; suprimir o valor mensal, de R$ 6.400,00 para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, haja vista o acordo firmado com a empresa Contratada, tendo em conta que os sistemas operacionais de infraestrutura tecnológica e de informação estão mais estáveis, necessitando de menos horas técnicas relativas a ajustes e manutenção.
Valor: O Contratante pagará a Contratada, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até 31 de dezembro de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 20/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ivandro Tochetto - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 338/2013, de 23 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 105/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 58/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.168.167/0001-05.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 189/2010, de

30/09/2010, até a data de 31/01/2014, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O Contratante pagará à Contratada, o valor de R$ 20.591,42 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao mês de janeiro de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Vigência: de 31/12/2013 a 31/01/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Emerson Lorensetti - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 339/2013, de 23 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 107/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 070/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.168.167/0001-05.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 242/2012, de 10/07/2012, até a data de 31/01/2014, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O Contratante pagará à Contratada, o valor de R$ 9.564,30 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), referente ao mês de janeiro de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Vigência: de 31/12/2013 a 31/01/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Emerson Lorensetti - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 340/2013, de 20 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 092/2013, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 06.907.354/0001-09.

Objeto: dilação do prazo de execução do Contrato nº 184/2013, de 05/06/2013, por 90 (noventa) dias (até a data de 26/03/2014), e dilação do prazo de vigência do mesmo instrumento contratual por 100 (cem) dias (até a data de 02/04/2014), em razão da necessidade de realização de serviços e readequações da via em questão.
Data de Assinatura: 20/12/2013.
Prazo de Execução: de 26/12/2013 a 26/03/2014.
Prazo de Vigência: de 23/12/2013 a 02/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Guilherme Elias Piassa - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 342/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Origem: Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 1762, de 18/08/2008.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12.

Objeto: Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.
Valor: Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 990,00, sendo R$ 330,00 referente à adesão ao Programa de Gestão Tributária com acesso ao sistema da NFe-conjugada, R$ 470,00 referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN) e R$ 190,00 referente ao programa de gestão do Simples Nacional.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Vigência: de 1º/01/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Gilsoni Lunardi Albino - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 343/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Origem: Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 1.762, de 18/08/2008, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 26/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12.

Objeto: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Lourenço do Oeste ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 26/2009.
Valor: Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) para o exercício de 2014.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Data de Assinatura: 26/12/2013.
Vigência: de 1º/01/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Gilsoni Lunardi Albino - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 344/2013, de 26 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 166/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 122/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, SHOW COM BANDA MUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2013/2014, MAIS ESPECIFICAMENTE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NO REVEILLON 2013/2014.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: D17 - 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00
Pagamento: O pagamento será realizado até 06/01/2014, acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Data de Assinatura: 26/12/2013.
Vigência: de 26/12/2013 a 1º/04/214.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Roberto Moura de Oliveira - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 345/2013, de 26 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 166/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 122/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INDEXÃO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.496.694/0001-16.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, SHOW COM BANDA MUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2013/2014, MAIS ESPECIFICAMENTE, A CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES REFERENTES AO REVEILLON 2013/2014 E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE SOM DE RUA.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: D17 - 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados até 06/01/2014, acompanhados das respectivas notas fiscais.
Data de Assinatura: 26/12/2013.
Vigência: de 26/12/2013 a 1º/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Carlos Alberto Bianchi - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 346/2013, de 27 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 178/2013, Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2013 e fundamento no art. 24, inciso X e art. 17, inciso I, alínea "e", ambos da Lei nº 8.666 de 1993, e na Lei Municipal nº 2.140, de 23 de dezembro de 2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08 (Comprador).
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91 (Vendedor).

Objeto: AQUISIÇÃO DO LOTE URBANO NÚMERO 01 (UM) E PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO 07 (SETE), COM ÁREA DE 800M² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), COM BENFEITORIA DE 02 PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL DE 570,70 M2 (QUINHENTOS E SETENTA VÍRGULA SETENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NA AVENIDA BRASIL, ESQUINA COM A RUA NEREU RAMOS, EM SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, DE PROPRIEDADE DO BANCO DO BRASIL S/A, COM MATRÍCULA Nº 5.699, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DESTA LEI, NO VALOR DE ATÉ R$ 975.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ESTABELCIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
Valor: O Comprador pagará ao Vendedor o valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta dos orçamentos dos exercícios financeiros de 2013 e de 2014.
Pagamento: o valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), será pago 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) cada uma, para pagamento em data de 30/12/2013 e 31/01/2014, sucessivamente.
Data de Assinatura: 27/12/2013.
Vigência: de 27/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ésio Collato - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 347/2013, de 27 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 177/2013, Modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DISTRIBUIDORA REI DE FOGOS TIRO E COR LTDA ME, CNPJ nº 73.222.952/0001-23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉNICO PARA O REVEILLON 2013/2014.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: D17 - 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00
Pagamento: Os pagamentos serão realizados até a data de 06 de janeiro de 2014, acompanhados da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Data de Assinatura: 27/12/2013.
Vigência: de 27/12/2013 a 1º/01/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Orli Inácio Franzoi - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 348/2013, de 27 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013.
Origem: Processo 094/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 065/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SISTEMA NETGRANDE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.194.082/0002-94.

Objeto: Prorrogar de vigência do Contrato nº 195/2013, de 13/06/2013, até a data de 28/02/2014, em razão da necessidade de continuidade de prestação dos serviços contratados e aditar a quantidade de itens, alterando a quantidade do item nº 1 (de 140 para 175 veiculações de programas diários e publicidade institucional oficial de caráter informativo e educativo), e do item nº 2 (de 1.400 para 1.750 veiculações de inserções de mídia de 30 segundo em rádio FM), o que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada por item.
Valor: Em decorrência do aditivo, o valor global atualizado de R$ 17.088,40 (dezessete mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos) passa a ser de R$ 21.360,50 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 27/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Edson Luiz Casagrande - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 349/2013, de 27 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2013.
Origem: Processo 095/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 066/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA, CNPJ nº 83.522.136/0001-99.

Objeto: Prorrogar de vigência do Contrato nº 196/2013, de 13/06/2013, até a data de 28/02/2014, em razão da necessidade de continuidade de prestação dos serviços contratados e aditar a quantidade de itens, alterando a quantidade do item nº 1 (de 140 para 175 veiculações de programas diários em rádio AM, com duração de 10 de minutos), do item nº 2 (de 28 para 35 veiculações de programas mensais em rádio AM, aos sábados, com duração de 15 minutos) e do item nº 3, (de 2.600 para 3.250 inserções de mídia de 30 segundos, em rádio AM), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada por item.
Valor: Em decorrência do aditivo, o valor global atualizado de R$ 50.273,76 (cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R$ 62.842,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 27/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Cirio Hippler - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 350/2013, de 27 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 096/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 067/2013
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: RÁDIO ATALAIA LTDA, CNPJ nº 01.746.813/0001-98.

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 197/2013, de 13/06/2013, até a data de 28/02/2014, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
Valor: ratificado o valor total de R$ R$ 20.138,00 (vinte mil, cento e trinta e oito reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 27/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Adilson João Baldissera - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 351/2013, de 27 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 007/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.326.969/0001-57.

Objeto: Prorrogar de vigência do Contrato nº 040/2013, de 08/02/2013, até a data de 1º/02/2014, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados; e aditar o valor, conforme a decisão do Prefeito Municipal prolatada quando do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, para que seja acrescido o percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) ao item 01 (gasolina comum), passando de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, insculpidos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 27/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 1º/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Gilberto Clóvis Merigo - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 352/2013, de 30 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 105/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 14/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: dilação do prazo de vigência do Contrato nº 223/2009, de 22/12/2009, por 90 (noventa) dias, a fim de possibilitar que o setor de fiscalização do Município realize as medições finais, bem como seja procedido ao empenho e ao pagamento final da obra; suprimir o valor de R$ 31.747,58 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista que alguns serviços deixaram de ser realizados, já que os preços da mão de obra e dos insumos, ao longo da vigência contratual, aumentaram de forma a tornar a obra inexequível na forma originariamente contratada, conforme justificativa anexada ao termo aditivo.
Data de Assinatura: 30/12/2013.
Prazo de Vigência: 30/12/2013 a 31/03/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 169/2013

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2013
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 169/2013 - Pregão Presencial Nº 115/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL.
FORNECEDOR: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 07.168.167/0001-05.
VALOR: R$ 382.300,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).
TOTAL: R$ 382.300,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013.
VIGÊNCIA: 20/12/2013 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 001/2014
Admite em Caráter Temporário TEREZINHA KUHN HAMES para o cargo de Trabalhador Braçal.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, TEREZINHA KUHN HAMES para o cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho nº. 001/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 002/2014
Admite em Caráter Temporário JAISON SOARES DA SILVA para o cargo de Trabalhador Braçal.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JAISON SOARES DA SILVA para o cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho nº. 002/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 003/2014
Admite em Caráter Temporário ALDO ERHARDT para o cargo de Trabalhador Braçal.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ALDO ERHARDT para o cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho nº. 003/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 004/2014
Admite em Caráter Temporário ANTÔNIO CARLOS ELIAS para o cargo de Trabalhador Braçal.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANTÔNIO CARLOS ELIAS para o cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho nº. 004/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 005/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 005/2014
Admite em Caráter Temporário RICARDO KRETZER para o cargo de Operador de Máquina III.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, RICARDO KRETZER para o cargo de Operador de Máquina III, contrato de trabalho nº. 005/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 006/2014
Admite em Caráter Temporário FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, contrato de trabalho nº. 006/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 007/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 007/2014
Admite em Caráter Temporário DANIELA DA ROCHA THEISIES para o cargo de Professora II - Educação Infantil.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DANIELA DA ROCHA THEISIES para o cargo de Professora II - Educação Infantil, contrato de trabalho nº. 007/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 008/2014
Admite em Caráter Temporário ELAINE CRISTINA ALVES para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ELAINE CRISTINA ALVES para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 008/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 009/2014
Admite em Caráter Temporário BRUNA HOFFMANN VENTURA para o cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, BRUNA HOFFMANN VENTURA para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 009/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 010/2014
Admite em Caráter Temporário ADRIANA LEIA JUNCKES para o cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ADRIANA LEIA JUNCKES para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 010/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 011/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 011/2014
Admite em Caráter Temporário ANA CAROLINA JUNCKES para o cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANA CAROLINA JUNCKES para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 011/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 012/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 012/2014
Admite em Caráter Temporário NATHÁLIA REITZ FRANCENER para o cargo de Professora II - Educação Infantil.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, NATHÁLIA REITZ FRANCENER para o cargo de Professora II - Educação Infantil, contrato de trabalho nº. 012/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Contrato N.º 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 001/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora TEREZINHA KUHN HAMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 909.204.229-34, residente a Rua Alfredo Hiachitzki, nº 53, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Mu-nicipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

TEREZINHA KUHN HAMES
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 002/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JAISON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 107.201.989-25, residente a Rua José Matias Junckes, s/nº, Vila Junckes, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Mu-nicipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

JAISON SOARES DA SILVA
CONTRATADO
Testemunhas:

Contrato N.º 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 003/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ALDO ERHARDT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 812.337.019-31, residente a Rua Geral Campo de Demonstração, s/nº, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EX-CEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Mu-nicipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em

julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ALDO ERHARDT
CONTRATADO
Testemunhas:

Contrato N.º 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 004/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ANTÔNIO CARLOS ELIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 037.340.779-31, residente a Rua Antônio José Zimermann, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Mu-nicipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ELIAS
CONTRATADO
Testemunhas:

Contrato N.º 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 005/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor RICARDO KRETZER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 029.743.359-85, residente e domiciliado a Estrada Geral Santa Filomena, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato deno-minado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao

regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA III, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

RICARDO KRETZER
CONTRATADO
Testemunhas:

Contrato N.º 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 006/2014

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representa-do pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Cen-tro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Se-nhor FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 003.377.859-02, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº. 1100 - Monte Cristo - Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CON-TRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com funda-mento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente,

na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO
CONTRATADO
Testemunhas:

Contrato N.º 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 007/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora DANIELA DA ROCHA THEISIES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 066.457.319-30, residente e domiciliada a Rua Joaquim Gilberto Farias, nº. 15 - Picadas do Sul - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes

verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DANIELA DA ROCHA THEISIES
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 008/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado Senhora ELAINE CRISTINA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob Nº 003.959.549-83, residente e domiciliada a Rua Herculano Francisco Stahelin, nº 262 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Pre-feitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito

administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA ALVES
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 009/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora BRUNA HOFFMANN VENTURA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 077.653.069-01, residente a Rua José Mathias Schell, nº 32, Sertão do Maruim - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

BRUNA HOFFMANN VENTURA
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 010/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ADRIANA LEIA JUNCKES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 003.359.079-62, residente e domiciliada a Rua José Emilio de Souza, nº. 19 - Nossa Senhora do Rosário - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ADRIANA LEIA JUNCKES
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 011/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 011/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/

SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 078.817.679-01, residente e domiciliada a Rua Vidal João Vieira, nº. 102 - Centro - São Pedro de Alcânta-ra/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 31/01/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA JUNCKES
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 012/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 012/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita NATHÁLIA REITZ FRANCENER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 076.606.969-98, residente e domiciliada a Rua Vidal João Vieira, nº. 817 - Centro - São Pe-dro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/01/2014, findando no dia 31/01/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo

ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

NATHÁLIA REITZ FRANCENER
CONTRATADA
Testemunhas:

Termo de Desistência Diéli Hoffmann
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2013

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2013, DIÉLI HOFFMANN, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora II - Educação Infantil, classificação 01, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de dezembro de 2013.

Termo de Desistência Márcia Regina Schmitt Hames
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2010

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2013, MÁRCIA REGINA SCHMITT HAMES, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Concurso Público Edital nº. 001/2010, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação 08, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de dezembro de 2013.

Siderópolis

Prefeitura

01 2014 Pregão Presencial Destinação Final
MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde
ATO EDITAL DE PREGÃO FMS Nº. 01/2014.

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 17/01/2014, às 08:15 (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para a Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final de resíduos de saúde em aterro devidamente licenciado durante o exercício de 2014, o edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Siderópolis ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser sanadas através do telefone (48) 3435 3188.

Siderópolis, 06 de janeiro de 2014
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira.

Timbé do Sul

Prefeitura

Extrado da Dispensa de Licitação 04/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 04/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de 01 (um) imóvel constituído de um terreno com área de 1950m² e uma casa de alvenaria de dois pisos com 300m², localizada na Rua Felipe Nápoli, 242 - Centro - Timbé do Sul, para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação e Pré Escolar Frei Modesto.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: SELITO LUIZ SÁVIO, brasileiro, casado, portador do CPF 443.995.379-49, residente e domiciliado a Rua Ismênia Batista Ribeiro Velho, 855 - Centro - São José dos Ausentes/RS.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: O imóvel locado é utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal da Educação e Pré Escolar Frei Modesto, e se adeqüa perfeitamente às necessidades dos mesmos para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico do terreno e da área construí¬da e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 01/2014

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições e de acordo com o § 4º, do Art.51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, alterações complementares;

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados, Elaine Da Rocha Lisowski Velho, Arlete da Rocha e Claudione Donadel Ghellere, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações - CJL Permanente, para Abertura e Julgamento das Propostas, objeto de Licitação de Pedidos e Cadastros de Fornecedores, expedidos pelo Município de Timbé do Sul - SC.
Art. 2° - A Comissão funcionará plenamente com o mínimo de três de seus membros e seus serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Estrado de Dispensa de Licitação 08/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 08/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de 01 (um) pavilhão de alvenaria com 260m², localizado na Rua Felipe Nápoli, s/n - Centro na Cidade de Timbé do Sul - SC, destinado exclusivamente para o funcionamento da empresa Divan Móveis Ltda, conforme Lei Municipal n° 1.481 de 07 de Abril de 2009.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: Edson Vieira, brasileiro, portador do CPF n° 868.758.929-87, residente e domiciliado na Felipe Nápoli, 1.508, no Centro do município de Timbé do Sul/SC.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que atenda as necessidades de funcionamento da empresa Divan Móveis Ltda e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrao de Dispensa de Licitação 01/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório n° 01/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de 01 (um) apartamento de n° 102, com área de 90,00m² (noventa metros quadrados), localizado à Rua Antonio Savi, s/n - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, destinado como "Bolsa Auxílio Moradia" para o médio Dr. Rafael Lorenzo Del Castillo, aderindo o programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória n° 621 de 08/07/2013 e conforme Lei Municipal n° 1.701 de 03/12/2013.
Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul com sede à Rua Ângelo Rovaris, 111 - Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 11.218.352/0001-34.
Locador: Rubens Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 398.597.389-04, C.I. n° 1.975.027, residente e domiciliado a Rua Antonio Savi, no Centro do município de Timbé do Sul/SC.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 1.000,00 (um mil reais)
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que se adeqüa perfeitamente às necessidades de instalação do Médico e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato da Dispensa de Licitação 06/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 06/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de 01 (um) pavilhão misto: madeira e alvenaria com área de 300m², com todas as instalações, localizada na Rua Professora Carolina Duarte Fernandes, 100 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, destinado para o funcionamento da empresa Lima & Diana Móveis Ltda ME, conforme Lei Municipal n° 1.481 de 07 de Abril de 2009.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: VALDEVINO ALOISIO MAY, brasileiro, casado, portador do CPF n° 376.547.999-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Panatta, 380, no Centro do município de Timbé do Sul/SC.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que atenda as necessidades de funcionamento da empresa Lima & Diana Móveis Ltda ME e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação 01/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 01/2014 - Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel constituído de uma sala, cozinha e banheiro, com área de 61,00m², localizado na Rua Felipe Nápoli, 123 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: DILU JOSÉ BILESSIMO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 063.500.979-04, Cédula de Identidade nº. 204.907, residente e domiciliado a Rua Felipe Napoli, 123 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC.
Do valor: O valor mensal da locação é de R$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais).
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que atenda as necessidades da Secretaria de Agricultura e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação 02/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 02/2014 - Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de um imóvel com área de 490m², sito na Rua Pedro Panato - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, destinado ao funcionamento da Creche Pref. Aristides José Bom e do Projeto Novo Amanhecer.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: Diocese de Criciúma, neste ato representada pela Paróquia do Município de Timbé do Sul, inscrita no CNPJ n°. 02.681.642/0015-24, localizada na Praça da Matriz, s/n - Centro, no município de Sul/SC, tendo seu representante legal o Pároco Pe. Ademar Paulo de Faveri, residente e domiciliado na sede da Paróquia do município de Timbé do Sul/SC.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 1.258,00 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que se adeqüa perfeitamente às necessidades de funcionamento da Creche Pref. Aristides José Bom e do Projeto Novo Amanhecer, tanto pela localização geográfica quanto pelo espaço físico do terreno e da área construí¬da e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação 03/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 03/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de 01 (um) terreno rural com área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados) localizado dentro do imóvel com área de 215.000,00m², (duzentos e quinze mil metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao Norte com as terras de Vitório Crepaldi; Adelino Dal Pont, Liduino Dal Pont, Silvino Dal Pont e Luiz Lodetti; ao Sul com terras de Ursulina Sávio e Antonio de Souza; ao Oeste, com terras de Avelino Dal Ponte e ao Leste, com Terras de Silvino Dal Ponte. Cadastrado no INCRA sob nº 811.050.003.441 e 811.050.003.964, em conformidade das demais condições apontadas na matrícula nº 3.151 do Registro de Imóveis da Comarca de Turvo - SC, para o funcionamento do horto florestal Municipal e a horta agrícola, destinados à produção e cultivo de mudas florestais nativas e exóticas e verduras e hortaliças, e demais destinação dada pelo Locatário.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: SERGIO DAL PONT, Brasileiro, Casado, portadora do CPF: 538.188.579/20, C.I. 2.396.459-6 residente e domiciliada a Estrada Geral - Bairro Pedreira S/N, no Município de Timbé do Sul - SC.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que se adequa perfeitamente às necessidades de funcionamento do horto florestal Municipal e da horta agrícola, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação 05/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 05/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de um (01) pavilhão de alvenaria com área de 400m², sito na área Rural na Estrada Geral, s/n, Bairro Urussanguinha, no Município de Timbé do Sul/SC, destinado exclusivamente para o funcionamento da empresa JF INDUSTRIA DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA - ME, conforme Lei Municipal n° 1.481 de 07 de Abril de 2009.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: EDSON FERRO, brasileiro, casado, portador do CPF. 171.491.180-20, residente e domiciliado na Estrada Municipal, s/n, Bairro Urussanguinha, no município de Timbé do Sul/SC.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que atenda as necessidades de funcionamento da empresa JF Indústria de Móveis e Esquadrias Ltda ME e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação 07/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 07/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de 01 (um) pavilhão de alvenaria com 250m², localizado na Rua Pedro Zilli, s/n - Centro na Cidade de Timbé do Sul - SC, destinado exclusivamente para o funcionamento da empresa Marco Indústria de Móveis e Esquadrias Ltda ME, conforme Lei Municipal n° 1.481 de 07 de Abril de 2009.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: Murilo Dal Toé Bon, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF n° 060.353.899-10 e Michele Dal Toé Bom, brasileira, solteira, menor, estudante, portadora do CPF nº 071.337.639-23, representada pelo seu pai Sr. José Luiz Bon, brasileiro viúvo, aposentado, portador do CPF n° 292.757.579-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Carlos Savi, 148 - Centro - Timbé do Sul/SC.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que atenda as necessidades de funcionamento da empresa Marco Indústria de Móveis e Esquadrias Ltda ME e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação 09/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 09/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de 01 (um) pavilhão de alvenaria com área de 126,50m², localizado na Rua Álvaro Pessetti, s/n - Bairro São Luiz, no município de Timbé do Sul/SC, destinado para o funcionamento da empresa DSN Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME, conforme Lei Municipal n° 1.481 de 07 de Abril de 2009.
Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.
Locador: VALDEVINO ALOISIO MAY, brasileiro, casado, portador do CPF n° 376.547.999-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Panatta, 380, no Centro do município de Timbé do Sul/SC.
Do valor: O valor mensal da Locação é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.
Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que atenda as necessidades de funcionamento da empresa DSN Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 02/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 02/2014 Registro de Preço Nº 02/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
Edital de Pregão Presencial nº 02/2014
Registro de preço nº 02/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial,através do REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de horas de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva, geometria e balanceamento, chaparias com pintura, polimento em veículos de propriedade desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Entrega das propostas até às 9h30min do dia 20 de janeiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Contrato de Locacao de Imovel Nº 03/2014
CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL nº 03/2014

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOI SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua santa Maria, neste Município,simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a Sra. Liria Gossler Reckenvald, inscrita no CPF nº 000.110.129-35, portadora da cédula de identidade n 13/R-3.457.795, residente e domiciliado na Avenida Cerro Largo, nesta cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente LOCADORA, celebram o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de uma sala comercial de 132 m², existente no Prédio construído na Avenida Cerro Largo, nº 586, neste Município de Tunápolis - SC, registrado no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a matrícula nº 6.461;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Que a finalidade da presente locação, é a ocupação no período das instalações do CRAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As instalações e equipamentos anexados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) mensais, como pagamento até o dia 12 do mês subseqüente ao mês base, através de deposito bancário, podendo atrasar no máximo em dez dias, sendo que as despesas da energia elétrica da sala comercial deverão ser transferidas e liquidadas pela Contratante. O valor total do contrato será de 7.950,00(sete mil novecentos e cinqüenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores estabelecidos nesta cláusula não sofrerão reajuste durante o período estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato estende-se até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos limites de Lei 8.666/93, havendo interesse da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, interesse na prorrogação, comunicará a Proprietária com antecedência de no mínimo 30 dias antes do término do Contrato, para a assinatura do respectivo termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo prorrogação os valores ora avençados serão reajustados pelo IGPM ou pelo que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DA LOCADORA: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I - ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II - responsabilizar-se pelo pagamento impostos incidentes sobre imóvel objeto desta locação;
III - abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
IV - garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte da Proprietária, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos para fazer frete às despesas com a execução deste contrato estão previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tunápolis sob o seguinte:
Projeto atividade 2.033
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.10052 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social(dotação 122)

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga - SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 03 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

LIRIA GOSSLER RECKTENVALD
Locadora

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 19/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013.

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA –ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, e de outro lado a empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Santa Maria, 157, na cidade de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de registro de preço nº 19/2013.

Considerando a ata de registro de preço nº 19/2013-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrada em 02 de janeiro 2014, proveniente do Processo Licitatório nº 117/2013 e Pregão Presencial nº 88/2013, em que consta como objeto a aquisição de óleo diesel comum, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, ao longo de 12 (doze) meses.

Considerando que o valor do preço unitário do óleo diesel sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao fornecedor, conforme edital do processo de licitação nº 117/2013.

Considerando que o fornecedor apresentou as notas fiscais da compra dos combustíveis comprovando desta forma alteração nos preços dos combustíveis.

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da aquisição dos combustíveis fornecidos pelo contrato celebrado com a ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR

A presente ata de registro de preços fica acrescido o valor de R$ 0,05 (cinco centavos) no óleo diesel comum considerando que houve aumento conforme documentos fiscais anexos comprovando o aumento.

Descrição valor R$
Atual Valor R$

Especificação do objeto	Valor Atual R$	Valor Reajustado R$
Óleo diesel comum	2,45	2,50

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 03 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME
Contratada

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 19/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013.

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA –ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, e de outro lado a empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Santa Maria, 157, na cidade de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de registro de preço nº 19/2013.

Considerando a ata de registro de preço nº 19/2013-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrada em 02 de janeiro 2014, proveniente do Processo Licitatório nº 117/2013 e Pregão Presencial nº 88/2013, em que consta como objeto a aquisição de óleo diesel comum, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, ao longo de 12 (doze) meses.

Considerando que o valor do preço unitário do óleo diesel sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao fornecedor, conforme edital do processo de licitação nº 117/2013.

Considerando que o fornecedor apresentou as notas fiscais da compra dos combustíveis comprovando desta forma alteração nos preços dos combustíveis.

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da aquisição dos combustíveis fornecidos pelo contrato celebrado com a ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR

A presente ata de registro de preços fica acrescido o valor de R$ 0,05 (cinco centavos) no óleo diesel comum considerando que houve aumento conforme documentos fiscais anexos comprovando o aumento.

Descrição valor R$
Atual Valor R$

Especificação do objeto	Valor Atual R$	Valor Reajustado R$
Óleo diesel comum	2,45	2,50

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 03 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME
Contratada

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

Ata da 2ª Sessão Ordinária do Mês de Dezembro

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS REALIZADA EM 16/12//2013.

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, com início às dezenove horas, realizou-se na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, a segunda Sessão Ordinária do mês de Dezembro. O Vereador Mauro Luiz Bamberg, Digníssimo Presidente, declarou aberta esta Sessão Ordinária, fazendo suas saudações iniciais aos presentes e solicitou a 1ª Secretária da Mesa, Vereadora Elise, verificar a presença de todos os Vereadores e se todos assinaram o livro de presenças, a Secretária confirmou então, a assinatura e presença de todos. Na sequência, o Presidente deu início a Ordem do dia colocando em discussão a Ata da Sessão Ordinária do dia 09 de Dezembro de 2013, a qual não recebeu comentários, e assim, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Seguindo o Presidente convidou novamente a 1ª Secretária da Mesa, para fazer a Leitura do Expediente do dia que constou de: Ofício nº437/2013 do executivo, encaminhando anexa, cópia dos Balancetes de Prestação de contas e cópias dos empenhos da Prefeitura Municipal de Tunápolis e do Fundo Municipal de Saúde de Tunápolis referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro/2013. Ofício nº441/2013, do Executivo, encaminhando anexo o Projeto de Leinº069/2013 que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.097/2012, e contém outras providências. Ofício nº 442/2013 do Executivo encaminhando anexos os Projetos de Lei nº 066/2013 que altera a Lei 966/2010 que fixa a tabela de preço dos serviços prestados pelo Município e contém outras providências. O Projeto de Lei nº067/2013 que autoriza o repasse financeiro de até R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) para as Entidades que especifica, sediadas neste Município e contém outras providências, e o Projeto de Lei nº 068/2013 que autoriza o chefe do poder executivo através do Fundo Municipal de Saúde a firmar convênio com a Associação Hospitalar de Tunápolis

e contém outras providências. Ofício das Comissões em conjunto informando apto para deliberação em Plenário os Projetos de Lei n.º062, 063, 064 e 065/2013/2013. Ofício da Comissão de Justiça e Redação de Leis encaminhando anexa a Redação Final dos Projetos de Lei nº 051, 052 e 061/2013, bem como a Redação Final do Projeto de Resolução nº017/2013, informando apta sua leitura final no Plenário. Requerimento nº014/2013 de Iniciativa do Vereador Elói Rhoden que requer o Abono de falta na Sessão Ordinária do dia 09 de Dezembro ocasião em que esteve por convocação do Sr. Prefeito Municipal em viagem a Florianópolis com missão de trazer para o município um carro recebido do Governo do Estado para o Setor da Assistência Social. Resolução nº 018/2013 que designa Comissão de recesso e dá outras providências. Indicação nº112/2013 assinada por todos os Vereadores da Casa. Indicação nº113/2013 de iniciativa do Vereador Elói Rhoden. Feita a leitura do
124

expediente o Presidente solicitou aos demais pares se acatam o pedido por parte do Executivo, de Regime de Urgência para os Projetos de Lei n.º 066, 067, 068 e 069/2013, que foi acatado por unanimidade. Assim sendo convocou as Comissões em conjunto a se reunirem extraordinariamente para análise e emissão do Parecer sobre os referidos projetos, e para tanto suspendeu temporariamente esta Sessão Ordinária. Retomando os trabalhos após a reunião das Comissões, o Presidente solicitou a Primeira Secretária efetuar a leitura do Parecer das Comissões o qual foi favorável aos projetos, apresentando, porém, a Emenda Modificativa nº004/2013 de iniciativa da Bancada do PMDB e PT, aprovada e assinada pelos demais Vereadores, ao Projeto de Lei nº067/2013. Lidos o Parecer e a Emenda nº004/2013, o Presidente deu sequência colocando em primeira e única discussão o Projeto de Lei nº062/2013 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunápolis -SC, e contém outras providências, que não recebeu comentários, e, em primeira e única votação foi aprovado por unanimidade. Colocou então em primeira e única discussão o Projeto de Lei nº. 063/2013, de 06 de dezembro de 2013 que autoriza o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, firmar convênio com a Terra Nova Sociedade Beneficente do Vale do Pirapocu, e dá outras providências. O projeto recebeu os comentários dos Vereadores Elói Wink e Sérgio Eidt. Elói se disse favorável, porém acha que este valor só devia ser pago quando efetivamente estas vagas fossem ocupadas. Sérgio disse ser um valor muito expressivo e comparou o que poderia significar para uma família em condições de pobreza se lhe fosse repassado esse valor. Em primeira e única votação, o Projeto obteve aprovação unânime. Em seguida foi colocado em primeira e única discussão o Projeto de Lei nº064/2013 de 06 de dezembro de 2013 que autoriza o auxílio financeiro de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a Associação Hospitalar de Tunápolis, inscrita no CNPJ nº 83.428.508.022/0001-12, sediada neste município de Tunápolis - SC., e contém outras providências. O Projeto obteve as manifestações dos Vereadores Elói Wink, Cleniwiggers e Mauro Bamberg que passou a Presidência ao vice para se manifestar. Elói enfatizou que o município recebeu o repasse de uma verba de R$60.000,00 (sessenta mil reais) do Deputado Mauro de Nadal que havia sido pleiteada para o Hospital, porém como o Deputado não podia passar a verba diretamente ao hospital, fez a liberação para a Prefeitura que por sua vez está repassando R$30.000,00 (trinta mil reais) desse valor para o Hospital. A Vereadora Cleni falou que também está a favor do projeto, mas acha que muito mais devia ser repassado. Que são investidos muitos recursos em outros setores o que não é contra, mas que saúde deve ser prioridade. Perguntou do que adianta trazer um cirurgião para a cidade se não há investimento suficiente na estrutura proporcionando condições de trabalho. O Vereador Mauro disse que também não concorda que estejam sendo repassados apenas trinta mil reais, mas não tem o que fazer já que os Vereadores não tem o poder de decidir o valor, apenas o poder da caneta para aprovar ou rejeitar o projeto. Colocado em primeira e única votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Dando sequência o Presidente colocou em
125

primeira e única discussão o Projeto de Lei nº 065/2013 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder em nome do município a doação de bens móveis ao Estado de Santa Catarina, especificamente ao 11º Batalhão de Policia Militar e a Delegacia de Policia Civil de Tunápolis e a baixar do Patrimônio Público os bens inservíveis e dá outras providências. O Vereador Elói Wink se manifestou dizendo que é favor já que, se os bens não tem mais serventia ao município e alguém possa fazer uso, melhor. Em primeira e única votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Colocou então em primeira e única discussão o Projeto de Lei nº 066/2013 que altera a Lei 966/2010 que fixa a tabela de preço dos serviços prestados pelo Município e contém outras providências, que recebeu o comentário favorável do Vereador Mauro, que novamente passou a Presidência ao vice para se manifestar. Em primeira e única votação o Projeto obteve aprovação unânime. Na sequência colocou em única discussão o Projeto de Emenda Modificativa nº004/2013que altera o Artigo 1º letra B e letra E,do Projeto de Lei nº067/2013, que passará a ter a seguinte redação: Letra b) até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Associação Cultural, Recreativa, Esportiva e Beneficente São Pedro - ACRESP, inscrita no CNPJ 05.666.864/0001-60. Letra e) até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Esportiva, Recreativa, Cultural 25 de Julho, inscrita no CNPJ 78.482.999/0001-40. Manifestaram-se favoravelmente os Vereadores Elói Wink e Flávio Wendling. Em votação a Emenda foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente colocou em primeira e única discussão o Projeto de Lei nº067/2013 que autoriza o repasse financeiro de até R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) para as Entidades que especifica sediadas neste Município e contém outras providências com a Emenda Modificativa nº004/2013 já inserida. O Projeto recebeu os comentários favoráveis dos Vereadores Gilberto e Flávio. Gilberto disse ser muito justo este auxílio às entidades, já que, principalmente as entidades das pequenas comunidades passam dificuldades para se manter, como as exigências são muitas e sempre aumentam mais. Flávio Também enfatizou as exigências que por aqui são muitas, disse achar estranho quando se vai para outros lugares como vimos recentemente em Florianópolis dificilmente ficaria um lugar aberto se as exigências fossem como aqui, e que o auxílio é bem vindo para todas as entidades. Posto em primeira e única votação o Projeto obteve aprovação unânime. Colocou então em Primeira e única discussão o Projeto de Lei nº 068/2013 que autoriza o chefe do poder executivo através do Fundo Municipal de Saúde a firmar convênio com a Associação Hospitalar de Tunápolis e contém outras providências.Sem receber comentários o Projeto foi posto em primeira e única votação, onde foi aprovado por unanimidade. Finalizando a deliberação de projetos o Presidente colocou em primeira e única discussão o Projeto de lei nº069/2013 que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.097/2012, e contém outras providências. O Projeto também não recebeu comentários e posto em primeira e
126

única votação foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Presidente anunciou que a partir daquele momento se passaria a eleição da nova Mesa Diretora para o ano de 2014, explicou a sequência e procedimentos da votação, e convocou o Vice- Presidente e a 1ª Secretária para ajudar no escrutínio dos votos. A votação se deu na seguinte ordem de chamada: Cleni Dias Wiggers, Elise GretzlerTrenhago, Elói Rhoden, Elói Wink, Flávio Albano Wendling, Gilberto Lunkes, Mauro LuízBamberg, NilsiSehn e Sérgio Luís Eidt. A primeira votação foi para o Cargo de Presidente, a segunda para o cargo de Vice-Presidente, a terceira para o cargo de Primeiro(a)

Secretário(a) e a última para o cargo de Segundo(a) Secretário(a). Finalizada a votação o Presidente Mauro proclamou os eleitos e anunciou a Mesa Diretora para o ano de 2014 que ficou assim composta: Presidente Flávio Albano Wendling, Vice-Presidente NilsiSehn, 1º Secretário Sérgio Eidt e 2º Secretário Gilberto Lunkes, sendo que todos foram eleitos por unanimidade de votos (nove Votos). Finalizando a pauta do dia o Presidente declarou que: a) convoca a Comissão de Justiça e Redação de Leis para que ainda nesta noite, se reúna extraordinariamente, objetivando analisar a Redação Final dos Projetos de lei nº062, 063, 064, 065, 066, 067, 068 e 069/2013 bem como também, convocou o Plenário para que ainda esta noite, logo após a reunião da Comissão se reúna extraordinariamente para análise das mesmas. b) Que na folha da Palavra Livre não houve inscrições. c) que as Indicações serão encaminhadas. d) que na folha da Tribuna Livre houve a inscrição de Mauro Bambergque falou sobre os trabalhos durante este ano que esteve à frente como Presidente da Câmara. Disse que foram vários os desafios e experiências novas este ano que foram superados com calma e organização. Sua maior preocupação sempre foi realizar todas as ações dentro da legalidade e a passos seguros. Agradeceu a todos pelo apoio recebido. Fez um agradecimento especial aos colegas da Mesa, a Secretária, a Assessora Jurídica, a Auxiliar de Serviços Gerais e a Contadora pela colaboração, presteza e eficiência nos trabalhos. Finalizou desejando um feliz Natal a todos e um ano de 2014 melhor ainda que 2013, desejou ainda, um ótimo trabalho a nova Mesa Diretora eleita. E, não havendo nada mais a tratar, encerrou-se esta Sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada.

Tunápolis -SC., 16 de Dezembro de 2013.

MAURO LUIZ BAMBERG
Presidente

FLÁVIO ALBANO WENDLING
Vice-Presidente

ELISE GRETZLER TRENHAGO
1ª Secretária

NILSI SEHN
2ª Secretária

127

Videira

Prefeitura

Encerramento Pregão Presencial Nº 68/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013-FMS, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO NO PAME - 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 03 de Janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 01/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - FMAS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2014 - FMAS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GASOLINA COMUM, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 17/01/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira, 03 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 01/2014 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - FME
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2014 - FME. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GASOLINA COMUM, PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 17/01/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira, 03 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 01/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2014-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E DIESEL S50 OU S10 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 17/01/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira, 03 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 01/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL A4 PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA JURÍDICA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 20/01/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 02/2014- PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10 PARA AS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, BOMBEIROS E POLICIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 17/01/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 03 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 03/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FAIXAS, BANNERS E OUTDOORS PARA SEREM UTULIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E PELO GABINETE DO PREFEITO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 21/01/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 03 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N. 0022/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0022/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANE NAFFIN
CPF: 061.975.169-00

OBJETO: Retificação da cláusula 1ª, onde se lê "O prazo de vigência do presente contrato será de 01/02/2013 até 31/04/2014", o correto é "O prazo de vigência do presente contrato será de 01/02/2013 a 31/01/2014".
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0587/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0587/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUZI DONATTI
CPF: 047.998.169-85
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0703/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0703/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MÁRCIA SILVEIRA DE ÁVILA
CPF: 007.653.279-88
VIGÊNCIA: de 15 de outubro de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo de Rescisão N. 0139/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0139/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0179/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DENISE DOS SANTOS
CPF: 040.695.409-70

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 26 de novembro de 2013.

Edital de Notificação 02/13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2014

WILMAR CARELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º, II, alínea "b", artigo 59, § 1º, alínea "a" e § 3º, artigo 60; artigo 62 §1º, e item 2 do anexo II, todos da Lei Municipal 69, de 05 de dezembro de 1985,

NOTIFICA

1.1. Todas as empresas, profissionais autônomos e sociedades de profissionais regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes Municipais, que a Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento, relativo ao exercício de 2014, está sendo lançada pela Secretaria de Finanças e deverá ser paga observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e Forma de Pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago em parcela única até

a data de 31 de março de 2014. Os documentos de arrecadação (carnês) para o recolhimento do referido tributo estão sendo entregues via correio e disponíveis para impressão no site do município www.videira.sc.gov.br, Link Serviços On Line - Portal Tributário.

O recolhimento poderá ser realizado em qualquer agência bancária autorizada, ou seja, Caixa Econômica Federal, BB-BESC e Banco do Brasil.

II - Pagamento com atraso:

O pagamento atrasado estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (artigo 100, § 1º, "a", da Lei Municipal 69/85, alterado pela Lei Complementar 002/95) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal nº 69/85):

a) Multa: de 0,3 (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

III - Falta de Pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regularmente serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. (art. 147 da Lei Municipal n º 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos administrativamente, serão cobrados judicialmente.

IV - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n º 69/85, podendo ser impugnado a contar desta data, até o vencimento de que trata o item I deste edital.

V - Outras Informações:

O contribuinte que não receber, até o dia 15 de março de 2014, os documentos de arrecadação a que alude o item I, poderá solicitar o login no Portal Tributário do Município disponível no site do município www.videira.sc.gov.br, link Serviços On Line - Portal Tributário ou procurar o Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças. Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos legais, ficando sujeito aos acréscimos previstos.

O Alvará deverá ser retirado após pagamento e com o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital nesta Secretaria de Administração aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e catorze.

VALMOR DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Notificação 01/14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

WILMAR CARELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990.

Considerando o disposto no art.2º, inciso I, alínea b; no artigo 20; no artigo 22, artigo 23; artigo 26, inciso II; artigo 27, parágrafos 3º e 4º e item B do Anexo I, da Lei Municipal n º 69, de 5 de dezembro de 1985,

NOTIFICA

1.1 Todos os profissionais autônomos, regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes Municipal, que o Imposto Sobre Serviços lançado por estimativa fiscal, relativo ao exercício de 2014, está sendo lançado pela Secretaria de Finanças e deverá ser pago observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e Forma de Pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago em 4 (quatro) parcelas vincendas nas datas de 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro do ano de 2014. Os documentos de arrecadação (carnês) para o recolhimento do referido tributo estão sendo entregues via correio e disponíveis para impressão no site do município www.videira.sc.gov.br Link Serviços On Line - Portal Tributário.

O recolhimento poderá ser realizado em qualquer agência bancária autorizada, ou seja, Caixa Econômica Federal, BB - BESC e Banco do Brasil.

II - Pagamento com atraso:

O pagamento em atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (artigo 100, § 1º, "a", da Lei Municipal 69/85, alterado pela Lei Complementar 002/95) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal nº 69/85):

a) Multa: de 0,3 (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

III - Falta de Pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regularmente serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (art. 147 da Lei Municipal n º 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos administrativamente, serão cobrados judicialmente.

IV - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n º 69/85, podendo ser impugnado a contar desta data, até o vencimento de que trata o item I deste edital.

V - Outras Informações:

O contribuinte que não receber, até o dia 15 de março de 2014, os documentos de arrecadação a que alude o item I, poderá solicitar o login no Portal Tributário do Município disponível no site

do município www.videira.sc.gov.br, link Serviços On Line - Portal Tributário ou procurar o Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças.

Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos legais, ficando sujeito aos acréscimos previstos.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital nesta Secretaria de Administração aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e catorze.

VALMOR DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Notificação 025/13

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2013

ALEXANDRE GANASINI, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
Ana Paula Gonçalves Pinculini	005.957.049-05	3.048/2013	18/12/2013
Altevir Rigo	765.789.099-15	4.719/2013	18/12/2013
Cristiane Peretti - MEI	12.539.449/0001-01	4.449/2013	18/12/2013
Dirceu Sartori	707.533.859-53	5.436/2012	18/12/2013
Eduardo Lima de Oliveira	893.391.939-20	2.343/2013	18/12/2013
Eduardo Lima de Oliveira	893.391.939-20	10.762/2013	18/12/2013
Gabriel Crispim de Mello	534.069.239-68	6.467/2013	18/12/2013
Idésio Antonio da Cruz	749.876.589-68	6.899/2013	18/12/2013
Ivan Gentil Bruschi	250.862.279-68	15.149/2012	18/12/2013
Ivair Claudio Ferrari	594.137.359-72	1.679/2013	18/12/2013
Joel Alves dos Santos	892.152.579-34	9.492/2013	18/12/2013
José Carlos Muller	489.086.309-53	6.671/2013	18/12/2013
Márcia Junges - MEI	12.490.949/0001-04	6.693/2013	18/12/2013
Marisandra Rodrigues Alves - MEI	11.538.520/0001-79	8.773/2013	18/12/2013
Meriane Bolzoni - ME	08.826.502/0001-88	11.342/2013	18/12/2013
Mercado Orso Ltda - ME	10.256.008/0001-77	11.914/2011	18/12/2013
Michele Zamboni	049.033.959-01	3.748/2013	18/12/2013
Neuseli Rodrigues da Cruz	712.953.649-72	1.356/2013	18/12/2013
Sergio Viecelli	538.491.759-87	8.419/2013	18/12/2013
Severino Alves Moreira ME	14.275.425/0001-18	5.148/2013	18/12/2013
Zenira Branco	763.567.109-00	8.221/2013	18/12/2013

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital, revogadas as disposições em contrário, em especial o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2013.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Edital de Notificação 03/14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2014

WILMAR CARELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 27, III, e anexo único da Lei Municipal 257, de 17 de dezembro de 1992,

NOTIFICA

1.1. Todas as empresas, profissionais autônomos ou sociedades de profissionais, que desenvolvem atividades sujeitas à Vigilância Sanitária, inscritas no Cadastro de Contribuintes Municipais, que a Taxa relativa a Atos da Vigilância Sanitária, do exercício de 2014, está sendo lançada pela Secretaria de Finanças e deverá ser paga, observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e Forma de Pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago em parcela única até a data de 31 de março de 2014. Os documentos de arrecadação (carnês) para o recolhimento do referido tributo estarão sendo entregues via correio e disponíveis para impressão no site do município www.videira.sc.gov.br Link Serviços On Line - Portal Tributário.

O recolhimento poderá ser realizado em qualquer agência bancária autorizada, ou seja, Caixa Econômica Federal, BB- BESC e Banco do Brasil.

II - Pagamento com atraso:

O pagamento atrasado estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (artigo 100, § 1º, "a", da Lei Municipal 69/85, alterado pela Lei Complementar 002/95) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal nº 69/85):

a) Multa: de 0,3 (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

III - Falta de Pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regularmente serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. (art. 147 da Lei Municipal n º 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais,

se não pagos administrativamente, serão cobrados judicialmente.

IV - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n º 69/85, podendo ser impugnado a contar desta data, até o vencimento de que trata o item I deste edital.

V - Outras Informações:

O contribuinte que não receber, até o dia 15 de março de 2014, os documentos de arrecadação a que alude o item I, poderá solicitar o login no Portal Tributário do Município disponível no site do município www.videira.sc.gov.br, Link Serviços On Line - Portal Tributário ou procurar o Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças. Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos legais, ficando sujeito aos acréscimos previstos.

O Alvará deverá ser retirado na Vigilância Sanitária, sita a Rua Antonio Ferlin, 429, mediante apresentação da guia de pagamento, devidamente autenticada pelo agente arrecadador.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital nesta Secretaria de Administração aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e catorze.

VALMOR DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Notificação 04/14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2014

WILMAR CARELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 3º a 19, 53 a 57, 190 a 192 e Anexo VIII, todos da Lei Municipal n.º 69, de 5 de dezembro de 1985 (Código Tributário Municipal); e o disposto no Decreto n.º 1134, de 08 de janeiro de 1986, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.º 3403 de 14 de abril de 1993, e Decreto n.º 7.692/03, de 22 de janeiro de 2003;

NOTIFICA

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer titulo, de imóveis urbanos situados no Município de Videira, que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Serviços Públicos (Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos), relativos ao exercício de 2014, estão sendo lançados pelo Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem pelo correio os carnês de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbana e Taxa de Serviços Públicos referentes ao exercício de 2014, deverão retirar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Videira, SC até a data de 15/05/2014, ou poderão solicitar o login no Portal Tributário do Município disponível no site do município www.videira.sc.gov.br, Link Serviços On Line - Portal Tributário.

Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos legais, ficando sujeito aos acréscimos previstos.

I - Prazo e forma de pagamento:

I.I - Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data de vencimento da primeira parcela, em 15 de maio de 2014, e gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU/ TSP. O documento de arrecadação pré-emitido, relativo à parcela única, já traz consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.

I.II - Pagamento parcelado: os tributos acima mencionados poderão ser pagos em quatro parcelas vencíveis nos dias 15 de maio, 15 de julho, 15 de setembro e 17 de novembro do corrente ano.

O Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxa de Serviços Públicos foi lançado em Unidade Fiscal Municipal (UFM), sendo seu valor de conversão para o exercício de 2014, fixado em 2,6518. Os documentos de arrecadação (carnês) para o recolhimento dos tributos foram emitidos em reais. O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias do Banco do Brasil, BB- BESC e Caixa Econômica Federal.

II - Pagamento com atraso:
O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (Artigo 100, §1º, "a" da Lei Municipal 69/85) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal n.º 69/85):
a) Multa: de 0,3 (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.
III - Falta de pagamento:
Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em dívida ativa até o término do exercício financeiro correspondente. (art. 147 da Lei Municipal n.º 69/85). Os débitos inscritos em dívida ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.
IV - Impugnações:
O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal nº 69/85.

O prazo limite para a apresentação de impugnação dos lançamentos será de 30 dias da notificação, após o que serão considerados intempestivos.

V - Outras Informações:

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) está disponível no Portal Tributário do Município, no site do município www.videira.sc.gov.br, Link Serviços On Line - Portal Tributário. O contribuinte deverá acessar o site, solicitar o login, e após o recebimento do mesmo, poderá imprimir o carnê de IPTU 2013 pelo portal do Município.

O contribuinte que não receber os documentos de arrecadação a que se refere este edital deverá procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, para a retirada do carnê.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no

DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital nesta Secretaria de Administração aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e catorze.

VALMOR DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Xaxim

Prefeitura

Extrato de Publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014
PROCESSO 002/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 002/2014, até ás 08h45min horas do dia de 20 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Publicação Homologação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 3 (três) microcomputadores, para atender os programas da secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Marisa A. de Souza Branco Domingos - ME, valor R$ 6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais);

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aditivo 2014 Prefeitura

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : Convite p/ Compras e Serviços 0,00 AD01/CT0186/2013EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA(zero) Término: 31/12/2014Nº.:

Valor : Vigência :Início: 20/12/2013

Licitação : 36/2013

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD02/CT0060/2013GLOBAL ASSESSORIA E SERVICOS S/C LTDA

Vigência : Objeto : (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais) Nº.:

Recursos : Término: 31/12/2014

Valor : Licitação : Dotação:Convite p/ Compras e Serviços 39.360,00 Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoInício: 20/12/2013 7/2013

que o objeto refere-se a serviços contínuos. Reajuste de preço conformetermo.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM(quarenta e três mil e cem reais)

Contrato Nº..: Contratada : Vigência : 43.100,00 AD01/CT190/2013MARIA ANA PIANA - MEInício: 20/12/2013Término: 31/12/2014

Recursos :Dotação: Nº.:

Licitação : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração29/2013

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT0058/2013MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada : Valor : Licitação : Recursos : PROFISSIONAL,CONTABILIDADE, GESTÃO EInício: 20/12/2013 (dezesseis mil quinhentos reais)Nº.:

Vigência : Dotação: 10/2013

PLANEJAMENTOConvite p/ Compras e Serviços 16.500,00 Término: 31/12/2014

Objeto :Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM(zero)

Contrato Nº..: Contratada : 0,00 AD01/CT0010/2013PANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vigência : Licitação : Objeto : Dotação:PREGÃO PRESENCIAL Início: 20/12/2013Xaxim,3deJaneirode2014Término: 31/12/2014Nº.:1/2013

Recursos : Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Valor : Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIMTérmino: 31/12/2014 10/2013

Licitação : Contrato Nº..: Contratada : Vigência : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 0,00 AD01/CT049/2013ASSIS FRANCISCO PIAIAInício: 20/12/2013 (zero) Nº.:

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT0076/2013MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA SÃO

Vigência : Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços (trinta e oito mil e oito reais e oitenta centavos)

LUIZ GONValor : Licitação : Dotação:38.008,80 Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoInício: 20/12/2013Término: 31/12/2014Nº.:13/2013

Objeto :

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratada :vinte centavos)21.538,20 AD01/CT0146/2013ADELFO WALTER PIEREZAN

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM(vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e

Vigência : Licitação : Objeto : Dotação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Início: 20/12/2013Xaxim,3deJaneirode2014Término: 31/12/2014Nº.:19/2013

Recursos : Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.

Contrato Nº..:AD02/CT0048/2012

Valor : Licitação : INTELLIBR SISTEMAS LTDA - METérmino: 31/12/2014

Vigência : Contratante..: Contratada :quatro centavos)Convite p/ Compras e Serviços 8.235,24 MUNICIPIO DE XAXIMInício: 20/12/2013 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e18/2012

Nº.:

Recursos : Objeto : Dotação:Contratação de Sistema de Implantação Informatizado de

Gestão Escolar para o Município de Xaxim de acordo com o Edital.

Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT004/2013VALDOLI DA SILVA BATISTA

Vigência : Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e

Valor :sessenta centavos)Licitação : Dotação:13.869,60 Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoInício: 20/12/2013Término: 31/12/2014Nº.:4/2013

Objeto :

que o objeto refere-se a locação no mesmo imóvel, até a conclusão da

nova Creche conforme termo em anexo quando o saldo restante deveráser anuladoXaxim,3deJaneirode2014

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Valor : Contratante..: Licitação : MUNICIPIO DE XAXIM(zero) Término: 31/12/2014

Contrato Nº..: Contratada : Vigência : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 0,00 AD01/CT001/2013BANCO DO BRASIL S/A.Início: 20/12/2013 Nº.:1/2013

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD04/CT021/2012COLOR SUL IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA

sessenta e nove centavos)Convite p/ Compras e Serviços (trinta e três mil e noventa e três reais e

MEValor : Vigência : Licitação : 33.093,69 Início: 20/12/2013Término: 31/08/2014Nº.:5/2012

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prazo, vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos e conforme justificativa exalada

no termo aditivo foram acrescidos em 23,9% sobre o contrato original

referente a mais máquinas e serviços.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD04/CT0149/2013

Valor : Licitação : CONSTRUTORA COLINA LTDA - MEInício: 20/12/2013

(zero) 4/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Recursos :Dotação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia 0,00 MUNICIPIO DE XAXIMTérmino: 31/12/2014 Nº.:

Objeto :Aditivo de prorrogação ao prazo definido no contrato original

em relação a obra e a vigência orçamentáriaXaxim,3deJaneiro de2014

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM(zero)

Contrato Nº..: Contratada : 0,00 AD02/CT0200/2013ECGT CONSTRUCOES LTDA - EPP

Vigência : Licitação : Objeto : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Início: 20/12/2013 7/2013

Recursos : Aditivo de prorrogação em relação a execução da obra e a

vigência orçamentária.Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014Término: 31/12/2014 Nº.:

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 0,00 AD01/CT0235/2013CONSTRUTORA COLINA LTDA - MEInício: 20/12/2013Término: 31/12/2014

Vigência : (zero)

Recursos : Objeto : Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014

conforminadade com a Lei 8.666/93.Aditivo de prorrogação ao contrato original em

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante..:

Contrato Nº..: Contratada : Valor : AD01/CT0234/2013CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(zero) Término: 31/12/2014

- MEVigência : 0,00 MUNICIPIO DE XAXIMInício: 20/12/2013 Recursos : Objeto : Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014

conforminadade com a Lei 8.666/93.Aditivo de prorrogação ao contrato original em

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT110/2013MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada : Valor : Licitação : CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIAInício: 20/12/2013 (seiscentos e trinta reais) 2/2013

LTDAVigência : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços 630,00 Término: 31/07/2014Nº.:

Objeto : Contratante..:LTDAValor :630,00 Aditivo de ponto para a Secretaria de SaúdeMUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT0110/2013CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA

Vigência : Licitação : Objeto : Dotação:Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Início: 20/12/2013 (seiscentos e trinta reais)Término: 31/07/2014Nº.:2/2013

Recursos : Alteração dos pontos da secretaria da Fazenda, sendo que

foram suprimidos deois pontos desta secretaria e incluidos na Secretaria

de Desenvilvimento e Administração e incluso um novo ponto na

Secretaria de Fazenda. Onde este ponto deverá ser incluso na cobrança

em R$ 90,00 mensais na Seretaria da Fazenda e os dois pontos

suprimidos desta Secretaria ja em faturamento somente mudaram deSecretaria.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD 01 DE PRAZO

Valor : Licitação : VOLMIR ANTONIO CORDENONSIInício: 20/12/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Recursos :Dotação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 96.000,00 MUNICIPIO DE XAXIM(noventa e seis mil reais)Término: 31/12/2014 Nº.:17/2013

Objeto :dotação orçamentária.Aditivo de alteração da vigência do contrato original e da

Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM(zero)

Contrato Nº..: Contratada : 0,00 AD01/CT0162/2013FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Vigência : Licitação : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Início: 20/12/2013Xaxim,3deJaneirode201423/2013

Recursos : Aditivo de alteração da vigência do contrato original e da

dotação orçamentária.Dotação: Término: 30/06/2014Nº.:

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : PREGÃO PRESENCIAL 0,00 AD02/CT0163/2013LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME(zero) Término: 30/06/2014Nº.:

Valor : Vigência :Início: 20/12/2013

Licitação : 23/2013

Recursos : Objeto : Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014

dotação orçamentária.Aditivo de alteração da vigência do contrato original e da

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT0002/2013ASSOCIAÇÃO DOS MORAD E AMIGOS DO BAIRRO FREI

BRUNOValor : Vigência : Licitação : 3.209,40 Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014 Nº.:2/2013

centavos)Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços (três mil duzentos e nove reais e quarenta

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a locação do mesmo imóvel

Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD02/CT0060/2012CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP

Vigência : Recursos : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e

Valor :cinco reais e vinte e oito centavos)Licitação : Dotação:75.595,28 Aditivo de alteração da vigência do contrato original e daInício: 20/12/2013Xaxim,3deJaneirode2014Término: 30/05/2014Nº.:8/2012

Objeto :

dotação orçamentária e ainda reajuste de valores.

MUNICIPContratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : Valor :0,00 AD01/CT0232/2013CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA(zero)

Vigência : Licitação : Objeto : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Início: 20/12/2013 27/2013

Recursos : Aditivo de alteração da vigência do contrato original e da

dotação orçamentária.Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014Término: 31/12/2014 Nº.:

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : Concorrência p/ Compras e Serviços 0,00 AD01/CT0072/2013CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP(zero) Término: 31/12/2014Nº.:

Valor : Vigência :Início: 20/12/2013

Licitação : 1/2013

Recursos : Objeto : Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014

dotação orçamentária.Aditivo de alteração da vigência do contrato original e da

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 55.126,40 AD05CT0132/2013TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - MEInício: 20/12/2013 (cinqüenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e

quarenta centavos)

Valor : Vigência : Término: 31/12/2014

Recursos :Dotação: Nº.:

Licitação : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária19/2013

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, somente para a linha 11,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD04/CT0040/2013

Valor : Licitação : PONTES & PONTES LTDAInício: 20/12/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Recursos :Dotação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia 0,00 MUNICIPIO DE XAXIM(zero) Término: 31/12/2014 Nº.:2/2012

Objeto :Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM(zero)

Contrato Nº..: Contratada : 0,00 AD01/CT0068/2013SUPERMERCADO ALBERTI E ROMBALDI LTDA - ME

Vigência : Licitação : Objeto : Dotação:Convite p/ Compras e Serviços Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014Nº.:12/2013

Recursos : Termo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD01CT0131/2013

Contratante..: Contratada :reais)29.652,00 MUNICIPIO DE XAXIMInício: 20/12/2013

Valor : TRANSPORTES DALLA RIVA LTDA - METérmino: 31/12/2014

Vigência : (vinte e nove mil seiscentos e cinqüenta e dois

Recursos :Dotação: Nº.:

Licitação : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária19/2013

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, para a linha 09,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD02/CT0127/2013

Valor : Licitação : LEODIR CARLOS COSTAInício: 20/12/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Recursos : PREGÃO PRESENCIAL 47.200,00 MUNICIPIO DE XAXIM(quarenta e sete mil e duzentos reais)Término: 31/12/2014Nº.:19/2013

Objeto : Dotação:Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, para a linha 04,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : PREGÃO PRESENCIAL 46.240,00 AD01/CT0128/2013NELSON DOMINGOS ROMANELLI - MEInício: 20/12/2013Término: 31/12/2014Nº.:

Vigência : Licitação : (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

19/2013

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, para a linha 16,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT0125/2013MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada : Vigência : Dotação:PREGÃO PRESENCIAL JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEIAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária(trinta mil e cinqüenta e seis reais) Término: 31/12/201419/2013

Valor : Recursos : 30.056,00 Nº.:

Licitação : Início: 20/12/2013

Objeto :

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, para a linha 10,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratada : 52.950,00 AD01CT0167/2013FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Contratante..: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM(cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta

Vigência : Recursos : Término: 31/12/2014

reais)Licitação : Dotação:PREGÃO PRESENCIAL Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaInício: 20/12/2013 24/2013

Objeto : Nº.:

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, para a linha 06,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 32.100,00 AD01/CT0124/2013FOPPA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME(trinta e dois mil e cem reais)Término: 31/12/2014

Valor : Início: 20/12/2013

Vigência :

Recursos :Dotação:Nº.:

Licitação : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária19/2013

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, para a linha 15,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD01/CT0126/2013

Valor : Licitação : LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - MEInício: 20/12/2013

(trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais)

Contratante..: Contratada : Vigência : Recursos :Dotação:PREGÃO PRESENCIAL 38.124,00 MUNICIPIO DE XAXIMTérmino: 31/12/2014Nº.:19/2013

Objeto :Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, somente para a linha 17,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Valor : Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIMInício: 20/12/2013

Licitação : (oitenta e oito mil seiscentos e quatorze reais)

Contrato Nº..: Contratada : Vigência : PREGÃO PRESENCIAL 88.614,00 SD01/CT0130/2013OSMAR PALAURO METérmino: 31/12/2014Nº.:19/2013

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, para a linha 02 e linha

03, conforme apostilado no contrato original. Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD02/CT0123/2013MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada :reais)Recursos : PREGÃO PRESENCIAL ANTONINHO GODOY - MEInício: 20/12/2013 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e oito19/2013

Valor : Vigência : Dotação:48.248,00

Licitação : Término: 31/12/2014Nº.:

Objeto :Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercício de 2014 e reequilíbrio financeiro, para a linha 14,

conforme apostilado no contrato original.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT0267/2013HIGIENEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

LTDAValor : Vigência : Recursos :Dotação:322.680,00 Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014Nº.:14/2013

reais)Licitação :Tomada de Preço p/ Compras e Serviços (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta

Objeto :para o exercício 2014Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT0240/2013EXPLOESTE REPRESENTACAO E COMERCIO DE

EXPLOSIVOS L

Recursos : Término: 31/12/2014

Valor : Licitação : Dotação:Convite p/ Compras e Serviços 0,00 Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária porInício: 20/12/2013Xaxim,3deJaneirode201438/2013

Vigência : Objeto : (zero) Nº.:

se tratar de contrato de prestação de serviços contínuos.

Valor : Contrato Nº..:
Contrato Nº..: Valor :Valor : Contrato Nº..: MUNICIPIO DE XAXIM MUNICIPIO DE XAXIMMUNICIPIO DE XAXIM

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência :Vigência : Licitação : AD01/CT0191/2013
AD01/CT0191/2013AD01/CT0191/2013CLAUDIR SILVESTRE - ME CLAUDIR SILVESTRE - MECLAUDIR SILVESTRE - ME(zero) (zero)(zero) Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Licitação : Contratada : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços0,00
0,00 Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosDispensa de Licitação p/ Compras e Serviços0,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Recursos :Recursos :Dotação:
Dotação:Dotação:

Objeto :

Objeto :Objeto :Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota do
Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota doServiços de lavagem de veículos e máquinas da frota do

município de Xaxim, SC, de acordo com a quantidade descrito nos itens
município de Xaxim, SC, de acordo com a quantidade descrito nos itens

cotados pela empresa credenciada.
cotados pela empresa credenciada.Xaxim,3deJaneirode2014

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : PREGÃO PRESENCIAL 108.000,00 AD02/CT009/2013LISTONI & BIASUS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C(cento e oito mil reais)Término: 31/12/2014Nº.:

Valor : Vigência :Início: 20/12/2013

Licitação : 2/2013

serviços contínuos.Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:Contratante..: AD01/CT0196/2013
AD01/CT0196/2013Contratante..:Contratante..: AD01/CT0196/2013MUNICIPIO DE XAXIM

MUNICIPIO DE XAXIMMUNICIPIO DE XAXIM

Contratada :Contratada : Vigência : Recursos : Objeto : ADUATI & ADUATI LTDA - ME
ADUATI & ADUATI LTDA - MEObjeto :Objeto : ADUATI & ADUATI LTDA - ME(zero)
(zero)(zero) Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Valor :
Valor :Valor : Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Vigência : Recursos : Dotação:0,00
0,00 Dotação:Dotação:0,00 Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

serviços contínuos.
serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: Valor : AD02/CT0011/2013TRR GILIOLI Início: 20/12/2013 (zero)

Contratada : Vigência : 0,00 MUNICIPIO DE XAXIM

Recursos :Dotação: LTDATérmino: 31/12/2014Nº.:

Licitação : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária4/2013

para o exercício orçamentária (verificar no apostilamento do contrato

original sequencial n. 1750 o reajuste da categoria)

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:AD01/CT0193/2013
AD01/CT0193/2013AD01/CT0193/2013

Contratada : (zero)
(zero)(zero)

Contratada : Valor :
Valor :Valor : Recursos :Recursos : Objeto : 0,00 MUNICIPIO DE XAXIM
MUNICIPIO DE XAXIM0,00 Objeto :Objeto : MUNICIPIO DE XAXIM0,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Vigência : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência : Dotação:TIAGO BURATTI - ME
TIAGO BURATTI - MEDotação:Dotação:TIAGO BURATTI - ME

Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

serviços contínuos.
serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: 0,00 MUNICIPIO DE XAXIM
MUNICIPIO DE XAXIM0,000,00 MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Valor : AD01/CT0211/2013
AD01/CT0211/2013Valor :Valor : AD01/CT0211/2013POSTO DE LAVAGEM FREI BRUNO LTDA
POSTO DE LAVAGEM FREI BRUNO LTDAPOSTO DE LAVAGEM FREI BRUNO LTDA(zero)
(zero)(zero)

Contratada :

Vigência : Objeto : Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Objeto :Objeto : Término: 31/12/2014

Vigência : Recursos :Recursos : Dotação:Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013 Dotação:Dotação:Início: 20/12/2013

serviços contínuos.Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaserviços contínuos.Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

Xaxim,3deJaneirode2014

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Valor : Contrato Nº..:
Contrato Nº..: Valor :Valor : Contrato Nº..: MUNICIPIO DE XAXIM
MUNICIPIO DE XAXIMMUNICIPIO DE XAXIM

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência :Vigência : Recursos : AD01/CT0229/2013
AD01/CT0229/2013AD01/CT0229/2013MARCIO TOMAZ DOS SANTOS 93848820978
MARCIO TOMAZ DOS SANTOS 93848820978MARCIO TOMAZ DOS SANTOS 93848820978(zero)
(zero)(zero) Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Recursos : Contratada : Dotação:0,00
0,00 Dotação:Dotação:0,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Objeto :

Objeto :Objeto :Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

serviços contínuos.
serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: MUNICIPIO DE XAXIM
MUNICIPIO DE XAXIMMUNICIPIO DE XAXIM

Contratada : Contratante..: AD01/CT0231/2013
AD01/CT0231/2013Contratante..:Contratante..: AD01/CT0231/2013WILSO LUIZ RUBBO - ME
WILSO LUIZ RUBBO - MEWILSO LUIZ RUBBO - ME

Contratada :

Valor :
Valor :Valor : Recursos : (zero)
(zero)(zero)

Vigência : Recursos : Vigência : Objeto : Dotação:0,00
0,00 Dotação:Objeto :Objeto : 0,00 Dotação:Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de
para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

serviços contínuos.
serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD02/CT0037/2012FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDAInício: 20/12/2013

Vigência : Término: 31/12/2014

Recursos :Dotação: Nº.:

Licitação : Objeto : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária9/2012

para o exercício orçamentária (verificar no apostilamento do contrato

original sequencial n. 1587 o reajuste da categoria)

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD01CT0175/2013

Contratante..: Contratada :oitenta centavos)PREGÃO PRESENCIAL 15.598,80 MUNICIPIO DE XAXIMInício: 20/12/2013 25/2013

Valor : Licitação : NEICARLOS GIOVANONITérmino: 31/12/2014

Vigência : (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e

Nº.:

serviços contínuos.Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD01CT0065/2013

Valor : Licitação : IVAIR CARVALHO DA SILVAInício: 20/12/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Recursos :Dotação:PREGÃO PRESENCIAL 12.000,00 MUNICIPIO DE XAXIM(doze mil reais)Término: 31/12/2014Nº.:12/2013

Objeto :Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Valor : Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIMInício: 20/12/2013

Licitação : (onze mil quatrocentos reais)

Contrato Nº..: Contratada : Vigência : PREGÃO PRESENCIAL 11.400,00 AD01CT0064/2013ALCEDIR CAPELETTITérmino: 31/12/2014Nº.:12/2013

serviços contínuos.Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercicio de 2014, por se tratar de contrato de prestação de

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT0265/2013MUNICIPIO DE XAXIM

Valor :34.097,00

Recursos : Início: 20/12/2013

Contratada : Vigência : Dotação:CONSTRUTORA COLINA LTDA - MEAditivo de acrecimo sobre o valor contratual para(trinta e quatro mil e noventa e sete reais)Término: 31/12/2014

Objeto :

readequação do projeto.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 22.041,98 AD01AF 2914/2013VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA(vinte e dois mil e quarenta e um reais e noventa

Valor :

e oito centavos)

Vigência : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Início: 20/12/2013 2914/2013Nº.:52/2013

Licitação : Aditivo de acrescimo de valor sobre o total da AutorizaçãoTérmino: 31/12/2013

de fornecimento Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:Dec 622/13-12/12
Dec 622/13-12/12Dec 622/13-12/12

Contratante..:
Contratante..:Contratante..: (zero)
(zero)(zero)

Vigência : Contratada :Dotação:IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA
IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDADotação:Dotação:IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

Contratada : Valor :
Valor :Valor : Recursos :Recursos : 0,00 MUNICIPIO DE XAXIM
MUNICIPIO DE XAXIM0,000,00 MUNICIPIO DE XAXIMInício: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Vigência :

Objeto :

Objeto :Objeto :de 2012. Fica aditivado o contrato de nº. 0012/2012 de 27 de janeiro
Fica aditivado o contrato de nº. 0012/2012 de 27 de janeirode 2012.de 2012. Fica aditivado o contrato de nº. 0012/2012 de 27 de janeiro

Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2014, e reajuste
Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2014, e reajuste-
Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2014, e reajuste

de 7,42%, conforme decreto n. 622/2013 e amparo legal dado pelo art. 65,
de 7,42%, conforme decreto n. 622/2013 e amparo legal dado pelo art. 65,

I § 1° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
I § 1° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.I § 1° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT266/2013MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada :reais e quarenta e seis centavos)Recursos : CONSTRUTORA COLINA LTDA - MEInício: 20/12/2013 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e oito

Valor : Vigência : 63.248,46

Dotação: Término: 31/12/2014

Objeto :Aditivo de acréscimo de quantitativo sobre o valor do

contrato original conforme laudo em anexo ao termo para readequação doprojeto originalXaxim,3deJaneirode2014

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante..:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT0264/2013METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO

reais e setenta e cinco centavos)(trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove

LTDA - MEValor : Vigência : 37.749,75 Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014

Recursos : Objeto : Dotação:

contrato original conforme laudo em anexo ao termo para readequação doprojeto originalAditivo de acréscimo de quantitativo sobre o valor do

Xaxim,3deJaneirode2014

Aditivo 2014 Saúde

SADODESANTCTARINA
FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contrato Nº..:AD01/CT0093/2013

Valor : Licitação : LUIS ALDO ROSSATO-MEInício: 20/12/2013

Objeto : (vinte e nove mil e quatrocentos reais)2/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Recursos :Dotação:Inexigibilidade de Licitação 29.400,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaTérmino: 31/12/2014Nº.:

para o exercício 2014.Xaxim,3deJaneirode2014

Valor : Contrato Nº..:
Contrato Nº..: Valor :Valor : Contrato Nº..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência :Vigência : Recursos : AD02/CT0006/2013
AD02/CT0006/2013AD02/CT0006/2013PANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDAPANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA(zero)
(zero)(zero) Término: 01/03/2014
Término: 01/03/2014Término: 01/03/2014

Recursos : Contratada : Dotação:0,00
0,00 Dotação:Dotação:0,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Objeto :

Objeto :Objeto :Prorrogação de prazo e vigência orçamentária do

referido
Prorrogação de prazo e vigência orçamentária do referidoProrrogação de prazo e vigência orçamentária do referido

contrato até a realização de um novo processo licitatório considerando que
contrato até a realização de um novo processo licitatório considerando que

ainda há saldo disponível.
ainda há saldo disponível.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMValor :Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMInício: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada : 1.600,00
1.600,001.600,00

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência :Vigência : AD01/CT0104/2013
AD01/CT0104/2013AD01/CT0104/2013MARIA ANA PIANA - ME
MARIA ANA PIANA - MEMARIA ANA PIANA - ME(um mil e seiscentos reais)
(um mil e seiscentos reais)(um mil e seiscentos reais)Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Licitação :Licitação :Objeto : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosObjeto :Objeto : Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosEMPENHO PREVIO REF A ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
EMPENHO PREVIO REF A ADITIVO DE PRORROGAÇÃOEMPENHO PREVIO REF A ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Recursos :Dotação:
Dotação:Dotação:

Recursos :

DE PRAZO DO CONTRATO 0104/2013, PREGÃO PRESENCIAL
DE PRAZO DO CONTRATO 0104/2013, PREGÃO PRESENCIAL

0029/2013, PROCESSO LICITATORIO 0094/2013 PREFEITURA
0029/2013, PROCESSO LICITATORIO 0094/2013 PREFEITURA

Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/0094/2013ROSELE CORDENONSI E CIA LTDA

Vigência : Objeto : (vinte e nove mil e quatrocentos reais)Nº.:

Recursos : Término: 31/12/2014

Valor : Licitação : Dotação:Inexigibilidade de Licitação 29.400,00 Aditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercícioInício: 20/12/2013Xaxim,3deJaneirode20142/2013

2014 em consideração que o objeto refere-se a serviços contínuos.

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:AD01/CT0141/2013
AD01/CT0141/2013AD01/CT0141/2013

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Valor :
Valor :Valor : Recursos :Recursos : Objeto : 50.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM50.000,00 Objeto :Objeto : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM50.000,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada : Dotação:(cinqüenta mil reais)
(cinqüenta mil reais)Dotação:Dotação:(cinqüenta mil reais)

Vigência :Vigência : CENTRO DE REABILITACAO FREI BRUNO LTDA
CENTRO DE REABILITACAO FREI BRUNO LTDACENTRO DE REABILITACAO FREI BRUNO LTDAAditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercícioTérmino: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Aditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercícioAditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercícioTérmino: 31/12/2014

2014 em consideração que o objeto refere-se a serviços contínuos.
2014 em consideração que o objeto refere-se a serviços contínuos.

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD01/CT0076/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Dotação:31.500,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMTérmino: 31/12/2014Nº.:

Valor : Licitação : PRO CARDIO CLINICA DE CARDIOLOGIA S/S LTDAInício: 20/12/2013

PREGÃO PRESENCIAL (trinta e um mil e quinhentos reais)

Recursos :

Objeto :Aditivo de prazo e vigência orçamentáriaXaxim,3deJaneirode2014

2014 em consideração que o objeto refere-se a serviços contínuos.
para o exercício

SADODESANTCTARINA

FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:AD01/CT0140/2013
AD01/CT0140/2013AD01/CT0140/2013

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Valor :
Valor :Valor : Recursos :Recursos : Objeto : 30.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM30.000,00 Objeto :Objeto : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM30.000,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada : Dotação:(trinta mil reais)
(trinta mil reais)Dotação:Dotação:(trinta mil reais)

Vigência :Vigência : FABIANI WOUTERS
FABIANI WOUTERSFABIANI WOUTERSAditivo de Prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaTérmino: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Aditivo de Prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de Prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaTérmino: 31/12/2014

2014 por se tratar de serviços contínuos.
2014 por se tratar de serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD01/CT0004/2013

Valor : Licitação : EDIVANDRO PESSINATOTérmino: 31/12/2014

Vigência : (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco

Contratante..: Contratada :reais e quinze centavos)Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 16.975,15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMInício: 20/12/2013 4/2013

Recursos : Objeto : Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014 Nº.:

para o exercício orçamentária 2014.Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

Contratante..: Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 0,00 AD01/CT0145/2013METALURGICA PONTUAL LTDA MEInício: 20/12/2013Término: 31/12/2014

Vigência : (zero)

Recursos :Dotação: Nº.:

Licitação : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária ao17/2013

contrato original em conforminadade com a Lei 8.666/93

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: 57.500,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM57.500,0057.500,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contratada :

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Valor : AD01/CT0112/2013
AD01/CT0112/2013Valor :Valor : AD01/CT0112/2013MARA TERESINHA KURTZ GRITTI & CIA LTDA - ME
MARA TERESINHA KURTZ GRITTI & CIA LTDA - MEMARA TERESINHA KURTZ GRITTI & CIA LTDA - ME(cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)
(cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)(cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)

Recursos : Licitação : Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Vigência : Licitação : Vigência : Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosDispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaInício: 20/12/2013
Início: 20/12/2013 Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaInício: 20/12/2013

Objeto :

Objeto :Objeto : exercício 2014.Dotação:
Dotação:exercício 2014.Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD04/CT0102/2013FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Valor : Dotação:0,00 2/2013

Licitação : Início: 20/12/2013

Contratada : Vigência : Recursos : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia NL CONSTRUÇÕES LTDAAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçametária ao(zero) Xaxim,3deJaneirode2014Término: 31/12/2014 Nº.:

Objeto :

contrato original em conforminadade com a Lei 8.666/93.

Contrato Nº..:AD02/CT20/2012

Contratante..: Contratada : Vigência : Dotação:0,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMTérmino: 31/12/2014 Nº.:

Valor : Licitação : NL CONSTRUÇÕES LTDAInício: 20/12/2013 (zero)

Recursos : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

contrato original em conforminadade com a Lei 8.666/93.

Objeto : Xaxim,3deJaneirode2014

Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária ao

SADODESANTCTARINA

FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:AD01/CT0029/2013
AD01/CT0029/2013AD01/CT0029/2013

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Valor :
Valor :Valor : Recursos :Recursos : Objeto : 77.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM77.000,00 Objeto :Objeto : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM77.000,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada : Dotação:(setenta e sete mil reais)
(setenta e sete mil reais)Dotação:Dotação:(setenta e sete mil reais)

Vigência :Vigência : VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDAVITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDAAditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercícioTérmino: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Aditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercícioAditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercícioTérmino: 31/12/2014

financeiro 2014 em consideração que objeto licitado refere-se a serviços
financeiro 2014 em consideração que objeto licitado refere-se a serviçoscontínuos.
contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMValor :Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMInício: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada : 0,00
0,000,00

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência :Vigência : AD01/CT0026/2013
AD01/CT0026/2013AD01/CT0026/2013LABORATÓRIO PADRÃO LTDA
LABORATÓRIO PADRÃO LTDALABORATÓRIO PADRÃO LTDA(zero)
(zero)(zero) Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Recursos :Recursos :Dotação:
Dotação:Dotação:

Objeto :

Objeto :Objeto :Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração
Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoAditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.
que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 16.000,00 AD01/CT0088/2013SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

(dezesseis mil reais)

Vigência : Licitação : Objeto : Dotação:Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Início: 20/12/2013Xaxim,3deJaneirode2014Término: 31/12/2014Nº.:1/2013

Recursos : Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contratada : Contratante..: AD01/CT0030/2013
AD01/CT0030/2013Contratante..:Contratante..: AD01/CT0030/2013AREUSTE TEREZINHA BADOTTI DA SILVA
AREUSTE TEREZINHA BADOTTI DA SILVAAREUSTE TEREZINHA BADOTTI DA SILVA

Contratada :

Valor :
Valor :Valor : Recursos : (setenta e sete mil reais)
(setenta e sete mil reais)(setenta e sete mil reais)

Vigência : Recursos : Vigência : Objeto : Dotação:77.000,00
77.000,00 Dotação:Objeto :Objeto : 77.000,00 Dotação:Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Aditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercício
Aditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercícioAditivo de prazo e vigência orçamentária para o exercício

2014 em consideração que o objeto refere-se a serviços contínuos.
2014 em consideração que o objeto refere-se a serviços contínuos.

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:Contratante..: AD01/0048/2013
AD01/0048/2013Contratante..:Contratante..: AD01/0048/2013FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contratada :Contratada : Vigência : Recursos : Objeto : LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GIACHIM LTDA
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GIACHIM LTDAObjeto :Objeto : LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GIACHIM LTDA(setenta e sete mil reais)
(setenta e sete mil reais)(setenta e sete mil reais)Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Valor :
Valor :Valor : Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Vigência : Recursos : Dotação:77.000,00
77.000,00 Dotação:Dotação:77.000,00 Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração
Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoAditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objetivo refere-se a serviços contínuos.
que o objetivo refere-se a serviços contínuos.

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:AD01/CT0031/2013
AD01/CT0031/2013AD01/CT0031/2013

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Valor :
Valor :Valor : Recursos :Recursos : Objeto : 84.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM84.000,00 Objeto :Objeto : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM84.000,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada : Dotação:(oitenta e quatro mil reais)
(oitenta e quatro mil reais)Dotação:Dotação:(oitenta e quatro mil reais)

Vigência :Vigência : VERA DALCANALE
VERA DALCANALEVERA DALCANALEAditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoTérmino: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoAditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoTérmino: 31/12/2014

que o objeto refere-se a serviços contínuos.
que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

SADODESANTCTARINA

FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:AD01/CT0111/2013
AD01/CT0111/2013AD01/CT0111/2013

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Valor :
Valor :Valor : Recursos :Recursos : Objeto : 12.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM12.000,00 Objeto :Objeto : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM12.000,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada : Dotação:(doze mil reais)
(doze mil reais)Dotação:Dotação:(doze mil reais)

Vigência :Vigência : CHAPECO SAUDE EIRELI - ME
CHAPECO SAUDE EIRELI - MECHAPECO SAUDE EIRELI - MEAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaTérmino: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaTérmino: 31/12/2014

para o exercício 2014
para o exercício 2014Xaxim,3deJaneirode2014

Valor : Contrato Nº..:
Contrato Nº..: Valor :Valor : Contrato Nº..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência :Vigência : Licitação : Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosAD01/CT0108/2013
AD01/CT0108/2013Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosDispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosAD01/CT0108/2013DE MARCO SERVICOS MEDICOS S/S - EPP
DE MARCO SERVICOS MEDICOS S/S - EPPDE MARCO SERVICOS MEDICOS S/S - EPP(setenta mil reais)
(setenta mil reais)(setenta mil reais)Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Licitação : Contratada : Recursos : Dotação:70.000,00
70.000,00 Dotação:Dotação:70.000,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Objeto :

Objeto :Objeto :exercício 2014Aditivo de perorrogação de prazo e vig ência orçamentária
Aditivo de perorrogação de prazo e vig ência orçamentáriaexercício 2014Aditivo de perorrogação de prazo e vig ência orçamentária

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMValor :Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMInício: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada : 50.000,00
50.000,0050.000,00

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência :Vigência : AD01/CT0109/2013
AD01/CT0109/2013AD01/CT0109/2013MARCIO ROBERTO THOME
MARCIO ROBERTO THOMEMARCIO ROBERTO THOME(cinqüenta mil reais)
(cinqüenta mil reais)(cinqüenta mil reais)Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Recursos :Recursos :2014Dotação:
Dotação:2014Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014

Objeto :

Objeto :Objeto :Prorrogação de prazo e exercício financeiro para o exercício
Prorrogação de prazo e exercício financeiro para o exercícioProrrogação de prazo e exercício financeiro para o exercício

Contratada : Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: MEAD01/CT0110/2013
AD01/CT0110/2013MEAD01/CT0110/2013WEISSHEIMER CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA -
WEISSHEIMER CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA -WEISSHEIMER CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA -(doze mil reais)
(doze mil reais)(doze mil reais)

Valor :
Valor :Valor :12.000,00
12.000,0012.000,00

Vigência : Objeto : Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Objeto :Objeto : Término: 31/12/2014

Vigência : Recursos :Recursos : para o exercício 2014. Dotação:Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013 Dotação:para o exercício 2014.Início: 20/12/2013 Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014

Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

Contratante..:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT0090DROGARIA E FARMACIA FREI BRUNO LTDA- ME

Vigência : Objeto : (vinte e nove mil e quatrocentos reais)Nº.:

Recursos : Término: 31/12/2014

Valor : Licitação : Dotação:Inexigibilidade de Licitação 29.400,00 Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaInício: 20/12/2013 2/2013

para o exercício 2014Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD01/CT0092/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Objeto : Dotação:29.400,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMTérmino: 31/12/2014Nº.:

Inexigibilidade de Licitação (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Recursos :

Valor : Licitação : FARMACIA XAXIM LTDAAditivo de prorrogação de prazo e vigencia orçamentária doInício: 20/12/2013

exercício 2014.Xaxim,3deJaneirode2014

2/2013

SADODESANTCTARINA

FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contrato Nº..:AD01/CT0091/2013

Valor : Licitação : FOPPA E ZANELLA LTDAInício: 20/12/2013

Objeto : (vinte e nove mil e quatrocentos reais)2/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Recursos :Dotação:Inexigibilidade de Licitação 29.400,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMAditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoTérmino: 31/12/2014Nº.:

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : Inexigibilidade de Licitação 29.400,00 AD01/CT0095/2013SONIA MARASCHIN PEDOTTI-MEInício: 20/12/2013Término: 31/12/2014Nº.:

Vigência : (vinte e nove mil e quatrocentos reais)2/2013

Licitação :

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 0,00 AD04/CT0040/2012AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP(zero) Término: 31/12/2014

Valor : Início: 20/12/2013

Vigência :

Recursos :Dotação: Nº.:

Licitação : Objeto : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Aitivo de prazo e vigência orçamentária em consideração12/2012

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 11.218,00 AD01/CT0002/2013NEY ROQUE MOCELIN(onze mil duzentos e dezoito reais)

Vigência : Licitação : Objeto : para o exercício 2014 Dotação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Início: 20/12/2013 conforme termo aditivo anexo ao contratoTérmino: 31/12/2014 Nº.:2/2013

Recursos : Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT0064/2013FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Valor : Dotação:2.712,00 5/2013

Licitação : Início: 20/12/2013

Contratada : Vigência : Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços JACIR ANTONIO TESTONAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária(dois mil setecentos e doze reais) Término: 28/02/2014 Nº.:

para o exercício 2014 até sua vigência.

Objeto : Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:AD01/CT0068/2013

Contratante..: Contratada : Vigência : Dotação:23.400,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMTérmino: 31/12/2014Nº.:

Valor : Licitação : SW SISTEMA DE GESTÃO WEB LTDA.Início: 20/12/2013

Convite p/ Compras e Serviços (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Recursos :

Objeto :para o exercício 2014.Aditivo de prorrogação do prazo e da vigência orçamentária,

Xaxim,3deJaneirode2014

SADODESANTCTARINA

FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante..: Valor : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Vigência : Contrato Nº..: Contratada :setenta e dois centavos)8.868,72 AD01/CT0105/2013LUIZ ROBERTO TESTONInício: 20/12/2013 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e

Licitação : Objeto : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaXaxim,3deJaneirode2014 7/2013

Recursos :para o exercício financeiro 2014.Dotação: Término: 31/12/2014 Nº.:

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT0003/2013FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Vigência : Valor :12.669,60 Nº.:

Licitação : Dotação: Término: 31/12/2014

Contratada :sessenta centavos)Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços PEDRO LONGOInício: 20/12/2013 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e3/2013

Objeto :exercício 2014Prorrogação da de prazo e vigência orçamentária para o

Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : AD01/CT0113/2013ACADEMIA DE GINASTICA CIA DO MOVIMENTO LTDA

ME

Vigência : Objeto : (vinte e três mil novecentos e quarenta reais) Nº.:

Recursos : Término: 31/12/2014

Valor : Licitação : Dotação:PREGÃO PRESENCIAL 23.940,00 Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaInício: 20/12/2013 13/2013

para o exercício 2014.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..:
Contratante..:Contratante..: (zero)
(zero)(zero)

Contratada : Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: Contratada : Valor : AD02/CT0025/2013
AD02/CT0025/2013Valor :Valor : AD02/CT0025/2013TRR GILIOLI TRR GILIOLITRR GILIOLIInício: 20/12/2013 LTDA
LTDAInício: 20/12/2013Início: 20/12/2013 LTDA

Vigência : 0,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM0,000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIMTérmino: 01/03/2014
Término: 01/03/2014Término: 01/03/2014

Vigência :

Objeto :

Objeto :Objeto :Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

Recursos :Recursos :para o exercício 2014, tudo de acordo com o Processo licitatório
para o exercício 2014, tudo de acordo com o Processo licitatório0011/2013 PMDotação:
Dotação:0011/2013 PMDotação:Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT0001/2013FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Vigência : Valor :16.933,95 Nº.:

Licitação : Dotação: Término: 31/12/2014

Contratada :noventa e cinco centavos)Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços AREUSTE TEREZINHA BADOTTI DA SILVAInício: 20/12/2013 (dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e1/2013

Objeto :Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercício 2014.verificar o apostilamento no sequencial 638 o

registro do reajuste financeiroXaxim,3deJaneirode2014

Aditivo 2014 Social

SADODESANTCTARINA
FUNDOMUN.DESSISTENCIASOCIALDEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AAATUA
AAL

Contratante..:

- MEVigência : FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIMInício: 20/12/2013
Contrato Nº..: Contratada : Valor :12.000,00 AD01/CT027/2013PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA(doze mil reais)Término: 31/12/2014

Recursos :Dotação: Nº.:

Licitação : Objeto : Convite p/ Compras e Serviços Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração3/2013

queoobjetorefere-seaserviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..: Contratante..: AD01/CT004/2013FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Valor : Vigência : Dotação:9.172,44

Contratada :e quatro centavos)Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços EVALDIR ZILLIInício: 20/12/2013 (nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta4/2013

Licitação : Término: 31/12/2014 Nº.:

Objeto :Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Contrato Nº..: Contratada : 7.990,68 AD01/CT005/2013JUARES ANTONIO ZAMPROGNA

(sete mil novecentos e noventa reais e sessenta e

Vigência : Término: 31/12/2014

oito centavos)Licitação : Dotação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoInício: 20/12/2013 a serviços contínuos. Nº.:5/2013

Recursos :

que o objeto refere-se

Objeto : Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante..: Valor : FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Vigência : Contrato Nº..: Contratada :cinqüenta e dois centavos)9.266,52 AD01/CT002/2013EDENILSON MUCELINInício: 20/12/2013 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e

Recursos :Dotação: Término: 31/12/2014 Nº.:

Licitação : Objeto : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Aditivo de prazo e vigênia orçamentária em consideração2/2013

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:Contratante..: AD01/CT041/2013
AD01/CT041/2013Contratante..:Contratante..: AD01/CT041/2013FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIMFUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Licitação : Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Contratada :Contratada : Vigência : Licitação : Recursos : Objeto : Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosMARIA ANA PIANA - ME
MARIA ANA PIANA - MEDispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosObjeto :Objeto : MARIA ANA PIANA - MEDispensa de Licitação p/ Compras e Serviços(seiscentos reais)
(seiscentos reais)(seiscentos reais)Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Recursos :

Vigência : Valor :
Valor :Valor :Dotação:600,00
600,00 Dotação:Dotação:600,00 Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato

Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contratoAditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato

041/2013 e da dotação orçamentária para o exercício 2014 tudo em
041/2013 e da dotação orçamentária para o exercício 2014 tudo em

conformidade com o " PROCESSO LICITATÓRIO SOB N. 0094/2013, conformidade com o " PROCESSO LICITATÓRIO SOB N. 0094/2013,conformidade com o " PROCESSO LICITATÓRIO SOB N. 0094/2013,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0029/2013, LANÇADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0029/2013, LANÇADO NA

CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL "
CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL "

Xaxim,3deJaneirode2014

SADODESANTCTARINA

FUNDOMUN.DESSISTENCIASOCIALDEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AAATUA
AAL

Valor : Contrato Nº..:
Contrato Nº..: Valor :Valor : Contrato Nº..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIMFUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Vigência :Vigência : Licitação : AD01/CT0009/2013
AD01/CT0009/2013AD01/CT0009/2013PANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDAPANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA(zero)
(zero)(zero) Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Licitação : Contratada : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços0,00
0,00 Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosDispensa de Licitação p/ Compras e Serviços0,00 Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Recursos :Recursos :para o exercício 2014.Dotação:
Dotação:para o exercício 2014.Dotação:Xaxim,3deJaneirode2014

Objeto :

Objeto :Objeto :Aditivo de prorrogação de prazo e vigencia orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigencia orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigencia orçamentária

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: 23.880,00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM23.880,0023.880,00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Contratada :

Contratada : Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Valor : AD01/CT0043/2013
AD01/CT0043/2013Valor :Valor : AD01/CT0043/2013ACADEMIA FIT TOTAL LTDA
ACADEMIA FIT TOTAL LTDAACADEMIA FIT TOTAL LTDA(vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)
(vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)(vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)

Objeto :

Objeto :Objeto : Recursos : Licitação : Dotação: Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Dotação:Dotação: Término: 31/12/2014

Vigência : Licitação : Vigência : Recursos : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosDispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária doInício: 20/12/2013
Início: 20/12/2013 Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária doAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária doInício: 20/12/2013

exercício 2014.
exercício 2014.Xaxim,3deJaneirode2014

Aditivos 2014 Agropecuário
SADODESANTCTARINA
FUNDOMUNICIPALDEDESENV.AGROPECUARIODEXAXIM

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:Contratante..: AD01/CT0003/2013
AD01/CT0003/2013Contratante..:Contratante..: AD01/CT0003/2013FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DEFUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE

Contratada : XAXIMValor : PANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDAValor :Valor : PANEBI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA(zero)
(zero)(zero) Término: 01/03/2014
Término: 01/03/2014Término: 01/03/2014

Vigência : Contratada : 0,00
0,000,00

Vigência :Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013

Recursos :Recursos :um novo processo licitatórioDotação:
Dotação:um novo processo licitatórioDotação:Xaxim,3deJaneiro de2014

Objeto :

Objeto :Objeto :Aditivo de prazo e vigência orçamentária até a realização de
Aditivo de prazo e vigência orçamentária até a realização deAditivo de prazo e vigência orçamentária até a realização de

XAXIM AD01/CT0018/2013
AD01/CT0018/2013AD01/CT0018/2013

Contratada : Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..: Contratante..:
Contratante..:Contratante..: Contratada : FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DEFUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE

Valor :
Valor :Valor : Licitação : MARIA ANA PIANA - ME
MARIA ANA PIANA - MEMARIA ANA PIANA - ME(vinte e um mil e novecentos reais)
(vinte e um mil e novecentos reais)(vinte e um mil e novecentos reais)

Recursos : Vigência : Licitação : Vigência : Recursos : Dotação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços21.900,00
21.900,00 Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosDotação:Dotação:21.900,00 Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosInício: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Objeto :

Objeto :Objeto :Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração
Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoAditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.
que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº..:
Contrato Nº..:Contrato Nº..:

Contratada : XAXIM AD02CT004/2013
AD02CT004/2013AD02CT004/2013FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DEFUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DELTDA
LTDALTDA

Contratante..:
Contratante..:Contratante..: TRR GILIOLI
TRR GILIOLITRR GILIOLI

Contratada :

Valor :
Valor :Valor : Recursos : (zero)
(zero)(zero)

Vigência : Recursos : Vigência : Objeto : Dotação:0,00
0,00 Dotação:Objeto :Objeto : 0,00 Dotação:Início: 20/12/2013
Início: 20/12/2013Início: 20/12/2013Término: 31/12/2014
Término: 31/12/2014Término: 31/12/2014

Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária
Aditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentáriaAditivo de prorrogação de prazo e vigência orçamentária

para o exercício orçamentária (verificar no apostilamento do contrato

para o exercício orçamentária (verificar no apostilamento do contrato

original sequencial n. 150 o reajuste da categoria)
original sequencial n. 150 o reajuste da categoria)

Xaxim,3deJaneirode2014

Associações

AMAUC

Resolução 01 _2014 Ratifica Cargo Secretário Executivo

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

CLAUDIRLEI DORINI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º Ratificar o Funcionário ROBERTO KURTZ PEREIRA, no cargo de Secretário Executivo, o qual ocupa desde 08 de janeiro de 1993, para exercer as atribuições estabelecidas nos artigos 28, 29 e 30 do Estatuto Social.

Art. 2º Delegar ao Secretário Executivo:

I - a representação dos interesses da Associação junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, e instituições privadas, podendo, para tanto, praticar os atos necessários à consecução dos objetivos;

II - a movimentação dos recursos financeiros da Associação, requisição de talonários e assinatura de cheques, transferências bancárias para a mesma titularidade e para titularidades diferentes, pagamentos e movimentações por meio eletrônico, abertura, consultas e encerramento de contas correntes, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, retirar documentos e cheques, endossar cheques, efetuar resgate e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, efetuar transferências e demais atos necessários, em conjunto com o Presidente, nos termos do Estatuto Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 03 de janeiro de 2014.
CLAUDIRLEI DORINI
Presidente

Publicada no mural da Associação e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, em 03 de janeiro de 2014.

IVANETE TEREZINHA PEREIRA GRENDENE
Secretária Administrativa

AMFRI

Extrato de Contrato

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI.
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração dos PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOS MUNICIPIOS de Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, que atenda ao Termo de Referência Anexo ao Edital de Chamada Pública 01/2013 e anexo ao presente contrato, e ainda que atenda as exigências previstas na Lei federal nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010.
Valor Global: R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)
Contratado: FRAL CONSULTORIA LTDA - CNPJ - 03.559.597/0001-05.
Vigência: Para execução dos serviços inerentes ao objeto deste Contrato a AMFRI a vigência do mesmo vigorará desde a assinatura do presente termo até a data de 31/07/2014, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as partes e autorização do governo do estado de Santa Catarina, órgão financiador do referido plano.

Itajaí/SC, 20 DE Dezembro de 2013
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Secretário Executivo - AMFRI

LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente - AMFRI

AMURES

Edital de Credenciamento Nº 01/2014 da Cir da Serra Catarinense

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014 DA
CIR DA SERRA CATARINENSE

A CIR DA SERRA CATARINENSE, através da Coordenadora representada neste ato pela Secretária de Saúde do Município de Lages a, Sra. MARIA CRISTINA MAZZETTI SUBTIL, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o Edital de Credenciamento para Assessoria Técnica da CIR.

I-DO OBJETIVO GERAL:
Dispor do apoio e assessoria técnica por intermédia de empresa contratada.

II-DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
O presente Edital tem por objetos específicos:
Aplicar e capacitar gestores e técnicos sobre a importância do uso dos Instrumentos de Planejamento (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão);
Subsidiar e instrumentalizar os municípios na elaboração e acompanhamento do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde;
Orientar a aplicação dos recursos e o preenchimento do SIOPS;
Acompanhar e dar apoio na alimentação regular dos Sistemas de Informação do Sistema Único de Saúde;
Acompanhar e subsidiar tecnicamente os municípios no que se refere à implantação e implementação das Redes de Atenção à Saúde.
Atuar de forma a mobilizar os gestores e técnicos municipais para participar das instâncias deliberativas do SUS, como Comissões

Intergestores Regionais, Comissões Intergestores Bipartite, Encontros Estaduais do COSEMS/SC.

III- DA PROPOSTA:
Credenciar profissional de nível superior: com formação na área da saúde ou administração.

IV- DA INSCRIÇÃO E PRAZO:

4.1 A inscrição das empresas implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 20/01/2014, das 08h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min horas (horário de Brasília).

4.3 Os interessados deverão efetivar sua inscrição no setor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Lages, localizado no seguinte endereço: Rua: Praça Leoberto Leal, nº 20 – Centro, no período do dia 07 a 20/01/2014 das 08h00min as 12h00minhs 14h00min as 18h00min horas (horário de Brasília), este edital estará publicado no site www.amures.org.br, bem como no diário oficial eletrônico da Federal Catarinense de Municípios – FECAM.

V- DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Na referida prestação de serviços pela empresa contratada, à mesma deverá dispor de técnico apoiador residente e domiciliado na região, ou regiões, no caso da CIR da Serra Catarinense que é composta por duas regiões de saúde: 27º Gerência Regional (Lages) e 28º Gerência Regional (São Joaquim), sendo os critérios destacados abaixo devem ser consideradas para indicação desse técnico apoiador por parte da empresa.

5.2 Essas condições e critérios são obrigatórios por parte da empresa, sendo que a mesma deverá apresentar currículo detalhado do técnico escolhido para prestar apoio e assessoria às CIR´s e gestores municipais vinculados ao COSEMS.

Nível de Escolaridade/ Formação	Área	Qualificação
Superior Completo	Saúde ou administração	Técnico apoiador deverá dispor de conhecimento de gestão no SUS, de preferência que tenha atuado na gestão de serviços de saúde no âmbito municipal; Cumprir a carga horária de 20 horas semanais e ter local fixo para atendimento, na SDR, na Gerência Regional de Saúde ou Associação de Municípios. Caso não haja disponibilidade nas três instituições a CIR fará a indicação. Não poderá possuir vínculo público, exceto quando em licença prêmio ou sem vencimento, nem vínculo privado com consórcios ou associações de municípios, e nem poderá ter outro vínculo direto com o(s) município(s) ao(s) qual (is) vai assessorar; Não poderá ser detentor de cargo eletivo, mesmo que em licença temporária.

5.3 A empresa contratada não poderá ter outro vínculo direto com o município ou região de saúde ao qual já presta serviços remunerados através dessa assessoria vinculada ao COSEMS.

VI- DAS VAGAS

O credenciamento será de apenas uma (01) empresa a ser habilitada conforme a descrição do quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R$
Apoiador Técnico da CIR	20/semanais	01	Menor valor de R$ 3.100,00 (incluindo neste valor despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem).

Nota: A modalidade de seleção será o menor preço apresentado, e levando-se em consideração o valor de referência acima supracitado, em como, as demais qualificações mencionadas no decorrer deste edital.

VII- DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos ao credenciamento nas áreas específicas será efetuada através de: análise de Curriculum Vitae, experiência profissional, comprovada mediante a apresentação de documentos, comprovando á participação na área pleiteada. A avaliação será efetuada pela equipe técnica da CIR da Serra Catarinense.

7.2 A empresa que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo de credenciamento.

7.3 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

7.4 Ocorrendo empate na classificação utilizar-se-á para o desempate o critério de o concorrente com maior idade, persistindo o empate será

classificado o que tiver maior tempo de atual em serviços públicos de saúde da região comprovadamente na região.

7.5 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos requeridos ensejará a desclassificação do profissional.

VIII – DO PRAZO E VIGÊNCIA:
O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento será conforme necessidade do serviço e orientação da COSEMS.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo a vaga ofertada.

X - DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo de Credenciamento será divulgado na data provável do dia 22 de Janeiro de 2014, na ata de avaliação da reunião da CIR, e o classificado iniciará as atividades assim que seja convocado por meio de documento da CIR da Serra Catarinense.

10.2 A CIR encaminhará a comprovação da empresa credenciada para publicação em jornal de circulação local, bem como na página da amures, no endereço www.amures.org.br, bem como, no diário oficial da FECAM.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado no site da AMURES.

Lages, SC, 06 de Janeiro de 2014.
MARIA CRISITNA MAZZETTI SUBTIL
Coordenadora da CIR da Serra Catarinense

Consórcios

ARIS

Convocação Processo Seletivo
Ofício/Diretor Geral nº 001/2014
Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

Ilmo(a). Senhor(a)
Felipe Ruediger
Engenheiro Sanitarista

Referente: Convocação para celebração de contrato administrativo.

Vimos, cordialmente, informá-lo da sua convocação realizada pela ARIS referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 01/2012, retificado em 26 de abril de 2013.
Data final para apresentação dos documentos: 05 dias úteis contados da ciência da convocação.
Após a entrega dos documentos a ARIS fixará data para treinamento e inicio dos trabalhos, a fim de ambientá-lo às regras e aos projetos desenvolvidos.

Cordialmente,
ADIR FACCIO
Diretor Geral

Convocação Processo Seletivo
Ofício/Diretor Geral nº 002/2014
Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

Ilmo(a). Senhor(a)
Cristiano Maluf
Engenheiro Sanitarista

Referente: Convocação para celebração de contrato administrativo.

Vimos, cordialmente, informá-lo da sua convocação realizada pela ARIS referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 01/2012, retificado em 26 de abril de 2013.
Data final para apresentação dos documentos: 05 dias úteis contados da ciência da convocação.
Após a entrega dos documentos a ARIS fixará data para treinamento e inicio dos trabalhos, a fim de ambientá-lo às regras e aos projetos desenvolvidos.

Cordialmente,
ADIR FACCIO
Diretor Geral

CIGA

Extrato do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 138/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013
TERMO ADITIVO Nº 01, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013
Termo aditivo celebrado ao contrato administrativo nº 138/2012 com o objetivo de prorrogar a vigência do mesmo.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, nº 1546, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CNPJ n. 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REUNIDAS TURISMO S.A., estabelecida na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador/SC, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Rui Caramori, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2013, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:
DOS PRAZOS
Cláusula primeira. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do contrato administrativo nº 138/2013, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2014.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula segunda. Aplicam-se ao presente termo aditivo as demais cláusulas previstas no Contrato Administrativo nº 138/2013.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

RUI CARAMORI
Reunidas Turismo S.A.

Extrato do Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 110/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2012
TERMO ADITIVO Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013
Termo aditivo celebrado ao contrato administrativo nº 110/2012 com o objetivo de prorrogar a vigência do mesmo.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, nº 1546, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CNPJ n. 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DAIAN HENZ E CIA. LTDA. ME., estabelecida na Rua Mal. Candido Rondon, 1818, Sala 12, Cascavel/PR, CNPJ nº 13.749.157/0001-66, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Daian Henz, CPF nº 005.744.369-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2012, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:
DOS PRAZOS
Cláusula primeira. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do contrato administrativo nº 110/2012, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2014.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula segunda. Aplicam-se ao presente termo aditivo as demais cláusulas previstas no Contrato Administrativo nº 110/2012.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

DAIAN HENZ
Daian Henz e Cia. Ltda. ME

Extrato do Termo Aditivo Nº 06 ao Contrato Nº 41/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2011
TERMO ADITIVO Nº 06, DE 30 DEZEMBRO DE 2013
Termo aditivo celebrado ao contrato administrativo nº 41/2011 com o objetivo de prorrogar a vigência do mesmo.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, nº 1546, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CNPJ n. 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA., estabelecida na Av. das Américas nº 700, bloco 08, sala 306E, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 07.273.558/0001-90, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Francisco da Cunha Filho, CPF nº 601.372.587-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2011, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:
DOS PRAZOS
Cláusula primeira. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do contrato administrativo nº 41/2011, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2014.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula segunda. Aplicam-se ao presente termo aditivo as demais cláusulas previstas no Contrato Administrativo nº 41/2011.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO
Diretor da Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda.

CIM-AMAVI

Extratos Contratos de Rateio
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2014 - MUNICÍPIO DE ATALANTA

OBJETO: Cumprindo demanda apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça e Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Ituporanga no Inquérito Civil SIG/MP: 06.2011.002784-4 aos Municípios de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia e Vidal Ramos, este contrato tem por objeto a prestação pelo CIM-AMAVI de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios consorciados acima referidos e ainda com o Município de Leoberto Leal, cujas obrigações e direitos serão entabulados em Convênio a ser firmado com o CIM-AMAVI.
VALORES: Ao MUNICÍPIO caberá o repasse ao CIM-AMAVI do valor mensal de R$ 3.015,49 (três mil, quinze reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.1.71.00.00.00, 3.3.71.00.00.00 e 4.4.71.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CIM-AMAVI nº 01, de 30 de março de 2012, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo renovado a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda.
SIGNATÁRIOS: TARCISIO POLASTRI - PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, HUGO LEMBECK - PRESIDENTE DO CIM-AMAVI.
ANUENTES: JOSÉ BRÁULIO INÁCIO - PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO, ANTONIO OSCAR LAURINDO - PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA, ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, JOEL LONGEN - PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, LAÉRCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, DOUGLAS ROBERTO MARTINS - PROMOTOR DE JUSTIÇA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITUPORANGA, GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI - JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE ITUPORANGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2014 - MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

OBJETO: Cumprindo demanda apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça e Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Ituporanga no Inquérito Civil SIG/MP: 06.2011.002784-4 aos Municípios de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia e Vidal Ramos, este contrato tem por objeto a prestação pelo CIM-AMAVI de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios consorciados acima referidos e ainda com o Município de Leoberto Leal, cujas obrigações e direitos serão entabulados em Convênio a ser firmado com o CIM-AMAVI.

VALORES: Ao MUNICÍPIO caberá o repasse ao CIM-AMAVI do valor mensal de R$ 2.525,38 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.1.71.00.00.00, 3.3.71.00.00.00 e 4.4.71.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CIM-AMAVI nº 01, de 30 de março de 2012, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo renovado a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ BRÁULIO INÁCIO - PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO, HUGO LEMBECK - PRESIDENTE DO CIM-AMAVI.
ANUENTES: TARCISIO POLASTRI - PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, ANTONIO OSCAR LAURINDO - PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA, ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, JOEL LONGEN - PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, LAÉRCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, DOUGLAS ROBERTO MARTINS - PROMOTOR DE JUSTIÇA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITUPORANGA, GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI - JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE ITUPORANGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2014 - MUNICÍPIO DE IMBUIA

OBJETO: Cumprindo demanda apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça e Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Ituporanga no Inquérito Civil SIG/MP: 06.2011.002784-4 aos Municípios de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia e Vidal Ramos, este contrato tem por objeto a prestação pelo CIM-AMAVI de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios consorciados acima referidos e ainda com o Município de Leoberto Leal, cujas obrigações e direitos serão entabulados em Convênio a ser firmado com o CIM-AMAVI.
VALORES: Ao MUNICÍPIO caberá o repasse ao CIM-AMAVI do valor mensal de R$ 5.216,12 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.1.71.00.00.00, 3.3.71.00.00.00 e 4.4.71.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CIM-AMAVI nº 01, de 30 de março de 2012, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo renovado a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda.
SIGNATÁRIOS: ANTONIO OSCAR LAURINDO - PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA, HUGO LEMBECK - PRESIDENTE DO CIM-AMAVI.
ANUENTES: TARCISIO POLASTRI - PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, JOSÉ BRÁULIO INÁCIO - PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO, ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, JOEL LONGEN - PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, LAÉRCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, DOUGLAS ROBERTO MARTINS - PROMOTOR DE JUSTIÇA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITUPORANGA, GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI - JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE ITUPORANGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2014 - MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

OBJETO: Cumprindo demanda apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça e Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Ituporanga no Inquérito Civil SIG/MP: 06.2011.002784-4 aos Municípios de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia e Vidal Ramos, este contrato tem por objeto a prestação pelo CIM-AMAVI de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios consorciados acima referidos e ainda com o Município de Leoberto Leal, cujas obrigações e direitos serão entabulados em Convênio a ser firmado com o CIM-AMAVI.
VALORES: Ao MUNICÍPIO caberá o repasse ao CIM-AMAVI do valor mensal de R$ 20.330,03 (vinte mil, trezentos e trinta reais e três centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.1.71.00.00.00, 3.3.71.00.00.00 e 4.4.71.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CIM-AMAVI nº 01, de 30 de março de 2012, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo renovado a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda.
SIGNATÁRIOS: ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, HUGO LEMBECK - PRESIDENTE DO CIM-AMAVI.
ANUENTES: TARCISIO POLASTRI - PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, JOSÉ BRÁULIO INÁCIO - PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO, ANTONIO OSCAR LAURINDO - PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA, JOEL LONGEN - PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, LAÉRCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, DOUGLAS ROBERTO MARTINS - PROMOTOR DE JUSTIÇA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITUPORANGA, GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI - JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE ITUPORANGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2014 - MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

OBJETO: Cumprindo demanda apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça e Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Ituporanga no Inquérito Civil SIG/MP: 06.2011.002784-4 aos Municípios de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia e Vidal Ramos, este contrato tem por objeto a prestação pelo CIM-AMAVI de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios consorciados acima referidos e ainda com o Município de Leoberto Leal, cujas obrigações e direitos serão entabulados em Convênio a ser firmado com o CIM-AMAVI.
VALORES: Ao MUNICÍPIO caberá o repasse ao CIM-AMAVI do valor mensal de R$ 5.665,53 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.1.71.00.00.00, 3.3.71.00.00.00 e 4.4.71.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CIM-AMAVI nº 01, de 30 de março de 2012, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005,

Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo renovado a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda.
SIGNATÁRIOS: JOEL LONGEN - PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, HUGO LEMBECK - PRESIDENTE DO CIM-AMAVI.
ANUENTES: TARCISIO POLASTRI - PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, JOSÉ BRÁULIO INÁCIO - PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO, ANTONIO OSCAR LAURINDO - PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA, ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, LAÉRCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, DOUGLAS ROBERTO MARTINS - PROMOTOR DE JUSTIÇA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITUPORANGA, GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI - JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE ITUPORANGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2014 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

OBJETO: Cumprindo demanda apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça e Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Ituporanga no Inquérito Civil SIG/MP: 06.2011.002784-4 aos Municípios de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia e Vidal Ramos, este contrato tem por objeto a prestação pelo CIM-AMAVI de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios consorciados acima referidos e ainda com o Município de Leoberto Leal, cujas obrigações e direitos serão entabulados em Convênio a ser firmado com o CIM-AMAVI.
VALORES: Ao MUNICÍPIO caberá o repasse ao CIM-AMAVI do valor mensal de R$ 5.752,30 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.1.71.00.00.00, 3.3.71.00.00.00 e 4.4.71.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CIM-AMAVI nº 01, de 30 de março de 2012, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo renovado a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda.
SIGNATÁRIOS: LAÉRCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, HUGO LEMBECK - PRESIDENTE DO CIM-AMAVI.
ANUENTES: TARCISIO POLASTRI - PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, JOSÉ BRÁULIO INÁCIO - PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO, ANTONIO OSCAR LAURINDO - PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA, ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, JOEL LONGEN - PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, DOUGLAS ROBERTO MARTINS - PROMOTOR DE JUSTIÇA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITUPORANGA, GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI - JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE ITUPORANGA.

Extrato Convênio Nº 01/2014

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2014 - MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

OBJETO: Cumprindo demanda apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça e Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Ituporanga no Inquérito Civil SIG/MP: 06.2011.002784-4 aos Municípios de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia e Vidal Ramos, este convênio tem por objeto a prestação pelo CIM-AMAVI de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios, conforme este Convênio e o Contrato de Rateio firmado entre o CIM-AMAVI e os municípios consorciados acima referidos.
VALORES: Ao MUNICÍPIO caberá o repasse ao CIM-AMAVI do valor mensal de R$ 3.074,27 (três mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.1.71.00.00.00, 3.3.71.00.00.00 e 4.4.71.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CIM-AMAVI nº 01, de 30 de março de 2012, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo renovado a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda.
SIGNATÁRIOS: TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, HUGO LEMBECK - PRESIDENTE DO CIM-AMAVI.
ANUENTES: TARCISIO POLASTRI - PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, JOSÉ BRÁULIO INÁCIO - PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO, ANTONIO OSCAR LAURINDO - PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA, ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, JOEL LONGEN - PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, LAÉRCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, DOUGLAS ROBERTO MARTINS - PROMOTOR DE JUSTIÇA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITUPORANGA, GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI - JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE ITUPORANGA.

CIS/AMAUC

Resolução Nº 01 _2014 - Cis AMAUC

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

CLAUDIRLEI DORINI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º Ratificar o Funcionário ROBERTO KURTZ PEREIRA, no cargo de Secretário Executivo, o qual ocupa desde 08 de janeiro de 1993, para exercer as atribuições estabelecidas nos artigos 28, 29 e 30 do Estatuto Social.

Art. 2º Delegar ao Secretário Executivo:

I - a representação dos interesses da Associação junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, e instituições privadas, podendo, para tanto, praticar os atos necessários à consecução dos objetivos;

II - a movimentação dos recursos financeiros da Associação, requisição de talonários e assinatura de cheques, transferências bancárias para a mesma titularidade e para titularidades diferentes, pagamentos e movimentações por meio eletrônico, abertura, consultas e encerramento de contas correntes, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, retirar documentos e cheques, endossar

cheques, efetuar resgate e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, efetuar transferências e demais atos necessários, em conjunto com o Presidente, nos termos do Estatuto Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 03 de janeiro de 2014.
CLAUDIRLEI DORINI
Presidente

Publicada no mural da Associação e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, em 03 de janeiro de 2014.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa

Consórcio Lambari

Resolução 01 _2014 Ratifica Cargo Gerente
RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMERSON ARI REICHERT, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense - Consórcio Lambari, no uso das atribuições que lhe confere o art.17, IV e art.22, III do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º Ratificar o Funcionário ROBERTO KURTZ PEREIRA, no cargo de Gerente Administrativo, o qual ocupa desde 01 de junho de 2001, para exercer as atribuições estabelecidas nos artigos 21 e 22 do Estatuto Social.

Art. 2º Delegar ao Gerente Administrativo:

I - a representação dos interesses do Consórcio Lambari junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, e instituições privadas, podendo, para tanto, praticar os atos necessários à consecução dos objetivos;

II - a movimentação dos recursos financeiros do Consórcio, requisição de talonários e assinatura de cheques, transferências bancárias para a mesma titularidade e para titularidades diferentes, pagamentos e movimentações por meio eletrônico, abertura, consultas e encerramento de contas correntes, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, retirar documentos e cheques, endossar cheques, efetuar resgate e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, efetuar transferências e demais atos necessários, em conjunto com o Presidente, nos termos do Estatuto Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de janeiro de 2014.
EMERSON ARI REICHERT
Presidente

Publicada no mural da Associação e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, em 02 de janeiro de 2014.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.06 16:27:51 -02'00'